Nº 22/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026: _

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira _____

5 - Susana Maria Costa Pereira _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Silvestre Ivo Sá Machado _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Pedro Manuel Soares Alves _____

10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro _____

11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Diretor do Departamento. _

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos)**._____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos**. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 08.10.2026

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de setembro de 2026.	**5**
2 - Voto de Louvor.	**6**
3 – Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente.	**7**
ASSUNTOS JURÍDICOS:	
4 - Processo disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1777 - Aplicação da sanção disciplinar.	**33**
PATRIMÓNIO:	
5 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 25/1998, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.	**36**
6 - Cedência em regime de direito de superfície do prédio rústico, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste Concelho, ao Futebol Clube de Famalicão.	**44**
INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:	
7 - Atribuição de Tarifa Social	**62**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
8 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - JULHO e AGOSTO/2026.	**88**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
9 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN.	**95**

ÍNDICE

10 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0040DPEEI), para concessão de exploração de quiosques de rua. **107**

11 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. **155**

MERCADOS E FEIRAS:

12- Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2026DBS0033DAJ), para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal. **166**

FREGUESIAS:

13 - Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Cruz, de Nine, de Pedome, de Requião e de Vermoim e à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. **180**

EDUCAÇÃO:

14 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2025/2026. **289**

15 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025. **362**

DESPORTO:

16 – Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão – AMAPF. **421**

17 – Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva de Outiz. **438**

18 – Atribuição de Apoio Financeiro para obras - União Desportiva de Calendário. **454**

ÍNDICE

19 – Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada.	**468**
20 – Apoio financeiro para participações Internacionais.	**479**
21 – Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas.	**489**
SAÚDE:	
22 - Aprovação do Regulamento interno de Segurança e Saúde no Trabalho.	**502**
PROTEÇÃO CIVIL:	
23 – Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.	**564**
24 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.	**573**
25 - Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha para realização de obras de beneficiação do seu espaço.	**596**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de setembro de 2026. (Página 5)

2 - Voto de Louvor. (Página 6)

3 – Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente. (Página 7)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

O Clube de Xadrez da Didáxis - A2D venceu a Taça Nacional das Associações de Xadrez, na Taça Nacional das Associações, que se realizou em Soure, no dia 20 de setembro.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao Clube de Xadrez da Didáxis - A2D, pela conquista da Taça Nacional das Associações de Xadrez.**
2. **Dar conhecimento do Voto de Louvor à Federação que representa.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.02 09:12:07 +01'00'

Mário Passos, Prof.

Registo n.º 48742/2026 INT
RL - GAP - Propostas Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente.

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo municipal as medidas de fundo e os atos de gestão com maior relevância para o Município e para os cidadãos;

O artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece a possibilidade de uma delegação ampla de competências, legalmente conferidas à Câmara Municipal, no seu Presidente, com as exceções previstas no n.º 1 daquele artigo, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município;

Em reunião de 29 de outubro de 2025, a Câmara Municipal, ao abrigo do citado artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delegou no Presidente da Câmara Municipal as competências legalmente atribuídas, com exceção daquelas que não podem ser delegadas por Lei ou por reserva expressa daquela deliberação, com poderes de subdelegação nos Vereadores por si designados nos termos e limites do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Desde essa deliberação até à presente data, foi alterada diversa legislação com impacto na atividade e nas competências das autarquias locais, com destaque para o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, que revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana e Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, que altera o Código dos Contratos Públicos e o Regime das Medidas Especiais de Contratação Pública; estes diplomas legais entraram em vigor no pretérito dia 1 de outubro de 2026;

É, pois, conveniente, proceder a uma revisão da delegação de competências efetuada no dia 29 de outubro de 2025;

É pela presente deliberado delegar no Presidente da Câmara Municipal e autorizar a subdelegação nos Vereadores, por decisão e escolha sua, bem como nos termos e dentro dos limites impostos pelo artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos dirigentes municipais, as seguintes competências atribuídas por lei, ou por reserva expressa da presente deliberação:

1 – Das previstas no **n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, na sua redação atual, são delegadas as seguintes competências:

1.1 – Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, conforme alínea d);

1.2 – Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, conforme alínea f);

1.3 – Adquirir, alienar ou onerar bens Imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG conforme alínea g);

1.4 – Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme alínea h);

1.5 – Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de Freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei conforme alínea l);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.6 – Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, conforme alínea q);

1.7 – Colaborar no apolo a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme alínea r);

1.8 – Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de. Parcerias, o levantamento classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal conforme alínea t);

1.9 – Participar na prestação de serviços e prestar apolo a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme alínea v);

1.10 - Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, conforme alínea w);

1.11 - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, conforme alínea x);

1.12 - Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, conforme alínea y);

1.13 - Executar as obras, por administração direta ou empreitada, conforme alínea bb);

1.14 - Alienar bens móveis, conforme alínea cc);

1.15 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, conforme alínea dd);

1.16 – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme alínea ee);

1.17 - Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff);

1.18 - Assegurar; organizar e gerir os transportes escolares, conforme alínea gg);

1.19 - Proceder captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, conforme alínea ll);

1.20 - Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, conforme alínea jj);

1.21 - Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma Inequívoca e duradoura, conforme alínea kk);

1.22 - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central conforme alínea ll);

1.23 - Designar os representantes do Município nos conselhos locais conforme alínea mm);

1.24 - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, conforme alínea nn);

1.25 - Administrar o domínio público municipal, conforme alínea qq);

1.26 - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme alínea rr);

1.27 - Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, conforme alínea ss);

1.28 - Estabelecer as regras de numeração dos edifícios, conforme alínea tt);

1.29 - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que Integram o domínio público do Município, conforme alínea uu);

1.30 - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município, conforme alínea ww);

1.31 - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, conforme alínea yy);

1.32 - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município, conforme alínea zz);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.33 - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, conforme alínea bbb).

2. - Em matéria de **transferência de competências do Estado para as autarquias locais**, são delegadas:

2.1 - No domínio da Educação, as previstas no n.º 1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 14.º, n.º 4 do artigo 15.º, n.º 1 do artigo 21.º, n.º 1 do artigo 31.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 32.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º, n.º 1 do artigo 35.º, artigo 36.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º, n.º 1 do artigo 38.º, artigo 39.º, n.º 1 do artigo 40.º, n.º 2 do artigo 42.º, artigo 46.º, n.º 1 do artigo 47.º, artigo 49.º e n.º 4 do artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como a prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, na sua redação atual;

2.2 - Em matéria do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a competência prevista no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

2.3 - Em matéria de descentralização administrativa, as competências previstas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, n.º 562/2015, publicado no Diário da República, n.º 145, Série II, de 28 de julho de 2015;

2.4 - No domínio da Ação Social, as previstas no n.º 1 do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, artigo 9.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º, n.º 1 e 2 do artigo 12.º, n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual;

2.5 - No domínio da Saúde, as previstas no artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, n.º 3 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 7.º-A, n.º 1 do artigo 12.º e n.º 2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.6 - No domínio do apoio aos bombeiros voluntários, a prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro;

2.7 - No domínio da Cultura, as previstas no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

2.8 - No domínio do Património, as previstas no artigo 3.º, artigo 4.º, n.º 1 do artigo 5.º, artigo 7.º, artigo 14.º e n.º 3 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro;

2.9 - No domínio da Habitação, as previstas no n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 7.º e alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro;

2.10 - No domínio da Cogestão das Áreas Protegidas, as previstas no n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual;

2.11 - No domínio das Vias de Comunicação, as previstas no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, na sua redação atual;

2.12 - No domínio do Estacionamento Público, as previstas no n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro;

2.13 - No domínio das Modalidades de Jogos de Fortuna e Azar, as previstas no artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, na sua redação atual;

2.14 - No domínio da Justiça, as previstas no artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º, artigo 4.º, n.º 1 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º, artigo 7.º e artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro;

2.15 - No domínio do policiamento de proximidade, as competências previstas no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 32/2019 de 14 de março;

2.16 - No domínio das ações de arborização e rearborização com espécies florestais, as competências previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, na sua redação atual;

2.17 - No domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, as competências previstas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro.

3. - Em **matéria urbanística e conexa**, são delegadas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3.1 - Sem prejuízo das operações urbanísticas isentas de controlo prévio, previstas no artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e aos casos em que sejam aplicáveis, as seguintes competências:

3.1.1 - Referentes à concessão das licenças de operações de loteamento e de outras operações urbanísticas referidas no n.º 2 do artigo 4.º, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º;

3.1.2 - As previstas no artigo 4.º-A relativas aos títulos urbanísticos;

3.1.3 - A aprovação de pedidos de informação prévia, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º, incluindo as competências previstas no artigo 14.º e artigo 16.º;

3.1.4 - As declarações de caducidade previstas no n.º 6 do artigo 20.º e no n.º 4 do artigo 59.º e, ainda, as previstas no artigo 71.º, nos termos do n.º 5 do mesmo;

3.1.5 - A apreciação e deliberação sobre projetos de arquitetura previstas no artigo 20.º, incluindo a prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º, e sobre projetos de loteamento, obras de urbanização e dos trabalhos de remodelação de terrenos previstas no artigo 21.º;

3.1.6 - As deliberações sobre pedidos de licenciamento previstas no artigo 23.º, incluindo sobre licença parcial de estrutura;

3.1.7 - A prevista no artigo 88.º sobre obras inacabadas;

3.1.8 - As previstas no artigo 25.º relativamente reapreciação do pedido;

3.1.9 - As previstas no artigo 27.º referente às alterações à licença, incluindo as deliberações previstas nos n.ºs 8 e 9 relativamente a alterações a loteamento;

3.1.10 - A prevista no n.º 8 do artigo 35.º em sede de controlo sucessivo;

3.1.11 - As previstas no n.º 3 do artigo 44.º relativamente às parcelas cedidas ao domínio público ou privado do Município no âmbito de operações urbanísticas;

3.1.12 - A faculdade de iniciativa para alterações a operações de loteamentos ou obras de urbanização com vista à execução de instrumentos de planeamento territorial e

outros instrumentos urbanísticos, e respetiva deliberação, previstas no artigo 48.º e no n.º 7 do artigo 53.º;

3.1.13 - As previstas no artigo 54.º relativamente às cauções destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;

3.1.14 - As previstas no n.º 1 do artigo 57.º referente às condições a observar na execução de obra;

3.1.15 - A fixação dos prazos previstos no n.º 1 do artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 59.º e no n.º 2 do artigo 86.º;

3.1.16 - As previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 65.º relativamente à realização de vistora;

3.1.17 - As revogações previstas no artigo 73.º;

3.1.18 - A promoção da execução de obras por conta do titular e as ações inerentes previstas no artigo 84.º e no n.º 3 do artigo 105.º;

3.1.19 - A emissão oficiosa de alvará para execução de obras por terceiro prevista no n.º 9 do artigo 85.º;

3.1.20 - As previstas no artigo 87.º, relativamente receção de obras de urbanização;

3.1.21 - As previstas no artigo 89.º, artigo 90.º, artigo 91.º e artigo 92.º relativamente à utilização e conservação do edificado e respetivas vistorias prévias, obras coercivas e despejo administrativo;

3.1.22 - A contratação de empresas privadas habilitadas a efetuar fiscalização de obras e realização de inspeções prevista no n.º 5 do artigo 94.º, quando regulamentada tal matéria;

3.1.23 - As previstas no artigo 102.º para reposição da legalidade urbanística;

3.1.24 - A apreciação e deliberação sobre projetos de arquitetura e emissão de licenças de legalização, previstas no disposto no artigo 102.º -A;

3.1.25 - A aceitação de dação, para extinção de dívida, prevista no n.º 2 do artigo 108.º e as previstas no n.º 3 do artigo 108 e no artigo 108.º-B sobre o arrendamento forçado;

3.1.26 - O despejo administrativo previsto no artigo 109.º;

3.1.27 - As competências previstas no artigo 110.º relativamente ao direto à informação dos interessados, no artigo 120.º relativamente ao dever de informação mútua com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional e no artigo 126.º relativamente ao envio de elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística;

3.1.28 - As previstas no artigo 117.º relativamente liquidação de taxas, incluindo o fracionamento do pagamento das taxas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3.1.29 - A emissão de certidão de destaque de parcela prevista no n.º 9 do artigo 6.º, de consulta a entidades externas prevista no n.º 12 do artigo 13.º, comprovativa da receção provisória das obras de urbanização e de que a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no artigo 49.º e de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º;

3.2 - Em matéria do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, n.º 5 do artigo 23.º, artigo 27.º, n.º 2 do artigo 30.º, n.º 2 do artigo 33.º, n.º 3 do artigo 36.º, n.º s 3 e 8 do artigo 38.º, n.º s 1, 4 e 5 do artigo 39.º n.º 2 do artigo 68.º, alínea b), n.º s 1 e 2 do artigo 70.º e n.º 3 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual;

3.3 - No que concerne ao processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal os n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º, n.º s 2 e 7 do artigo 3.º, alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, n.º 3 do artigo 8.º, n.º s 3 e 4 do artigo 9.º, n.º 7 do artigo 12.º, alínea m), 1 do artigo 15.º, n.º 1 do artigo 17.º, n.º 3 do artigo 18.º, artigo 19.º, n.º s 1 e 3 do 22.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 24.º, n.º 5 do artigo 27.º n.º 1 do artigo 29.º, n.º s 1, 2 e 3 do artigo 31.º, n.º s 1, 3 e 5 do artigo 32.º, n.º 1 do artigo 349.º, artigo 35.º, artigo 46.º, n.º s 1 e 3 do artigo 50.º, n.º 1 do artigo 50.º-A, n.º 1 do artigo 51.º nºs 1 e 4 do artigo 54.º, n.º 1 do artigo 56.º-A, n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual;

3.4 - Em matéria de instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, o n.º 2 do artigo 11.º, n.º 2 do artigo 13.º, n.º 3 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

3.5 - No que concerne à instalação e funcionamento de recintos com diversões aquáticas, o n.º 2 do artigo 12.º, artigo 20.º, artigo 21.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, artigo 25.º e n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 65/1997, de 31 de março, na sua redação atual;

3.6 - No que concerne ao regime jurídico das instalações desportivas de uso público, o n.º 2 do artigo 10.º, os n.º s 2, 3 e 4 do artigo 13.º, artigo 15.º, alínea b) do n.º 4 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

26.º, n.º 4 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual;

3.7 - Em matéria de determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas, as competências do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;

3.8 - Nos temos previstos no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual, ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações;

3.9 - Exercer a atividade fiscalizadora atribuída por lei aos municípios em matéria de segurança contra o risco de incêndio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e instrução de processos de contraordenação nos termos do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual;

3.10 - O licenciamento de áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal, a que se referem o artigo 3.º, artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro;

3.11 - Visando a emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional e na audição dos municípios na definição da Rede Rodoviária Nacional e Regional e na utilização da via pública, as competências previstas no artigo 1.º, artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro;

3.12 - Em matérias consultivas, informativas e de licenciamento, as competências previstas no artigo 1.º, artigo 2.º, artigo 3.º e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, que transferiu para as câmaras municipais competências dos governos civis;

3.13 - No que concerne ao licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimentos de combustíveis não localizados nas Redes Viárias Nacional e Regional, a competência prevista no n.º 1 do artigo 5.º, artigo 8.º, artigo 9.º, n.º 3 do artigo 10.º, n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 12.º n.º s 1, 3, 5, 7 e 8 do artigo 13.º n.º 3 do artigo 14.º, n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 15.º, n.º 1 do artigo 16.º n.ºs 2, 3 e 7 do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 20.º, artigo 23.º, artigo 24.º n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º, n.º 1 do artigo 30.º, artigo 31.º, artigo 32.º e n. º s 1, 2 e 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 267/2003 de 26 de novembro, na sua redação atual;

3.14 - As competências previstas no n.º 1 do artigo 35.º, n.º s 1 e 2 do artigo 37.º e artigo 38.º em matéria de condições de segurança a serem observadas na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

equipamento e superfícies de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, na sua redação atual;

3.15 - As competências previstas no n.º 4 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos;

3.16 - Decidir em matéria de regime jurídico das obras em prédios arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, bem como na matéria relativa aos prédios devolutos, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual;

3.17 - Decidir nas matérias atribuídas à Câmara Municipal sobre o licenciamento de estabelecimentos de pedreiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua redação atual;

3.18 - Decidir nas matérias constantes do regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual.

4.- Em sede de atribuições e competências relacionadas com **questões ambientais e de licenciamentos conexos**, são delegadas:

4.1 - No que concerne ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, as competências previstas no n.º 3 do artigo 9.º, artigo 10.º, artigo 11.º, n.º 4 do artigo 16.º, n.º s 2, 3 e 7 do artigo 16.º A, n.º 4, n.º 3 do artigo 18.º, n.º 3 do artigo 19.º, alínea d), n.º 2 do artigo 28.º, artigo 36.º, artigo 38.º, artigo 39.º e n.º 2 do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.2 - No que que concerne ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, as competências previstas no n.º 4 do artigo 9.º, artigo 17.º, n.º 4 do art.º 23.º, n.º 5 do artigo 29.º, n.º 1 do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 41.º, e n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual;

4.3 - Quanto ao regime geral da gestão de resíduos, as competências do n.º 5 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, n.ºs 1, 4, 5, 6 e 7 do artigo 45.º, n.º 3 do artigo 49.º, n.º 2 do artigo 56.º, n.º 2 do artigo 70.º, n.º 1 do artigo 107.º, alínea f) do artigo 116.º, n.º 1 do artigo 118.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual;

4.4 - Em matéria da Lei da Água, as competências previstas na alínea a) n.º 5 do artigo 33.º e na alínea a) n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

4.5 - Em matéria de titularidade de Recursos Hídricos, a competência prevista no n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual;

4.6 - Em matéria do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, as competências previstas na alínea c) do artigo 8.º, n.º 2 do artigo 40.º e n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual;

4.7 - Em matéria de Regulamento Geral do Ruído, as competências previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º, n.º s 2 e 4.º do artigo 6.º, n.º s 1 e 2 do artigo 7.º, artigo 10.º, n.º 5 do artigo 12.º, n.º s 1 e 8 do artigo 15.º, alínea d) do artigo 26º, n.º 1 do artigo 27.º, artigo 29.º e no 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;

4.8 - No que concerne ao Regime Jurídico de Proteção de Animais de Companhia e Regime Especial para a Detenção de Animais Potencialmente Perigosos, os poderes conferidos pelo artigo 3.º - A, artigo 19.º, artigo 21.º, artigo 35.º e artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;

4.9 - No que concerne à proteção de animais, as competências previstas no artigo 2.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 5.º e artigo 6.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na sua redação atual, e as competências previstas no n.º 4 do artigo 13.º, n.º 3 do artigo 14.º, n.º 7 do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 23.º, e n.º1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, na sua redação atual;

4.10 - Em matéria de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, as competências previstas no n.º 2 do artigo 9.º, n.º 1 do artigo 11.º, alínea c) do n.º 1 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

artigo 21.º, n.º 3 do artigo 22.º, n.º 2 do artigo 23.º, n.ºs 6 e 7 artigo 24.º, n.º 6 do artigo 26.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º, n.º 1 do artigo 29.º e nos 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto;

4.11 - Em matéria de medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, as competências constantes dos no n.º 2 do artigo 17.º, alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º, n.º 6 do artigo 42.º, n.º 3 do artigo 45.º, n.º 10 do artigo 49.º, artigo 58.º, subalínea ii) da alínea b) e alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 60.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º, artigo 71.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e ainda as previstas em matéria de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;

4.12 - Decidir nas matérias constantes da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que aprovou a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais bem como no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

5 – No que concerne à **regulamentação específica do Município**, são delegadas:

5.1 - As competências constantes da alínea b) do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, n.º 1 do artigo 29.º, n.º 2 do artigo 33.º, n.º 3 do artigo 39.º, n.º 3 do artigo 52.º, n.º 3 do artigo 65.º, n.º 3 do artigo 79.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º, n.º 2 do artigo 98.º, n.º 4 do artigo 99.º, n.º 2 do artigo 101.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 103.º, n.º 1 do artigo 104.º, n.º 2 do artigo 109.º, n.º 2 do artigo 118.º, artigo 120.º, artigo 128.º, n.º 3 do artigo 129.º, n.º 2 do artigo 130.º, artigo 135.º, n.º 1 do artigo 136.º, n.º 2 do artigo 150.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 156.º, n.º 1 do artigo 158.º, n.º 1 do artigo 161.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 165.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 166.º, n.º 2 do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado através do Aviso n.º 6826/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019;

5.2 - As competências constantes do artigo 37.º, dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38.º, do n.º 3 do artigo 39.º, do n.º 2 do artigo 45.º, do n.º 5 do artigo 46.º, do artigo 50.º, do artigo 53.º, do artigo 54.º, do n.º 1 do artigo 56.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 61.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 62.º do **Regulamento sobre a Disposição de Recursos**, publicado através do Edital n.º 1179/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021;

5.3 - As competências constantes do artigo 25.º, do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 32.º, do artigo 33.º, do n.º 4 do artigo 37.º, do artigo 39.º, do n.º 4 do artigo 47.º, da alínea a) do artigo 49.º, do n.º 2 do artigo 50.º, do n.º 1 do artigo 53.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 58.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 59.º do **Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos**, publicado através do Edital n.º 1178/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021;

5.4 - A competência constante do n.º 2 do artigo 13.º do **Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"**, publicado através do Edital n.º 883/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2021;

5.5 - As competências constantes do artigo 27.º, do artigo 28.º, do n.º 1 do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 41.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 42.º do **Regulamento da Rede de Espaços de Juventude**, publicado através do Edital n.º 1181/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021;

5.6 - As competências constantes no n.º 3 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 5.º, n.º 11 do artigo 10.º, n.º 1 do artigo 12.º e n.º 2 do artigo 13.º do **Regulamento de Funcionamento da Vila - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão**, publicado através do Edital n.º 817/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2025 e alterado pelo Edital n.º 987/2027, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2026;

5.7 - A competência constante no artigo 12.º do **Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem,** publicado através do Edital n.º 155/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

5.8 - As competências constantes dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 49.º, do artigo 55.º, do n.º 2 do artigo 60.º, do n.º 1 do artigo 62.º, do n.º 2 do artigo 63.º, do n.º 2 do artigo 69.º, do n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 3 do artigo 74.º, do artigo 88.º, do n.º 1 do artigo 94.º, do n.º 1 do artigo 96.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 101.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 102.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento do Cemitério Municipal, publicado através do Edital n.º 1210/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2021;

5.9 - As competências constantes do artigo 24.º, n.º 2 do artigo 30.º, artigo 35.º, n.º 5 do artigo 36.º, n.º 3 do artigo 46.º, n.º 2 do artigo 51.º, n.º 1 do artigo 61.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º, e n.º 1 do artigo 104.º do **Código Regulamentar de Taxas Municipais**, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 721/2016, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2016;

5.10 - As competências constantes do n.º 2 do artigo 46.º, n.º 2 do artigo 48.º, n.º 2 do artigo 63.º, n.º 1 do artigo 66.º, n.º 2 do artigo 71.º, n.º 2 do artigo 72.º, alínea c) do artigo 78.º, artigo 80.º, n.º s 1, 3 e 4 do artigo 81.º, n.º 2 do artigo 82.º, n.º s 1 e 2 do art.º 87.º, alínea a) e b) do artigo 97.º, artigo 106.º, n.º 1 do artigo 108.º, n.º 1 do artigo 116.º, alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 122.º, n.º 3 do artigo 122.º, alínea c) do artigo 123.º, n.º s 1 e 2 do artigo 143.º, artigo 147.º n.º 4 do artigo 162.º, n.º s 5, 6 e 7 do artigo 164.º, n.º s 1 e 6 do artigo 166.º, n.º 9 do artigo 172.º, alínea a) do n.º 3 do artigo 174.º, alíneas e), f), h) e i) do n.º 1 do artigo 175.º, alínea e) do n.º 2 e alínea g) do n.º 3 do artigo 179.º, n.º 1 do artigo 180.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 188.º, artigo 198.º, artigo 199.º, n.º 1 do artigo 201.º e n.º 1 do artigo 208.º do **Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios**, publicado através do Aviso n.º 62/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e alterado pelos Avisos n.º 16722/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, n.º 13269/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro de 2020, n.º 3510/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021, n.º 12310/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021, n.º 5137/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2022, n.º 9949/2024/2, publicado no *Diário da República*,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.ª série, n.º 90, de 9 de maio de 2024 e pelo n.º 25256/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024;

5.11 - As competências constantes da alínea b) do artigo 18.º, n.º 2 do artigo 26.º, n.º 3 do artigo 27.º, artigo 32.º, n.º 3 do artigo 37.º, n.º 1 do artigo 39.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 41.º, n.º 2 do artigo 42.º, n.º 2 do artigo 51.º, artigo 55.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 56.º, n.º 4 do artigo 57.º, n.º 5 do artigo 60.º, artigo 61.º, n.º 2 do artigo 62.º, n.º 3 do artigo 63.º, nos 1, 2, 5, 6 e 7 do artigo 67.º, n.º 2 do artigo 68.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 69.º, n.º 2 do artigo 70.º, n.º 4 do artigo 72.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 74.º, n.º 4 do artigo 76.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 79.º, n.º 2 do artigo 83.º, n.º 2 do artigo 87.º, artigo 90.º, artigo 96.º, n.º 6 do artigo 98.º, n.ºs 4 e 6 do artigo 99.º, n.ºs 4 e 5 do artigo 106.º, artigo 107.º, artigo 112.º, n.º 1 do artigo 120.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 3 do artigo 155.º, n.º 3 do artigo 156.º, n.º 3 do artigo 159.º, artigo 169.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 174.º, n.º 3 do artigo 176.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 178.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 181.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 183.º, n.º 3 do artigo 187.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 192.º, n.º 1 do artigo 194.º, n.º 8 do artigo 197.º, n.ºs 3 e 5 do artigo 201.º, n.º 3 do artigo 217.º, n.º 2 do artigo 227.º, artigo 229.º, artigo 239.º, n.º 2 do artigo 244.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 258.º, n.ºs 1, 7, 9 e 10 do artigo 259.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 260.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 283.º, n.º 1 do artigo 289.º, n.º 1 do artigo 290.º, n.º 1 do artigo 291.º, n.º 1 do artigo 292.º, n.º 9 do artigo 293.º, n.º3 do artigo 307.º, n.º 1 do artigo 312.º, artigo 325.º, n.º 1 do artigo 332.º, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 334.º, n.º1 do artigo 336.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 337.º, n.º 3 do artigo 3389, n.º 1 do artigo 346.º, n.º 3 do artigo 3479, nºs 1 e 2 do artigo 350.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 374.º, n.º 8 do artigo 375.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 378.º, n.º 2 do artigo 380.º e n.º 2 do artigo 392.º do **Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas**, publicado através do Edital n.º 166/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de fevereiro de 2022;

5.12 - As competências constantes dos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 6.º, n.ºs 4 e 7 do artigo 8.º, n.º 2 do artigo 10.º, artigo 11.º, n.º 6 do artigo 12.º, n.º s 1 e 2 do artigo 13.º, n.º 3 do artigo 14.º, n.º 3 do artigo 19.º, n.º s 2 e 8 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 22.º, n.ºs 1, 5 e 7 do artigo 23.º, n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º, n.ºs 2 e 6 do artigo 25.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º, n.º 1 do artigo 27.º, n.º s e 3 do artigo 28.º, n.º s 2 e 4 do artigo 31.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º, artigo 39.º, n.º 1 do artigo 41.º e n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 43.º, do **Regulamento do Mercado Municipal** de Vila Nova de Famalicão publicado através do Aviso n.º 10099/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2020;

5.13 – As competências constantes dos n.ºs 2 e 7 do artigo 33.º, do n.º 3 do artigo 36.º, da alínea r) do artigo 41.º, dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 43.º, do artigo 44.º, dos n.ºs 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

e 2 do artigo 46.º, do n.º 1 do artigo 47.º, do artigo 51.º, do n.º 1 do artigo 52.º, do n.º 1 do artigo 54.º, dos n.ºs 1, 7 e 8 do artigo 55.º, do n.º 2 do artigo 57.º, dos n.ºs 2 e 5 do artigo 58.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 59.º, do artigo 65.º, do n.º 1 do artigo 66.º, do artigo 69.º, do artigo 74.º, do n.º 1 do artigo 75.º, do n.º 2 do artigo 77.º, do n.º 1 do artigo 79.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 84.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 85.º do **Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal**, publicado através do Edital n.º 1177/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021;

5.14 – A competência constante no n.º 2 do artigo 28.º do **Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão**, publicado através do Edital n.º 156/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024;

5.15 – As competências constantes do artigo 29.º, do n.º 2 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 39.º, do n.º 3 do artigo 41.º, do n.º 2 do artigo 58.º, do n.º 2 do artigo 73.º, do n.º 3 do artigo 74.º, do n.º 2 e das alíneas b) e f) do n.º 6 do artigo 75.º, do n.º 2 do artigo 79.º, do artigo 81.º, do n.º 1 do artigo 84.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 89.º, dos n.ºs 2 e 5 do artigo 90.º do **Regulamento dos Museus Municipais**, publicado através do Edital n.º 1176/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021;

5.16 – As competências constantes do n.º 4 do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 30.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 31.º, do n.º 1 do artigo 32.º, do n.º 4 do artigo 36.º, do n.º 1 do artigo 46.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 51.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 52.º do **Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais**, publicado através do Edital n.º 1180/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, alterado pelo Aviso n.º 21121/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2022 e pelo Aviso n.º 527/2026/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2026;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.17 - As competências constantes do n.º 1 do artigo 8.º, artigo 9.º e artigo 11.º do **Regulamento do Projeto "Sons do Bairro"**, publicado através do Edital n.º 1704/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 3 de outubro de 2025;

5.18 - As competências constantes no artigo 11.º do **Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco**, publicado através do Edital n.º 1899/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2024;

5.19 - As competências constantes do n.º 1 do artigo 48.º, do n.º 2 do artigo 54.º, do n.º 1 do artigo 74.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 79.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 80.º do **Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo**, publicado através do Edital n.º 1212/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2021;

5.20 - As competências constantes do n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 37.º, n.º 2 do artigo 62.º, artigo 65.º, artigo 66.º, n.º 5 do artigo 70.º, n.º 1 do artigo 80.º, n.º 4 do artigo 86.º, n.º s 2 e 3 do artigo 99.º, artigo 100.º, artigo 101.º, artigo 102.º, n.º 1 do artigo 121.º, n.º 1 do artigo 125.º, n.º 1 do artigo 126.º, n.º 1 do artigo 127.º, artigo 128.º, artigo 129.º, artigo 130.º, artigo 131.º, artigo 132.º, artigo 135.º, artigo 136.º, artigo 137.º, artigo 140.º, artigo 147.º, n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 155.º, n.º 2 do artigo 156.º, n.º 1 do artigo 157.º, artigo 158.º, artigo 159.º, artigo 161.º e n.º 5 do artigo 168.º, do **Código Regulamentar de Ambiente**, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, através do Aviso n.º 548/2016 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 722/2016, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2016, posteriormente alterado pelo Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão, publicado através do Edital n.º 1696/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022 e pelo Edital n.º 854/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2026;

5.21 - As competências constantes do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 4 e 7 do artigo 8.º do **Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão**, publicado através do Edital n.º 1696/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022;

5.22 - As competências constantes dos n.ºs 6, 8 e 10 do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, alínea k) artigo 15.º e n.ºs 1 e 5 do artigo 31.º do **Regulamento Municipal da Gestão de Arvoredo** do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Edital n.º 483/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2023;

5.23 - As competências constantes dos n.ºs 1 e 7 do artigo 19.º do **Regulamento do Centro de Recolha Oficial Animal** de Famalicão, publicado através do Edital n.º 493/2023, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2023;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5.24 – A competência constante do n.º 3 do artigo 5.º do **Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão**, publicado através do Edital n.º 1835/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2023;

5.25 - As competências constantes do n.º 2 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 7.º, artigo 9.º e artigo 10.º do **Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros** do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Edital n.º 489/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2025;

5.26 - As competências constantes do n.º 2 do artigo 26.º, do artigo 28.º, do n.º 1 do artigo 30.º, do n.º 2 do artigo 37.º, do n.º 5 do artigo 39.º, do n.º 3 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 43.º, do n.º 2 do artigo 44.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 45.º, do n.º 3 do artigo 69.º, do n.º 1 do artigo 72.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 77.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 78.º do **Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão**, publicado através do Edital n.º 1209/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2021, alterado pelo Aviso n.º 15979/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2023;

5.27 - As competências constantes dos n.ºs 4 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 9.º, n.º 2 e 3 do artigo 10.º, artigo 12.º, artigo 19.º e artigo 20.º do **Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes**, publicado através do Edital n.º 1908/2023, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de outubro de 2023;

5.28 – As competências constantes no artigo 24.º do **Regulamento do Prémio "+ Igual"**, publicado através do Edital n.º 231/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2024;

5.29 - As competências constantes do n.º 1 do artigo 11.º e artigo 17.º do **Regulamento da Rede de Academias Seniores**, publicado através do Edital n.º 156/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. - Em matéria de **autorização de despesa**, são delegadas as seguintes competências:

6.1 - Em matéria de despesas, autorizar, para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dentro dos limites estabelecidos na presente proposta de delegação de competências, os pagamentos relativos a despesas ou encargos previamente assumidos;

6.2 - Em matéria de responsabilidade civil extracontratual, proceder ao pagamento das indemnizações até ao limite de 250,00€, valor da franquia em vigor nos contratos de seguro do Município, após emissão obrigatória de parecer jurídico que conclua pela responsabilidade do Município, nos termos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável em sede de responsabilidade civil.

7. - Em sede de **regulação da atividade do mercado dos transportes em táxi, Código da Estrada, e Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros** são delegadas as seguintes competências:

7.1 - Quanto à atividade de transportes em táxi, fixar o contingente de táxis em cada concelho, gerir o respetivo espaço público, proceder ao licenciamento dos veículos, fixar as tarifas específicas aplicáveis ao seu território, de acordo com as regras e princípios definidos em regulamento e fiscalizar as matérias por si regulamentadas, conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

7.2 - Em matéria de Código da Estrada e Sinalização do Trânsito, os poderes conferidos pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e pela alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual;

7.3 - Em matéria de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, a competência prevista no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

7.4 - Em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros, os poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º, n.º 3 do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 21.º, n.º 7 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 23.º, n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 26.º, n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 27.º,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

artigo 28.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 31.º, n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 32.º, n.º 1 do artigo 35.º, n.º 2 do artigo 38.º, n.º 2 do artigo 39.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 40.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 41º, n.ºs 1, 2, 5, 6 e 7 do artigo 42.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 44.º e n.ºs 5 e 6 do artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em Anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

8. - No que concerne ao **licenciamento das denominadas atividades várias**, são delegadas as seguintes competências:

8.1 - No que concerne ao regime jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas câmaras municipais, de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis, as competências previstas no artigo 18.º, artigo 27.º, n.º 1 do artigo 29.º, artigo 33.º, n.º 2 do artigo 39.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual;

8.2 - No âmbito do regime jurídico do exercício da atividade de guarda-noturno, as competências constantes do n.º 3 do artigo 1.º, n.º 3 do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 17.º, n.º 5 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º, n.º 5 do artigo 25.º, n.º 2 do artigo 29.º e artigo 38.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto;

8.3 - No que concerne à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e inspeção, as competências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, n.º 6 do artigo 8.º, n.º 4 artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º, n.º 5 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 26.º e ponto 22 do Anexo V, do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

8.4 - No âmbito do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração as competências previstas no n.º s 1 e 2 do artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 8.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 41.º, artigo 44.º, n.º 3 do artigo 75.º, n.º 2 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 81.º e n.º 1 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual;

8.5 - Instruir e decidir todos os processos de contraordenação, aplicando as respetivas coimas, bem como determinar medidas cautelares e sanções acessórias, sempre que a competência para os mesmos seja atribuída por Lei à Câmara Municipal.

9. - Em sede de questões de **registo predial e execuções fiscais**, são delegadas as seguintes competências:

9.1 - Quanto à matéria do Procedimento e Processo Tributário, as previstas na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual;

9.2 - No concerne ao Registo Predial, a competência prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º e artigo 59.º -A do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua redação atual;

9.3 - No que concerne ao Código do Notariado, a competência prevista no n.º 1 do artigo 59.º, do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto, na sua redação atual.

10. — Em matéria de **realização de despesa e da contratação pública** são delegadas as seguintes matérias:

10.1 - Autorizar, com base no disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a competência para realizar despesas com a contratação de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e de serviços até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);

10.2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação da competência para autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar ou, quando o contrato a celebrar não implique o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, a delegação de competência para a decisão de contratar, implica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas por aquele Código;

10.3 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, previstas nos artigos 98.º e 106.º do Código dos Contratos Públicos, bem como decidir sobre impugnações administrativas apresentadas nos termos do artigo 267.º do Código dos Contratos Públicos;

10.4 - Em sede de execução dos contratos públicos, exercer os poderes e competências atribuídas ao contraente público nos termos do artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos e demais normas aplicáveis, incluindo no que diz respeito aos contratos sem valor, e ainda à decisão sobre todas as matérias que não impliquem o aumento ou realização de despesa;

10.5 - Autorizar a despesa decorrente da modificação objetiva dos contratos ou da reposição do equilíbrio financeiro dos contratos públicos em vigor, nos termos das Lei e até ao limite previsto no ponto 10.1, comunicando à Câmara Municipal as autorizações concedidas ao abrigo desta competência;

10.6 - Alienar bens móveis, nos termos do artigo 266.º-A do Código dos Contratos Públicos, com exceção de bens suscetíveis de constituir bens e valores artísticos e de participações locais, tais como definidas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;

10.7 - Em matéria de **medidas especiais de contratação pública,** é delegada a matéria constante do n.º 1 do artigo 2.º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual.

10.8 - Em matéria de **regime de revisão de preços** das empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços, são delegadas as matérias constantes do n.º 3 do artigo 3, n.ºs 1 e 4 do artigo 10.º, n.º 3 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. - Em matéria de **gestão de recursos humanos**, são delegadas as seguintes competências:

11.1 - No que concerne à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, as competências atribuídas ao dirigente máximo do órgão ou serviço, bem como ao órgão ou serviço e as previstas no n.º 5 do artigo 29.º, n.º 5 do artigo 30.º, n.º 10 do artigo 99.º, alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º, n.º 2 do artigo 241.º, n.º 2 do artigo 398.º e nos n.ºs 1 e 9 do artigo 400.º;

11.2 - No que respeita ao sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a competência prevista no n.º 3 do artigo 12.º;

11.3 - Em matéria de proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação desses dados, a competência, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, para designar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município.

12 - Em matéria de direção e instrução dos procedimentos, considerando o disposto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, a presente delegação inclui as competências da direção e instrução dos procedimentos, incluindo aqueles que respeitem a matérias não delegadas.

Termos em que se propõe:

1 – Que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado peto Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a presente proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;

2 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, conceda, em relação às competências por si delegadas no Presidente, o de subdelegação de competências nos Vereadores por este designados, nos termos e limites do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o de subdelegação de competências no pessoal dirigente das respetivas unidades orgânicas, nos termos e limites estabelecidos no artigo 38.º deste último diploma legal;

3 – Que mais delibere a Câmara Municipal aprovar a presente proposta em minuta de ata;

4 - Que seja ainda deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e no artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, publicar a presente delegação de competências em Diário da República e divulgá-la nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.02 10:56:21 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 48828/2026 INT
SL - DJSF - Jurídico

ASSUNTOS JURÍDICOS:

4 - Processo disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1777 - Aplicação da sanção disciplinar. (Página 33)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar instaurado a trabalhadora integrada na carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1777 - Aplicação da sanção disciplinar

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1777;

O procedimento disciplinar foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta o relatório final elaborado no âmbito do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação à Trabalhadora da sanção disciplinar de multa, no montante de 93,51€ (noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a três remunerações base diárias, calculadas com referência à remuneração base auferida pela Trabalhadora, nos termos da alínea b) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 180.º, caracterizada no n.º 2, do artigo 181.º e enquadrável nas alíneas a) e c) do artigo 185.º, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de zelo e correção, previstos nas alíneas e) e h) do n.º 2 e tipificados nos n.ºs 7 e 10 do artigo 73.º, todos da LTFP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Não obstante a censurabilidade da conduta apurada, ponderadas as circunstâncias concretas do caso, a personalidade da Trabalhadora, a sua conduta funcional anterior e posterior aos factos e considerando que as finalidades da punição podem ser alcançadas sem execução imediata da sanção, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional que a execução da referida sanção disciplinar de multa seja suspensa pelo período de um ano, contado da data da notificação da decisão final à trabalhadora.

O processo disciplinar foi remetido para a entidade competente para aplicar a sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 219.º e do n.º 4, do artigo 197.º, ambos da LTFP.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aplicar à Trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1777, a sanção disciplinar de multa, no montante de 93,51€ (noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a três remunerações base diárias, suspendendo-se a respetiva execução pelo período de um ano, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado;

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos dos n.os 1 e 3, do artigo 222.º da LTFP.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.09.24 11:03:04+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

PATRIMÓNIO:

5 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 25/1998, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. (Página 36)

6 - Cedência em regime de direito de superfície do prédio rústico, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste Concelho, ao Futebol Clube de Famalicão. (Página 44)

À Reunião de Câmara
36

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 25/1998, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei**

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 77,42 m2, sita na Rua da Indústria e Rua de Currelos, Jesufrei, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a passeio/percurso pedonal, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 25/1998;

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área de 77,42m2, convertendo-a no lote C, destinado a construção;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta de União das Freguesias, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

Registo n.º 45287/2026 INT
MP - DJSF - Contratos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 25/1998 (processo n.º LAL 92/2026) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 25/1998, em 28 de agosto de 2026, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos:

- Lote C, com a área de 77,42m2, destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1878, a confrontar do Norte com Arruamento (Rua de Currelos), do Sul com Arruamento (Rua da Indústria), a Nascente com o Lote 4 e a Poente com Terreno Particular, sito na Rua da Indústria e Rua de Currelos, Jesufrei, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 03 de setembro de 2026;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 77,42 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 25/1998, sita na Rua da Indústria e Rua de Currelos, Jesufrei, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, identificada como lote C e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1878.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.09.21 10:49:01+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: [Assinatura Qualificada] Pedro Manuel Santos Oliveira
Data: 28-08-2026 09:19:36

Alteração da licença de operação de loteamento n.º *25/1998*
(sem obras de urbanização)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Processo n.º *LAL - 92/2026*

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a alteração à licença de operação de loteamento, em nome de *Município de Vila Nova de Famalicão*, portador do contribuinte n.º *506663264*, relativa à alteração do licenciamento operação de loteamento do prédio sito na *Rua de Currelos*, união de freguesias de *Lemenhe, Mouquim e Jesufrei*, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º *187* e inscrito na matriz *Omisso* sob o artigo da respetiva união de freguesias.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30.07.2026, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

	ANTES Características gerais do loteamento	DEPOIS
Área do prédio a lotear (m²)	41 937.50	
Área total dos lotes (m²)	30 427.50	30 504.92
Área de cedências passeios (m²)	3 180.00	3 102.58
Área integrar o domi. público (m³)	11 535.00	11 457.58
Lotes	23	24

Lote C	
Área do lote (m²)	**77.42**
Destino	Construção

A proposta de alteração consiste em:
- Alteração de uma parcela com área de 77.42m2 destinada a passeio / percurso pedonal, do domínio publico para domínio privado do Municipio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Criação do lote C, com a área de 77,42m², destinado a construção.

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração do n.º de lotes de 23 para 24;
- Alteração da área total dos lotes de 30.427,50m² para 30.504,92m²;
- Alteração da área de cedência para passeios de 3.180,00m² para 3.102,58m²;
- Alteração da área total a integrar o domínio público de 11.535,00m² para 11.457,58m²;
- Correção da área total a lotear para 41.937,50m², tendo em conta a redução de 752,00m² (para o alvará de loteamento n.º 1/2011) e de 25,00m2 (para execução de uma rotunda, fora do loteamento).
- Área total do terreno a lotear: 42.714,50m² – 752,00m2 – 25,00m² = 41.937,50m².

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Para descarregar de forma eletrónica o documento deve aceder ao Balcão Único de Atendimento – Atendimento Geral à área de consulta de documentos certificados:
https://atendimentonet.famalicao.pt/atendimentonet/login.xhtml
Número único do documento 9111-6143-3829

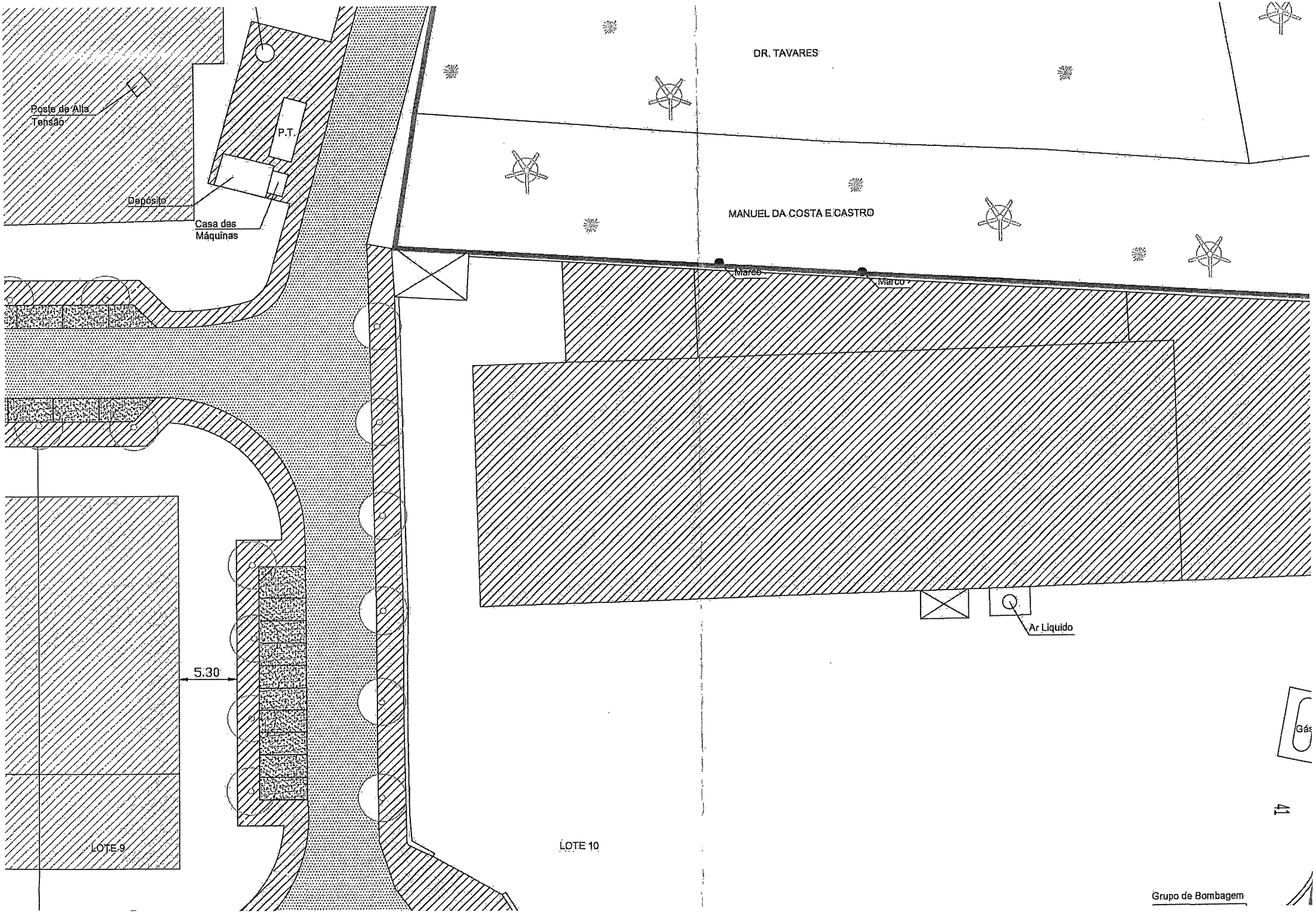
DR. TAVARES
MANUEL DA COSTA E CASTRO
Poste de Alta Tensão
P.T.
Depósito
Casa das Máquinas
Marco
Marco
Ar Liquido
5.30
LOTE 9
LOTE 10
Grupo de Bombagem

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Exmo(s) Senhor(es),

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Magalhães

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: DIVERSOS – AQUISIÇÃO PARCELA – LAL 40/2025 – Emissão Parecer.

Lemenhe, 14 de fevereiro de 2026.

Exmo(a) Senhor(a),

Primeiramente, expressar o desejo que se encontrem bem.

Posteriormente e na sequência do recebimento do despacho com o registo n.º 44891/2025, vem os serviços da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, declarar ao abrigo das suas competências, que depois de analisado o processo determina-se que o parecer é positivo, porquanto se verificam asseguradas as seguintes condições:

1) Pese embora o acesso seja um caminho com pouca utilização o mesmo deverá permanecer com acesso ao público;
2) Atendendo a que em uma das extremas encontra-se localizado um posto de média tensão, o acesso será assegurado;
3) A alteração futura a concretizar, isto é, a ampliação do estabelecimento industrial está previamente acordado com o confrontante da requerente;
4) A aquisição e alteração proposta para o estabelecimento industrial da requerente permitirá ainda uma melhor mobilidade, porquanto a zona de cargas e descargas ocorrerá de forma plena no interior da unidade industrial, ao contrário do que se verificou até à presente data;

Com os melhores cumprimentos.

A Junta de União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

V. N. Famalicão

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 43 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **margarida.pereira@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2026-09-03** Artigo Provisório: **P1878** Nº Registo: **8327154**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031256 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Rua da Indústria e rua de Currelos** Lote: **C** Andar: Lugar: **Currelos** Cód. Postal: **4770-160**

Norte: **Arruamento (Rua de Currelos)**

Sul: **Arruamento (Rua da Indústria)**

Nascente: **Lote 4**

Poente: **Terreno Particular**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **77,4200 m²**

Área de Implantação do Prédio: **40,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **40,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2026-08-28**

Data do Facto: **2026-08-28**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de direito de superfície do prédio rústico, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste Concelho, ao Futebol Clube de Famalicão.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado "Bouça Nova" ou "Bouça Grande", composto de mato e pinheiros, com a área de 96.156,00m2, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1220 - Esmeriz, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 259, conforme escritura de doação outorgada em 29-06-2026, tendo o respetivo registo sido apresentado através da AP. n.º 1436, de 02-07-2026, conforme documentos que se anexam;

O Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, manifestou interesse na cedência deste prédio, em regime de direito de superfície, para aí construir equipamentos para desenvolver as suas atividades desportivas;

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Por seu turno, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

A cedência em regime de direito de superfície do prédio supra identificado assume a natureza de um apoio não financeiro, nos termos do disposto nos artigos 68.º e 69.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na medida em que visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito desportivo, educativo e de formação, através da cedência de um espaço físico necessário ao desenvolvimento de projetos de reconhecido interesse municipal;

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Assembleia Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície será atribuído o valor de 4.240.929,40€ (quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos) correspondente ao valor atribuído à sua doação;

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições:

A - Objeto:

1 - O direito de superfície a constituir a favor do Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, incide sobre o prédio rústico, denominado "Bouça Nova" ou "Bouça Grande", composto de mato e pinheiros, com a área de 96.156,00m2, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nova de Famalicão sob o número 1220 - Esmeriz, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 259.

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de equipamento ou equipamentos de utilização coletiva projetados pelo Futebol Clube de Famalicão, para que este ali prossiga os seus fins estatutários.

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações.

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos:

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de licenciamento no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar os projetos apresentados pela superficiária dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados a partir da data da entrega perfeita e completa de todos os elementos necessários à respetiva apreciação;

4.3 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento;

4.4 - A conclusão da obra deverá obedecer ao prazo determinado no licenciamento e constante da licença de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município;

4.5 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, a superficiária deverá proceder à entrega dos documentos para a utilização do equipamento, nos termos do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 4.º e 62.º do RJUE, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a:

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do edifício, bem como a obter todas as licenças e autorizações necessárias para o exercício da atividade prevista no objeto do presente contrato;

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes;

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores;

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido;

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade;

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental;

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras na parcela cedida;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções;

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato;

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor.

E - OUTROS ENCARGOS DA SUPERFICIÁRIA

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas.

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento.

F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície.

H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se descriminam, e cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície:

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução;

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce;

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei.

I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

11 - O direito de superfície é constituído *intuitu personae* ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, pelo que não pode ser transmitido no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedências de utilização do espaço a outras entidades desportivas que pretendam promover atividades desportivas.

J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

12 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados:

12.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras e início de utilização;

12.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície;

12.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios;

12.4 - Se o superficiário Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletiva em associação diferente.

13 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

14 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município.

15 - Verificada a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para autorizar a constituição do direito de superfície a favor de Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, sobre o prédio rústico, denominado "Bouça Nova" ou "Bouça Grande", composto de mato e pinheiros, com a área de 96.156,00m2, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de Esmeriz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1220 - Esmeriz, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 259, nas condições descritas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.09.28 10:47:30+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel da Costa Santos

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel da Costa Santos
Dados: 2026.06.29 11:47:37 +01'00'

VÍTOR SANTOS
NOTÁRIO
Vila Nova de Famalicão
Livro 9-B
Folhas 98

DOAÇÃO

----- No dia vinte e nove de Junho de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Vítor Manuel da Costa Santos**, Notário em substituição, com Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, n.º 26, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes: ----------

----- **PRIMEIRO:** [redacted]

[redacted]

Famalicão, que intervém neste ato na qualidade de **Vice-Presidente** da **Direção**, em exercício, com poderes para este ato, da **associação** com a denominação **"CLUBE DE CAÇADORES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 501.428.950, com sede no lugar de Louredo, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, fundada em mil oitocentos e noventa e três, com os primeiros Estatutos votados em Assembleia Geral de vinte e nove de Março de mil oitocentos e noventa e seis e aprovados por Alvará do Governo Civil de Braga de seis de Agosto de mil

25

oitocentos e noventa e seis, que se rege pelos atuais Estatutos votados em Assembleia Geral Extraordinária de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e cinco e ratificados em Assembleia Geral Extraordinária de trinta e um de Março de mil novecentos e oitenta e seis, documentos que **arquivo em fotocópia certificada**; e ----------

----- **SEGUNDO:** Dr. **MÁRIO DE SOUSA PASSOS**, titular do [redacted] lugar onde me encontro, que intervém neste ato em **nome** e **representação** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respetiva **Câmara Municipal**. ----------

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a identidade do segundo outorgante bem como a qualidade em que outorga verifiquei-as por conhecimento pessoal; e verifiquei a suficiência dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato à face da deliberação da Câmara Municipal, proferida na sua reunião do dia onze de Junho de dois mil e vinte e seis, constantes da respetiva **minuta de ata**, de que **arquivo certidão**; e a qualidade em que outorga o primeiro outorgante e a suficiência dos poderes para este ato verifiquei-as, respetivamente, à face da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, da sua reunião de vinte e oito de Junho de mil

VÍTOR SANTOS
NOTÁRIO
Vila Nova de Famalicão
Livro... 9-B
Folhas... 99

novecentos e oitenta e cinco, constante da respetiva **ata**, referente à **eleição** dos corpos sociais, de que **arquivo fotocópia certificada**, à face do **auto** de **tomada** de **posse** dos corpos sociais, de que também **arquivo fotocópia certificada**, à face da deliberação da Direção, da sua reunião de treze de Abril de dois mil e vinte e seis, constante da respetiva **ata**, de que **arquivo fotocópia certificada**, e ainda à face da deliberação da Assembleia Geral, da sua reunião de treze de Abril de dois mil e vinte e seis, constante da respetiva **ata**, de que também **arquivo fotocópia certificada**. ----------

----- **POR SUA REPRESENTADA, DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

----- Que, pela presente escritura, **DOA** ao **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, representado do segundo outorgante, os seguintes bens, a saber: ----------

----- **1) PRÉDIO RÚSTICO**, denominado "BOUÇA NOVA" ou "BOUÇA GRANDE", composto de mato e pinheiros, com a área de **noventa e seis mil cento e cinquenta e seis metros quadrados**, sito no lugar de Vila Verde, freguesia de **Esmeriz**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **MIL DUZENTOS E VINTE - ESMERIZ**, registado definitivamente a favor da representada do primeiro outorgante conforme inscrição **apresentação sete**, de três de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo 259 rústico**, anteriormente artigo 586 rústico da

25 União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (EXTINTA), e

anteriormente ainda artigo 327 rústico da extinta freguesia de Esmeriz, com o valor patrimonial de **182,08€**, ao qual atribui o valor de **quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e nove** euros e **quarenta** cêntimos, **que é o valor que atribui esta doação**; e __ que a **área** do **prédio** ora declarada é a constante da **Representação Gráfica Georreferenciada (Processo N.º 2138400)**, resultante da delimitação do polígono no registo do BUPi, devendo-se a divergência a simples erro de medição, não tendo o referido prédio sofrido qualquer alteração na sua configuração, representação gráfica georreferenciada essa que se encontra **anotada** na respetiva descrição predial conforme inscrição AP. 1115 de 2023/08/02 – ANOTAÇÃO;e ----- **2) PRÉDIO RÚSTICO**, denominado "BOUÇA NOVA", composto de terra a mato, com pinheiros, com a área de **dezoito mil metros quadrados**, sito no lugar de Escudeiros, freguesia de **Esmeriz**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **MIL CENTO E QUARENTA E OITO - ESMERIZ**, registado definitivamente a favor da representada do primeiro outorgante conforme inscrição **apresentação dezassete**, de trinta e um de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo 369 rústico**, anteriormente artigo 735 rústico da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (EXTINTA), e anteriormente ainda artigo 476 rústico da extinta freguesia de Esmeriz, com o valor patrimonial de **121,09€**, ao qual atribui o valor de **setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois** euros e **quarenta e**

cinco cêntimos, **que é o valor que atribui a esta doação**; e __ que a **área** do **prédio** é a constante da **Representação Gráfica Georreferenciada (Processo N.º 2138607)**, resultante da delimitação do polígono no registo do BUPi, não tendo o referido prédio sofrido qualquer alteração na sua configuração, representação gráfica georreferenciada essa que se encontra **anotada** na respetiva descrição predial conforme inscrição AP. 1145 de 2023/08/02 - ANOTAÇÃO.-

----- Que os prédios ora doados devem serem utilizados para a prática de atividade de caça, de atividade cinegética e da prática de tiro, ou, em alternativa, serem utilizados para a educação, cultura e desporto, desde que o Município de Vila Nova de Famalicão, neste caso, destine algum ou alguns dos seus outros prédios, com condições similares aos doados, para a prática de atividades de caça, de atividade cinegética e da prática de tiro, sob pena da revèrsão da "DOAÇÃO" a favor da dita Associação. ----------

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** ----------

----- Que, **para o "MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO", seu representado,** aceita esta doação nos termos exarados; e ----------

----- Que os prédios ora adquiridos destinam-se à implantação de equipamentos e infraestruturas de interesse municipal, com respeito pela condição acima estabelecida. ----------

----- **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

----- **Arquivo ainda: a)** O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efetuada em 25/06/2026; **b)** A referida

Representação Gráfica Georreferenciada (Processo N.º 2138400); e **c)** A referida Representação Gráfica Georreferenciada (Processo N.º 2138607). ----------

----- **Exibiram**: **a)** Certidões Permanentes (PP-3435-37699-031214-001220 e PP-3435-37680-031214-001148) dos devidos registos prediais; e **b)** Duas Cadernetas Prediais Rústicas, do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtidas via internet em 26/06/2026. ----------

----- Para efeitos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, e nos termos das Portarias n.ºs 233/2018, de 21/08 e 200/2019, de 28/06, foi efetuada nesta data consulta ao RCBE da associação "CLUBE DE CAÇADORES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" interveniente nesta escritura. ----------

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

O Notário

Conta registada sob o Nº 1/1001

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
Rua Daniel Santos, n.º 67
4760-133 Vila Nova de Famalicão

Instituto dos registos e do notariado

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Talão N.º 2704/2026 **Requisição N.º 4771 2026/07/02**

Apresentante: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Qualidade:

NIF/NPC: 506663264

Factos Requeridos:

AP. N.º1436 de 2026/07/02 12:16:30UTC - Aquisição
Vila Nova de Famalicão/Esmeriz - Prédio N.º 1220
Vila Nova de Famalicão/Esmeriz - Prédio N.º 1148

Documentos Entregues:	**Quantidade**
Requisição de Registo	1
Caderneta Predial	1
Representação gráfica georeferenciada	1
Escritura	1

Tipo Certidão:

Certidão Permanente (3 Meses)

Disponibilização de certidão permanente válida por três meses - cfr. Artigo 110.º, n.º 6 do Código do Registo Predial.

Preparo Pago:

Preparo	0,00 €
Preparo Pago	0,00 €
Preparo Total Pago:	**0,00 €**

Telefone: 252501730 Fax: 252501739 NIPC: 600005666 Email: crpcom.vnova-famalicao@dgrn.mj.pt

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
Rua Daniel Santos, n.º 67
4760-133 Vila Nova de Famalicão

O Funcionário
2026/07/02

Telefone: 252501730 Fax: 252501739 NIPC: 600005666 Email: crpcom.vnova-famalicao@dgrn.mj.pt

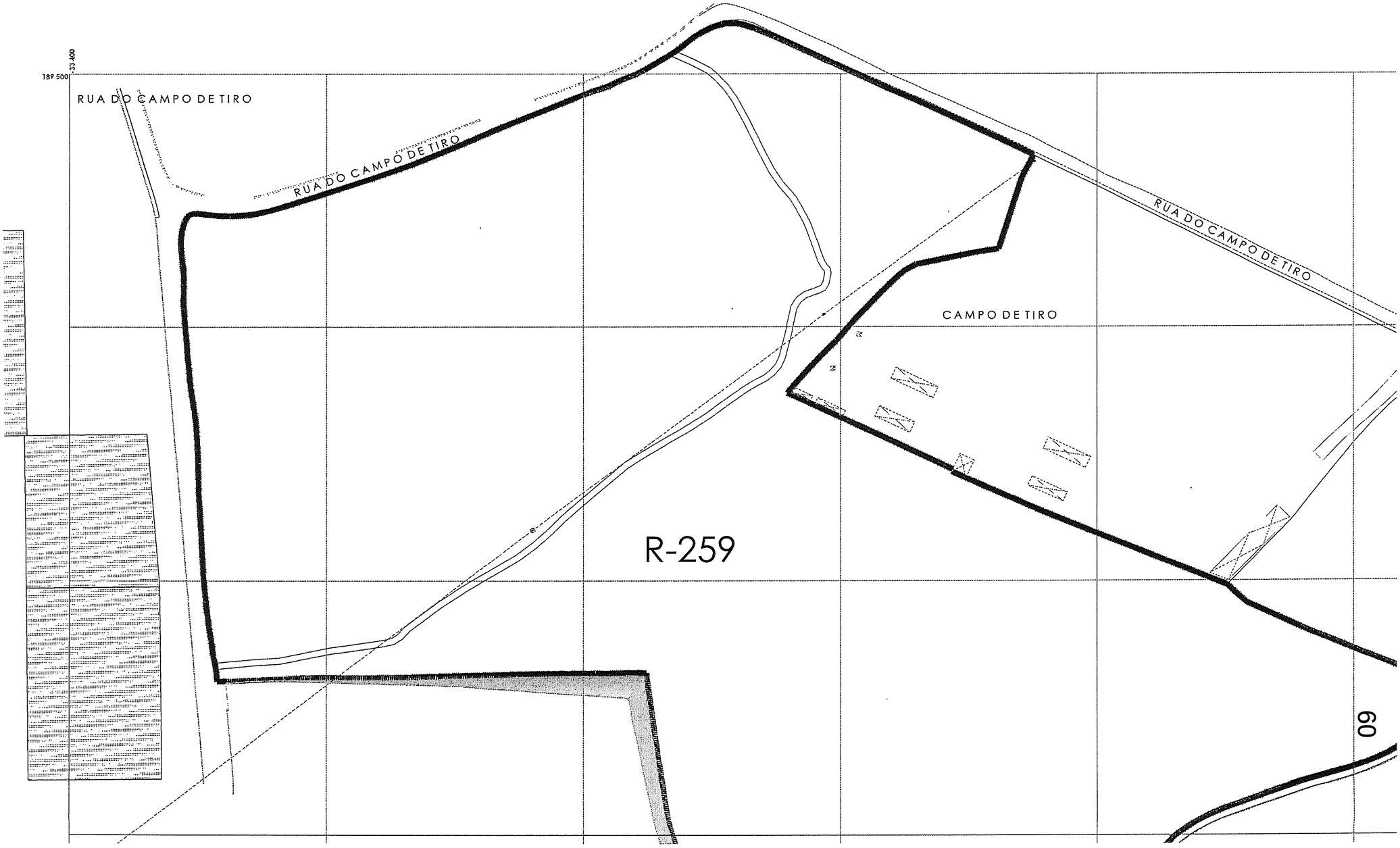
189 500
33 400
RUA DO CAMPO DE TIRO
RUA DO CAMPO DE TIRO
RUA DO CAMPO DE TIRO
CAMPO DE TIRO
R-259
60

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:

7 - Atribuição de Tarifa Social (Página 62)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- José Abílio Oliveira Cruz;
- José Carlos Oliveira Ferreira;
- António Ricardo Guimarães Rocha;
- José António Silva Monteiro;
- José Campos Martins Oliveira;
- José Alfredo Pereira Areias;
- José Ulisses Ribeiro Santos;
- Laura Alves Salgado;
- Oleksandr Shymanovskyy;
- Vitor Ferreira Nunes Castro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Manuel Faria Leal;
- Adelino Pereira Campos;
- Flora Veloso Silva;
- Maria Leopoldina Oliveira Cruz;
- Susana Cristina Faria da Costa;
- Rosa Silva Carneiro;
- António José Andrade Vaz;
- Maria Fátima Fernandes Ferreira Lopes;
- Vânia Custodia Silva Oliveira;
- Rui Costa Pinheiro;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 22 de setembro de 2026, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.09.25 10:33:54+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro Infraestruturas Ambientais e Gestão Resíduos
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Jose Abílio Oliveira Cruz
José Carlos Oliveira Ferreira
Antonio Ricardo Guimarães Rocha
José Antonio Silva Monteiro
José Campos Martins Oliveira
José Alfredo Pereira Areias
José Ulisses Ribeiro Santos
Laura Alves Salgado
Oleksandr Shymanovskyy
Vítor Ferreira Nunes Castro
Manuel Faria Leal
Adelino Pereira Campos
Flora Veloso Silva
Maria Leopoldina Oliveira Cruz
Susana Cristina Faria da Costa
Rosa Silva Carneiro
Antonio Jose Andrade Vaz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Fátima Fernandes Ferreira Lopes
Vânia Custodia Silva Oliveira
Rui Costa Pinheiro

22 de Setembro de 2026

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43484/2026
Requerente:	José Abílio de Oliveira Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62442/2022
Requerente:	José Carlos de Oliveira Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47982/2026
Requerente:	António Ricardo Guimarães Rocha
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.02 14:34:36+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48273/2026
Requerente:	José António da Silva Monteiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.03 14:33:38+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48459/2026
Requerente:	José Campos Martins de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de setembro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.07 15:24:29+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48178/2026
Requerente:	José Alfredo Pereira Areias
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de setembro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.10 10:44:06+01'00'
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48185/2026
Requerente:	José Ulises Ribeiro dos Santos
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.10 11:06:03+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49786/2026
Requerente:	Laura Alves Salgado
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.17 15:08:34+01'00'
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49957/2026
Requerente:	Oleksandr Shymanovxkyy
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.17 15:24:01+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	50265/2026
Requerente:	Vítor Ferreira Nunes de Castro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.21 15:27:30+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42731/2026
Requerente:	Manuel Faria leal
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de julho de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42846/2026
Requerente:	Adelino Pereira de Campos
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de junho de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43225/2026
Requerente:	Flora Veloso da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43765/2026
Requerente:	Maria Leopoldina de Oliveira Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43765/2026
Requerente:	Maria Leopoldina de Oliveira Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48144/2026
Requerente:	Susana Cristina Faria da Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.02 15:08:55+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49340/2026
Requerente:	Rosa da Silva Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.16 12:00:45 +01'00'
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49967/2026
Requerente:	António José Andrade Vaz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.17 16:05:45+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49631/2026
Requerente:	Maria de Fátima Fernandes Ferreira Lopes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de setembro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.21 14:40:14+01'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42493/2026
Requerente:	Vânia Custódia da Silva Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de agosto de 2026

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48072/2026
Requerente:	Rui Costa Pinheiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.09.02 14:56:42+01'00'

Célia Faria

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

8 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - JULHO e AGOSTO/2026. (Página 88

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - JULHO e AGOSTO/2026.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de julho, foram apresentadas 10 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (7 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 5 meses, até ao montante de 3.625,00€ (três mil seiscentos e vinte e cinco euros);

Relativo ao mês de agosto, foi apresentada 1 candidatura. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

candidato), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 4 meses, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**

2. **Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 3.625,00€ (três mil seiscentos e vinte e cinco euros), para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 7 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**

   a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.250,00€, referente a 5 meses, a dois dos candidatos;

   b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 2.375,00€, referente a 5 meses, a cinco dos candidatos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 500,00€ (quinhentos euros), para os meses de setembro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído por 1 candidato identificado no relatório da seguinte forma:**

   a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 500,00€, referente a 4 meses, a um candidato;

4. **Pagar o previsto no nº 2 e n.º 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

A Vereadora do Pelouro da Solidariedade Social,

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 17586/2026.

Assinado por: **SUSANA MARIA DA COSTA PEREIRA**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.09.24 16:11:02+01'00'

Registo n.º 46791/2026 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – JULHO e AGOSTO/2026.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4; 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 21 de setembro de 2026.

A Comissão de Análise,

Ademar Carvalho

(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro

(Victor Ribeiro)

Célia Faria

(Célia Faria)

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - JULHO e AGOSTO/2026

Julho de 2026

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Maria Elisa Santos Carvalho	A	125
	2	Dulce De Jesus Lima Vieira	A	125
	3	Carla Fernanda Alves Carneiro Lopes	B	95
	4	Francisco José Coelho Teixeira	B	95
	5	Maria Madalena De Sousa Gomes Ribeiro	B	95
	6	Bernardino Adriano Sampaio Da Silva	B	95
	7	Maria Inês Mendes Da Costa	B	95

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	8	Liliana Patricia Da Cunha Pereira	p)
	9	António Joaquim Da Silva Oliveira	e)
	10	António Joaquim Fernandes De Castro	e)

Agosto de 2026

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Isabel Cristina De Oliveira Costa	A	125

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
- p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2026/10/01	6926	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2026 / 5961

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz - Apoio à renda	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - JULHO E AGOSTO/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-A) Apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125.00€, até ao valor total de 1.250,00€, referente a 5 meses, a dois dos candidatos.	UN	2.000	625,000			1.250,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-b) Apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 2.375,00€, referente a 5 meses, a cinco dos candidatos.	UN	5.000	475,000			2.375,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-a) Apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 500,00€, referente a 4 meses, a um candidato.	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.125,00		4.125,00	

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.125,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.125,00

Documento n.º 2026/6926, Compromisso n.º 2026/5961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6826

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

9 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN. (Página 95)

10 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0040DPEEI), para concessão de exploração de quiosques de rua. (Página 107)

11 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. (Página 155)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Considerando que;

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024.

Ao abrigo deste Regulamento, a empresa Salsicharia Limiana, Lda., pessoa coletiva n.º 501255729, com sede na Rua de Valinhas, n.º 621, na freguesia de Navió e Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima, apresentou uma candidatura à concessão de apoio financeiro e técnico para a concretização de um projeto de investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O projeto, que representa um investimento global de 18.000.000,00 € (dezoito milhões de euros) e prevê a criação de 10 postos de trabalho, consiste na construção de uma nova unidade industrial, localizada na Avenida do Brasil, n.º 1170, na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Salsicharia Limiana, Lda., cuja atividade se centra na fabricação e comercialização de produtos à base de carne, pretende, através deste investimento, ampliar o seu polo produtivo em Vila Nova de Famalicão, reforçando a sua capacidade produtiva, a competitividade nos mercados externos e o potencial exportador.

Na sequência da análise da candidatura, os serviços da Divisão Municipal de Economia emitiram parecer técnico favorável, que se anexa e constitui parte integrante da presente proposta.

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Salsicharia Limiana, Lda., Pessoa Coletiva número 501255729, com sede na Rua de Valinhas, nº 621, na freguesia de Navió e Vitorino de Piães, do concelho de Ponte de Lima, num montante de 18.000.000,00€ (dezoito milhões de euros), com a criação de 10 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 50,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto, correspondendo ao montante estimado até 26.030,42€ (vinte e seis mil e trinta euros e quarenta e dois cêntimos);

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.29 14:34:52 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	111_28082026_2IN
Promotor:	Salsicharia Limiana, Lda
Sede:	Rua de Valinhas Nº 621
Local de investimento:	Avenida do Brasil Nº 1170
Freguesia:	Gavião
NIPC/NIF:	501255729
CAE afeto ao projeto:	10110
Telefone:	252 501 400
E-mail:	geral@salsicharialimiana.pt
Descrição da Atividade:	A empresa Salsicharia Limiana dedica-se à fabricação e comercialização de produtos à base de carne. O presente projeto de investimento visa criar uma nova unidade industrial no seu polo produtivo de Vila Nova de Famalicão de modo a reforçar a competitividade externa e capacidade exportadora.

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:
No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;	X
b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;	X
c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;	X
d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;	X
e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;	X
f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;	X
g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;	X
h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;	X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

	X
b) Garantam no mínimo a criação de 1 novo posto de trabalho liquido;	X
c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;	X
d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.	X

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se **como Projeto Made 2 IN.**

3. Analise das concessões de benefícios (artigos 8.º, 9.º e 10.º das Disposições Gerais).

		Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, (VI1) - (40%)	€ 18 000 000,00	40,00%
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, (PT) - (10%)	10	10,00%
c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (15%)	Não	0%

h) Postos de trabalho liquidos propostos a criar prenchidos por desempregados inscritos no IEFP (MJ) – até 5%: - **0,00%**

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número

CP = VI1 + PT + SE + NT + SA + VE + VS + MJ (quando aplicável nos termos do artigo 10.º)

	VI1		PT		SE		NT		SA		VE		VS		MJ
CP =	40,00%	+	10,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%

Resultando numa taxa **de CP** = **50,00%**

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:
VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)
Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€);

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

CP – Classificação final do projeto (%);

VR – Valor total de redução/benefícios (€).

$$VR = \frac{IMI}{€ \; -} + \frac{IMT}{€ \; -} + \frac{Taxas}{€ \; 26\,030{,}42}$$

donde resulta um **Resultado Final VR = € 26 030,42**

CONCLUSÃO:

6. Da analise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

- A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. *Á redução de :* ***50,00%***

   » Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de: **€ 26 030,42**

2. *A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.*

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

O Técnico,

Assinado por: **Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa**
Num. de Identificação: 11157348
Data: 2026.09.23 11:01:58+01'00'

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:
Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.29 14:32:46 +01'00'

Augusto Lima

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Projetos Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Salsicharia Limiana, Lda., Pessoa Coletiva número 501255729, com sede na Rua de Valinhas, nº 621, na freguesia de Navió e Vitorino de Piães, do concelho de Ponte de Lima,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...), portador do Cartão de Cidadão nº (...), válido até (...)

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico previstos no Regulamento Projetos Made 2IN, projeto nº 111_28082026_2IN, constituído pelos seguintes critérios mantidos até ao fim do período de manutenção do projeto:

a) Investimento no montante de 18.000.000,00 euros;
b) Criação de 10 novos postos de trabalho líquidos;

3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: "Iniciativa Reconhecido como Projeto Made 2IN";

4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de (...);

5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto tem como objetivo a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos bem como a criação líquida de novos postos de trabalho conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Percentagem de benefício atribuída ao projeto

Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício inicial de 50,00%, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis.

Cláusula 4.ª

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 26.030,42 euros, repartido da seguinte forma:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Um benefício inicial em sede de taxas de licenciamento das operações urbanísticas no montante estimado de 26.030,42 euros;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal.

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE;

3. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se as regras de auxílio de minimis.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal ou por quem esta vier a designar;

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

1. Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se, sob pena de aplicação de penalizações, a:

a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos nos artigos 21.º e 22.º do Regulamento Projetos Made 2IN;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os requisitos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto Made 2IN, bem como da sua realização de acordo com os critérios aprovados;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos Made 2IN;

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3%.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação e/ou modificação do contrato

1. O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, decorrido menos de metade do prazo de implementação do projeto, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento Projetos Made 2IN.

2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 10 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada do projeto, constante na cláusula 3.ª, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada.

Cláusula 10.ª

O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto são os previstos na tabela 1 do Anexo I do Regulamento Projetos Made 2IN, parte integrante deste contrato.

Cláusula 11.ª

Prazo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato vigora pelo período de 3 ou 5 anos, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento Projetos Made 2IN, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último, salvo para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 22.º do mesmo regulamento;

2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 29.º do Regulamento Projetos Made 2IN, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES			
* *(O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Minimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€		Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Minimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	__,__ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Minimis (PAM)		Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Minimis	__,__ %
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)		Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	__,__ %
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE =PA-PV	(cálculo automático - %)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI =n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3%	(cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)		(PAF =PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)		PP =Percentagem de benefício contratada (PAM) - Perentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP =Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)		VC =Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2026DBS0040DPEEI), para concessão de exploração de quiosques de rua.

Considerando que;

Os tradicionais quiosques de rua assumem uma importante função na distribuição dos meios de comunicação escrita, sejam jornais, revistas ou similares, sendo da maior importância que continuem presentes nos principais pontos de tráfego da nossa cidade, identificados como Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda), Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França), Quiosque do Covelo (Rua Alberto Sampaio) e Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado), com a localização constante do Anexo I do caderno de encargos. Terminadas as concessões torna-se necessário a abertura de um novo procedimento concursal que tenha por objetivo atribuir novos concessionários/arrendatários;

É neste enquadramento que se pretende proceder à abertura de um procedimento tendo em vista o arrendamento/concessão de exploração dos quiosques anteriormente referidos, atentando as especificações a seguir referidas;

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Vila Nova de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476.º do CCP.

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Planeamento Estratégico e Assuntos Europeus, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento tendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em vista a concessão de exploração dos quiosques de rua anteriormente referidos, atentas as especificações a seguir referidas:

1. INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS

Os arrendatários/concessionários devem efetuar as intervenções necessárias nas estruturas, sendo que as mesmas carecem de validação pelo concedente (Câmara Municipal) e cujas despesas têm de estar devidamente comprovadas através de orçamentos prévios a apresentar pelos mesmos, objeto de apreciação por parte do município. As mesmas, quando devidamente comprovadas através da respetiva documentação, poderão originar uma dedução no valor da renda, tendo por limite máximo 50% do investimento, até um máximo de 7.200,00€, com IVA incluído.

2. BASE DE LICITAÇÃO

O valor mínimo de licitação pelo arrendamento/concessão de cada um dos referidos espaços (quiosques) é de 120,00€/mês, de acordo com a seguinte repartição por lote:

- Lote 1: Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda);
- Lote 2: Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França);
- Lote 3: Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio);
- Lote 4: Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado).

Para a fixação do preço base de licitação foi tido em consideração por parte do serviço requisitante, uma pesquisa e análise de casos análogos, tendo ainda por objetivo a razoabilidade e atratividade para os interessados.

3. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

trata de um procedimento entendido como o mais adequado à prossecução dos princípios da concorrência, igualdade, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do(s) contrato(s) a celebrar na sequência do presente procedimento será um período contratual inicial de 10 (dez) anos, a contar do prazo de 45 dias sobre a data de assinatura do contrato, relativamente a cada um dos espaços objeto de exploração, com a possibilidade de renovação expressa pelo prazo adicional de 5 anos, com pelo menos 90 dias de antecedência sobre a data de caducidade do mesmo.

5. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Descrição/Espaço a explorar	Valor total do contrato (€) (não sujeito a IVA)
1	Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda)	21.600,00 €
2	Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França)	21.600,00 €
3	Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio)	21.600,00 €
4	Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado)	21.600,00 €

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente

Membro efetivo: Dr. David Carvalho

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Membro suplente: Dr.ª Raquel Barbosa

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:
- Diretor do Departamento de Planeamento e Economia: Dr. Francisco Jorge Freitas.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de quiosques de rua situados no perímetro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo respetivamente de:

Lote	Descrição/Espaço a explorar	Duração do contrato(anos)
1	Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda)	10 (15 incl. renovação)
2	Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França)	10 (15 incl. renovação)
3	Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio)	10 (15 incl. renovação)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado) 10 (15 incl. renovação).

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP.
3. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.
4. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 6 da presente proposta.
5. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa, nos termos do artigo 476.º do CCP, conforme Anexo VII do programa de procedimento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.29 15:01:28 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2026DBS0040DPEEI

Concessão de exploração de quiosques de rua

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 7
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 8
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 10
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 12
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 15
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 17
ANEXO V - Identificação da entidade 18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 19
ANEXO VII - Declaração de aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa 23

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;

c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
    a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
    b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
    a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
    b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
    c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
    d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada **(*)**
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atenta a necessidade de auscultar a melhor proposta a nível nacional, atento o critério de adjudicação
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 21.º, n.º 1 - alínea a) do CCP, aplicável por força do disposto no Art.º 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto
Objeto do contrato (art. 2.º)	Concessão de exploração de quiosques de rua
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	2 lotes (os dois lotes melhor classificados, caso o concorrente selecionado concorra à concessão da exploração de mais do que um espaço/quiosque)
Contrato reservado	Não
Referência interna	2026DBS0040DPEEI
CPV	92352100-4
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	1. Para cada um dos LOTES *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso: a) O **valor da renda mensal a pagar;** b) Apresentar um documento que contenha o **Plano de Desenvolvimento do Negócio**, detalhado e faseado, devendo obedecer às seguintes diretrizes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

<table>
<tr><td></td><td>a. Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço;
b. Nível de serviço e qualidade expectável;
c. Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade.

c) Apresentar declaração de aceitação do Tribunal Arbitral, conforme Anexo VII deste Programa do Procedimento;

d) Quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerarem indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.</td></tr>
<tr><td>Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)</td><td>Até às 23.59 horas do 18.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.</td></tr>
<tr><td>Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)</td><td>Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.</td></tr>
<tr><td>Preço base/Base de licitação (art. 16.º)</td><td>Fixado em 86.400,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:
<table>
<tr><th>Lote</th><th>Descrição/Espaço a explorar</th><th>Valor total do contrato (€)</th><th>Base licitação mensal (€)</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda)</td><td>21.600,00 €</td><td>120,00 €</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França)</td><td>21.600,00 €</td><td>120,00 €</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio)</td><td>21.600,00 €</td><td>120,00 €</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado)</td><td>21.600,00 €</td><td>120,00 €</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Critério de adjudicação (art. 14.º)</td><td>1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, designadamente de avaliação dos seguintes fatores:

1. Preço (P) 70%
2. Mérito Técnico da Proposta (MTP)..... 30%

2. A avaliação do fator "Preço (P)", tem por base a seguinte fórmula:</td></tr>
</table>

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

$$Pn = [\frac{(PPn - PB)}{PB} X\ 4] + 1$$

em que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Valor mínimo de renda mensal admitido que é de 120,00 Eur./mensais, por lote
- PPn - Valor de renda mensal da proposta, para o lote em apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do município.

3. O fator **"Mérito Técnico da Proposta (MTP)"** é avaliado tendo por base o plano de desenvolvimento do negócio, devidamente detalhado e justificado, devendo ser apresentada uma proposta adaptada e devidamente articulada com a atividade do quiosque e envolvente, de acordo com a pontuação constante da grelha de análise das propostas que se segue:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	Pontuação
Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes constantes da alínea b) do ponto Elementos que constituem a proposta, constantes do presente anexo e demonstrativo da adaptação e articulação com a atividade do Quiosque em apreço	5
Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes constantes da alínea b) do ponto Elementos que constituem a proposta, constantes do presente anexo	4
Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de parte das diretrizes constantes da alínea b) do ponto Elementos que constituem a proposta, constantes do presente anexo	2
Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação não detalhada e nem justificada das diretrizes constantes da alínea b) do ponto Elementos que constituem a proposta, constantes do presente anexo	1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	4. A pontuação final de cada proposta (PF_n) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula: $PF_n = [(0{,}70 \times P_n) + (0{,}30 \times MTP_n)]$ 5. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 4.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) À proposta com maior pontuação no fator Plano de Negócios; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 476.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato, ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA (CAAD)**, sito na Avenida Duque de Loulé, n.º 72 A, 1050-091 LISBOA.

Local

Data

Assinaturas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2026DBS0040DPEEI

Concessão de exploração de quiosques de rua

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Características do estabelecimento e termos da concessão 14
Anexo I - Localização dos quiosques de rua

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Características do estabelecimento e termos da concessão

1.1. Especificações, valores base de licitação e prazo da concessão/arrendamento

Os contratos a celebrar na sequência do presente procedimento têm como objeto principal o arrendamento/concessão de exploração de quiosques de rua no perímetro urbano de Vila Nova de Famalicão, que de momento se encontram disponíveis, com localizações tendo por base as coordenadas georreferenciadas e fotografia aérea com a delimitação dos objetos da concessão, constantes do Anexo I do presente caderno de encargos e acordo com as seguintes especificações:

Lote	Descrição/Espaço a explorar	Base de licitação mensal (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
1	Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda)	120,00 €	10 (15 incl. renovação)	21.600,00 €
2	Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França)	120,00 €	10 (15 incl. renovação)	21.600,00 €
3	Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio)	120,00 €	10 (15 incl. renovação)	21.600,00 €
4	Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado)	120,00 €	10 (15 incl. renovação)	21.600,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1. O arrendamento/concessão de exploração de cada um dos quiosques, anteriormente referidos, será efetuado(a) por um prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar do prazo de 45 dias, sobre a data de assinatura do contrato.
1.1.2. O arrendamento/concessão de exploração poderá ser objeto de renovação expressa pelo período adicional de 5 anos, devendo o concessionário acionar esta cláusula com uma antecedência mínima de 90 dias, sobre a data de caducidade do contrato inicial.
1.1.3. A atribuição dos direitos de concessão não é transmissível, total ou parcialmente, a qualquer título, sem autorização prévia e por escrito dada por parte do Município de Vila Nova de Famalicão.

1.2. Responsabilidades e obrigações do concessionário/arrendatário

a) Zelar pelas instalações/quiosques, bem como a efetuar todas as intervenções que se tornem necessárias. As referidas intervenções poderão originar uma dedução no valor da renda a pagar, quando devidamente comprovadas através da documentação respetiva (orçamentos prévios), carecendo de validação por parte do concedente (Câmara Municipal) e tendo por limite máximo 50% do investimento efetuado, até um máximo de 7.200,00€, com IVA incluído;
b) Instalar todos os equipamentos/mobiliário interior da estrutura, bem como os demais utensílios indispensáveis;
c) Obter todas as licenças necessárias à sua normal atividade e funcionamento do quiosque;
d) Manter a limpeza e segurança dos espaços objetos de exploração;
e) Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
f) O exercício da atividade no espaço objeto do arrendamento/concessão limita-se ao comércio/distribuição de artigos como jornais, revistas, boletins e similares. Qualquer artigo que se exclua destas características deve ser previamente aprovado pelo concedente/locador (proprietário do espaço).

1.3. Início e termo da exploração:

1.3.1. No prazo máximo de 45 dias, a contar da data de assinatura do contrato de arrendamento/concessão de exploração, o concessionário deverá dar início à atividade no quiosque que lhe tenha sido concessionado, dando conhecimento prévio à entidade adjudicante da data efetiva de início da referida exploração.
1.3.2. A concessão cessa, uma vez verificadas todas as condições contratuais que presidiram à sua atribuição.
1.3.3. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Vila Nova de Famalicão as instalações e equipamentos concessionados, no mínimo nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.3.4. Findo o contrato de arrendamento/concessão de exploração, as obras ou benfeitorias que tenham sido realizadas pelo concessionário/arrendatário serão parte integrante do bem locado/quiosque, não podendo o concessionário pedir por elas alguma indemnização ou exercer algum direito de retenção.

1.4. Pagamentos

1.4.1. Pela exploração do estabelecimento, objeto do presente concurso, será efetuado o pagamento ao Município de Vila Nova de Famalicão do valor da renda mensal indicado na proposta apresentada, vencendo-se a primeira renda no mês de início da exploração efetiva do estabelecimento em causa.

1.4.2. A base de licitação é no montante de 120,00€ (cento e vinte euros).

1.4.3. A retribuição mensal referida no número anterior será atualizada anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, em função do valor da inflação verificada pelo Instituto Nacional de Estatística, no ano anterior, sendo a primeira atualização feita um ano após a data de início de pagamento.

1.4.4. Os pagamentos devem ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que dizem respeito.

1.4.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária ou pagamento na Tesouraria do Município de Vila Nova de Famalicão.

1.4.6. O primeiro pagamento terá lugar até ao oitavo dia do mês seguinte ao da data efetiva de início de exploração.

1.4.7. Por cada dia de atraso no pagamento da renda nos termos anteriormente referidos, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor aplicável às dividas ao estado e outras entidades públicas.

1.4.8. A concessão extinguir-se-á imediatamente se o concessionário deixar de pagar o valor mensal estabelecido para a concessão, por dois meses consecutivos ou por três meses interpolados.

1.4.9. O direito de ocupação cessará, automaticamente, caso o Município de Vila Nova de Famalicão necessite da área ocupada por razões de interesse público, designadamente, motivos de gestão urbanística ou de tráfego na via pública, ou ainda para instalação de infraestruturas, devidamente fundamentadas, com notificação prévia de 30 dias.

1.5. Seguros:

1.5.1. O concessionário/arrendatário deverá celebrar e manter em vigor os seguros obrigatórios exigidos nos termos da legislação vigente, até ao fim da concessão, designadamente:

a) Seguro Multirriscos, com cobertura de riscos de equipamentos elétricos, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão;
b) Seguro de Acidente de Trabalho, conforme legislação em vigor, cobrindo todo o pessoal ao seu serviço;
c) Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inerente à exploração, incluindo os resultantes de operação de quaisquer máquinas e/ou equipamentos, e outros danos causados pelo pessoal ou pelas pessoas sob a sua direção.

1.5.2 As apólices de seguro devem cobrir acidentes de trabalho e doenças profissionais constando delas uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até à conclusão do contrato.

1.5.3. Os encargos referentes aos seguros impostos pelo presente caderno de encargos, bem como qualquer dedução efetuada pela seguradora a título de franquia, em caso de sinistro indemnizável, constituem única e exclusivamente encargo do concessionário.

1.6. Obras

Quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia por parte do Município de Vila Nova de Famalicão (sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis), e serão executadas por conta do concessionário, ficando as mesmas, desde logo, propriedade do Município, sem que assista ao concessionário qualquer direito de retenção ou indemnização.

1.7. Horário de Funcionamento do Quiosque

O horário de funcionamento do Quiosque deve respeitar a janela temporal compreendida entre as 8h00 e as 20h00, de segunda a sábado e entre as 8h00 e as 13h00 de domingo, sendo que qualquer alteração ao mesmo carece de aprovação prévia por parte Município.

1.8. Pessoal

São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.

1.9. Incumprimento e Penalidades contratuais

1.9.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, o não cumprimento de qualquer disposição do contrato de concessão, implicará a advertência pelo Gestor do Contrato, que fixará um prazo para as devidas correções.

1.9.2. Caso as correções não sejam realizadas dentro do prazo estabelecido, o Município reserva-se à faculdade de aplicar o regime sancionatório legalmente aplicável.

1.9.3. Salvo o disposto no ponto anterior, caso se verifique o incumprimento de alguma disposição consagrada no presente caderno de encargos, por mais de 30 dias consecutivos, após a advertência efetuada e referida nos pontos anteriores, o município reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o contrato de arrendamento/concessão de exploração celebrado, sem prejuízo de outras sanções pecuniárias ou pedidos de indemnização e responsabilidades inerentes ao incumprimento verificado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.9.4. Em caso de resolução do contrato por incumprimento contratual por parte do adjudicatário, tal implica por parte daquele, o pagamento de uma indeminização ao Município de Vila Nova de Famalicão, que se cifra no montante de até 10% do preço contratual anual.
1.9.5. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Vila Nova de Famalicão tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do concessionário e as consequências do incumprimento.
1.9.6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Vila Nova de Famalicão exija uma indemnização pelo dano excedente.

1.10. Publicidade

A instalação de quaisquer dispositivos publicitários carece de autorização expressa e prévia por parte do Município.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

Localização dos quiosques de rua

- Lote 1 - Quiosque do Hospital (Rua Cupertino Miranda)

  https://maps.app.goo.gl/LpzEpDkfMSANXbmM8

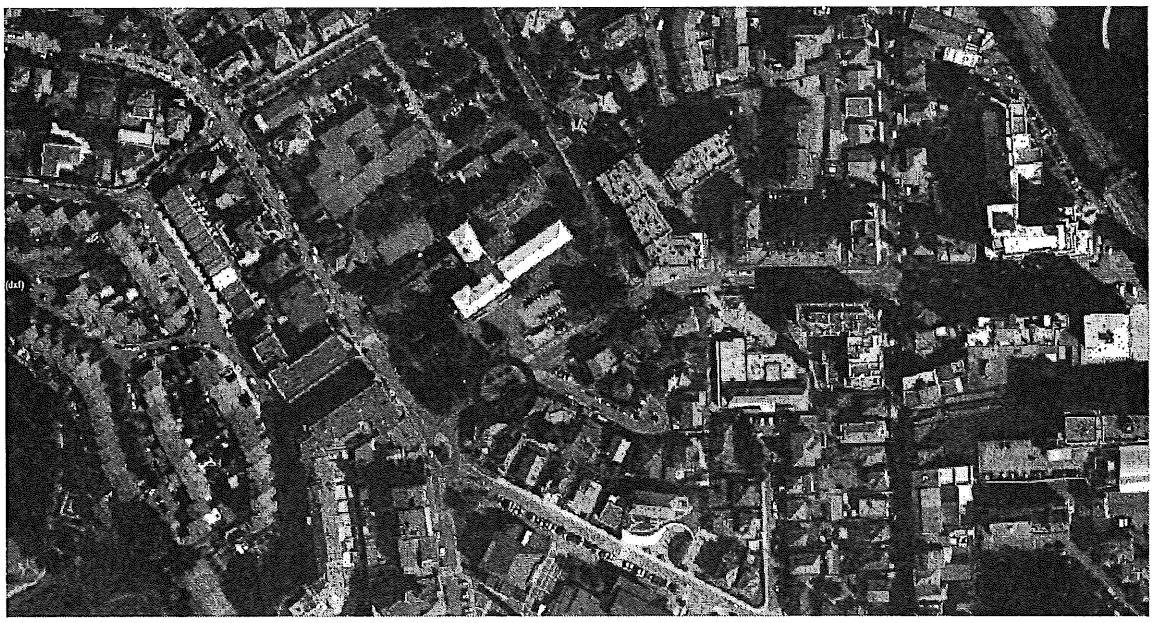

- Lote 2 - Quiosque dos Pinheirinhos (Av. de França)

  https://maps.app.goo.gl/iiZBfZGisBvMrW4U7

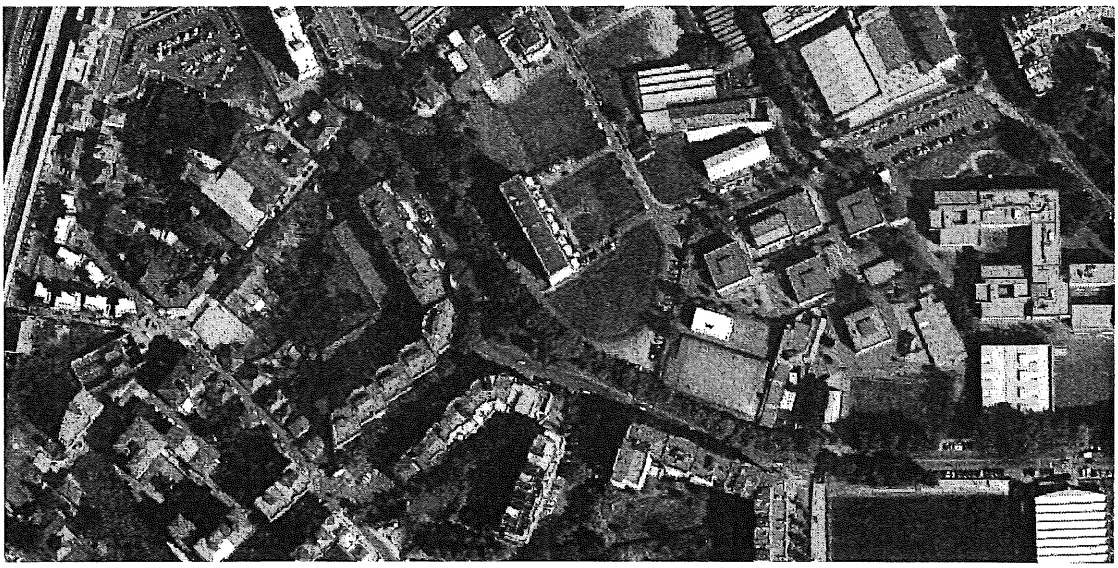

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Quiosque do Covêlo (Rua Alberto Sampaio)

  https://maps.app.goo.gl/xJmtiDNeaewB5aaaA

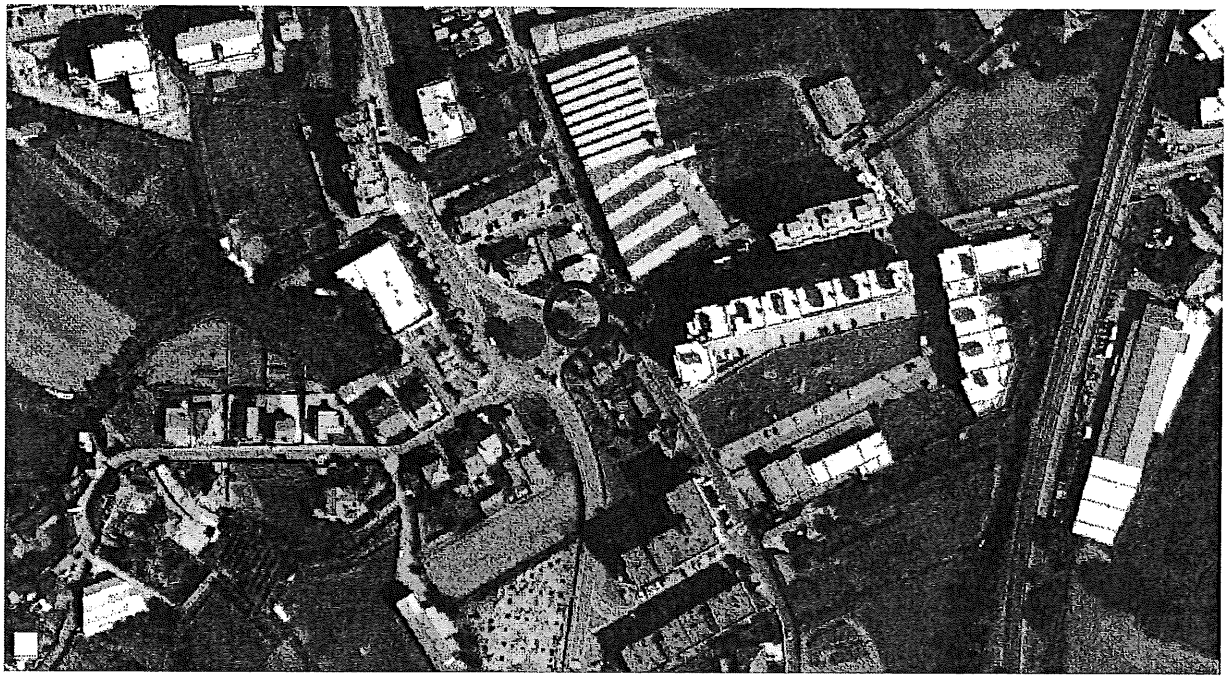

- Lote 4 - Quiosque das Lameiras (Av. Marechal Humberto Delgado)

  https://maps.app.goo.gl/bhWkkuKR99mcw4gS6

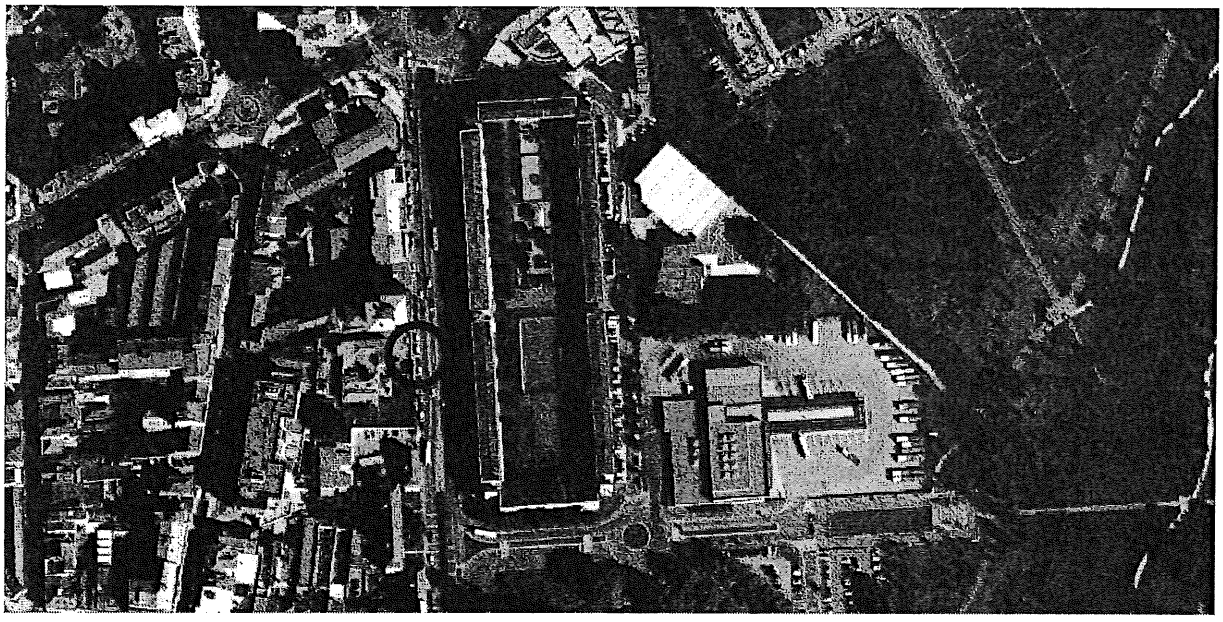

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) - Edital n.º 329/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 48, de 7 de março de 2024, atualmente em vigor, procede-se, através do presente relatório, à avaliação anual dos indicadores de resultado do referido diploma, para deliberação pela Câmara Municipal.

Nestes termos, informa-se o executivo municipal que, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, deram entrada nestes serviços, ao abrigo das competências próprias e delegadas, um total de 5 candidaturas a Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN).

Das candidaturas apresentadas, foram deliberados e aprovados 4 Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN), ao abrigo da 2.ª versão do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, em vigor. Os projetos aprovados, correspondem a um investimento de 50.644.267,00€, prevendo a criação de 75 novos postos de trabalho, e obtiveram um total de benefícios fiscais e administrativos de um montante estimado de 227.575,85€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Município entre 01/01/2025 e 31/12/2025).

Mais se informa que, no período em análise, se encontra pendente 1 candidatura a Projetos Made 2IN, aguardando a submissão e respetiva aprovação do projeto de licenciamento junto da Câmara Municipal. Esta representa um investimento global de 5.725.000,00€ e a criação de 7 novos postos de trabalho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desde a entrada em vigor do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos 2IN), em 2014, considerando todas as versões do diploma, foram aprovados 82 projetos empresariais de interesse municipal, representando um investimento global de 348.270.130,36€, associado à criação de 1637 postos de trabalho. As empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento num montante global de 3.388.388,97€, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Município entre outubro de 2014 e 31/12/2025).

Dos 82 projetos empresariais aprovados, 11 não foram concretizados, sendo 7 por desistência, 2 sem atribuição de benefícios, 1 por falta de investimento e 1 por incumprimento do objeto candidatado e contratado, num montante global de investimento de 13.017.542,50€ e 68 postos de trabalho. Os benefícios fiscais e administrativos associados a estes projetos ascenderiam a 126.457,65€, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal não concretizados entre outubro de 2014 e 31/12/2025).

Deste modo, expurgando os projetos não concretizados, os 71 projetos empresariais efetivamente realizados representam um investimento global de 335.252.587,86 €, associado à criação de 1.569 postos de trabalho, tendo as respetivas empresas beneficiado de incentivos ao investimento no montante global de 3.261.931,32€.

Neste sentido, a continuidade e o reforço de apoio ao investimento, através dos Projetos Made 2IN, constituem uma oportunidade para consolidar a atratividade económica de Vila Nova de Famalicão, promover a criação de emprego e contribuir para um desenvolvimento económico sustentável, gerador de valor e de oportunidades para o concelho e para a sua população.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.30 11:49:27 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório anual - Projetos Made 2IN

Assunto: Relatório de execução da fase de análise dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 1/2022, de 14 de janeiro, e ao abrigo da alínea f) do ponto 5 do referido despacho, apresenta-se o relatório técnico de execução da fase de análise do programa Made 2IN.

No período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, no exercício das competências próprias e delegadas, foram emitidos os despachos e tomadas as deliberações respeitantes aos projetos de investimento de interesse municipal, conforme se discrimina de seguida.

1 - Projetos Aprovados pelo Município de 01/01/2025 a 31/12/2025

De acordo com o Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2025 a 31/12/2025, que integra o presente relatório, registam-se os seguintes resultados:

a) Número total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados: 4;

b) Valor total do investimento, aprovado: 50.644.267,00€;

c) Número total de novos postos de trabalho, aprovados: 75;

d) Volume total de benefícios administrativos, aprovados: 227.575,85€;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Projetos aprovados pelo Município de outubro de 2014 a 31/12/2025

Conforme a Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - outubro de 2014 a 31/12/2025, apresentam-se os seguintes resultados acumulados:

a) Número total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados: 82;

b) Valor total do investimento, aprovado: 348.270.130,36€;

c) Número total de novos postos de trabalho, aprovados: 1637;

d) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, aprovados: 3.388.388,97€.

3 - Projetos de investimento de interesse municipal que não se concretizaram de outubro de 2014 a 31/12/2025

De acordo com a Tabela: III - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Não concretizados entre outubro de 2014 e 31/12/2025, foram identificadas as seguintes situações:

a) Número total de desistências: 7;

b) Sem atribuição de benefícios: 2;

c) Falta de prova do investimento: 1;

d) Incumprimento do objeto candidatado e contratado: 1;

e) Valor do investimento global, não concretizado: 13.017.542,50€;

f) Número total de novos postos de trabalho, não concretizados: 68;

g) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, não concedidos: 126.457,65€.

Vila Nova de Famalicão, 29 de setembro de 2026

Assinado por: **Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa**
Num. de Identificação: 11157348
Data: 2026.09.29 16:08:27+01'00'

(Bruno Barbosa)

Tabela: I - Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2025 a 31/12/2025)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)
Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A.	**105_21052025_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	24 494 267,00	16	24	65,00%	61 222,32			61 222,32
Crosslt houses, Lda	**108_22072025_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	5 500 000,00	20	32	64,64%	13 114,37	8 946,20		22 060,57
Trivialtex – Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda	**109_04082025_2IN**	Aquesição de dois imovel e investimento em equipamentos	3 050 000,00	2	32	40,88%		9 508,65	67 452,00	76 960,65
MSA Hotelaria Lda	**110_12112025_2IN**	Construção de imovel e investimento em equipamentos	17 600 000,00	37	32	61,90%	67 317,96	14,35		67 332,31
	TOTAIS:		**50 644 267,00**	**75**			**141 654,65**	**18 469,20**	**67 452,00**	**227 575,85**

Tabela: II - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Municipio (outubro de 2014 a 31/12/2025)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)
Manuel Fernando Azevedo, SA / ADITAMENTO: Fitexcolor	**01_27022015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	5 500 000,00	300	36	95%		87 535,00		87 535,00
FACOL - Faria & Coelho, Lda	**02_27032015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	600 000,00	15	24	50%	4 216,05			4 216,05
PCJM Concept – Mobiliário Expositor Unipessoal, Lda	**03_23042015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira São Mateus	298 225,08	3	120	50%	2 058,40			2 058,40
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	**04_28042015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	50%	6 341,25			6 341,25
Ângela Sá Fernandes, Lda	**05_30042015_2IN**	Construção nova com aquisição de equipamentos	Lousado	350 000,00	1	12	50%	2 793,08	853,75		3 646,83
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A	**06_15052015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Gavião	4 000 000,00	5	12	84%	16 526,66	39 811,00		56 337,66
Argacol -Tintas e Vernizes, SA	**07_03062015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	600 000,00	6	24	59%	3 411,20	7 425,00		10 836,20
Seara - Indústria de Carnes, SA	**09_30072015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 546 644,31	40	36	89%	3 424,71	43 415,00		46 839,71
SUCESSLOUGE, UNIPESSOAL LDA	**10_14082015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Landim	350 000,00	30	24	51%		3 680,00	13 676,00	17 356,00
Etiprint	**11_21092015_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Oliveira Santa Maria	700 000,00	4	12	62%	2 064,00	1 300,00		3 364,00
Organigráfica Artes Gráficas Lda	**12_18092015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de V.N. Famalicão e Calendário	1 050 000,00	5	12	62%	3 020,70	2 535,00		5 555,70
COINDU – COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	**14_28102015_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	7 851 973,56	30	12	50%	3 508,20			3 508,20
SWEATROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS LDA	**15_09112015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	800 000,00	19	12	77%	3 360,32	3 175,00	32 533,00	39 068,32
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	**17_23112015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	900 000,00	3	12	67%	4 917,50	4 040,00		8 957,50
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	**18_14122015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60
NHCLIMA - Ventilação e Climatização, Lda	**19_14012016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	1 025 000,00	6	12	74%	14 020,50	3 560,00		17 580,50
ÉRIUS - Têxteis, S.A	**20_22012016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 500 000,00	150	24	76%	2 382,27	11 000,00		13 382,27
Reis & Silva, Lda	**21_24022016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Fradelos	300 000,00	0	6	31%	1 513,11	5 875,00		7 388,11
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	**22_04032016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50
Pafil - Confecções, Lda	**23_31052016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Louro	2 000 000,00	40	24	85%	17 945,00	3 105,00		21 050,00
TMG, Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A.	**24_01092016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	45 499 200,00	151	18	83%	3 822,28	159 763,40	593 406,84	756 992,52
TMG, Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	**25_01092016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	6 978 749,10	0	3	63%		74 408,20	278 408,77	352 816,97
JB Rodrigues, Lda	**26_29092016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76%	4 891,50	2 838,75		7 730,25
AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A	**27_14102016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Louro	3 730 634,40	7	36	69%	46 613,40	17 095,05		63 708,45
TIAJO – Comércio de Têxteis, Lda	**28_18102016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	2 210 000,00	5	60	59%	15 272,28	2 143,45		17 415,73

Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda	**29_14112016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	U F de Avidos e Lagoa	250 000,00	2	5	50%	2 920,70			2 920,70
José Silva & Silva - Produtos Alimentares, LDA	**30_02122016_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	1 300 000,00	25	12	50%	7 573,14			7 573,14
ESTAMPARIA JOCOLOR, LDA	**31_06112016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	800 000,00	25	12	56%	4 864,20	791,19		5 655,39
RNM-Produtos Químicos, SA	**33_29122016_2In**	Construção e investimento em equipamentos	Landim	11 200 000,00	22	24	84%	85 923,43	10 751,30	49 797,00	146 471,73
Olímpio Miranda, Lda	**34_30122016_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Esmeriz e Cabeçudos	2 144 857,70	5	24	47%	6 612,47	4 092,35		10 704,82
Tesco Componentes para Automóveis, Lda	**35_16012017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Ribeirão	3 800 000,00	50	24	98%	5 581,50	44 202,60		49 784,10
Armaco-Comércio de Têxteis, Lda	**36_06032017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	486 000,00	2	36	50%	22 711,05			22 711,05
FATTORINO - Comércio Internacional, Lda	**37_09032017_2In**	Aquisição de terreno e construção de um imóvel	Vilarinho das Cambas	900 000,00	3	24	56%		1 062,10	5 824,00	6 886,10
Olbo & Mehler Tex Portugal, Lda	**38_15032017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Landim	1 400 000,00	5	6	84%	8 115,50	66 569,25		74 684,75
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_G_Proc_122_2016	**39_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	1 000 000,00	13	6	73%	7 377,30	14 738,40		22 115,70
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	**40_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50%	2 511,10			2 511,10
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_H_Proc_8_2016	**41_06042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	900 000,00	9	6	50%	8 217,10			8 217,10
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	**44_27042017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48%	818,35	365,15		1 183,50
RACLAC SA (Proc. Urb.: LOE 299/2017)	**45_04052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	22 000 000,00	15	18	83%	18 885,69		28 054,00	46 939,69
Melo Sousa Serralharia-Sociedade Unipessoal, Lda	**46_04052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	UF Carreira e Bente	1 287 513,82	8	48	67%	6 849,90	7 366,10		14 216,00
Louropel Fabrica de Botões, Lda	**47_30052017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 855 338,20	12	22	80%	22 240,00	27 156,10		49 396,10
Jolefilo-Produtos Alimentares, Lda	**48_07062017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	2 332 440,00	14	14	77%	7 278,98	1 169,50	1 106,00	9 554,48
Auto Rui Monteiro - Reparação de veículos automóveis	**49_07062017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43%	1 297,89			1 297,89
Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	**51_11072017_2In**	Construção de 3 edifícios e investimento em equipamentos	Ribeirão e Lousado	13 699 871,00	45	22	50%	107 438,00			107 438,00
José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada	**53_24072017_2In**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 200 000,00	4	20	50%	7 564,20			7 564,20
FACOL - Faria & Coelho, Lda_II	**54_14112017_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Pedome	400 000,00	15	24	50%	1 564,36			1 564,36
Escolinha de Famalicão, Centro de Educação e Ensino, Lda	**55_25012018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 335 000,00	6	19	50%	21 105,93			21 105,93
A cimenteira do Louro, S.A.	**56_15022018_2IN**	Legalização e investimento em equipamentos	Louro	69 978,00	1	12	48%	21 881,16			21 881,16
Marco Filipe Carvalho da Costa	**57_28022018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF Seide	70 000,00	1	12	28%	568,19			568,19
RACLAC SA_II (Proc. Urb.: LOE 122/2017)	**58_22112017_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	2 000 000,00	2	12	50%	3 565,99	4 431,45		7 997,44
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A_II	**59_07052018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	10 000 000,00	5	24	67%	11 562,01	32 376,70		43 938,71
JST, Lda	**61_18072018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	200 000,00	2	12	28%	1 113,36			1 113,36
Sa & Silva Ferreira Lda	**63_09102018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31

Lopes & Carvalho, Lda	**64_18102018_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Vermoim	750 000,00	2	12	72%		3 247,15	30 303,00	33 550,15
Caixa de Crédito Agricola Mútuo do Médio Ave, CRL	**68_13112018_2IN**	Construção de um imóvel	UF de Calendário e V. N. de Famalicão	1 433 838,00	5	18	50%	7 985,88			7 985,88
Damabel-Importação e Exportação, Lda	**70_06022019_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	1 500 000,00	3	60	50%	5 325,27			5 325,27
Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda	**71_21032019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Requião	514 545,00	4	12	50%	3 694,25			3 694,25
Vlb tec, unipessoal lda	**75_23072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	6 718 000,00	12	24	79,50%	45 388,68			45 388,68
Porminho Alimentação, SA	**76_30072019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	10 613 401,31	32	28	84%	157 795,01	23 249,52		181 044,53
Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	**78_30092019_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Castelões	6 000 000,00	15	36	58%	35 098,18	2,71		35 100,89
Campus de Fiães, Sáude e Bem Estar, Lda	**72_28032019_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Gondifelos	4 200 000,00	26	24	55%	24 699,13	2 887,50	10725,00	38 311,63
Tryba, S.A.	**81_13022020_2IN**	Aquisição e investimento em equipamentos	Ribeirão	49 196 167,00	201	36	91%	210 417,43			210 417,43
João & Feliciano S.A.	**82_25022020_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 516 708,00	13	24	53,50%	10 288,97	0,1		10 289,07
Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda.	**84_21072020_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Bairro	819 100,38	8	24	27%	390,77			390,77
Franol-Comercialização de Bananas e Ananases, Lda.	**83_14072020_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Mogege	3 000 000,00	3	36	32,50%	7 935,62	120,40	4 712,50	12 768,52
Sturmer Logística Portugal, Lda.	**85_06082020_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Requião	3 100 000,00	3	36	55,50%	15 437,94	4 779,72	26 200,61	46 418,27
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	**62_13082018_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55
Maqfort - Máquinas e Ferramentas, S.A	**86_08072021_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 000 000,00	5	24	62,50%	35 971,31			35 971,31
Fernando Manuel Silva Unipessoal, Lda	**87_15072021_2IN**	Construção de um armazém	Santiago da Cruz	450 000,00	3	24	32,00%	2 366,37			2 366,37
Divisioncare Unipessoal, Lda	**88_10092021_2IN**	Construção de um armazém	Fradelos	1 500 000,00	4	36	45,00%	3 266,24			3 266,24
Macominho - Materiais Construção do Minho, Lda	**90_20102021_2IN**	Construção de um armazém	Gavião	500 000,00	3	36	47,50%	7 381,70			7 381,70
Recordfactor, Lda	**91_19112021_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Esmeriz	2 100 000,00	12	18	74,00%	29 766,11			29 766,11
AMCO Intermediários de Crédito, Lda	**92_24112021_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Antas e Abade de Vermoim	3 211 000,00	3	36	43,50%	13 912,81	1 241,90		15 154,71

Run2Fantasy Lda	**94_17102022_2IN**	Construção de um imóvel	Requião	533 500,00	3	24	37,50%	8 745,88			8 745,88
Steeltrax, Sa	**93_25032022_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	7 101 636,00	11	24	77,00%	28 174,23	934,00	36 575,00	65 683,23
FORÇAPROMISSORA LDA	**95_15052023_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	700 000,00	3	24	54,50%	8 307,59			8 307,59
João Peliteiro Sousa, Unipessoal Lda	**96_07072023_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Cruz	500 000,00	3	24	52,50%	5 154,06			5 154,06
Jorge Filipe Ferreira Unipessoal Lda	**98_10012024_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	510 000,00	9	18	61,50%	6 978,31			6 978,31
Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A.	**105_21052025_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	24 494 267,00	16	24	65,00%	61 222,32			61 222,32
Crosslt houses, Lda	**108_22072025_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	5 500 000,00	20	32	64,64%	13 114,37	8 946,20		22 060,57
Trivialtex – Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda	**109_04082025_2IN**	Aquesição de dois imovel e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	3 050 000,00	2	32	40,88%		9 508,65	67 452,00	76 960,65
MSA Hotelaria Lda	**110_12112025_2IN**	Construção de imovel e investimento em equipamentos	UF de Antas e Abade de Vermoim	17 600 000,00	37	32	61,90%	67 317,96	14,35		67 332,31

TOTAIS:				**348 270 130,36**	**1 637**			**1 416 229**	**753 049**	**1 219 112**	**3 388 388,97**

Tabela: III - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Não concretizados (outubro de 2014 a 31/12/2025)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)	Celebração do contrato	Ponto de situação
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	**18_14122015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60	Desistência	Desistência
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	**22_04032016_2IN**	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50	Desistência	Desistência
Sa & Silva Ferreira Lda	**63_09102018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31	Contrato celebrado	Desistência
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	**62_13082018_2IN**	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55	Desistência	Desistência
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	**40_06042017_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50,00%	2 511,10			2 511,10	Contrato celebrado	Desistência
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	**44_27042017_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48,00%	818,35	365,15		1 183,50	Contrato celebrado	Desistência
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	**04_28042015_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	67,00%	6 341,25			6 341,25	Contrato celebrado	Sem atribuição de benefícios
JB Rodrigues, Lda	**26_29092016_2IN**	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76,00%	4 891,50	2 895,55		7 787,05	Contrato celebrado	Falta de prova do investimento
Auto Rui Monteiro	**49_07062017_2In**	Construção e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43,00%	1 239,89			1 239,89	Contrato celebrado	Sem atribuição de benefícios
Marco Filipe Carvalho da Costa	**57_28022018_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	Seide	70 000,00	1	12	28,00%	568,19			568,19	Contrato celebrado	Incumprimento do objeto candidatado e contratado
AMCO	**92_24112021_2IN**	Construção e investimento em equipamentos	UF de Antas e Abade de Vermoim	3 211 000,00	2	36	45,50%	13 912,81	1 241,90		15 154,71	Contrato celebrado	Desistência
TOTAIS:				**13 017 542,50**	**68**			**72 131**	**13 988**	**40 338**	**126 457,65**		

MERCADOS E FEIRAS:

12- Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2026DBS0033DAJ), para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal. (Página 166)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2026DBS0033DAJ), para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal

Considerando que,

Em 10 de julho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2026DBS0033DAJ para concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência dos contratos a celebrar é de 10 ou de 15 anos, consoante o lote do procedimento.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório de análise das propostas que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar a concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, nos seguintes termos e à seguinte entidade:

- Lote 6 - Lojas Exteriores L 14 e L 15 – à entidade HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA. (NIF 516230875), pelo período contratual máximo de 15 anos, até ao montante global de 93.600,00 Eur. (noventa e três mil e seiscentos euros), através do pagamento de uma renda mensal de 520,00 euros.

3. Mais se propõe que, seja revogada a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 procedimento, em virtude de os mesmos terem ficado desertos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP;

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, tendo por gestor do contrato o Dr. Mário Silva - Chefe da Unidade de Mercados, Feiras e Agricultura;

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato e aprovação das condições gerais do mesmo, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.29 14:49:30 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise das Propostas

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2026DBS0033DAJ

Objeto: Concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 10 de julho de 2026, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 19380/2026, publicado no Diário da República n.º 145, II Série de 29 de julho de 2026.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 13 de agosto de 2026, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Talhos e Outros Negócios PV 04:
  - Não foi apresentada nenhuma proposta;
- Lote 2 - Peixaria e Outros Negócios PV 19:
  - Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 3 - Peixaria e Outros Negócios PV 20:
  - Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 4 - Frutas e Legumes PV 29:
  - Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 5 - Lojas Exteriores L 10:
  - Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 6 - Lojas Exteriores L 14 e L 15:
  1. HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA. (NIF 516230875).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;

b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Todas as propostas apresentadas foram admitidas formalmente ao presente procedimento e foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento, tendo sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:
    - **Lote 6** - Lojas Exteriores L 14 e L 15:
        1. HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA. (NIF 516230875).
- Em relação à proposta anteriormente referida, verifica-se que inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao critério da proposta economicamente mais vantajosa:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º e Anexo VII do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade multifator, designadamente de avaliação de avaliação dos fatores Experiência, Formação e Plano de Negócios), o júri procedeu à avaliação das propostas, tendo por base a seguinte fórmula:

$$P_n = PE_n + PF_n + PPN_n$$

em que:

- P - Pontuação
- PE - Pontuação do fator Experiência
- PF - Pontuação do fator Formação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- PPN - Pontuação do fator Plano de Negócios
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

5.3.1. As propostas apresentadas ao presente procedimento apresentam os seguintes valores:

- **Lote 6** - Lojas Exteriores L 14 e L 15:

Posição	Concorrente	Valor Global da Proposta (15 anos)	Valor da Proposta (Renda Mensal proposta)
1	HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA.	93.600,00 €	520,00 € (*)

(*) O valor da renda mensal proposto foi encontrado dividindo o valor global inserido pelo concorrente, aquando do preenchimento do formulário principal da sua proposta, e tendo em conta um prazo de duração do contrato de 15 anos, o qual se anexa e fica a fazer parte integrante da proposta, para todos os efeitos, atento o princípio de aproveitamento da proposta e os princípios da igualdade e da concorrência, estes últimos inserto no CCP.

Desta forma: 93.600,00 Eur. / 15 anos / 12 meses = 520,00 Eur./mês.

5.3.2. Em seguida procedeu-se à pontuação e ordenação das propostas, tendo por base o constante no ponto 5.3 e no Anexo VII do caderno de encargos, pela seguinte forma:

- **Lote 6** - Lojas Exteriores L 14 e L 15:

Ord.	Concorrente	PE_n	PF_n	PPN_n	Pontuação
1.º	HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA.	10	10	10	30

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, designadamente de avaliação de avaliação dos fatores Experiência, Formação e Plano de Negócios, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Lote 6** - Lojas Exteriores L 14 e L 15 - ao concorrente HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL, LDA. (NIF 516230875), pelo período contratual máximo de 15 anos, no montante global de 93.600,00 Eur. (noventa e três mil, seiscentos euros), através do pagamento de uma renda mensal de 520,00 euros.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2026.09.01 18:01:48 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

O Diretor Municipal,

Com delegação e subdelegação de competências
Por despacho do Sr. Presidente de 12/08/2026, publicado em D.R. 2ª série, n.º 164/2026 de 25/08/2026 (Edital 1086/2026)

[Assinatura Qualificada] Rui Abílio Moreira Alves
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Rui Abílio Moreira Alves
Dados: 2026.09.02 09:17:09 +01'00'

(Rui Alves, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

(Formulário Principal da proposta apresentada pelo concorrente HUGO SEARA COSTA, UNIP., LDA.)

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.


```
<ano.pap.model.business.util.InfoAppletProposta>
  <lote>
    <ordem>6</ordem>
    <valorBase>0.0</valorBase>
    <descricaoSucinta>Lojas Exteriores L 14 e L 15</descricaoSucinta>
    <permitePropostaVariantes>false</permitePropostaVariantes>
    <numeroPropostaVariantes>0</numeroPropostaVariantes>
    <permiteAgrupamentos>true</permiteAgrupamentos>
    <atributosAdicionaisItems/>
  </lote>
  <procedimento>
    <designacao>Concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal</designacao>
    <entidadeAdj>Município de Vila Nova de Famalicão</entidadeAdj>
    <dataLimiteApresetacaoPropostas>2026-08-13 23:59:00.0</dataLimiteApresetacaoPropostas>
    <estado>Consulta e Fornecimento das Peças do Concurso</estado>
    <tipo>Concurso Público</tipo>
    <permiteProspostasVariantes>false</permiteProspostasVariantes>
    <permiteAgrupamentos>true</permiteAgrupamentos>
    <numeroPropostasVariantes>0</numeroPropostasVariantes>
    <atributosAdicionaisItems/>
  </procedimento>
  <proposta>
    <itemsProposta/>
    <codigo>0</codigo>
    <valor>93600.00</valor>
    <prazoExecucao>5475</prazoExecucao>
    <versaoProposta>1</versaoProposta>
    <numProcsValorPropostaSuperiorPrecoBase>0</numProcsValorPropostaSuperiorPrecoBase>
  </proposta>
  <agrupamentosList/>
  <isProposta>false</isProposta>
</ano.pap.model.business.util.InfoAppletProposta>
```

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

(Concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal - Lote 6 - L 14 e L 15)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 516 230 875, com sede na Rua de Montalvão, n.º 257, freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-360 Mouquim, aqui representada por Hugo Seara Costa, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em ---------- e válida até ----------.

----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2026DBS0033DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal, Lote 6 - Lojas Exteriores L 14 e L 15.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o arrendamento/concessão das Lojas Exteriores 14 e 15, conforme condições constantes do caderno de encargos e anexos, - sendo o espaço destinado à comercialização de carnes e derivados, fumeiro, queijos e produtos alimentares frescos - Talho - tendo os seguintes pressupostos:

- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos.
- O operador deve garantir a aquisição de produtos locais.
- Consideram-se produtos admissíveis a comercialização, carnes frescas e maturadas, queijos, fumeiro, bem como outros produtos agroalimentares.
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Venda direta do produto na loja;
b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
c) Venda online através de meios digitais.

2. A exploração do espaço deve ser efetuada de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

SEGUNDA
(Renda Mensal e Condições de Pagamento)

1. Como contrapartida pela utilização do espaço objeto da concessão, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o valor mensal de **520,00 €** (Quinhentos e vinte euros), até ao montante global de **93.600,00 €** (Noventa e três mil e seiscentos euros).
2. Os pagamentos deverão ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que disser respeito, por transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
3. O primeiro pagamento deverá ser feito até ao oitavo dia do mês seguinte ao da celebração do contrato.
4. A renda mensal será atualizada anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, em função do valor da inflação verificada pelo Instituto Nacional de Estatística no ano anterior.
5. Por cada dia de atraso no pagamento serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor aplicável às dividas ao Estado e outras entidades públicas.
6. A partir do 18.º dia de atraso o Município de Vila Nova de Famalicão poderá optar pela resolução do contrato de arrendamento/concessão.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato)

1. O contrato de arrendamento/concessão terá a duração de 15 anos, com início na data de assinatura do contrato.
2. No prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato de arrendamento/concessão, o concessionário deverá dar início à exploração, dando conhecimento prévio à entidade adjudicante da data efetiva de início de exploração.
3. A concessão cessa, uma vez verificadas todas as condições contratuais que presidiram à sua atribuição.
4. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Vila Nova de Famalicão as instalações e equipamentos concessionados, no mínimo nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas.

QUARTA
(Regras/Horário funcionamento)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as regras do regulamento de funcionamento do Mercado Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão.
2. O horário de funcionamento do Mercado é o seguinte:

Mercado Permanente:	7h-19h segunda a sábado
Mercado Cíclico:	7h-13h sexta e sábado
Restaurante e outros espaços de restauração:	10h-24h domingo a quinta
	10h-1h sexta e sábado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos dias em que ocorram eventos noturnos, o horário do Restaurante e dos Espaços de Restauração aderentes a cada um dos eventos, poderá prolongar-se até ao limite horário legalmente admissível, do dia seguinte.
4. Relativamente às vésperas de feriado, o Município deliberará a sua eventual abertura ou encerramento.
5. O horário poderá ser objeto de eventuais alterações, mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e afixada em edital no cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão".

QUINTA
(Requisitos do espaço e opções gastronómicas)

Cada um dos espaços da Zona de Talhos e Outros Negócios deve assegurar os seguintes requisitos:
Loja Exterior 14 e 15 (ANEXO III Planta Específica Lojas Exteriores L14 e 15) - Talho
O espaço é destinado à comercialização de carnes e derivados, fumeiro, queijos e produtos alimentares frescos.
Pressupostos:
- O operador deve garantir a oferta de uma diversidade alargada de produtos.
- O operador deve garantir a aquisição de produtos locais.
- Consideram-se produtos admissíveis a comercialização, carnes frescas e maturadas, queijos, fumeiro, bem como outros produtos agroalimentares.
- A comercialização dos produtos, pode ser efetuada a vários formatos:
a) Venda direta do produto na loja;
b) Ponto de entrega/encomenda de produto;
c) Venda online através de meios digitais.

3

SEXTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Todos os utilizadores do Mercado, dos quais fazem parte os titulares dos espaços de venda, estão obrigados ao cumprimento do "Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. É da responsabilidade do concessionário:
   a. Fornecer e instalar todo o mobiliário, decoração e demais utensílios necessários ao bom e eficaz funcionamento do estabelecimento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propõe prestar;
   b. Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas na concessão;
   c. Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer, como eletricidade, água, saneamento, entre outros;
   d. Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
   e. Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado no estabelecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f. Assegurar a limpeza, conservação e segurança do estabelecimento e respetivos equipamentos que integram o estabelecimento, mantendo em boas condições de higiene e conservação todo o espaço exterior envolvente e espaços interiores;
g. Dotar o estabelecimento de equipamentos que permitam assegurar a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras, nomeadamente a recolha seletiva de vidro, embalagens e papel;
h. Envolver-se e participar sempre que solicitado pela Gestão do Mercado na sua programação de atividades;
i. Avisar de imediato a Gestão do Mercado sempre que algum perigo ameace os equipamentos objeto da presente exploração, ou que terceiros se arroguem direitos sobre os mesmos.

SÉTIMA
(Transmissão dos Direitos do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante não pode ceder ou transmitir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos objeto da presente concessão sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, sendo nulos todos os atos e contratos que contrariem a presente Cláusula.

OITAVA
(Resolução do Contrato)

1. Sem prejuízo dos casos expressamente previstos na legislação aplicável, o incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o resolver, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º e 423.º do CCP.
2. Em caso de resolução do contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a deixar o local concessionado em perfeitas condições de limpeza e conservação, salvo as deteriorações resultantes do uso normal e prudente do espaço e dos equipamentos.

4

NONA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Mário Silva - Chefe de Unidade de Mercados, Feiras e Agricultura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: mario.silva@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - HUGO SEARA COSTA, UNIPESSOAL LDA; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

5

DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025.
2. Por existir a obrigação legal de aprovação do presente arrendamento/concessão nos termos da lei em vigor, este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia __ de _____ de 20_.
3. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

_____ _____ _____

FREGUESIAS:

13 - Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Cruz, de Nine, de Pedome, de Requião e de Vermoim e à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. (Página 180)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Cruz, de Nine, de Pedome, de Requião e de Vermoim e à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal;
O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;
Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;
As Juntas das Freguesias de Cruz, de Nine, de Pedome, de Requião e de Vermoim e à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures solicitaram,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Cruz - Reabilitação do edifício da Sede da Junta de Freguesia - Orçamentada em 149.867,43 euros + IVA;
b) Freguesia do Nine - Requalificação da rua Nossa Senhora de Fátima (2.ª Fase) e rua da Estrela - Orçamentada em 30.475,00 euros + IVA;
c) Freguesia de Pedome - Pavimentação da rua do Bacelo - Orçamentada em 39.779,42 euros + IVA;
d) Freguesia de Requião - Reabilitação da rua 1.º de Maio - Orçamentada em 91.500,00 euros + IVA;
e) Freguesia de Vermoim - Requalificação da rua da Saudade - Orçamentada em 49.948,13 euros + IVA;
f) União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures - Construção de um monumento alusivo aos Ex. Combatentes, Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 13.134,55 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;
O custo das obras cifrar-se-á em 374.704,53 euros (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;
Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 372.000,00 € destinado às freguesias:
   1.1. Freguesia de Cruz NIPC 507 013 883, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
   1.2. Freguesia do Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
   1.3. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
   1.4. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 91.000,00 € (noventa e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
   1.5. Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
   1.6. União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Considerando o prazo de obra efetuar o pagamento dos apoios financeiros, constantes nos pontos 1.1 e 1.4 em duas prestações anuais:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) – À Freguesia de Cruz a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2026, e a segunda no montante de 109.000,00 € (cento e nove mil euros) no ano de 2027;
b) – À Freguesia de Requião a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2026, e a segunda no montante de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros) no ano de 2027;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;
4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.09.29 14:45:22 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

RQI's n.º 17952, 17953, 17954, 17955, 17956 e 17957

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, NIPC _____, com sede na _____, n.º _____, freguesia de _____, com o endereço eletrónico _____, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de _____.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(_____)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE** _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, n.º _____, da Freguesia de _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de _____.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em _____ meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em _____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2026 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2027 - _____ € (_____);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(_____)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54361/2026 EXT
Requerente:	Junta de freguesia de Cruz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Reabilitação da junta de freguesia de Cruz

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Cruz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de reabilitação da junta de freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Levantamento e remoção do pavimento interior, cobertura, caleiros e vãos existentes, demolição das paredes interiores existentes no rés-do-chão e desativação cuidada de todas as infraestruturas existentes.

Fornecimento e execução da nova cobertura e respetivos caleiros, execução das paredes interiores de acordo com o projeto, fornecimento e execução dos pavimentos e tetos, fornecimento e montagem de carpintarias e serralharias, bem como fornecimento e instalação dos equipamentos sanitários, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e meios necessários à sua completa e correta execução, de acordo com o projeto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prevê-se um prazo de execução de quatro meses para a realização da presente obra.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução para as obras de Reabilitação da junta de freguesia de Cruz.
CC 2732.26

24 de setembro de 2026
Assinado por: **Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves**
Num. de Identificação: 13391171
Data: 2026.09.25 09:20:16+01'00'

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20351/2026 EXT
Requerente:	Junta de Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - requalificação da rua Nossa Senhora de Fátima (2ª Fase) e rua da Estrela

Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Nine, através de ofício, solicita apoio financeiro para as obras de requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima e rua da Estrela. Este pedido cumpre o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

No levantamento do pavimento em calçada existente; preparação de base para assentamento de cubo e fornecimento de tout-venant para regularização de cotas; fornecimento e assentamento de cubo azul, fornecimento de areia e compactação; cobrimento do paralelo com goma de cimento na berma, areia na via e todos os trabalhos inerentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, considero que os trabalhos descritos e o respetivo orçamento apresentado, são necessários para a boa execução, destinada à requalificação da rua de Nossa Senhora de Fátima e rua da Estrela, da Junta de Freguesia de Nine.

CC 2747.26

24 de setembro de 2026

José Pedro Rodrigues Gomes da Costa, arquiteto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
Freguesias
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	54370/2026
Requerente	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Pavimentação da rua do Bacelo

Informação Técnica

A freguesia de Pedome através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de obras de pavimentação da Rua do Bacelo.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente, abertura de caixa de pavimento com reforço pontual da base com rachão, execução de base em ABGE e pavimentação com duas camadas de betão betuminoso com acerto de cotas das tampas existentes.

Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de pavimentação da Rua do Bacelo, em Pedome.

CC 2752.26

24 de setembro de 2026

Pedro Brandão, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54368/2026 EXT
Requerente:	Junta de freguesia de Requião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Obras de requalificação e rede de águas pluviais da rua 1.º de Maio

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de Requalificação e rede de águas pluviais da rua 1º Maio, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente, abertura de caixa, fornecimento e aplicação de camada de tout-venant devidamente compactada, fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso, bem como na execução das infraestruturas necessárias para o correto encaminhamento das águas pluviais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prevê-se um prazo de execução de quatro meses para a realização da presente obra.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução para as obras de Requalificação e rede de águas pluviais na rua 1º de Maio na freguesia de Requião. CC. 2755.26

24 de setembro de 2026
Assinado por: **Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves**
Num. de Identificação: 13391171
Data: 2026.09.25 09:25:52+01'00'

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54482/2026 EXT
Requerente:	Junta de freguesia de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Obras de requalificação da rua da Saudade

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da Rua da Saudade, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Levantamento do pavimento existente em cubo de granito, execução de valetas em betão, fornecimento e execução de tout-venant, fornecimento e execução de betão betuminoso, incluindo o levantamento e reposição de tampas e tetos móveis, bem como a execução de sinalização horizontal e vertical.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução para as obras requalificação da rua da Saudade. CC 2765.26

24 de setembro de 2026
Assinado por: **Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves**
Num. de Identificação: 13391171
Data: 2026.09.24 16:10:54+01'00'

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36062/2026 EXT
Requerente:	União de freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Construção de Monumento aos ex-combatentes

Informação técnica:

A União de Freguesias de (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a Construção de Monumento aos ex-combatentes na freguesia de Arnoso de Santa Eulália, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:
Na limpeza de terreno, no fornecimento e execução de muro curvo e banco, no fornecimento e execução de pedra para mural com letras.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução para as obras de Construção de monumento aos ex-combatentes na freguesia de Arnoso de Santa Eulália.
CC 2721.26

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

24 de setembro de 2026

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Assinado por: **Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves**
Num. de Identificação: 13391171
Data: 2026.09.24 15:18:31+01'00'

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 23/09/2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia

Serve o presente para solicitar apoio financeiro para as obras de reabilitação do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Cruz.

Valor estimado de 150.000,00 euros.

A Sede da Junta de Freguesia de Cruz, trata-se de um edifício antigo e devido há pouca conservação/manutenção nas últimas dezenas de anos apresenta bastante degradação no que diz respeito ao telhado, caleiros pavimentos, casas de banho, demasiadas humidades no seu interior. Também é pretensão da Junta de Freguesia transferir os serviços da secretaria neste momento a funcionar no primeiro andar, para o r/chão do edifício para assim facilitar um melhor acesso a todos os cidadãos muito em especial aos de mobilidade reduzida.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Cruz

(Manuel Lima Soares)

Freguesia de Nine

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de V.N.
Famalicão Prof. Dr. Mário de Sousa Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Nine, 06 de abril de 2026

Ofício n.º: 2026/21

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro- Requalificação da Rua de Nossa Senhora de Fátima e Rua da Estrela

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Prof. Dr. Mário Passos,

A Junta de Freguesia de Nine vem, por este meio, solicitar a V. Exa. a atribuição de apoio financeiro para a continuação da requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima, bem como da Rua da Estrela, arruamento contíguo à mesma.

A intervenção nestas vias revela-se de caráter urgente, atendendo às condições atuais do pavimento, que se apresenta bastante degradado e irregular em vários troços.

Esta situação tem vindo a provocar danos em viaturas, dificultando a circulação rodoviária e comprometendo a segurança de todos os utilizadores.

Importa salientar que se trata de uma zona com elevado fluxo de trânsito, o que agrava significativamente os constrangimentos sentidos pela população, gerando transtornos diários para residentes e demais utilizadores.

Face ao exposto, e considerando a relevância desta intervenção para a melhoria das condições de mobilidade e segurança, solicitamos a melhor atenção de V. Exa. para este pedido, esperando que o mesmo possa ser enquadrado em futuros apoios ou programas municipais.

Nesse sentido, tendo em consideração a necessidade premente desta intervenção, e certos de que V. Ex.ª reconhecerá a relevância e pertinência do presente pedido, a Junta de Freguesia de Nine vem solicitar a atribuição de apoio financeiro para a execução da referida obra, cujo valor estimado ascende a 30 475,00 €.

Freguesia de Nine

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

(Bárbara Daniela Fontes De Sá)

FDOC 54370/2026

Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a).
Municipio de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 23 de setembro de 2026

Ofício n.º: 2026/12

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua do Bacelo

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos

Serve o presente para solicitar apoio financeiro para as obras pavimentação da rua do Bacelo, a qual é vicinal,

Valor estimado de 40.000,00 euros.

A necessidade de intervenção na referida artéria resulta dos danos provocados pelo mau tempo, o qual criou fissuras e buracos no pavimento que uma intervenção meramente à superfície não é capaz de resolver.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
A Presidente,

Alexandra Silva
(Lucia Alexandra Abreu da Silva)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/08-2025/2029	14-07-2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua 1.º de Maio – Requalificação e Rede de Águas Pluviais

Sr. Presidente

A Rua 1.º de Maio, é uma rua nesta Freguesia cujo pavimento é em cubo.

Acontece que o percurso é bastante inclinado sendo muito difícil o acesso, principalmente às indústrias ali existentes, tendo os veículos pesados, quando o piso se encontra molhado necessidade de serem rebocados.

Acontece também que, com a execução do saneamento na parte já efetuada na referida rua, se o piso já era fraco, pior ficou.

Seria de inteira justiça melhorar o acesso às indústrias e ás muitas habitações também ali existentes e em simultâneo conduzir convenientemente as águas pluviais cuja intensidade, até por ser na encosta do monte de Santa Cristina, ganham uma dimensão por vezes alarmante.

Assim é nosso propósito realizar esta obra tão necessária para o bem-estar de toda aquela população que ali habita, e de acesso a uma das maiores aldeias desta Freguesia (Aldeia do Couce) melhorando o piso e criando as infraestruturas necessárias para o que o local exige.

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: juntadefreguesiaderequiao@gmail.com

Tal concretização só será possível com o apoio financeiro do Município a que V.ª Exc.ª preside.

Como tal solicitamos a V.ª Exc.ª o apoio financeiro para a execução da Requalificação da Rua 1.º de Maio e execução da rede de águas pluviais em toda a extensão..

O melhor preço que temos para esta obra é de 91.500,15€, mais IVA à taxa legal.

Certo de que V.ª Exc.ª não deixará de nos dar o apoio necessário

Anexo – 3 Orçamentos

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)

FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro – Obras de Requalificação da Rua da Saudade**

Data: 13/04/2026

A Junta de Freguesia Vermoim solicita apoio financeiro para **Obras de Requalificação da Rua da Saudade.** O valor estimado da obra é de 49.948,13€ ao qual acresce o IVA, e corresponde a trabalhos de abertura e tapamento de valas para substituição das condutas de abastecimento de água existentes, levantamento do cubo existente e pavimentação em betuminoso, com retificação do perfil da estrada.

Esta intervenção torna-se necessária devido às constantes fugas de água, pois devido ao mau estado da conduta e consequente abatimento do pavimento, causa transtorno na circulação, perigo para os peões e automobilistas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim,

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha)

Freguesia de Vermoim
Juntos a construir o Futuro!

Rua António Oliveira da Costa, n.º 259 - 4770-765 VERMOIM VNF
NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 FAX: 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 18 de junho de 2026

Ofício n.º: 2026/141

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália.

Esta iniciativa pretende reconhecer e preservar a memória de todos os cidadãos da freguesia que serviram o país em contexto militar, criando um espaço de homenagem permanente e de valorização histórica para as futuras gerações.

O Valor estimado para a obra é de 13.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Ricardo Miguel Machado Pinto)

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Estaleiro**					
	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, para execução de empreitada incluindo máquinas, redes provisórias de águas, saneamento e eletricidade, placas identificativas, vedação da obra, plano de segurança e higiene e demais trabalhos de acordo com CF. incluindo Montagem e desmontagem de andaime e normas de segurança para a substituição de cobertura.					
		vg	1,00	3 000,00€	3 000,00€	
	Elaboração e implantação do Plano de Segurança e saúde do estaleiro de acordo com a legislação em vigor e dos princípios constantes do caderno de encargos, com fornecimento de todas as placas indicadoras, vedações sinais de transito, meios de combate a incêndios, meios de proteção coletiva e individual, de acordo com as Condições Técnicas especiais.					
		vg	1,00	495,00€	495,00€	
2	**Demolição**					
2.1	Levantamento do pavimento interior existente, por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.					
		m2	182,00	10,45€	1 901,90€	
2.2	Demolição de paredes interiores existentes de qualquer natureza, incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.					
		vg	1,00	1 699,50€	1 699,50€	
2.3	Levantamento do pavimento onde será executado o patamar exterior por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.					
		m2	20,00	14,00€	280,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.4	Desativação e levantamento de todas as infraestruturas existentes (redes de água saneamento , eletricidade e gás) do interior do edifício incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	752,40€	752,40€	
2.5	Desmontagem e levantamento de todas os vãos existentes no exterior e interior incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	1 210,00€	1 210,00€	
2.6	Desmontagem e levantamento de todos os elementos sanitários e mobiliários fixos existentes incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	1 254,00€	1 254,00€	
2.7	Desmontagem e levantamento de cobertura existente no edifício principal incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	171,00	13,20€	2 257,20€	
2.8	Desmontagem e levantamento de cobertura do anexo incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	5,00	19,80€	99,00€	
2.9	Desmontagem e levantamento de caleiros e tubos de queda incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	253,00€	253,00€	
3	**Cobertura**					
3.1	Fornecimento e execução de cobertura em telha lusa da CS de mod tecno cor natura incluindo todos os remates incluindo ripado metálico stand e sua devida fixação.	m2	171,00	39,60€	6 771,60€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.2	Fornecimento e execução de isolamento Xps 6cm incluindo estrutura e todos os remates.	m2	171,00	11,33€	1 937,43€	
3.3	Fornecimento e execução de caleiro perimetral em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	60,00	23,10€	1 386,00€	
3.4	Fornecimento e execução de tubos de queda em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	24,00	26,40€	633,60€	
3.5	Fornecimento e execução de cobertura em tela e godo e platibanda do anexo e respetiva saída e tubo de queda.	vg	1,00	649,00€	649,00€	
4	**Paredes e Revestimentos**					
4.1	Fornecimento e execução de divisórias em gesso Cartonado de 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placa ba 13mm incluindo isolamento em lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem conforme planta de vermelhos e amarelos	m2	50,00	42,60€	2 130,00€	
4.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado incluindo estrutura metálica e pladur hidrófugo incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	230,00	28,60€	6 578,00€	
4.3	Fornecimento e execução de verificação geral de algum suporte estrutural das paredes e se necessário executar.	vg	1,00	1 595,00€	1 595,00€	
4.4	Fornecimento e execução de tratamento de fissuras e humidades do edifício	vg	1,00	2 530,00€	2 530,00€	
4.5	Fornecimento Aplicação cerâmico tipo Genesis Shell White Revestimento 35 x 100 Reto .8,5 -9 mm mate da Love cerâmica nas paredes interiores das instalações sanitárias até ao teto incluindo cimento cola apropriado, tomação de juntas e todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	m2	30,00	52,80€	1 584,00€	
4.6	Fornecimento e execução de pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo Cináqua da Cin de cor claro a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamentol e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edifício.	vg	1,00	8 173,00€	8 173,00€	
5	**Pavimentos**					

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.1	Execução e regularização de betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários.					
		m2	182,00	17,60€	3 203,20€	
5.2	Fornecimento e execução de revestimento para pavimento tipo cerâmica tipo Cinca RTF Eseence Bega 40000 60 x 60 acabamento natural incluindo argamassa de assento ,betumação de juntas e demais trabalhos necessários.					
		m2	91,00	42,90€	3 903,90€	
5.3	Fornecimento e execução de revestimento flutuante vinil de catalogo a apresentar incluindo autonivelante e demais trabalhos necessários.					
		m2	91,00	39,60€	3 603,60€	
5.4	Fornecimento e execução de pavimento exterior em Betão com revestimento em pedra com 3cm de espessura (amostra a definir em obra) acabamento jato de areia incluindo topos incluindo patamar rampas e argamassa de assentamento, betumação de juntas e demais trabalhos necessários.					
		m2	25,00	159,50€	3 987,50€	
5.5	Fornecimento e execução de suporte em betão com revestimento a definir em obra para a colocação de bandeiras na parte exterior.					
		vg	1,00	286,00€	286,00€	
6	**Tetos**					
6.1	Fornecimento e execução de teto em gesso cartonado hidrófugo emaçamento com isolamento em lã mineral com alheta perimetral entre parede e o teto com 2cm de espessura					
		m2	182,00	29,98€	5 456,36€	
6.2	Fornecimento e execução de pinturas de tetos em gesso cartonado com tinta tipo Cináqua da Cin de cor claro a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edificio.					
		m2	182,00	9,57€	1 741,74€	
7	**Cantarias**					
7.1	Fornecimento e execução de lavagem de edifício exterior em pedra incluindo tratamento de fissuras e pinturas de juntas					
		vg	1,00	3 850,00€	3 850,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7.2	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em granito bujardado com 30mm de espessura, incluindo argamassa, betumação de juntas, todos os trabalhos e materiais inerentes a uma boa impermeabilização, em vãos exteriores de acordo com pormenores construtivos.	vg	1,00	1 595,00€	1 595,00€	
8	**Carpintaria**					
	Fornecimento e montagem de portas interiores em MDF hidrófugo, incluindo apainelados, com acabamento lacado á cor a definir, puxadores, fechaduras dobradiças, calhas para portas de correr em aço inox ou alumínio marca a definir de acordo com o mapa de vãos					
8.1.1	Porta batente de 1 Folha piso superior	un	8,00	489,50€	3 916,00€	
8.1.1	Porta batente de 1 Folha	un	1,00	638,00€	638,00€	
8.1.2	Porta de correr de 1 Folha	un	4,00	745,80€	2 983,20€	
8.2	Fornecimento e montagem de armários diversos em mdf hidrófugo, lacados á cor a definir com fundos interiores revestidos na mesma madeira, prateleiras na horizontal e painéis divisórios na vertical, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, todas as ferragens e dobradiças de acordo com o mapa de armários					
8.2.1	M1	un	1,00	2 695,00€	2 695,00€	
8.2.2	M2	un	1,00	1 320,00€	1 320,00€	
8.2.3	M3	un	1,00	1 697,30€	1 697,30€	
8.2.4	M4	un	1,00	3 938,00€	3 938,00€	
8.2.5	M5	un	1,00	2 321,00€	2 321,00€	
8.2.6	M6	un	1,00	627,00€	627,00€	
8.3	Rodapé em contraplacado marítimo lacado com altura de 7cm.	ml	150,00	12,10€	1 815,00€	
9	**Serralharia**					
9.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior existente alumínio Termo lacado Ral a definir com rp conforme projeto apresentado.					
	Vão de porta 1 Folha Abertura interior + fixo cor 9002 TEXT FINA 1300 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun	un	2,00	958,80€	1 917,60€	
	Sistema ARI Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1150 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun	un	10,00	741,20€	7 412,00€	
	Sistema ARI Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1200 x 900 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun	un	3,00	654,00€	1 962,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sistema ARI					
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 700 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	436,00€	872,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 400 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	381,50€	763,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 700 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	327,00€	654,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 1700 laminas Sistema ARI	un	1,00	607,70€	607,70€	
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 2250 x 2150 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun barra anti panico.	un	1,00	1 957,50€	1 957,50€	
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 1000 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun	un	1,00	959,20€	959,20€	
9.2	Fornecimento e execução de corrimão duplo nas rampas com alturas de 75 e 90 e grade em ferro e gradeamento em barra de ferro metalizado 10mm de espessura por 50mm com diâmetro de 10mm com altura de 85cm pintado a esmalte tipo forja cor sílex c197	ml	4,20	187,00€	785,40€	
9.3	Pintura de gradeamento exterior de janelas e escadaria	un	1,00	1 980,00€	1 980,00€	
10	**Equipamento sanitário**					
10.1	Execução de abertura e fecho de roços	un	1,00	2 420,00€	2 420,00€	
10.2	Equipamentos sanitários - fornecimento transporte colocação e montagem de louça sanitária da Sanitana ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descarga, acessório, ligações , vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.					
10.2.1	Torneira Mon comando com manipulo tipo Unic ref s500913150703	un	1,00	93,50€	93,50€	

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10.2.2	Fornecimento e execução Lavatório lava - mãos 39 tipo Isla da Sanitana aplicação mural	un	1,00	121,00€	121,00€	
102.3	Barras basculantes de apoio tipo Nofer uma delas porta rolos.	un	2,00	104,50€	209,00€	
10.2.4	Fornecimento e aplicação de secador de mãos saboneteiras porta rolos tudo com uma escolha de 1000€ em fabricante.	un	1,00	1 210,00€	1 210,00€	
10.2.5	Sanita para deficientes Sanitana Mobil .	un	1,00	473,00€	473,00€	
10.2.6	Sanita Sanitana tipo ref nexo	un	2,00	269,50€	539,00€	
10.2.7	Lavatório nexo com meia coluna	un	2,00	121,00€	242,00€	
10.2.8	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	2,00	88,00€	176,00€	
10.2.9	Urinóis de marca Sanitana ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	1,00	104,50€	104,50€	
10.2.10	Execução de espelhos nos wc's	un	3,00	79,20€	237,60€	
10.2.11	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	320,00€	320,00€	
11	**Vidros** Fornecimento e colocação de devisória em vidro laminado com calha 285cm x 240cma incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	1 375,00€	1 375,00€	
	Fornecimento e colocação de pala em vidro com a dimensão 140cm x 100cm incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	440,00€	440,00€	
12	**Estores**					
	Fornecimento e colocação de estores em tela microperfurada de poliéster revestida a PVC tipo screen 3500, ref DS301, corrente de comando manual com esferas em PVC incluindo perfil em alumínio branco na base e todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	1 573,00€	1 573,00€	
	Medidas de Vãos:					
	1350 x 1300	un	10,00			
	1400 x 1000	un	3,00			
	900 x 1300	un	2,00			
	600 x 1300	un	2,00			
	800 x 700	un	2,00			
	800 x 1800	un	1,00			

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
13	**Rede de abastecimento de água e residuais**					
13.1	Execução de nova rede de abastecimento de águas, em tubagem ppr, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários, incluindo ponto de água na copa.	vg	1,00	1 958,00€	1 958,00€	
13.2	Execução de nova rede de águas residuais, em tubo PVC, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários.	vg	1,00	990,00€	990,00€	
13.3	Execução de Prê instalação de Ac na Sala dos CTT e Junta de Freguesia para mono split: 1 unidade para a Junta e 1 Unidade para os CTT incluindo respetivos esgotos .	un	2,00	231,00€	462,00€	
14	**Eletricidade**					
14.1	**Instalações elétricas, conforme descriminação.**					
	Quadro elétrico 80 módulos TEV ou Equivalente equipado com aparelhagem de corte e proteção schneider easy9;	vg	1,00	9 273,00€	9 273,00€	
	Passagem de cabos elétricos normalizados	vg	1,00			
	Circuito dedicados para eletrodomésticos e equipamentos.	un	1,00			
	Certificação Elétrica	un	1,00			
	Certificação Ited	un	1,00			
	Instalação CVM ou CAM	un	1,00			
		un	1,00			
	<u>Iluminação</u>					
	Fornecimento e instalação de painéis Led 20W	vg	1,00			
	Pontos de Luz Exterior	un	34,00			
	Sensores de presença	un	2,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	5,00			
		un	1,00			
	<u>Tomadas</u>					
	Tomadas e alimentação de equipamentos	vg	1,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	38,00			
		un	1,00			
	<u>Armaduras de Emergência</u>					
	Fornecimento e instalação de armaduras de saída	vg	1,00			
	Equipamentos Certificados	un	12,00			
	Teste de Autonomia e funcionamento	un	1,00			
		un	1,00			

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sistema Mobilidade Reduzida	vg	1,00			
	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida incluindo tubagem, caixas e cabos para o perfeito funcionamento do sistema	un	1,00			
14.2	**Central de Incendio.**					
		vg	1,00	2 068,00€	2 068,00€	
	Detetores óticos	un	8,00			
	Betoneira	un	1,00			
	Sirene Interior	un	1,00			
	Sirene Exterior	un	1,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação de central de incendio com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
	Ensaios e verificação Final	un	1,00			
14.3	**Rede de Ited.**					
		vg	1,00	1 859,00€	1 859,00€	
	Bastidor 24 US c/ porta e respetiva ligação	un	1,00			
	Tomadas UTP	un	16,00			
	Tomadas de Tv	un	8,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
14.4	**Sistema de Alarme.**					
		vg	1,00	1 364,00€	1 364,00€	
	Central de Alarme	un	1,00			
	Detetores de presença	un	8,00			
	Sirene Exterior	un	1,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
14.5	Sinalética e extintores.	vg	1,00	539,00€	539,00€	
14.6	**Sistema de Vídeo Vigilância.**	vg	1,00	473,00€	473,00€	
	Aproveitamento do Material Existente	un	1,00			
14.7	**Alteração de Ramal Baixada.**	vg	1,00	990,00€	990,00€	
	Alteração do Ramal da baixada Existente	un	1,00			
	Adequação às necessidades atuais	un	1,00			
	Trabalhos conforme normas técnicas em vigor	un	1,00			
15	**Ar condicionado**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e montagem de aparelho mono Split Mural Standard Wifi EZ24CYN.CSK1 UI e LG Miti-Split inverter MU3R21.UEO EU R32 de ar condicionado, NA sala principal CTT e Junta de Freguesia.	un	2,00	1 870,00€	3 740,00€	

Preço geral sem iva	**149 867,43€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º [illegible] 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-[illegible] TELHADO V.N.F.

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770–229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR				
1	**Estaleiro**				
	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, para execução de empreitada incluindo máquinas, redes provisórias de águas, saneamento e eletricidade, placas identificativas, vedação da obra, plano de segurança e higiene e demais trabalhos de acordo com CF. incluindo Montagem e desmontagem de andaime e normas de segurança para a substituição de cobertura.	vg	1,00	3 200,00€	3 200,00€
	Elaboração e implantação do Plano de Segurança e saúde do estaleiro de acordo com a legislação em vigor e dos princípios constantes do caderno de encargos, com fornecimento de todas as placas indicadoras, vedações sinais de transito, meios de combate a incêndios, meios de proteção coletiva e individual, de acordo com as Condições Técnicas especiais.	vg	1,00	550,00€	550,00€
2	**Demolição**				
2.1	Levantamento do pavimento interior existente, por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	182,00	12,00€	2 184,00€
2.2	Demolição de paredes interiores existentes de qualquer natureza, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	1 950,00€	1 950,00€

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
2.3	Levantamento do pavimento onde será executado o patamar exterior por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos	m2	20,00	12,00€	240,00€	
2.4	Desativação e levantamento de todas as infraestruturas existentes (redes de água sarteamento , eletricidade e gás) do interior do edifício incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	800,00€	800,00€	
2.5	Desmontagem e levantamento de todos os vãos existentes no exterior e interior incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos	vg	1,00	1 600,00€	1 600,00€	
2.6	Desmontagem e levantamento de todos os elementos sanitários e mobiliários fixos existentes incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos	vg	1,00	1 450,00€	1 450,00€	
2.7	Desmontagem e levantamento de cobertura existente no edifício principal incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos	m2	171,00	13,00€	2 223,00€	
2.8	Desmontagem e levantamento de cobertura do anexo incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	5,00	45,00€	225,00€	
2.9	Desmontagem e levantamento de caleiros e tubos de queda incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	250,00€	250,00€	

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial€	Total€
3	**Cobertura**					
3.1	Fornecimento e execução de cobertura em telha lusa da CS de mod tecno cor natura incluindo todos os remates incluindo ripado metálico stand e sua devida fixação.	m2	171,00	49,00€	8 379,00€	
3.2	Fornecimento e execução de isolamento Xps 6cm incluindo estrutura e todos os remates.	m2	171,00	12,60€	2 154,60€	
3.3	Fornecimento e execução de caleiro perimetral em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	60,00	24,50€	1 470,00€	
3.4	Fornecimento e execução de tubos de queda em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	24,00	29,50€	708,00€	
3.5	Fornecimento e execução de cobertura em tela e godo e platibanda do anexo e respetiva saída e tubo de queda.	vg	1,00	743,00€	743,00€	
4	**Paredes e Revestimentos**					
4.1	Fornecimento e execução de divisórias em gesso Cartonado de 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placa ba 13mm incluindo isolamento em lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem conforme planta de vermelhos e amarelos	m2	50,00	49,50€	2 475,00€	
4.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado incluindo estrutura metálica e pladur hidrófugo incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	230,00	32,00€	7 360,00€	
4.3	Fornecimento e execução de verificação geral de algum suporte estrutural das paredes e se necessário executar.	vg	1,00	1 950,00€	1 950,00€	
4.4	Fornecimento e execução de tratamento de fissuras e humidades do edifício	vg	1,00	3 200,00€	3 200,00€	

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4.5	Fornecimento Aplicação cerâmico tipo Genesis Shell White Revestimento 35 x 100 Reto .8,5 -9 mm mate da Love cerâmica nas paredes interiores das instalações sanitárias até ao teto incluindo cimento cola apropriado, tomação de juntas e todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	m2	30,00	58,50€	1 755,00€	
4.6	Fornecimento e execução de pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo Cináqua da Cin de cor claro a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamentol e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edifício..	vg	1,00	9 350,00€	9 350,00€	
5	**Pavimentos**					
5.1	Execução e regularização de betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários.	m2	182,00	20,00€	3 640,00€	
5.2	Fornecimento e execução de revestimento para pavimento tipo cerâmica tipo Cinca RTF Eseence Bege 40000 60 x 60 acabamento natural incluindo argamassa de assento ,betumação de juntas e demais trabalhos necessários.	m2	91,00	49,80€	4 531,80€	
5.3	Fornecimento e execução de revestimento flutuante vinil de catalogo a apresentar incluindo autonivelante e demais trabalhos necessários.	m2	91,00	46,00€	4 186,00€	
5.4	Fornecimento e execução de pavimento exterior em Betão com revestimento em pedra com 3cm de espessura (amostra a definir em obra) acabamento jato de areia incluindo topos incluindo patamar rampas e argamassa de assentamento, betumação de juntas e demais trabalhos necessários.	m2	25,00	182,00€	4 550,00€	
5.5	Fornecimento e execução de suporte em betão com revestimento a definir em obra para a colocação de bandeiras na parte exterior..	vg	1,00	330,00€	330,00€	
6	**Tetos**					

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Totais
6.1	Fornecimento e execução de teto em gesso cartonado hidrófugo emaçamento com isolamento em lã mineral com alheta perimetral entre parede e o teto com 2cm de espessura	m2	182,00	33,00€	6 006,00€
6.2	Fornecimento e execução de pinturas de tetos em gesso cartonado com tinta tipo Cináqua da Cin de cor claro a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edifício.	m2	182,00	10,80€	1 965,60€
7	**Cantarias**				
7.1	Fornecimento e execução de lavagem de edifício exterior em pedra incluindo tratamento de fissuras e pinturas de juntas	vg	1,00	4 440,00€	4 440,00€
7.2	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em granito bujardado com 30mm de espessura, incluindo argamassa, betumação de juntas, todos os trabalhos e materiais inerentes a uma boa impermeabilização, em vãos exteriores de acordo com pormenores construtivos.	vg	1,00	1 780,00€	1 780,00€
8	**Carpintaria**				
	Fornecimento e montagem de portas interiores em MDF hidrófugo, incluindo painelados, com acabamento lacado á cor a definir, puxadores, fechaduras dobradiças, calhas para portas de correr em aço inox ou alumínio marca a definir de acordo com o mapa de vãos				
8.1.1	Porta batente de 1 Folha piso superior	un	8,00	560,00€	4 480,00€
8.1.1	Porta batente de 1 Folha	un	1,00	730,00€	730,00€
8.1.2	Porta de correr de 1 Folha	un	4,00	850,00€	3 400,00€
8.2	Fornecimento e montagem de armários diversos em mdf hidrófugo, lacados á cor a definir com fundos interiores revestidos na mesma madeira, prateleiras na horizontal e painéis divisórios na vertical, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, todas as ferragens e dobradiças de acordo com o mapa de armários				
8.2.1	M1	un	1,00	3 060,00€	3 060,00€
8.2.2	M2	un	1,00	1 500,00€	1 500,00€
8.2.3	M3	un	1,00	1 930,00€	1 930,00€

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.2.4	M4	un	1,00	4 480,00€	4 480,00€	
8.2.5	M5	un	1,00	2 640,00€	2 640,00€	
8.2.6	M6	un	1,00	715,00€	715,00€	
8.3	Rodapé em contraplacado marítimo lacado com altura de 7cm.	ml	150,00	14,00€	2 100,00€	
9	**Serralharia**					
9.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior existente alumínio Termo lacado Ral a definir com rtp conforme projeto apresentado.					
	Vão de porta 1 Folha Abertura interior + fixo cor 9002 TEXT FINA 1300 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	960,00€	1 920,00€	
	Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1150 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	10,00	740,00€	7 400,00€	
	Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1200 x 900 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	3,00	654,00€	1 962,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 700 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	436,00€	872,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 400 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	390,00€	780,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 700 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	330,00€	660,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 1700 laminas Sistema ARI	un	1,00	608,00€	608,00€	
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 2250 x 2150	un	1,00	1 960,00€	1 960,00€	

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun barra anti pânico.					
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 1000 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun	un	1,00	960,00€	960,00€	
9.2	Fornecimento e execução de corrimão duplo nas rampas com alturas de 75 e 90 e grade em ferro e gradeamento em barra de ferro metalizado 10mm de espessura por 50mm com diâmetro de 10mm com altura de 85cm pintado a esmalte tipo forja cor sílex c197	ml	4,20	213,00€	894,60€	
9.3	Pintura de gradeamento exterior de janelas e escadaria	un	1,00	2 240,00€	2 240,00€	
10	**Equipamento sanitário**					
10.1	Execução de abertura e fecho de roços	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
10.2	Equipamentos sanitários - fornecimento transporte colocação e montagem de louça sanitária da Sanitana ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descarga, acessório, ligações , vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.					
10.2.1	Torneira Mon comando com manipulo tipo Unic ref s500913150703	un	1,00	110,00€	110,00€	
10.2.2	Fornecimento e execução Lavatório lava - mãos 39 tipo Isla da Sanitana aplicação mural	un	1,00	140,00€	140,00€	
102.3	Barras basculantes de apoio tipo Nofer uma delas porta rolos.	un	2,00	120,00€	240,00€	
10.2.4	Fornecimento e aplicação de secador de mãos saboneteiras porta rolos tudo com uma escolha de 1000€ em fabricante.	un	1,00	1 400,00€	1 400,00€	
10.2.5	Sanita para deficientes Sanitana Mobil .	un	1,00	560,00€	560,00€	
10.2.6	Sanita Sanitana tipo ref nexo	un	2,00	310,00€	620,00€	

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 85
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10.2.7	Lavatório nexo com meia coluna	un	2,00	140,00€	280,00€	
10.2.8	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	2,00	100,00€	200,00€	
10.2.9	Urinóis de marca Sanitana ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	1,00	120,00€	120,00€	
10.2.10	Execução de espelhos nos wc's	un	3,00	100,00€	300,00€	
10.2.11	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	330,00€	330,00€	
11	**Vidros**					
	Fornecimento e colocação de devisória em vidro laminado com calha 285cm x 240cma incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	1 300,00€	1 300,00€	
	Fornecimento e colocação de pala em vidro com a dimensão 140cm x 100cm incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	400,00€	400,00€	
12	**Estores**					
	Fornecimento e colocação de estores em tela microperfurada de poliéster revestida a PVC tipo screen 3500, ref DS301, corrente de comando manual com esferas em PVC incluindo perfil em alumínio branco na base e todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vg	1,00	1 700,00€	1 700,00€	
	Medidas de Vãos:					
	1350 x 1300	un.	10,00			
	1400 x 1000	un	3,00			
	900 x 1300	un	2,00			
	600 x 1300	un	2,00			
	800 x 700	un	2,00			
	800 x 1800	un	1,00			
13	**Rede de abastecimento de água e residuais**					
13.1	Execução de nova rede de abastecimento de águas, em tubagem ppr, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários, incluindo ponto de água na copa.	vg	1,00	1 950,00€	1 950,00€	

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
13.2	Execução de nova rede de águas residuais, em tubo PVC, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários.	vg	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
13.3	Execução de Pré instalação de Ac na Sala dos CTT e Junta de Freguesia para mono split 1 unidade para a Junta e 1 Unidade para os CTT incluindo respetivos esgotos .	un	2,00	430,00€	860,00€	
14	**Eletricidade**					
14.1	**Instalações elétricas, conforme descriminação.**	vg	1,00	11 500,00€	11 500,00€	
	Quadro elétrico 80 módulos TEV ou Equivalente equipado com aparelhagem de corte e proteção schneider easy9.	vg	1,00			
	Passagem de cabos elétricos normalizados	un	1,00			
	Circuito dedicados para eletrodomésticos e equipamentos	un	1,00			
	Certificação Elétrica	un	1,00			
	Certificação Ited	un	1,00			
	Instalação CVM ou CAM	un	1,00			
	<u>Iluminação</u>	vg	1,00			
	Fornecimento e instalação de painéis Led 20W	un	34,00			
	Pontos de Luz Exterior	un	2,00			
	Sensores de presença	un	5,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	1,00			
	<u>Tomadas</u>	vg	1,00			
	Tomadas e alimentação de equipamentos	un	38,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	1,00			
	<u>Armaduras de Emergência</u>	vg	1,00			
	Fornecimento e instalação de armaduras de saída	un	12,00			
	Equipamentos Certificados	un	1,00			
	Teste de Autonomia e funcionamento	un	1,00			

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770–229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Sistema Mobilidade Reduzida	vg	1,00			
	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida incluindo tubagem, caixas e cabos para o perfeito	un	1,00			
14.2	**Central de Incendio.**					
		vg	1,00	2 450,00€	2 450,00€	
	Detetores óticos	un	8,00			
	Betoneira	un	1,00			
	Sirene Interior	un	1,00			
	Sirene Exterior	un	1,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação de central de incendio com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
	Ensaios e verificação Final	un	1,00			
14.3	**Rede de Ited.**					
		vg	1,00	2 000,00€	2 000,00€	
	Bastidor 24 US c/ porta e respetiva ligação	un	1,00			
	Tomadas UTP	un	16,00			
	Tomadas de Tv	un	8,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
14.4	**Sistema de Alarme.**					
		vg	1,00	1 700,00€	1 700,00€	
	Central de Alarme	un	1,00			
	Detetores de presença	un	6,00			
	Sirene Exterior	un	1,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
14.5	Sinalética e extintores.	vg	1,00	620,00€	620,00€	
14.6	**Sistema de Vídeo Vigilância.**	vg	1,00	550,00€	550,00€	
	Aproveitamento do Material Existente	un	1,00			

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
www.jpsul.pt.vu
joao.sousa.unip.lda@gmail.com
www.facebook.com/joaosousaul

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	TOTAIS
14.7	**Alteração de Ramal Baixada.**	vg	1,00	1 250,00€	1 250,00€	
	Alteração do Ramal da baixada Existente	un	1,00			
	Adequação às necessidades atuais	un	1,00			
	Trabalhos conforme normas técnicas em vigor	un	1,00			
15	***Ar condicionado***					
	Fornecimento e montagem de aparelho mono Split Mural Standard Wifi EZ24CYN.CSK1 UI e LG Miti-Split inverter MU3R21.UEO EU R32 de ar condicionado, NA sala principal CTT e Junta de Freguesia.	un	2,00	2 250,00€	4 500,00€	
				Preço geral sem iva		**169 267,60€**

JOÃO PELITEIRO SOUSA, Unipessoal, Lda
Nipc: 506 282 392
Rua do GRAC, nº 95
4770 - 229 Cruz Vila Nova de Famalicão

OBRA: Reabilitação da sede junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Estaleiro**					
	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, para execução de empreitada incluindo máquinas, redes provisórias de águas, saneamento e eletricidade, placas identificativas, vedação da obra, plano de segurança e higiene e demais trabalhos de acordo com CE. Incluindo Montagem e desmontagem de andaime e normas de segurança para a substituição de cobertura.					
		Vg	1,00	4 500,00€	4 500,00€	
	Elaboração e implantação do Plano de Segurança e Saúde do estaleiro de acordo com a legislação em vigor e dos princípios constantes do caderno de encargos, com fornecimento de todas as placas indicadoras, vedações finais de trânsito, meios de combate a incêndios, meios de proteção coletiva e individual, de acordo com as Condições Técnicas especiais.					
		Vg	1,00	600,00€	600,00€	
2	**Demolição**					
2.1	Levantamento do pavimento interior existente, por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontas a incorporar os arrabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.					
		m2	182,00	12,50€	2 275,00€	
2.2	Demolição de paredes interiores existentes de qualquer natureza, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	Vg	1,00	2 300,00€	2 300,00€	
2.3	Levantamento do pavimento onde será executado o patamar exterior por forma a obterem-se as cotas de projeto, prontos a incorporar os acabamentos finais previstos, incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	20,00	18,00€	360,00€	
2.4	Desativação e levantamento de todas as infraestruturas existentes (redes de água saneamento , eletricidade e gás) do interior do edifício incluindo todo o equipamento inerente à operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.					
		Vg	1,00	700,00€	700,00€	

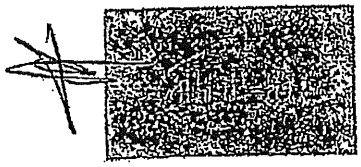

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.5	Desmontagem e levantamento de todas os vãos existentes no exterior e interior incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	1 200,00€	1 200,00€	
2.6	Desmontagem e levantamento de todos os elementos sanitários e mobiliários fixos existentes incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	1 600,00€	1 600,00€	
2.7	Desmontagem e levantamento de cobertura existente no edifício principal incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	171,00	19,00€	3 249,00€	
2.8	Desmontagem e levantamento de cobertura do anexo incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	m2	5,00	25,00€	125,00€	
2.9	Desmontagem e levantamento de caleiros e tubos de queda incluindo todo o equipamento inerente á operação, estabelecimento de meios de proteção e de segurança necessários á execução dos trabalhos, limpeza e carga, transporte e descarga dos materiais demolidos a vazadouro.	vg	1,00	200,00€	200,00€	
3	**Cobertura**					
3.1	Fornecimento e execução de cobertura em telha luso da CS de mod tecno cor natura incluindo todos os remates incluindo ripado metálico stand e sua devida fixação.	m2	171,00	33,00€	5 643,00€	
3.2	Fornecimento e execução de isolamento Xps 6cm incluindo estrutura e todos os remates.	m2	171,00	12,00€	2 052,00€	
3.3	Fornecimento e execução de caleiro perimetral em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	60,00	28,00€	1 680,00€	
3.4	Fornecimento e execução de tubos de queda em alumínio de chapa lacada de catalogo a apresentar em obra.	ml	24,00	30,00€	720,00€	
3.5	Fornecimento e exetução de cobertura em tela e godo e platibanda do anexo e respetiva saida e tubo de queda.	vg	1,00	730,00€	730,00€	
4	**Paredes e Revestimentos**					

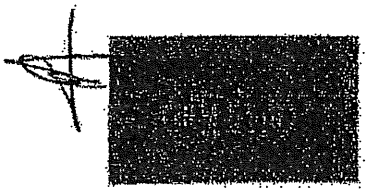

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4.1	Fornecimento e execução de divisórias em gesso cartonado de 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placa de 13mm incluindo isolamento em lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem conforme planta de vermelhos e amarelos.					
		m2	50,00	50,50€	2 525,00€	
4.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado incluindo estrutura metálica e placar hidrófugo incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.					
		m2	230,00	33,00€	7 590,00€	
4.3	Fornecimento e execução de verificação geral de algum suporte estrutural nas paredes e se necessário executar.					
		Vg	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
4.4	Fornecimento e execução de tratamento de fissuras e humidades do edifício	Vg	1,00	2 900,00€	2 900,00€	
4.5	Fornecimento Aplicação cerâmica tipo Genesis Shell White Revestimento 35 x 100 Reto .8,5 -9 num raio de 1ove cerâmica nas paredes interiores das instalações sanitárias até ao teto incluindo cimento cola apropriado, formação de juntas e todos os trabalhos necessários à sua bom execução.					
		m2	30,00	64,00€	1 920,00€	
4.6	Fornecimento e execução de pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo tináqua da cin de cor clara a definir em obra, incluindo lixagem e emeçamento e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edifício.					
		Vg	1,00	9 800,00€	9 800,00€	
5	Pavimentos					
5.1	Execução e regularização de betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários.					
		m2	182,00	22,00€	4 004,00€	
5.2	Fornecimento e execução de revestimento para pavimento tipo cerâmica tipo Cinca RTF Essence Bege 40000 60 x 60 acabamento natural incluindo argamassa de assento ,pelmação de juntas e demais trabalhos necessários.					
		m2	91,00	50,50€	4 595,50€	
5.3	Fornecimento e execução de revestimento flutuante vinil de catalogo a apresentar incluindo rotopivelante e demais trabalhos necessários.					
		m2	91,00	36,00€	3 276,00€	

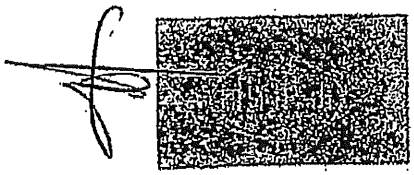

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.4	Fornecimento e execução de pavimento exterior em betão com revestimento em pedra com 3cm de espessura (amostra a definir em obra) acabamento jato de areia incluindo topos incluindo palamar rampas e argamassa de assentamento, betumação de juntas e demais trabalhos necessários.	m2	25,00	170,00€	4 250,00€	
5.5	Fornecimento e execução de suporte em betão com revestimento a definir em obra para a colocação de bandeiras na parte exterior.	vg	1,00	340,00€	340,00€	
6	Tetos					
6.1	Fornecimento e execução de teto em gesso cartonado hidrófugo emagamento com isolamento em lã mineral com alheta perimetral entre parede e o teto com 2cm de espessura	m2	182,00	33,00€	6 006,00€	
6.2	Fornecimento e execução de pinturas de tetos em gesso cartonado com tinta tipo Cinágua da Cin de cor claro a definir em obra, incluindo lixagem e emagamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme no interior do edifício.	m2	182,00	12,50€	2 275,00€	
7	Cantarias					
7.1	Fornecimento e execução de lavagem de edifício exterior em pedra incluindo tratamento de fissuras e pinturas de juntas	vg	1,00	4 850,00€	4 850,00€	
7.2	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em granito bujardado com 30mm de espessura, incluindo argamassa, betumação de juntas, todos os trabalhos e materiais inerentes a uma boa impermeabilização, em vãos exteriores de acordo com pormenores construtivos.	vg	1,00	2 300,00€	2 300,00€	
8	Carpintaria					
	Fornecimento e montagem de portas interiores em MDF hidrófugo, incluindo aquinelados, com acabamento lacado á cor a definir, puxadores, fechaduras dobradiças, calhas para portas de correr em aço inox ou alumínio marca a definir de acordo com o mapa de vãos					
8.1.1	Porta batente de 1 Folha piso superior	un	8,00	580,00€	4 640,00€	
8.1.1	Porta batente de 1 Folha	un	1,00	760,00€	760,00€	
8.1.2	Porta de correr de 1 Folha	un	4,00	880,00€	3 520,00€	
8.2	Fornecimento e montagem de armários diversos em mdf hidrófugo, lacados á cor a definir com fundos interiores revestidos na mesma madeira, prateleiras na horizontal e painéis divisórios na vertical, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, todas as ferragens e dobradiças de acordo com o mapa de armários					

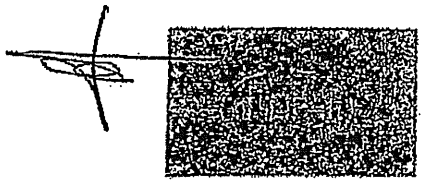

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.2.1	M1	un	1,00	2 900,00€	2 900,00€	
8.2.2	M2	un	1,00	1 300,00€	1 300,00€	
8.2.3	M3	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
8.2.4	M4	un	1,00	4 400,00€	4 400,00€	
8.2.5	M5	un	1,00	2 600,00€	2 600,00€	
8.2.6	M6	un	1,00	700,00€	700,00€	
8.3	Rodapé em contraplacado marítimo lacado com altura de 7cm.	ml	150,00	12,50€	1 875,00€	
9	Serralharia					
9.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior existente alumínio Termo lacado Ral a definir com rip conforme projeto apresentado.					
	Vão de porta 1 Folha Abertura interior + fixo cor 9002 TEXT FINA 1300 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun	un	2,00	940,00€	1 880,00€	
	Sistema ARI Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1150 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	10,00	730,00€	7 300,00€	
	Janela de 2 Folhas Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 1200 x 900 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	3,00	660,00€	1 980,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 700 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	440,00€	880,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 400 x 1200 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	390,00€	780,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 700 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun Sistema ARI	un	2,00	330,00€	660,00€	
	Janela de 1 Folha Oscilo batente Ral 9002 TEXT FINA 600 x 1700 Laminas Sistema ARI	un	1,00	610,00€	610,00€	
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 2250 x 2150 Vidro Laminado 4+4x16x6 Guardian Sun barra anti pânico.	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
	Vão de porta 2 Folhas Abertura exterior cor Ral 9002 TEXT FINA 1000 x 2100 Vidro Laminado Fosco 4+4x16x6 Guardian Sun	un	1,00	960,00€	960,00€	

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.2	Fornecimento e execução de corrimão duplo nas rampas com alturas de 75 e 90 e grade em ferro e gradeamento em barra de ferro metalizado 10mm de espessura por 50mm com diâmetro de 10mm com altura de 85cm pintado a esmalte tipo forja cor silex c197	ml	4,20	100,00€	420,00€	
9.3	Pintura de gradeamento exterior de janelas e escadaria	un	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
10	Equipamento sanitário					
10.1	Execução de abertura e fecho de roços	un	1,00	2 300,00€	2 300,00€	
10.2	Equipamentos sanitários - fornecimento transporte colocação e montagem de louça sanitária da Sanitana ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descarga, acessório, ligações , vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.					
10.2.1	Torneira Mon comando com manipulo tipo Unic ref 3600913150703	un	1,00	130,00€	130,00€	
10.2.2	Fornecimento e execução Lavatório lava - mãos 39 tipo Isis da Sanitana aplicação mural	un	1,00	160,00€	160,00€	
102.3	Barras basculantes de apoio tipo Roler uma delas porta rolos.	un	2,00	130,00€	260,00€	
10.2.4	Fornecimento e aplicação de secador de mãos saboneteiras porta rolos tudo com uma escolha de 1000€ em fabricante.	un	1,00	1 450,00€	1 450,00€	
10.2.5	Sanita para deficientes Sanitana Mobil ,	un	1,00	690,00€	690,00€	
10.2.6	Sanita Sanitana tipo ref nexo	un	2,00	330,00€	660,00€	
10.2.7	Lavatório nexo com meia coluna	un	2,00	150,00€	300,00€	
10.2.8	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	2,00	110,00€	220,00€	
10.2.9	Urinóis de marca Sanitana ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	1,00	130,00€	130,00€	
10.2.10	Execução de espelhos nos wc's	un	3,00	95,00€	285,00€	
10.2.11	Bebedário exterior a definir com escolha 300€	unl	1,00	350,00€	350,00€	
11	Vidros Fornecimento e colocação de devisória em vidro laminado com calha 285cm x 240cma incluindo todos as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento .	vd	1,00	1 650,00€	1 650,00€	

OBRA: Reabilitação da sede Junta de Freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de Freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais

Fornecimento e colocação de pala em vidro com a dimensão 140cm x 100cm incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento.

	vg	1,00	510,00€	510,00€

12 Estores

Fornecimento e colocação de estores em tela microperfurada de poliéster revestida a PVC tipo screen 3500, ref D3301, corrente de comando manual com esferas em PVC incluindo perfil em alumínio branco na base e todas as ferragens e acessórios necessários para o perfeito acabamento.

	vg	1,00	1 860,00€	1 860,00€
Medidas de Vãos:				
1350 X 1300	un	10,00		
1400 X 1000	un	3,00		
900 X 1300	un	2,00		
600 X 1300	un	2,00		
800 X 700	un	2,00		
800 X 1800	un	1,00		

13 Rede de abastecimento de água e residuais

13.1 Execução de nova rede de abastecimento de águas, em tubagem ppr, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários, incluindo ponto de água na copa.

	vg	1,00	2 320,00€	2 320,00€

13.2 Execução de nova rede de águas residuais, em tubo PVC, considerando nova disposição de wc's e respetivos artigos sanitários.

	vg	1,00	1 190,00€	1 190,00€

13.3 Execução do Pré Instalação de Ac na Sala dos CTT e Junta de Freguesia para mono split 1 unidade para a Junta e 1 Unidade para os CTT incluindo respetivos esgotos.

	un	2,00	280,00€	560,00€

14 Eletricidade

14.1 Instalações elétricas, conforme descriminação.

Quadro elétrico 80 módulos IDV ou Equivalente equipado com aparelhagem de corte e proteção schneider easy9,	vg	1,00	9 500,00€	9 500,00€
Passagem de cabos elétricos normalizados	vg	1,00		
Circuito dedicados para eletrodomésticos e equipamentos	un	1,00		
Certificação Elétrica	un	1,00		
Certificação ITED	un	1,00		
Instalação CVAI ou CAM	un	1,00		
	un	1,00		
Iluminação	vg	1,00		

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

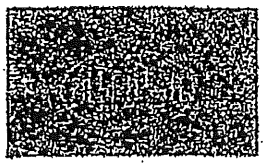

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Ud.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e instalação de painéis Led 20W	un	34,00			
	Pontos de luz Exterior	un	2,00			
	Sensores de presença	un	5,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	1,00			
	<u>Tomadas</u>					
	Tomadas e alimentação de equipamentos	vg	1,00			
	Ensaios e Verificação Final	un	38,00			
		un	1,00			
	<u>Armaduras de Emergência</u>					
	Fornecimento e instalação de armaduras de saída de	vg	1,00			
	Equipamentos Certificados	un	12,00			
	Teste de Autonomia e funcionamento	un	1,00			
		un	1,00			
	<u>Sistema Mobilidade Reduzida</u>					
	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida incluindo tubagem, caixas e cabos para o perfeito funcionamento do sistema.	vg	1,00			
		un	1,00			
14.2	Central de Incendio.					
	Detetores óticos	vg	1,00	2 450,00€	2 450,00€	
	Detonetra	un	8,00			
	Sirene Interior	un	1,00			
	Sirene Exterior	un	1,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação de central de incendio com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
	Ensaios e verificação Final	un	1,00			
		un	1,00			
14.3	Rede de Ned.					
	Bastidor 24 US c/ porta e respetiva ligação	vg	1,00	2 200,00€	2 200,00€	
	Tomadas UTP	un	1,00			
	Tomadas de Tv	un	16,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	8,00			
		un	1,00			
14.4	Sistema de Alarme.					
	Central de Alarme	vg	1,00	1 550,00€	1 550,00€	
	Detetores de presença	un	1,00			
	Sirene Exterior	un	8,00			
	Teclado	un	1,00			
	Fornecimento e montagem e ligação do alarme com todos os acessórios de fixação e ligação para o seu bom funcionamento.	un	1,00			
		un	1,00			

[redacted]

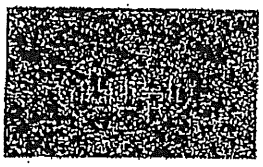

OBRA: Reabilitação da sede Junta de freguesia da Cruz
CLIENTE: Junta de freguesia da Cruz
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.5	Sinalética e extintores.	vg	1,00	610,00€	610,00€	
14.6	Sistema de Vídeo Vigilância.	vg	1,00	620,00€	620,00€	
	Aproveitamento do Material Existente	un	1,00			
14.7	Alteração de Ramal Baixada.	vg	1,00	1 300,00€	1 300,00€	
	Alteração do Ramal da baixada Existente	un	1,00			
	Adequação às necessidades atuais	un	1,00			
	Trabalhos conforme normas técnicas em vigor	un	1,00			
15	Ar condicionado					
	Fornecimento e montagem de aparelho mono Split Mural Standard WIN EZ24EYN.CSK1 UI e LG MIII-Split Inverter MU9R21.UE0 EU R32 de ar condicionado, NA sala principal CTT e Junta de Freguesia.	un	2,00	3 300,00€	6 600,00€	

Preço geral sem Iva	170 185,50€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte [illegible] 515 854 557
Tlm.: 913 334 060 – Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO – V. N. Famalicão

Orçamento Referente á Rua Sra de Fatima 2ª Fase

Freguesia de Nine
Nine - Famalicão

Paraleloidílico Lda
Travessa do Souto nº85
4775-270 Viatodos
Email. Aspcalceteiro@hotmail.com
Nif 517 854 368

10/07/2026

Descrição. Requalificação da Rua Sra de Fatima 2 Fase e Rua da Estrela e Rua do Alto da Formiga

Quantidade	Trabalhos a realizar	Preço Unitário	Total
1219	Levantamento da calçada existante e preparação de base para assentamento de cubo, incluindo fornecimento de tout-venant para regularização de cotas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	2,00 €	2 438,00 €
1219	Fornecimento e assentamento de cubo Azul, fornecimento de areia, compactação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	21,00 €	25 599,00 €
1219	Cobrimento do Paralelo com goma de cimento na berma e areia na via, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	2,00 €	2 438,00 €

Subtotal		30 475,00 €
Imposto Sobre Vendas @	6,00%	1 828,50 €
TOTAL		32 303,50 €

OBRIGADO PELA SUA PREFERÊNCIA!

A Gerência

Manuel Campos Oliveira, Lda
Rua Santa Eulália, nº480
4775-197 Negreiros, Portugal

Tlf: 918392404
Fax: 252950728
Email: manuelcamoliveira@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Barcelos - 505918684
Sociedade por Quotas
NIF: PT505918684
CS: 5000,00 Eur

Orçamento	Data	Moeda
OR 2026/1	2026-07-10	EUR
ATCUD:J62NT9TP-1		
Original	**Válido até**	
	2026-07-10	

Cliente
Freguesia de Nine

Morada	NIF
loteamento do bacelo nº200 4775-456, Portugal	506909336

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	levantamento de calçada a portuguesa existente, regularização de cotas com tout-venante e assentamento de cubo.	1.220,00 m	26,00	23%		31.720,00
	cobrimento do paralelo com goma de cimento na berma e de areia na via.	1.220,00 m	2,50	23%		3.050,00

ATCUD:J62NT9TP-1

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SICAM: PT50 0045 1464 4015905333172 (CCCMPTPL)

EHqy - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	34.770,00	7.997,10

Total IVA	7.997,10
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	34.770,00
Total	**42.767,10**

Este documento não serve de fatura
requalifcação da rua sra de fatima 2 fase e rua da Estrela e rua do alto da formiga

Orç.:46/2026
Cliente:
Morada: Rua Sra de Fatima 2 Fase e Rua da Estrela
e Rua do Alto da Formiga

IMPIC
Alcobaça 114657 - PAR

Filipe Ferreira Costa lda
FFC
Pinturas & Capôto
Famalicão

OBRA: Requalificação da Rua Sra de Fatima 2 Fase e Rua da Estrela e Rua do Alto da Formiga

Cód.	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	PREÇO Unitário	PREÇO Total
1	**TRABALHOS A REALIZAR**				
1.1	Levantamento da calçada existente, assentamento de cubo, incluindo fornecimento de tout-venant para regularização de cotas e todos os trabalhos e materiais	m2	1219,00	25,00 €	30 475,00 €
1.2	Cobrimento do Paralelo com goma de cimento na berma e areia na via, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	m2	1219,00	4,00 €	4 876,00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO **35 351,00 €**

(acresce o IVA á taxa legal em vigor)

Observações:

.Proposta válida por 30 dias.

.Fornecimento de água, eletricidade e licenças necessárias são da responsabilidade do cliente.

.Quaisquer trabalhos adicionais não previstos serão objeto de orçamento complementar.

.Não estão incluídos os trabalhos de remoção e reinstalação de reclamos luminosos, toldos, sistemas de AVAC, bem como a deslocação de quaisquer equipamentos ou objetos que dificultem a execução dos serviços (como vasos, estendais,entre outros).

.A nossa responsabilidade limita-se apenas a infiltrações ou danos consequentes que ocorram após a conclusão integral dos trabalhos e cuja origem esteja comprovadamente relacionada com os serviços realizados.

.Agradecemos a oportunidade de apresentar este orçamento.

.Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional e esperamos poder colaborar consigo.

.Com os melhores cumprimentos,

Filipe Ferreira Costa unipessoal, lda

Av. Conde Arnoso nº870, 4770-522 Arnos Santa Maria
Telef. 936798464 (Chamada para rede móvel)
Email: ffcgeral20@hotmail.com
NIF: 515249487

08/07/2026

C

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

RUA DE BACELO, PEDOME

CLIENTE:

FREGUESIA DE PEDOME

ORÇAMENTO CB026_749_R01

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: FREGUESIA DE PEDOME
Obra: RUA DE BACELO, PEDOME
Data: 31/03/2026

1.	PAVIMENTAÇÃO	40 483,12 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: FREGUESIA DE PEDOME
Obra: RUA DE BACELO, PEDOME
Data: 31/03/2026

Art.	Descrição	Un	Quant.	V.Unit	T.Parc.	T.Cap.
	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso com 0,07 m de espessura, incluindo transporte de produtos a depósito autorizado.	m2	1060,6	3,00 €	3 181,80 €	
1.2	Escavação em abertura de "caixa" para a construção de pavimento, incluindo 0,20m de escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos da escavação.	m2	1060,6	2,55 €	2 704,53 €	
1.2.1	Fornecimento e aplicaçao de manta geotextil com 200g/m2.	m2	1060,0	0,98 €	1 038,80 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 20 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, rega, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1060,6	6,00 €	6 363,60 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC20, com características de regularização, com 0,07 m de espessura, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, trabalhos necessários e complementares.	m2	1060,6	10,65 €	11 295,39 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14, com características de desgaste, com 5 cm de espessura, incluindo rega de colagem com 0,5kg/m2 e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1060,0	10,00 €	10 600,00 €	
1.6	Fornecimento e aplicação de material de enrocamento (rachão 100 /250mm) com 0,40m de espessura, em zonas de baixa capacidade de suporte, de acordo com as CTE, incluindo regularização e compactação.	m2	146,0	23,68 €	3 433,60 €	
1.7	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP 160 corrugado, incluindo envolvimento em brita com 0,50m de espessura e fornecimento de manta geotextil com 200g/m2.	ml	30,0	20,58 €	617,40 €	
2.1	Regularização de sarjetas à cota final do pavimento.	un	12,0	62,00 €	744,00 €	
2.2	Regularização de tampas Ø600 D400 à cota final do pavimento.	un	9,0	56,00 €	504,00 €	
	Total Cap - PAVIMENTAÇÃO					**40 483,12 €**

Nota: Fornecimento e água e eletricidade é da responsabilidade do cliente.

A retirada de itens deste orçamento, assim como a subdivisão dos trabalhos pode alterar os valores unitários restantes.

Todos os nossos trabalhos são acompanhados por pessoal técnico para o efeito.

Condições de pagamento a combinar.

Aos valores apresentados acresce o IVA.

Validade da proposta é de 30 dias.

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
Freguesia de Pedome

PROPOSTA N.049A2026

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada **"Rua de Bacelo, Pedome"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de **39.779,42€ (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos)**, valor que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: Freguesia de Pedome
Empreitada: "Rua de Bacelo, Pedome"
PROPOSTA N.049A2026
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Rua de Bacelo, Pedome" **PROPOSTA N.049A2026**

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso com 0,07 m de espessura, incluindo transporte de produtos a depósito autorizado.	m2	1 060,60	3,12 €	3 309,07 €
1.2	Escavação em abertura de "caixa" para a construção de pavimento, incluindo 0,20m de escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos da escavação.	m2	1 060,60	2,25 €	2 386,35 €
1.2.1	Fornecimento e aplicaçao de manta geotextil com 200g/m2.	m2	1 060,00	1,02 €	1 081,20 €
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 20 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, rega, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1 060,60	5,95 €	6 310,57 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC20, com características de regularização, com 0,07 m de espessura, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, trabalhos necessários e complementares.	m2	1 060,60	10,29 €	10 913,57 €
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14, com características de desgaste, com 5 cm de espessura, incluindo rega de colagem com 0,5kg/m2 e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1 060,00	9,95 €	10 547,00 €
1.6	Fornecimento e colocação de material de enrocamento (tachão 100-250) com 0,40 m de espessura, em zonas de baixa capacidade suporte, de acordo com as CTE, incluindo regularização e compactação.	m2	145,00	23,05 €	3 342,25 €
1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP 160 corrugado, incluindo envolvimento em brita com 0,50m de espessura e fornecimento de manta geotextil com 200g/m2.	ml	30,00	22,48 €	674,40 €
2.1	Regularização de sarjetas à cota final do pavimento.	un	12,00	60,00 €	720,00 €
2.2	Regularização de tampas Ø600 D400 à cota final do pavimento.	un	9,00	55,00 €	495,00 €

Total..... 39 779,42 €

A presente proposta importa na quantia de 39.779,42€ (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2026

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE PEDOME
Av. De S. Pedro, nº 279

4765 - 150 Pedome

Data: 2026-03-31

PROPOSTA

Empreitada: *"Rua de Bacelo, Pedome"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1.	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso com 0,07 m de espessura, incluindo transporte de produtos a depósito autorizado.	m2	1.060,60	3,22 €	3.415,13 €
1.2	Escavação em abertura de "caixa" para a construção de pavimento, incluindo 0,20m de escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos da escavação.	m2	1.060,60	1,95 €	2.068,17 €
1.2.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil com 200g/m2.	m2	1.060,00	0,88 €	932,80 €
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 20 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, rega, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1.060,60	6,05 €	6.416,63 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC20, com características de regularização, com 0,07 m de espessura, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, trabalhos necessários e complementares.	m2	1.060,60	10,35 €	10.977,21 €
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14, com características de desgaste, com 5 cm de espessura, incluindo rega de colagem com 0,5kg/m2 e todos os trabalhos necessários e complementares.	m2	1.060,00	10,55 €	11.183,00 €
1.6	Fornecimentoecolocaçãodematerialdeenrocamento(rachão100-250)como,40mdeespessura,emzonasdebaixacapacidadesuporte,d eacordocomasCTE,incluindo regularização e compactação	m2	145,00	22,96 €	3.329,20 €
1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP 160 corrugado, incluindo envolvimento em brita com 0,50m de espessura e fornecimento de manta geotextil com 200g/m2.	ml	30,00	23,23 €	696,90 €
2.1	Regularização de sarjetas à cota final do pavimento.	un	12,00	58,96 €	707,52 €
2.2	Regularização de tampas Ø600 D400 à cota final do pavimento.	un.	9,00	60,00 €	540,00 €

Total.: 40.266,56 €

A presente proposta importa em QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 31 de março de 2026

Telems: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesde98@gmail.com • Rua Vila D'Este nº 110 - 4775-460 NINE - V.N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V.N. Famalicão sob o nº 504 074 792

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, 200
4770-449 Requião

Data: 2026-06-22

PROPOSTA

Empreitada: ***"Reabilitação da Rua 1º de Maio"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1.	**ESTALEIRO**				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	Uni.	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
1.2	Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	Uni.	1,00	250,00 €	250,00 €
1.3	Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	Uni.	1,00	350,00 €	350,00 €
1.4	Implementação e Actualização do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	Uni.	1,00	400,00 €	400,00 €
	Sub-total:				***2.000,00 €***
2.	***PAVIMENTAÇÃO***				
2.1	Levantamento do pavimento existente em calçada, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m²	1618,23	3,50 €	5.663,81 €
2.2	Abertura de caixa com 15cm de espessura e transporte dos materiais a vazadouro.	m²	1618,23	3,00 €	4.854,69 €

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
2.3	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na faixa de rodagem em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15 m de espessura após compactação	m²	1618,23	6,50 €	10.518,50 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de binder, em tapete de betão betuminoso, com 0,05m de espessura, após recalque, incluindo rega de colagem.	m²	1618,23	13,00 €	21.036,99 €
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em tapete de betão betuminoso, com 0,05 m de espessura, após recalque, incluindo rega de colagem.	m²	1618,23	14,00 €	22.655,22 €
2.6	Levantamento de baia de estacionamento em cubo preparação de base e respectiva aplicação do mesmo	m²	175,50	20,00 €	3.510,00 €
	Sub-total:				***68.239,20 €***
3	***AGUAS PLUVIAIS***				
3.1	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas em solos de qualquer natureza, transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:200 betonado	Ml	165,00	40,00 €	6.600,00 €
3.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas, em solos de qualquer natureza transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:400	Ml	50,00	90,00 €	4.500,00 €
3.3	Execução de caixas de visita de planta circular com as dimensões interiores de Ø1,20m, construídas em elementos pré-fabricados em betão, assente sobre fundo em betão, cobertura tronco-cónica, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, colocação de degraus, aro e tampa em ferro fundido, da classe D400 e dimensão Ø600mm, conforme pormenor: Com profundidade h<=1,50m	Uni	2,00	600,00 €	1.200,00 €
3.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados em betão tipo sarjeta sem sifão, incluindo grelha metálica D400 devidamente assente e protegida contra a corrosão.	Uni.	6,00	300,00 €	1.800,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de Caleira Autoestrada rasgo de 300 e respetiva ligação a caixa	Ml	8,00	50,00 €	400,00 €
3.6	Execução de valetas em betão	Ml	85,73	15,00 €	1.285,95 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3.7	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas,em solos de qualquer natureza transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:200	Ml	91,00	25,00 €	2.275,00 €
3.8	Execução de caixas de visita de planta circular com as dimensões interiores de Ø1,20m, construídas em elementos pré-fabricados em betão, assente sobre fundo em betão, cobertura tronco-cónica, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, colocação de degraus, aro e tampa em ferro fundido, da classe D400 e dimensão Ø600mm, conforme pormenor: Com profundidade h<=1,50m	Uni.	2,00	725,00 €	1.450,00 €
3.9	Execução de ramais completos com tubo PPsn8 de 160 e respectiva caixa	Uni	5,00	350,00 €	1.750,00 €
	Sub-total:				***21.260,95 €***
				Total.:	***91.500,15 €***

A presente proposta importa em NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2026

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro nº200
4770-449 - Requião

Proposta n.º 212A2026

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Reabilitação da Rua 1.º de Maio obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 91.994,18 € (Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Euros e Dezoito Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Requião"**
Empreitada: **"Reabilitação da Rua 1.º de Maio"**
Proposta N.º: **212A2026**
Função:_____**Data:**__/__/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "Reabilitação da Rua 1.º de Maio"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	Rua 1.º de Maio				
1	**Estaleiro**				
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000	180,00 €	180,00 €
1.2	- Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un)	un	1,000	180,00 €	180,00 €
1.3	- Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un)	un	1,000	175,00 €	175,00 €
1.4	-Implementação e Actualização do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid)	un	1,000	155,00 €	155,00 €
2	**Pavimentação**				
2.1	Levantamento do pavimento existente em calçada, incluindo o transporte dos produtos a vazadouro autorizado	m²	1618,23	3,25 €	5 259,25 €
2.2	Abertura de caixa com 15cm de espessura e transporte dos materiais a vazadouro.	m²	1618,23	3,00 €	4 854,69 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de sub-base e base na faixa de rodagem em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15 m de espessura após compactação	m²	1618,23	6,15 €	9 952,11 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de binder, em tapete de betão betuminoso, com 0,05m de espessura, após recalque, incluindo rega de colagem.	m²	1618,23	12,85 €	20 794,26 €

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste, em tapete de betão betuminoso, com 0,05 m de espessura, após recalque, incluindo rega de colagem.	m²	1618,23	13,85 €	22 412,49 €
2.6	Levantamento de baia de estacionamento em cubo preparação de base e respectiva aplicação do mesmo	m2	175,50	21,80 €	3 825,90 €
3	**Aguas Pluviais**				
3.1	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas em solos de qualquer natureza, transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:200 betonado	ml	165,00	44,50 €	7 342,50 €
3.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas, em solos de qualquer natureza transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:400	ml	50,00	49,55 €	2 477,50 €
3.3	Execução de caixas de visita de planta circular com as dimensões interiores de Ø1,20m, construídas em elementos pré-fabricados em betão, assente sobre fundo em betão, cobertura tronco-cónica, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, colocação de degraus, aro e tampa em ferro fundido, da classe D400 e dimensão Ø600mm, conforme pormenor: Com profundidade h<=1,50m	un	2,00	445,00 €	890,00 €
3.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados em betão tipo sarjeta sem sifão, incluindo grelha metálica D400 devidamente assente e protegida contra a corrosão.	un	6,00	255,00 €	1 530,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de Caleira Autoestrada rasgo de 300 e respetiva ligação a caixa	ml	8,00	172,00 €	1 376,00 €
3.6	Execução de valetas em betão	ml	85,73	19,85 €	1 701,74 €
3.7	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado em polipropileno SN8, da Duralight, em coletores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas,em solos de qualquer natureza transporte de sobrantes a vazadouro, assentamento das tubagens em almofada de areia com um mínimo de 0,10m de espessura, incluindo todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nos seguintes diâmetros:200	ml	91,00	40,25 €	3 662,75 €

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
3.8	Execução de caixas de visita de planta circular com as dimensões interiores de Ø1,20m, construídas em elementos pré-fabricados em betão, assente sobre fundo em betão, cobertura tronco-cónica, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, colocação de degraus, aro e tampa em ferro fundido, da classe D400 e dimensão Ø600mm, conforme pormenor: Com profundidade h<=1,50m	un	2,00	550,00 €	1 100,00 €
3.9	Execução de ramais completos com tubo PPsn8 de 160 e respectiva caixa	un	5,00	825,00 €	4 125,00 €
	Total Geral.....				**91 994,18 €**

A presente proposta importa na quantia de Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Euros e Dezoito Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 18 de junho de 2026

Pavifer, Lda.
A Gerência,

Gmail FREGUESIA DE REQUIAO <freguesiaderequiao.contratos@gmail.com>

Reabilitação da Rua 1.º de Maio - Requião

2 mensagens

FREGUESIA DE REQUIAO <freguesiaderequiao.contratos@gmail.com> 15 de junho de 2026 às 17:03
Para: jacinto.oliveira@dstsgps.com

Boa tarde

Pelo presente vimos convidar V.ºS Exc.ªs a indicar preços para a execução da empreitada "Reabilitação da Rua 1.º de Maio", nesta Freguesia de Requião, tudo de acordo com o convite, caderno de encargos e medições, que envio em anexo.
Envio também em Excel o mapa de quantidades, para facilitar a elaboração dos valores a apresentar

Aguardamos a melhor das atenções da parte de V.ªs Exc.ªs,,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

António Francisco Costa Oliveira

4 anexos

Convite - Reabilitação da Rua 1.º de Maio.pdf
313K

Caderno de Encargos - Rua 1.º de Maio- Final.pdf
1218K

Medições - Reabilitação da Rua 1.º de Maio.pdf
140K

RUA 1.º DE MAIO - MEDIÇÕES .xlsx
15K

Anabela Carvalho <Anabela.Carvalho@dstsgps.com> 25 de junho de 2026 às 14:20
Para: "freguesiaderequiao.contratos@gmail.com" <freguesiaderequiao.contratos@gmail.com>
Cc: Jacinto Oliveira <Jacinto.Oliveira@dstsgps.com>

Bom dia,

Desde já agradecemos o Convite.

Os melhores cumprimentos,

Anabela Carvalho

Orçamentação e Compras

(+351) 910 431 820

tbetuminoso

LinkedIn — Instagram — Facebook — YouTube — Website

Domingos da Silva Teixeira, S.A — Alvará de Construção n.º 2846 - PUB

Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais

From: FREGUESIA DE REQUIAO <freguesiaderequiao.contratos@gmail.com>
Sent: Monday, 15 June 2026 18:03:31
To: Jacinto Oliveira <jacinto.oliveira@dstsgps.com>
Subject: Reabilitação da Rua 1.º de Maio - Requião

Atenção: Email Externo Cuidado ao aceder a links, anexos e a fornecer dados. Em caso de dúvida, criem ticket no Departamento de TI & Transição Digital.

[Citação ocultada]

Decl não apresentação proposta.pdf
255K

dst domingos da silva teixeira

domingos da silva teixeira, s.a.
Rua de Pitancinhos
Apartado 208 Palmeira
4711-911 Braga
(+351) 253 307 200/1
(+351) 253 307 210
geral@dstsgps.com
dstsgps.com
dstsa.pt

Declaração

Ângela Filomena Almeida Fernandes, portadora do cartão de cidadão n.º 10749533, com residência profissional na Rua de Pitancinhos, Palmeira, 4711-911 Braga, na qualidade de procuradora da empresa **domingos da silva teixeira, s.a.** com sede na Rua de Pitancinhos, Freguesia de Palmeira, Concelho de Braga, contribuinte nº 501 489 126, titular do Alvará de Construção nº 2846, vem pela presente informar V. Exas. que o valor global, decorrente do estudo que efetuou aos elementos disponibilizados no concurso, excede o valor base previsto no concurso público para a empreitada de **"Reabilitação da Rua 1.º de Maio", nesta Freguesia de Requião".** Face ao exposto, e por não ser possível atingir um valor inferior ao máximo pelo qual o Dono de Obra pode contratar, não serão apresentados os documentos referentes à proposta.

Braga, 25 de junho de 2026

ANGELA FILOMENA ALMEIDA FERNANDES

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA DE VERMOIM

PROPOSTA N.º 009C2025

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada **"REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO _RUA DA SAUDADE"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de **49.948,13€ (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito euros e treze cêntimos)**, valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: **"FREGUESIA DE VERMOIM"**
Empreitada: **"REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO _ RUA DA SAUDADE "**
PROPOSTA N.º 009C2025
Função:_____ **[Data:**__/__/____ **[Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO _ RUA DA SAUDADE"

PROPOSTA N.º 009C2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
1.1	Escavação para abertura de vala e para a implantação de tubagem, incluíndo levantamento de cubo e transporte do mesmo a vazadouro (a tubagem é fornecida pelo departamento do Ambiente do Mun. V. N. Famalicão, assim como a sua instação).				
1.1.1	Em conduta principal	ml	230,00	8,98 €	2 065,40 €
1.2	Em instalação de novos ramais.	ml	50,50	8,98 €	453,49 €
2	**Fecho de vala com material proveniente da escavação que inclui o fornecimento e aplicação de pó de pedra para envolvimento de tubagens.**				
2.1	Em conduta principal	ml	230,00	13,05 €	3 001,50 €
2.2	Em instalação de ramais	ml	50,50	13,05 €	659,03 €
2.3	Execução de valetas em betão *"in situ"*.	ml	380,00	21,69 €	8 242,20 €
2.4	Fornecimento e instalação de caleiras em betão 1000x150mm, incluíndo grelha.	ml	20,00	125,33 €	2 506,60 €
2.5	Fornecimento e instalação de grelha de passagem com 1,25x0,30m, destinada à drenagem superficial e escoamento de águas pluviais.	un	1,00	65,28 €	65,28 €
2.6	Fornecimento e aplicação de canal com grelha FFD D400 750*260*200, incluíndo todos os trabalhos necessários.	ml	10,00	110,00 €	1 100,00 €
3	REPAVIMENTAÇÃO				
3.1	Levantamento de pavimento em cubo de granito, e transporte a vazadouro para posterior utilização.	m2	1 407,00	2,00 €	2 814,00 €
	Nota: Considerou-se não mexer nas rampas de acesso às propriedades particulares.				
3.2	Fornecimento e aplicação tout-venant com 20cm de espessura, incluíndo compatação	m2	1 407,00	5,85 €	8 230,95 €
4	Fornecimento e aplicação mistura betuminosa Ac 14 Surf 35/50 (BB), com 6cm de espessura	m2	1 407,00	12,85 €	18 079,95 €
5	**Reperfilamento de tampas:**				
5.1	Tetos móveis de gás	uni	2,00	40,00 €	80,00 €
5.2	Tetos móveis de água	uni	12,00	35,00 €	420,00 €
5.3	Tampas de 50*50	uni	9,00	48,00 €	432,00 €
5.4	Tampas de Ø600 D400	uni	7,00	68,00 €	476,00 €
5.5	Sargetas com grelha	uni	5,00	60,00 €	300,00 €
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Linha branca contínua com 0,12m de largura.	ml	13,00	4,00 €	52,00 €
6.2	Linha branca tracejada de aviso com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1/1m.	ml	3,00	4,00 €	12,00 €
6.3	Linha branca tracejada de aviso com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m.	ml	198,00	4,25 €	841,50 €

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO _ RUA DA SAUDADE"

PROPOSTA N.º 009C2025

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
6.4	Barras de paragem	m2	3,45	14,85 €	51,23 €
6.5	Inscrição STOP	unf	1,00	65,00 €	65,00 €

Total..... 49 948,13 €

A presente proposta importa na quantia de 49.948,13€ (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito euros e treze cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 07 de abril de 2026

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM, VNF
Obra: REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO_RUA DA SAUDADE, VERMOIM, VNF
Data: 20/04/2026

1.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 594,63 €
2.	TAPAMENTO DE VALAS	15 975,74 €
3.	REPAVIMENTAÇÃO	30 081,66 €
4.	Reperfilamento de tampas:	1 770,00 €
5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1 164,88 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA:

REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO_RUA DA SAUDADE

CLIENTE:

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM, VNF

ORÇAMENTO CB026_752

RUA DE AGUELA 1, N.º17 - MOURE
4730-301 VILA VERDE

TLM.: +351 965710437
ORCAMENTOS@CONSTRUBOX.PT

CONSTRUBOX®
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cliente: JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM, VNF
Obra: REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REPAVIMENTAÇÃO_RUA DA SAUDADE, VERMOIM, VNF
Data: 20/04/2026

Art.	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit.	T. Parc.	T. Cap.
1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
1.1	Escavação para abertura de vala e para a implantação de tubagem, incluíndo levantamento de cubo e transporte do mesmo a vazadouro (a tubagem é fornecida pelo departamento do Ambiente do Mun. V. N. Famalicão, assim como a sua instação).					
1.1.1	Em conduta principal	ml	230,0	9,25 €	2 127,50 €	
1.2	Em instalação de novos ramais.	ml	50,5	9,25 €	467,13 €	
	Total Cap - ABASTECIMENTO DE ÁGUA					**2 594,63 €**
2	**TAPAMENTO DE VALAS**					
2.1	Fecho de vala com material proveniente da escavação que incluí o fornecimento e aplicação de pó de pedra para envolvimento de tubagens.					
2.1.1	Em conduta principal	ml	230,0	13,55 €	3 116,50 €	
2.1.2	Em instalação de ramais	ml	50,5	13,55 €	684,28 €	
2.2	Execução de valetas em betão "in situ".	ml	380,0	22,03 €	8 371,40 €	
2.3	Fornecimento e instalação de caleiras em betão 1000x150mm, incluíndo grelha.	ml	20,0	128,00 €	2 560,00 €	
2.4	Fornecimento e instalação de grelha de passagem com 1,25x0,30m, destinada à drenagem superficial e escoamento de águas pluviais.	un	1,0	63,56 €	63,56 €	
2.5	Fornecimento e aplicação de canal com grelha FFD D400 750*260*200. Incluíndo todos os trabalhos necessários.	ml	10,0	118,00 €	1 180,00 €	
	Total Cap - TAPAMENTO DE VALAS					**15 975,74 €**
3	**REPAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Levantamento de pavimento em cubo de granito, e transporte a vazadouro para posterior utilização.	m2	1407,0	2,35 €	3 306,45 €	
	Nota: Considerou-se não mexer nas rampas de acesso às propriedades particulares.					
3.2	Fornecimento e aplicação tout-venant com 20cm de espessura, incluíndo compatação	m2	1407,0	5,98 €	8 413,86 €	
3.3	Fornecimento e aplicação mistura betuminosa Ac 14 Surf 35/50 (BB), com 6cm de espessura	m2	1407,0	13,05 €	18 361,35 €	
	Total Cap - REPAVIMENTAÇÃO					**30 081,66 €**
4	**Reperfilamento de Lampas**					
4.1	Tetos móveis de gás	uni	2,0	42,00 €	84,00 €	

4.1 Tetos móveis de água	uni	12,0	38,00 €	456,00 €	
4.3 Tampas de 50*50	uni	9,0	50,00 €	450,00 €	
4.4 Tampas de Ø600 D400	uni	7,0	65,00 €	455,00 €	
4.5 Sargetas com grelha	uni	5,0	65,00 €	325,00 €	
Total Cap - Reperfilamento de tampas:					**1 770,00 €**

5 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

5.1 Linha branca contínua com 0,12m de largura.	ml	13,0	3,95 €	51,35 €	
5.2 Linha branca tracejada de aviso com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1/1m.	ml	3,0	3,95 €	11,85 €	
5.3 Linha branca tracejada de aviso com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m.	ml	198,0	5,00 €	990,00 €	
5.4 Barras de paragem	m2	3,5	14,88 €	51,68 €	
5.5 Inscrição STOP	uni	1,0	60,00 €	60,00 €	
Total Cap - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					**1 164,88 €**

Nota: Fornecimento e água e eletricidade é da responsabilidade do cliente.

A retirada de itens deste orçamento, assim como a subdivisão dos trabalhos pode alterar os valores unitários restantes.

Todos os nossos trabalhos são acompanhados por pessoal técnico para o efeito.

Condições de pagamento a combinar.

Aos valores apresentados acresce o IVA.

Validade da proposta é de 30 dias.

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE VERMOIM

COD. OBRA: (CHOZS_32)

OBRA: "PAVIMENTAÇÃO RUA DA SAUDADE"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
1.1	Escavação para aberura de vala e para a implantação de tubagem, incluíndo levantamento de cubo e transporte do mesmo a vazadouro (a tubagem é fornecida pelo departamento do Ambiente do Mun. V. N. Famalicão, assim como a sua instação).				
1.1.1	Em conduta principal	ml	230,00	9,05 €	2 081,50 €
1.2	Em instalação de novos ramais.	ml	50,50	9,05 €	457,03 €
2	**Fecho de vala com material proveniente da escavação que incluí o fornecimento e aplicação de pó de pedra para envolvimento de tubagens.**				
2.1	Em conduta principal	ml	230,00	13,25 €	3 047,50 €
2.2	Em instalação de ramais	ml	50,50	13,25 €	669,13 €
2.3	Execução de valetas em betão *"in situ"*.	ml	380,00	21,89 €	8 318,20 €
2.4	Fornecimento e instalação de caleiras em betão 1000x150mm, incluindo grelha.	ml	20,00	126,00 €	2 520,00 €
2.5	Fornecimento e instalação de grelha de passagem com 1,25x0,30m, destinada à drenagem superficial e escoamento de águas pluviais.	un	1,00	63,00 €	63,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de canal com grelha FFD D400 750*260*200, incluíndo todos os trabalhos necessários.	ml	10,00	105,68 €	1 056,80 €
3	REPAVIMENTAÇÃO				
3.1	Levantamento de pavimento em cubo de granito, e transporte a vazadouro para posterior utilização. Nota: Considerou-se não mexer nas rampas de acesso às propriedades particulares.	m2	1 407,00	2,03 €	2 856,21 €
3.2	Fornecimento e aplicação tout-venant com 20cm de espessura, incluíndo compatação	m2	1 407,00	5,93 €	8 343,51 €
4	Fornecimento e aplicação mistura betuminosa Ac 14 Surf 35/50 (BB), com 6cm de espessura	m2	1 407,00	13,05 €	18 361,35 €
5	**Reperfilamento de tampas:**				
5.1	Tetos móveis de gás	uni	2,00	43,00 €	86,00 €
5.2	Tetos móveis de água	uni	12,00	38,00 €	456,00 €
5.3	Tampas de 50*50	uni	9,00	45,00 €	405,00 €
5.4	Tampas de ø600 D400	uni	7,00	70,00 €	490,00 €
5.5	Sargetas com grelha	uni	5,00	60,00 €	300,00 €
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Linha branca contínua com 0,12m de largura.	ml	13,00	4,00 €	52,00 €
	Linha branca tracejada de aviso com o,12m de largura e relação traço/espaço 1/1m.	ml	3,00	4,00 €	12,00 €

TAREFA VISIONÁRIA
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

Tarefa Visionária
UNIPESSOAL LDA

OBRA: "PAVIMENTAÇÃO RUA DA SAUDADE"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
6.3	Linha branca tracejada de aviso com o,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m.	ml	198,00	4,25 €	841,50 €
6.4	Barras de paragem	m2	3,45	14,85 €	51,23 €
6.5	Inscrição STOP	uni	1,00	65,00 €	65,00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO				50 467,95 €

A presente proposta importa na quantia de 50 467, 95€

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Orçamento Válido por 30 dias

Vila Nova de Famalicão, 08 de abril de 2026

TAREFA VISIONÁRIA -
UNIPESSOAL, LDA
Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
4760-159 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Estaleiro e Movimentos de Terras**					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	143,00€	143,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes incluindo escavação até a cota pretendida e todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	880,00€	880,00€	
	Execução de enchimento com terra vegetal até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução..	vg	1,00	298,10€	298,10€	
2	**Muro Pavimento Bancos e Floreiras**					
	Execução de caixa em touv-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fundação para muro em betão ciclopicoaté a cota necessária e resptiva prefundidade necessária.	vg	1,00	792,00€	792,00€	
	Execução de muro curvo conforme projeto apresentado em blocos com a espessura de 40cm e altura de 115cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 023,00€	1 023,00€	
	Execução de banco em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	715,00€	715,00€	
	Execução de capeado em redondo de granito incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	ml	15,00	91,63€	1 374,45€	
	Execução de 8cm de betão com malha de sol e para a sua devida regularização incluído regularização com betunilha em todo o pavimento pronto para receber lageado incluindo todos os	vg	1,00	396,00€	396,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito tipo amarelo vila real ou pedras salgadas incluindo peças com dimensão de 40 x 40 conforme projeto apresentado e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		vg	1,00	704,00€	704,00€	
3	**Pedra do Memorial**	un	1,00	6 149,00€	6 149,00€	
	Fornecimento e aplicação de pedra amarelo vila Real com a dimensão de 3000 x 1200 x 250mm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.					
		un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de Letras em Metal Bronze lixado com friso e barra conforme projeto apresentado.					
		vg	1,00			
4	**Floreira e acabamentos finais**					
	Fornecimento e aplicação de arbustos a escolher conforme projeto apresentado incluindo aplicação de tela anti raiz aplicação de brita calcaria a defenir e todos os métodos necessários a sua boa execução, considerando uma escolha de material no total de 500€.					
		un	1,00	660,00€	660,00€	
				Preço geral sem iva		**13 134,55€**

JOAQUIM MENDES [illegible]
Contribuinte n.º 1[illegible]
Avenida [illegible] n.º 231
4770-7[illegible]

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes do Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Estaleiro e Movimentos de Terras**					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	432,00€	432,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes incluindo escavação até a cota pretendida e todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	1 630,00€	1 630,00€	
	Execução de enchimento com terra vegetal até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução..	vg	1,00	746,00€	746,00€	
2	**Muro Pavimento Bancos e Floreiras**					
	Execução de caixa em touv-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fundação para muro em betão ciclopico até a cota necessária e resptiva profundidade necessária.	vg	1,00	820,00€	820,00€	
	Execução de muro curvo conforme projeto apresentado em blocos com a espessura de 40cm e altura de 115cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a definir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
	Execução de banco em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a definir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	745,00€	745,00€	
	Execução de capeado em redondo de granito incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	ml	15,00	232,00€	3 480,00€	
	Execução de 8cm de betão com malha de sol e para a sua devida regularização incluído regularização com betumilha em todo o pavimento pronto para receber lageado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	521,00€	521,00€	

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito tipo amarelo vila real ou pedras salgadas incluindo peças com dimensão de 40 x 40 conforme projeto apresentado e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
2	**Pedra do Memorial**	un	1,00	4300,00€	4300,00€	
	Fornecimento e aplicação de pedra amarelo vila Real com a dimensão de 3000 x 1200 x 250mm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de Letras em Metal Bronze fixado com friso e barra conforme projeto apresentado.	vg	1,00			
4	**Lioeira e acabamentos finais**					
	Fornecimento e aplicação de arbustos a escolher conforme projeto apresentado incluindo aplicação de tela anti raiz aplicação de brita calcaria a definir e todos os métodos necessários a sua boa execução, considerando uma escolha de material no total de 500€.	un	1,00	642,00€	642,00€	
				Preço geral sem iva		**15 791,00€**

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 854 557
Tlm.: 913 334 060 – Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO – V. N. Famalicão

ANTONIO F. REGO - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA
RUA DO BAIRRO Nº 120
4770 - 562 SÃO COSME DO VALE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NC. 504700952

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Estaleiro e Movimentos de Terras**					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	330,00€	330,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes incluindo escavação até a cota pretendida e todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	930,00€	930,00€	
	Execução de enchimento com terra vegetal até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução..	vg	1,00	310,00€	310,00€	
2	**Muro Pavimento Bancos e Floreiras**					
	Execução de caixa em touv-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação incluindo fundação para muro em betão ciclopicoaté a cota necessária e resptiva prefundidade	vg	1,00	1 243,00€	1 243,00€	
	Execução de muro curvo conforme projeto apresentado em blocos com a espessura de 40cm e altura de 115cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 635,00€	1 635,00€	
	Execução de banco em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo respalde com armadura, reboco e por fim pintura de cor a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 140,00€	1 140,00€	

OBRA: Homenagem aos Ex-Combatentes de Arnoso Santa Eulália
CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso de Santa Eulalia
Assunto: Orçamento
Trabalho: Construção de um Memorial de Homenagem aos Ex-Combatentes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de capeado em redondo de granito incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	ml	15,00	83,00€	1 245,00€	
	Execução de 8cm de betão com malha de sol e para a sua devida regularização incluído regularização com betunilha em todo o pavimento pronto para receber lageado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito tipo amarelo vila real ou pedras salgadas incluindo peças com dimensão de 40 x 40 conforme projeto apresentado e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 130,00€	1 130,00€	
3	**Pedra do Memorial**	un	1,00	7 300,00€	7 300,00€	
	Fornecimento e aplicação de pedra amarelo vila Real com a dimensão de 3000 x 1200 x 250mm conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de Letras em Metal Bronze lixado com friso e barra conforme projeto apresentado.	vg	1,00			
4	**Floreira e acabamentos finais**					
	Fornecimento e aplicação de arbustos a escolher conforme projeto apresentado incluindo aplicação de tela anti raiz aplicação de brita calcaria a defenir e todos os métodos necessários a sua boa execução, considerando uma escolha de material no total de 500€.	un	1,00	780,00€	780,00€	

Preço geral sem iva	16 673,00€

Antonio Rego
Antonio F. Rego - Construções Unipessoal, Lda.
C.I. [illegible] 304 766 952
[illegible]
4750-02[illegible] Vale S. Cosme

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 131404735ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026
Código de Verificação - 7ERUHF3NJ7CJK3D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 131454773ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965
Código de Verificação - MVP6E5WRU33YJ73

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 131461888ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106
Código de Verificação - HXCWQKNWLX8MG3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 131464169ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824
Código de Verificação - C4S2G9QH7A4R83D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 131495802ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118
Código de Verificação - EWSCRETYGWNZDPF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 131381957ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557
Código de Verificação - T84CPAWYMJ7Z9BE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 12 - CRUZ

ARTIGO MATRICIAL: 1026 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LARGO SR DOS AFLITOS **Nº:** 166 **Lugar:** LARGO SR DOS AFLITOS **Código Postal:** 4770-191 CRUZ

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.600,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.111,5000 m² **Área bruta de construção:** 540,3000 m² **Área bruta dependente:** 283,8000 m² **Área bruta privativa:** 256,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €320.392,03

Determinado no ano: 2025 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 19,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 50,00 **Custo da construção por m²:** € 375,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 169.491,00 **Coordenada Y:** 497.116,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
282.620,00	=	1.600,0000	x	50,00	+	540,3000	x	375,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2355684 **Entregue em :** 2009/12/28 **Ficha de avaliação nº:** 2998095 **Avaliada em :** 2010/02/11

TITULARES

Identificação fiscal: 507013883 **Nome:** FREGUESIA DE CRUZ

Morada: LG SENHOR DOS AFLITOS N 166, CRUZ, 4770-191 CRUZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 2355684

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 507013883

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2006 **Valor isento:** €320.392,03

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA 287

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2026-09-24

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 507013883

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VKTTXTKFVUVT

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

EDUCAÇÃO:

14 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2025/2026. (Página 289)

15 - Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025. (Página 362)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2025/2026

Considerando que:

Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso;

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança;

Em Vila Nova de Famalicão vinte e cinco Freguesias e Uniões de Freguesia estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e oito estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e conforme estabelecido com as Freguesias e Uniões de Freguesia que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,20 EUR diários por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa.

Pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir o apoio financeiro até ao montante global de 107.947,20 EUR (Cento e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2025/2026.**
2. **Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.08 17:32:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ANEXO I - LANCHES ESCOLARES 2025_2026

FREGUESIA	NIPC	EST. DE ENSINO	RQI	VALOR	TOTAL
Vermoim	506916910	EB Agra Maior	15681	2 940,00 €	5 684,20 €
		JI Vermoim	15682	2 744,20 €	
Requião	506996360	EB Requião	15747	4 270,00 €	6 288,00 €
		JI Requião	15748	2 018,00 €	
Esmeriz	519049756	EB Esmeriz	15749	2 800,00 €	4 797,60 €
		JI Esmeriz	15750	1 997,60 €	
Cabeçudos	519049713	EB Cabeçudos	15751	2 170,00 €	3 916,80 €
		JI Cabeçudos	15752	1 746,80 €	
Vilarinho das Cambas	507029305	EB Vilarinho	15753	1 225,00 €	2 273,40 €
		JI Vilarinho	15754	1 048,40 €	
Cruz	507013883	EB Cruz	15755	3 010,00 €	4 058,40 €
		JI Cruz	15756	1 048,40 €	
Seide	510840043	EB Seide	15758	2 205,00 €	4 045,20 €
		JI Seide	15759	1 840,20 €	
Carreira e Bente	510835694	JI Bente	15764	807,80 €	2 662,80 €
		EB Carreira	15765	1 855,00 €	
Oliveira S. Mateus	507021932	JI Oliveira S. Mateus	15766	923,00 €	923,00 €
Vale S. Martinho	507042727	EB Vale S. Martinho	15767	2 765,00 €	4 631,40 €
		JI Vale S. Martinho	15768	1 866,40 €	
Nine	506909336	EB Nine	15769	3 115,00 €	4 825,40 €
		JI Nine	15771	1 710,40 €	
Antas e Abade de Vermoim	510834469	EB Antas	15773	5 740,00 €	9 255,60 €
		JI Antas	15774	2 664,00 €	
		JI Lameiras	15775	851,60 €	
Landim	506946215	EB Landim	15776	2 590,00 €	2 590,00 €
Arnoso e Sezures	510834655	EB Conde de Arnoso	15777	3 710,00 €	7 975,20 €
		JI Arnoso Santa Maria	15778	1 827,00 €	
		EB Arnoso Santa Eulália	15779	1 540,00 €	
		JI Arnoso Santa Eulália	15780	898,20 €	
Ruivães	519049845	EB Ruivães	15781	2 555,00 €	4 049,60 €
		JI Ruivães	15782	1 494,60 €	
Riba de Ave	506974642	JI Riba de Ave	15783	1 846,00 €	1 846,00 €
Gavião	506939014	EB Gavião	15784	3 990,00 €	5 875,40 €
		JI Gavião	15785	1 885,40 €	
Avidos	519054490	EB Avidos	15786	2 905,00 €	5 640,40 €
Lagoa	519054555	JI Lagoa	15787	2 735,40 €	
Delães	507024419	JI Delães	15788	1 605,40 €	1 605,40 €
Fradelos	507153235	EB Valdossos	15789	2 695,00 €	9 127,20 €
		JI Valdossos	15790	1 870,80 €	
		EB Sapugal	15791	2 660,00 €	
		JI Sapugal	15792	1 901,40 €	
Bairro	507008928	JI Bairro	15793	1 424,60 €	1 424,60 €
Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	EB Vale S. Cosme	15794	2 660,00 €	8 886,60 €
		JI Vale S. Cosme	15795	1 870,80 €	
		EB Telhado	15796	2 485,00 €	
		JI Telhado	15797	1 870,80 €	
Pousada de Saramagos	507034325	EB Pousada de Saramagos	15798	2 765,00 €	2 765,00 €
Castelões	506 978 753	EB Castelões	15799	2 800,00 €	2 800,00 €
TOTAL				**107 947,20 €**	**107 947,20 €**

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO**
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2026.09.04 19:51:41+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE _____, Pessoa Coletiva número _____, aqui representada por _____, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia/União de Freguesias, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Anexo *I*, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2, do artigo 7.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas, designadamente na alínea v), do n.º 1, no artigo 16.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, e de acordo com a reunião da Câmara Municipal de __ de _____ de 2026, foi deliberado atribuir apoio financeiro para a distribuição de lanches escolares saudáveis, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, é celebrado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da distribuição de lanches escolares saudáveis nos estabelecimentos de ensino, no ano letivo e escolar 2025/2026, conforme deliberação da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2026.

Cláusula Segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato é referente ao ano letivo e escolar 2025/2026.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 0,20 EUR diários, por aluno, até ao montante ____ EUR, devidamente cabimentado com o n.º 2026/____ e com o compromisso n.º 2026/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si, ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino e dos dias úteis de componente letiva e não letiva e mediante o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal,	O Presidente da Junta de Freguesia/União de Freguesias,
/Mário Passos/	/_____/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS
NIF: 519054490

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Março de 2026, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ
NIF: 519049756

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LAGOA
NIF: 519054555

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Março de 2026, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 131381909ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696
Código de Verificação - BZWXMVM6C9MTTYX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 131381957ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557
Código de Verificação - T84CPAWYMJ7Z9BE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190544904

N.º de Identificação Fiscal 519054490

N.º do pedido 132921482ASCD26

Data 2026-05-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190544904
Código de Verificação - QBHNG54FB2XNMP4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 131389141ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397
Código de Verificação - JXH8NSBVWRAL8SV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º do pedido 133133817ASCD26

Data 2026-05-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190497133
Código de Verificação - Q5C84LUQ7S3HJ5V

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 131391423ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940
Código de Verificação - Q2E7WCMC8JG5BEX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 131391461ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - ZCY48FR58YGBMBQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 131404735ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026
Código de Verificação - 7ERUHF3NJ7CJK3D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 131407997ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016725995
Código de Verificação - 259LQCMU2K3PMC7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497565

N.º de Identificação Fiscal 519049756

N.º do pedido 131410354ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190497565
Código de Verificação - ERDLRJEKHTK4PBL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 131410397ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387
Código de Verificação - 4WT9UKPQQ5P2PCN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 131412251ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714
Código de Verificação - XBDHSGBBLLLHP4Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545551

N.º de Identificação Fiscal 519054555

N.º do pedido 133133896ASCD26

Data 2026-05-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190545551
Código de Verificação - WMS859XP6P8899Q

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 131436102ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718
Código de Verificação - GJPSVGPTY3BM4WL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 131454773ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965
Código de Verificação - MVP6E5WRU33YJ73

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 131461840ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042
Código de Verificação - S4DRB3EC47N7QVC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 131464116ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893
Código de Verificação - HC69JZXGQCX99MB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 131464169ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824
Código de Verificação - C4S2G9QH7A4R83D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 131466913ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - 75SKU353GSPDZA7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º do pedido 131480497ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190498455
Código de Verificação - FQZCY527JLM5JRU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 131404716ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - W7TEF9VKNQPPD69

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 131490830ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876
Código de Verificação - Y7K5SP9B5BK6QGV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 131493509ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716
Código de Verificação - 4TKG3NAGXYYBNDR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 131495802ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118
Código de Verificação - EWSCRETYGWNZDPF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 131497927ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823
Código de Verificação - PTM5LTMKH6CH49H

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6927	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2026 / 5962

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Estalagem, Vermoim-AEPBS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	2.744,200			5.684,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.684,20		5.684,20	

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6927, Compromisso n.° 2026/5962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6828

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.684,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.684,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6928	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2026 / 5963

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Requiao-AEDMII	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	2.018,000			6.288,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.288,00		6.288,00	

EXTENSO

SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.288,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.288,00

Documento n.° 2026/6928, Compromisso n.° 2026/5963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6829

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Roudon

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6929	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049756	26015	CFRE	2026 / 5964

FREGUESIA DE ESMERIZ
RUA JORGE SILVA, 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Esmeriz-AEDSI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.997,600			4.797,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.797,60		4.797,60	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6929, Compromisso n.° 2026/5964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6830

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.797,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.797,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Roudow

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6930	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2026 / 5965

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, N° 37

4770-085 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Cabecudos- AEDSI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.746,800			3.916,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.916,80		3.916,80	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZASSEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6930, Compromisso n.° 2026/5965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6831

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.916,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.916,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6931	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2026 / 5977

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Barranhas, Vilarinho Cambas-AER	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.048,400			2.273,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.273,40		2.273,40	

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6931, Compromisso n.° 2026/5977, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6840

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.273,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.273,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Paulo

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6932	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2026 / 5978

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Cruz-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.048,400			4.058,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.058,40		4.058,40	

EXTENSO
QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6932, Compromisso n.° 2026/5978, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6841

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.058,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.058,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE
Raudo

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6933	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2026 / 5979

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Seide S. Miguel-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.840,200			4.045,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.045,20		4.045,20	

EXTENSO

QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6933, Compromisso n.° 2026/5979, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6842

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.045,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.045,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAÓ
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6934	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2026 / 5980

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Carreira-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.855,000			2.662,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.662,80		2.662,80	

EXTENSO
DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6934, Compromisso n.° 2026/5980, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6843

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.662,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.662,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE
Rocedo

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6935	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2026 / 5981

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Oliveira Sao Mateus-AETA	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	1.000	923,000			923,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		923,00		923,00	

EXTENSO
NOVECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS

Documento n.º 2026/6935, Compromisso n.º 2026/5981, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6844

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	923,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	923,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6937	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2026 / 5982

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Vale S. Martinho- AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.866,400			4.631,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.631,40		4.631,40	

EXTENSO
QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6937, Compromisso n.° 2026/5982, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6847

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.631,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.631,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6940	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2026 / 5984

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Nine-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.710,400			4.825,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.825,40		4.825,40	

EXTENSO
QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6940, Compromisso n.° 2026/5984, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6848

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.825,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.825,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Rendon

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6943	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2026 / 5987

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI das Lameiras-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	3.000	851,600			9.255,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		9.255,60		9.255,60	

EXTENSO

NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/6943, Compromisso n.º 2026/5987, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6849

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.255,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.255,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6944	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2026 / 5988

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Lanches -EB Landim-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	1.000	2.590,000			2.590,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.590,00		2.590,00	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.° 2026/6944, Compromisso n.° 2026/5988, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6851

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.590,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.590,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6945	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2026 / 5989

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Arn.Sta.Eulalia-AEDMII	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	4.000	898,200			7.975,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.975,20		7.975,20	

EXTENSO

SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/6945, Compromisso n.º 2026/5989, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6852

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.975,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.975,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Rdon

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6946	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049845	26020	CFRE	2026 / 5990

FREGUESIA DE RUIVAES
RUA NOVA, 36

4770-503 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Ruivaes- AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.494,600			4.049,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.049,60		4.049,60	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6946, Compromisso n.° 2026/5990, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6853

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.049,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.049,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6947	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2026 / 5991

FREGUESIA DE RIBA DE AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Riba de Ave-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	1.000	1.846,000			1.846,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.846,00		1.846,00	

EXTENSO
MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS

Documento n.º 2026/6947, Compromisso n.º 2026/5991, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6854

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.846,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.846,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6948	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2026 / 5992

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Lanches -JI Gaviao-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2025/2026 - reunião câmara 17 de setembro 2026;	UN	2.000	1.885,400			5.875,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.875,40		5.875,40	

EXTENSO
CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6948, Compromisso n.° 2026/5992, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6855

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.875,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.875,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Lanches Escolares - atribuição de apoio financeiro às Freguesias 2024/2025

Considerando que:

Em reunião de Câmara realizada no dia 29 de agosto de 2025 foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro a várias Freguesias e Uniões de Freguesia de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2024/2025;

No âmbito do apoio financeiro aprovado estava incluída a União de Freguesias de Ruivães e Novais, à data, no montante de 2.750,70 EUR (Dois mil setecentos e cinquenta euros e setenta cêntimos);

Constatou-se, entretanto, que o apoio financeiro então aprovado, embora devido, não foi pago pelo Município;

A União de Freguesias de Ruivães e Novais foi, entretanto, objeto de desagregação em duas Freguesias: a Freguesia de Ruivães e a Freguesia de Novais;

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Ruivães e Novais, de 28 de junho de 2025, conforme Ata em anexo (Anexo 1), deliberou que a distribuição do "montante total remanescente na conta bancária da União de Freguesias de Ruivães e Novais, à data da sua extinção, seja transferido, em 60% (sessenta por cento) para a Freguesia de Ruivães e em 40% (quarenta por cento), para a Freguesia de Novais". No mesmo sentido, "no que diz respeito às universalidades, direitos e obrigações da União de Freguesias de Ruivães e Novais que existam à data da extinção da União de Freguesias foi deliberado que os mesmos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sejam afetos (proveitos ou custos) à Freguesia em função da sua localização geográfica, sendo que caso não seja possível aferir a sua afetação em função da sua localização geográfica, a divisão deve ocorrer nas condições das percentagens definidas no parágrafo anterior."

Não é possível distribuir o número de alunos da EB de Ruivães no ano letivo de 2024/2025 por cada uma das Freguesias, de Ruivães, e de Novais, atendendo a que há alunos que são provenientes de outras localizações geográficas;

Não sendo possível dividir o número de alunos por Freguesia, pode, supletivamente, a verba ser paga em função do critério 60%/40% deliberado pela extinta União de Freguesias, ou seja, na proporção de 60% para a Freguesia de Ruivães, e de 40% para a Freguesia de Novais;

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Pagar o apoio financeiro no montante de 2.750,70 EUR (Dois mil setecentos e cinquenta Euros e setenta cêntimos), de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2024/2025, conforme aprovado na reunião de Câmara de 29 de agosto de 2025, agora distribuídos pelas duas Juntas de Freguesia que resultaram do processo de desagregação, conforme a seguinte distribuição:**
    a) **Freguesia de Ruivães – 1.650,42€ (Mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);**
    b) **Freguesia de Novais – 1.100,28€ (Mil e cem euros e vinte e oito cêntimos).**
2. **Aprovar as minutas de Contrato de Cooperação, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.24 18:17:19+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI Ruivães: 16935

RQI Novais: 16938

Registo n.º 43756/2026 INT
IM - GAV - Educação

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

Exmo. Senhor
Membro da Assembleia de Freguesia da
União das Freguesias de Ruivães e Novais

Assunto: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de 28 de junho de 2025

Joaquim Manuel Ribeiro Pinto, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão, vem, em conformidade com o artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **enviar** a Vossa Exa. a ordem de trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no edifício da Sede de Junta, em Ruivães, **pelas 11:00 horas, no dia 28 de junho de 2025 (sábado)**, bem como a respetiva documentação.

Ordem de Trabalhos

1. **Informações do Sr. Presidente de Junta da União das Freguesias de Ruivães e Novais acerca da atividade da mesma (12 minutos – art.º 22 n.º 6 do R.A.F);**
2. **Ratificação dos mapas finais de transferência de bens móveis e imóveis, de universalidades, direitos e obrigações e de trabalhadores para a Freguesia de Ruivães e para a Freguesia de Novais, no âmbito do processo de desagregação da União das Freguesias, e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março (12 minutos – art.º 22 n.º 6 do R.A.F);**
3. **Apreciação e votação da proposta para autorização da realização de contrato interadministrativo de delegação de competências, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a execução da obra de repavimentação de parte da Rua da Manobra (CM 1522) – Ruivães (9 minutos – art.º 22 n.º 6 do R.A.F);**
4. **Apreciação e votação da proposta da 2.ª alteração modificativa (revisão) às opções do plano e orçamento do ano de 2025 (9 minutos – art.º 22 n.º 6 do R.A.F).**

Com os melhores cumprimentos,

Ruivães, 24 de junho de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Joaquim Manuel Ribeiro Pinto)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ATA NÚMERO DEZASSEIS

QUADRIÉNIO 2021/2025

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, no salão nobre do edifício da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, em Ruivães, reuniu a Assembleia da mesma freguesia, em sessão ordinária. ----------

A Assembleia, presidida por Joaquim Manuel Ribeiro Pinto, verificou a existência de quórum. Pelo Movimento Independente estiveram presentes: Joaquim Manuel Ribeiro Pinto, José Alexandre Almeida Teixeira Leite, (em substituição de Ângela Cristina Rodrigues Nogueira), Francisco de Assis Silva Moreira, Ilda Maria Machado Areias e Cunha e Ricardo Filipe Freitas Sampaio. Pelo Partido Socialista- PS, estiveram presentes: Rogério Manuel Santos Costa, Luís Miguel Azevedo Freitas (em substituição de Serafim Nunes Azevedo), e Sónia Filipa Sacramento Ramos (em substituição de Josefina Silva Ribeiro). Pela CDU esteve presente Patrícia Helena Azevedo Cunha. Pela Junta de Freguesia estiveram presentes o Presidente o Secretário e a Tesoureira. ----------
---

Começou o sr. Presidente da Mesa por pedir a votação sobre a ata de 27 de dezembro de 2024, a qual resultou em aprovação, com cinco (5) votos a favor. ----------
---

O sr. Presidente da Mesa deu início à sessão, com um voto de pesar, da parte da Assembleia de Freguesia, pelo falecimento de Sua Santidade - Papa Francisco, e pediu ao sr. Presidente de Junta que o lesse. Uma vez terminado, e aprovado unanimemente, cumpriu-se um minuto de silêncio. --
---

A sessão prosseguiu, com a intervenção do Público presente, tendo pedido a palavra a sra. Célia Cristina Maia Menezes e Castro, residente na Av. Padre Dr. Marques Pinto, 59 Ruivães. Disse, ter conhecimento da existência de um gatil, instalado na antiga pré-primária de Ruivães e uma vez que neste momento a sra. Célia está a alimentar 17 gatos em situação de rua, gostaria de saber se há algum protocolo com o CROA, para que ela possa aceder ou ter algum tipo de apoio neste sentido.

Respondeu-lhe o sr. Presidente de Junta que a colónia de gatos foi recentemente instalada na pré-primária e através do CROA, se recebeu um saco de ração que os vizinhos se propuseram a gerir e também a colocar água para os animais. Por outro lado, o CROA comprometeu-se a ir levando os animais para serem esterilizados e assim evitar a sua contínua multiplicação. Disse então o sr. Presidente de Junta que iria estabelecer contacto entre o CROA e a sra. Célia Castro, para acertarem pelo menos o fornecimento de ração. ----------
Não havendo mais pedidos de intervenção por parte do público e nem dos membros da Assembleia, o sr. Presidente da Mesa fez prosseguir a sessão, pedindo ao sr. Francisco de Assis Moreira para

Sede: Rua Nova, n.º 36 • 4770-495 Ruivães • Tel.: 252928618 • Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com

distribuir o inventário atualizado de bens da União de Freguesias de Ruivães e Novais, e avançou para a Ordem de Trabalhos, fazendo a sua leitura.

ORDEM DE TRABALHOS:

***Ponto 1*: Informações do sr. Presidente de Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, acerca da atividade da mesma.** ----------

***Ponto 2*: Apreciação e votação da proposta para a aceitação do auto de transferência de recursos financeiros para exercício das competências transferidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão na União de Freguesias de Ruivães e Novais para o ano de 2026, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, no âmbito da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.** ----------

***Ponto 3:* Apreciação e votação do documento de prestação de contas do ano de 2024.** ----------

***Ponto 4*: Apreciação do mapa de inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da União de Freguesias de Ruivães e Novais, em 31 de dezembro de 2024.** ----------

***Ponto 5*: Apreciação e votação da proposta da 1ª alteração modificativa (revisão) às opções do plano e orçamento do ano de 2025.** ----------

---

Acerca das "**Informações**", quis o sr. Presidente de Junta dar nota de que nas "Próximas atividades", referente à repavimentação de parte da rua do Ribeiro, está prestes a começar, aguarda-se apenas a conclusão da construção do respetivo muro e passeio. Quanto ao alargamento do cemitério de Novais e construção do parque de lazer, disse o sr. Presidente de Junta que tem novamente reunião agendada para o dia 30 de abril, acerca da alteração da classificação deste terreno de "reserva agrícola", para "área de construção" e está previsto para quando o PDM entrar em vigor, isto em outubro ou novembro. Em relação à alínea d), também das "Próximas atividades", disse o sr. Presidente de Junta que por ser no limite de 3 lotes privados, a construção deste muro, sofreu atrasos por ainda não se ter conseguido chegar a um acordo de permuta entre a Câmara Municipal e o proprietário destes lotes. A pavimentação da rua das Alminhas da Cova, está atrasada por os empreiteiros disponíveis para fazer a obra, não estarem a conseguir agendar, devido ao elevado volume de trabalho que têm. Para a situação da rua Estreita, existe um acordo verbal com um dos proprietários para cedência de terreno para alargar, contudo, a mesma pessoa teve um percalço com outro projeto envolvendo a Câmara Municipal e decidiu que enquanto essa outra questão não ficasse resolvida, a cedência de parte de terreno para o alargamento na rua Estreita ficava suspensa. Para a requalificação do Parque Desportivo da Corredoura Park, pretende-se intervir no pavimento,

Sede: Rua Nova, n.º 36 • 4770-495 Ruivães • Tel.: 252928618 • Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com

colocar relva sintética e pintar a estrutura de apoio. A Mostra Comunitária em Ruivães, é já no próximo dia 3 de maio. ----------

Não havendo questões sobre as "Informações", o sr. Presidente da Mesa avançou para o **Ponto 2**, dando a palavra ao sr. Presidente de Junta, que quis apenas dar nota de que este é um protocolo para 2026, altura em que já não existirá a realidade de União de Freguesias e, portanto, terá de haver uma revisão e acertos nos valores aquando da tomada de posse dos novos Executivos das respetivas Freguesias. ----------

Não havendo questões acerca deste ponto, o sr. Presidente da Mesa pediu a votação sobre o mesmo, a qual resultou em aprovação com oito (8) votos a favor e uma (1) abstenção pela CDU. —

A sessão prosseguiu para o **Ponto 3**, e pediu o sr. Presidente de Junta para dizer que, o documento reflete todos os investimentos da Junta de Freguesia no último ano, e que tem plena consciência de que foi feito tudo o que estava ao alcance do Executivo para servir a população, com os recursos disponíveis. Mostrou-se disponível para responder a questões ou dúvidas que pudessem surgir. Mas não havendo questões levantadas, o sr. Presidente da Mesa pediu a votação sobre o Ponto 3, que resultou em aprovação com cinco (5) votos a favor, pelo PRNMI e quatro (4) abstenções pelo PS e CDU. ----------
---

Quanto ao **Ponto 4**, pediu a palavra o sr. Presidente de Junta, para dizer que este é o inventário atualizado de todos os bens que existem na União de Freguesias e que no seguimento das reuniões da Comissão de Extinção da União de Freguesias, reflete já como será feita a divisão do património, e será o documento que servirá de base para o processo de partilhas. ----------
não havendo pedidos para serem levantadas questões sobre este assunto, a reunião avançou para o **Ponto 5.** ----------

Em relação ao último ponto da Ordem de Trabalhos, quis o sr. Presidente de Junta dizer que esta foi uma alteração relativa à requalificação do Parque da Corredoura. Contudo, brevemente haverá a necessidade de nova modificação, uma vez que não houve atempadamente, orçamentos para outras situações, como por exemplo, as placas de toponímia que precisam ser substituídas. Tem havido muita dificuldade de acesso a empreiteiros para realizar obras e até para fazer orçamentos. Aproveitou ainda para dizer que em relação ao novo Centro de Saúde, as obras já estão a começar, com as delimitações já feitas e pediu-se à Câmara Municipal um apoio não financeiro na concretização de um projeto de especialidades para a via, relativamente a água, saneamento e iluminação. Este pedido foi aprovado na manhã deste dia, em reunião de Câmara. Pretende-se que a Travessa do Pereiró seja requalificada na sua totalidade e não só no acesso ao novo Centro de Saúde. ----------

Sede: Rua Nova, n.º 36 • 4770-495 Ruivães • Tel.: 252928618 • Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com

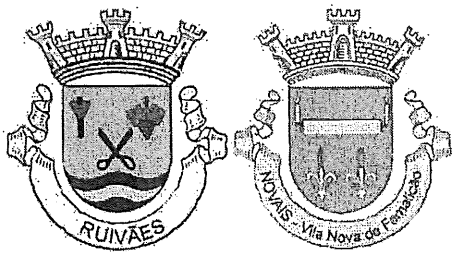

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Não havendo questões sobre este ponto, o sr. Presidente da Mesa pediu a votação sobre o mesmo, o qual resultou em aprovação com cinco (5) votos a favor pelo PRNMI e quatro (4) abstenções pelo PS e CDU. ----------

Não havendo mais questões ou assuntos a tratar, o sr. Presidente da Mesa deu por finalizada a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou esta minuta de ata, que depois de ter sido votada e aprovada unanimemente, virá a ser ata votada em Reunião de Assembleia seguinte e assinada pelo Presidente da Mesa e pela primeira e segundo secretários. ---

---

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

_____

(Joaquim Manuel Ribeiro Pinto)

A 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia

_____

(Ângela Cristina Rodrigues Nogueira)

O 2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

_____

(Francisco de Assis Silva Moreira)

Sede: Rua Nova, n.º 36 • 4770-495 Ruivães • Tel.: 252928618 • Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com

o. Dia 17 de maio, recebemos das mãos do Chefe de Núcleo dos Escuteiros, uma Medalha de Agradecimento de Bronze, promovida pelo CNE de Ruivães;

p. Dia 18 de maio, realizaram-se as eleições Legislativas;

q. Dia 21 de maio, reunimos na sede do Município para alinhar o Dia da CSIF;

r. Dia 23 de maio, realizamos a assembleia extraordinária da União de Freguesias de Ruivães e Novais, onde, tomaram posse os elementos que compõem as Comissões de Instalação da Freguesia de Ruivães e Freguesia de Novais;

s. Dia 25 de maio, participamos na cerimónia de encerramento do Sagrado Lausperene, uma organização da Paróquia de Ruivães;

t. Dia 26 de maio, participamos no Conselho ECO-Escolas no JI EB de Ruivães;

u. Dia 27 de maio, iniciamos a prospeção da fuga de água na Rua do Ribeiro, em Ruivães;

v. Dia 29 de maio, participamos no Plenário do CLAS na freguesia de Brufe;

w. Dia 30 de maio, voltamos a reunir in loco com a direção regional da Caixa de Crédito Agrícola, com vista a mais uma vistoria no local a colocar a caixa Multibanco em Novais;

x. Dia 30 de maio, participamos no arranque simbólico do Rali Famalicão, no Central Park de Famalicão;

y. Dia 31 de maio, realização do rali Famalicão na nossa Comunidade;

z. Dia 31 de maio e 1 de junho, participamos nas cerimónias Religiosas em honra da Senhora da Soledade em Ruivães;

aa. Dia 3 de junho, fomos prestar declarações à Polícia Judiciária no âmbito de um processo instaurado à junta de freguesia;

bb. Dia 3 de junho, participamos na reunião de preparação do Grande Prémio de Ciclismo do Minho 2025;

cc. Dia 4 de junho, participamos nas Marchas das Gerações, organizado pelo Centro Social e Paroquial de Ruivães;

dd. Dia 6 de junho, participamos no evento de segurança alimentar "do Prado ao Prato" organizado pela ControlSafe em Ruivães;

ee. Dia 7 e 8 de junho, participamos no Campeonato Nacional de Petanca, uma organização da ADC Novais – Secção de Petanca;

ff. Dia 14 de junho, participamos no evento "II Mini Capitão Cup", organizado pelo Ruivanense atlético Club;

gg. Dia 14 de junho, participamos na concentração Motard em Ruivães, uma organização da Comissão de Festas em Honra do Divino Salvador de Ruivães;

hh. Dia 17 de junho, acompanhamos uma habitante da nossa Comunidade ao Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo;

ii. Dia 18 de junho, participamos na Assembleia Municipal;

jj. Dia 17 de junho, colocamos o piso em relva sintética no polidesportivo da Corredoura Park;

kk. Dia 18 de junho, iniciamos o programa "Move-te" em Ruivães junto da Igreja;

ll. Dia 18 e 19 de junho, participamos nas celebrações religiosas do Santíssimo Sacramento na Paróquia de S. Simão de Novais;

mm. Dia 20 de junho, iniciamos o programa "Move-te" em Novais;

nn. Dia 25 de junho, realizamos o programa "Move-te" em Ruivães;

oo. Dia 27 de junho, realizamos o programa "Move-te" em Novais;

pp. Dia 27 de junho, participamos na festa de final de ano da Comunidade educativa do JI Eb de Ruivães.

Próximas Atividades:

a) Dia 2 de julho, realização do programa "Move-te" em Ruivães;

b) Dia 4 de Julho, realização do programa "Move-te" em Novais;

c) Dia 9 de julho, realização do programa "Mexe-te" em Ruivães;

d) Dia 11 de julho, realização do programa "Mexe-te" em Novais;

e) Dia 12 de Julho, realização do Grande Prémio de Ciclismo do Minho em Ruivães e Novais;

f) Dia 12 de Julho, participação nas comemorações do 25º Aniversário do Motoclube "Desgraçados" em Ruivães;

g) Conclusão da construção do passeio na Rua do Ribeiro (parte da Rua);

h) Realização do Programa Summerweek;

i) Repavimentação de parte da Rua da Manobra, junto das Instalações da Central da EDP até à ponte;

j) Início da obra de Alargamento do Cemitério Paroquial de S. Simão de Novais e Parque de Lazer de Novais – à condição da autorização da Reserva Agrícola Nacional;

k) Construção Muro de suporte de terras no futuro Parque de Lazer de Ruivães;

l) Pavimentação da Rua das Alminhas da Cova;

m) Alargamento e construção de muro na Rua Estreita.

Ruivães e Novais, 21 de junho de 2025

O Presidente de Junta da União das Freguesias

Duarte Antenor Silva Veiga

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Concelho de Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, UNIVERSALIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS PARA A FREGUESIA DE RUIVÃES E PARA A FREGUESIA DE NOVAIS

A Comissão de Extinção da União das Freguesias de Ruivães e Novais vem, nos termos das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, apresentar para ratificação da Assembleia a proposta de transferência dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da União das Freguesias de Ruivães e Novais para a Freguesia de Ruivães e para a Freguesia de Novais, conforme deliberado em reunião da Comissão realizada em 23 de abril de 2025.

A presente proposta assenta no mapa de inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais (anexo I), aprovado por esta Comissão em reunião realizada em 23 de abril de 2025. Para a elaboração da proposta, foram observados os critérios estabelecidos na referida Lei n.º 25-A/2025 de 13 de março, nomeadamente:

- A repartição proporcional com base no número de eleitores e na área territorial das respetivas freguesias;
- A localização geográfica dos bens a repartir;
- O local de trabalho dos funcionários;
- A afetação, à freguesia reposta, dos bens, direitos e obrigações que integravam anteriormente a esfera da freguesia extinta, nos termos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Nestes termos, foi deliberada a divisão dos bens conforme consta no mapa dos bens movéis e imóveis a transferir para a Freguesia de Ruivães (anexo II) e no mapa de bens a transferir para a Freguesia de Novais (anexo III).

Foi ainda deliberado por esta Comissão que o montante total remanescente na conta bancária da União das Freguesias de Ruivães e Novais, à data da sua extinção, seja transferido, em 60% (sessenta por cento) para a Freguesia de Ruivães e em 40% (quarenta por cento) para a Freguesia de Novais.

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Concelho de Vila Nova de Famalicão

No que diz respeito às universalidades, direitos e obrigações da União das Freguesias de Ruivães e Novais que existam à data da extinção da União das Freguesias, foi deliberado que os mesmos sejam afetos (proveitos ou custos) à Freguesia em função da sua localização geográfica, sendo que caso não seja possível aferir a sua a sua afetação em função da localização geográfica, a divisão deve ocorrer nas condições nas percentagens definidas no parágrafo anterior.

No que diz respeito aos 2 (dois) funcionários que constam no mapa de pessoal em vigor à data da aprovação da proposta (anexo V), foi deliberado que estes ficassem afetos em exclusividade à Freguesia de Ruivães, tendo em conta que a Freguesia de Ruivães à data da extinção em 2013 já possuía 2 (dois) funcionários e a vontade dos mesmos.

Ruivães, 21 de junho de 2025

O Presidente da Comissão de Extinção

Duarte Antenor Silva Veiga

Anexo 2

1/3

MAPA DE DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS PARA EFEITOS DE DESAGREGAGAÇÃO

NÚMERO	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DATA				OBSERVAÇÕES
				BOM	RAZOAVEL	MAU	
1	TORRE CPU	NOVAIS		X			
2	BATERIA UPS	RUIVÃES		X			
3	MONITOR	RUIVÃES		X			
4	MONITOR	RUIVÃES		X			
6	RATO C/SCROLL	RUIVÃES		X			
7	RATO C/SCROLL	RUIVÃES		X			
9	TECLADO	RUIVÃES		X			
10	TECLADO	RUIVÃES		X			
12	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES		X			
13	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES				X	
14	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES				X	
17	TELEFONE SEM FIO	RUIVÃES		X			
18	MICROFONE	RUIVÃES		X			
19	MICROFONE	RUIVÃES		X			
21	MICROFONE	RUIVÃES		X			
22	ARMÁRIO ARQUIVADOR DE CAPAS C/ PRATELEIRA	RUIVÃES		X			
23	MOVEL ARQUIVADOR COM PORTAS EM VIDRO FOSCO	RUIVÃES		X			
24	MOVEL ARQUIVADOR COM PORTAS DE CORRER	RUIVÃES		X			
25	MODULO INDIVIDUAL DE 3 GAVETAS C/ RODAS	RUIVÃES		X			
26	MODULO INDIVIDUAL DE 4 GAVETAS C/ RODAS	RUIVÃES		X			
27	CADEIRAS S/ RODAS C/ APOIO DE BRAÇO	RUIVÃES		X			
28	CADEIRAS S/ RODAS C/ APOIO DE BRAÇO	RUIVÃES		X			
29	CADEIRA DE EXECUTIVO COM RODAS	RUIVÃES		X			
30	CADEIRA EM TECIDO C / R ODAS	RUIVÃES		X			
31	CADEIRA EM TECIDO C / R ODAS	RUIVÃES		X			
32	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS EM TECIDO	RUIVÃES		X			
33	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
34	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
35	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
36	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
37	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
38	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
39	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
40	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
41	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
42	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
43	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
44	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
45	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
46	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			

50	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
51	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
52	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
53	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
54	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
97	COFRE 8 "20 CM	RUIVÃES		X			
98	COFRE 8 "20 CM	RUIVÃES		X			
99	COFRE	RUIVÃES		X			
100	ESTANTE DE 5MODULOS E 24 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
101	ESTANTE DE 5MODULOS E 24 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
102	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
106	MESA DE APOIO	RUIVÃES		X			
107	MESA COM TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
108	MESA COM TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
115	SECRETÁRIA C / TAMPO MADEIRA RECTANGULAR	RUIVÃES		X			
116	SECRETÁRIO DE TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
118	ARQUIVADOR C / 2 GAVETAS EM ALUMÍNIO	RUIVÃES		X			
119	BALCÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RUIVÃES		X			
121	MÁQUINA CALCULADORA COM ROLO DE PAPEL	RUIVÃES				X	
122	SELO BRANCO - JF RUIVÃES	RUIVÃES		X			
123	DESTRUIDOR DE PAPEL	RUIVÃES				X	
125	COLUNAS DE SOM	RUIVÃES		X			
126	PORTA CASCO EM ALUMÍNIO	RUIVÃES		X			
141	AR CONDICIONADO	RUIVÃES		X			
144	CORTA-RELVA DE CANTO	RUIVÃES				X	
145	MÁQUINA DE SULFATAR	RUIVÃES		X			
146	ROÇADORA	RUIVÃES			X		
147	SOPRADOR KIT ASPIRAÇÃO	RUIVÃES				X	
149	APARAFUSADORA E PERFURADORA C/ ACUMULADOR	RUIVÃES		X			
150	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
151	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
152	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
153	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
154	SISTEMA DE ALARME	RUIVÃES		X			
155	SUPORTE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA	RUIVÃES		X			
156	URNA DE VOTO	RUIVÃES		X			
157	TRACTOR	RUIVÃES		X			
158	ATRELADO	RUIVÃES		X			
159	MÁQUINA CAPINADEIRA	RUIVÃES				X	
161	ABRIGO DE PASSAGEIROS	RUIVÃES		X			
162	ABRIGO DE PASSAGEIROS	RUIVÃES		X			
163	SEDE DE JUNTA DE RUIVÃES	RUIVÃES		X			
166	TERRENO ARTIGO N.º 629	RUIVÃES		X			
167	PULVERIZADOR	RUIVÃES	2013	X			
168	MÁQUINA DE CORTAR RELVA	RUIVÃES	2014			X	
169	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
170	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			

171	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
172	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
173	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
174	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
175	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
176	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
177	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
178	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
179	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
180	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
181	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
182	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
183	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
184	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
185	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
186	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
187	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
188	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
189	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
190	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
191	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
192	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
193	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
194	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
195	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
196	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
197	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
198	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
199	COMPUTADOR NOX	RUIVÃES	2016	X			
200	COLUNA YAMAHA DXR 15	RUIVÃES	2018	X			
201	COLUNA YAMAHA DXR 16	RUIVÃES	2018	X			
202	SUPORTE DE COLUNA	RUIVÃES	2018	X			
203	SUPORTE DE COLUNA	RUIVÃES	2018	X			
204	MOTOPODADORA	RUIVÃES	2018	X			
205	ESTRUTURA METÁLICA 6X3	RUIVÃES	2018	X			
208	SOPRADOR HUSQVARNA 525 BX	RUIVÃES	2019	X			
210	ROÇADORA TJ 45E	RUIVÃES	2019	X			
212	PORTÁTIL PRIMOX - DOURADO	RUIVÃES	2020	X			
214	PORTÁTIL HP	RUIVÃES	2020	X			
215	PORTÁTIL HP	RUIVÃES	2020			X	
217	MOTOSSERRA	RUIVÃES	2020	X			
218	ESTRUTURA PARA PUBLICIDADE	RUIVÃES	2020	X			
219	COLUNA SPK 400	RUIVÃES	2020	X			
220	VITRINE EXTERIOR - CEMITÉRIO	RUIVÃES	2020	X			
222	TERRENO ARTIGO N.º 462	RUIVÃES	2020	X			
223	CORTA RELVA - HUSQVARNA	RUIVÃES	2021	X			
224	CORTA SEBES HUSQVARNA	RUIVÃES	2021	X			
225	VIATURA ELETRICA -GEM BRANCO C/ CAIXA	RUIVÃES	2021	X			
251	ROÇADORA TJ 45E 822763 KAWASAKI	RUIVÃES	2023	X			
252	QUADRO ELETRICO	RUIVÃES	2024	X			

Ruivães, 16 de abril de 2025

A Comissão de Extinção

Anexo 2

1/3

MAPA DE DE BENS MOVEIS E IMOVEIS A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE RUIVÃES

NÚMERO	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DATA				OBSERVAÇÕES
				BOM	RAZOAVEL	MAU	
01	BATERIA UPS	RUIVÃES		X			
02	MONITOR	RUIVÃES		X			
03	MONITOR	RUIVÃES		X			
04	RATO C /SCROLL	RUIVÃES		X			
05	RATO C /SCROLL	RUIVÃES		X			
06	TECLADO	RUIVÃES		X			
07	TECLADO	RUIVÃES		X			
08	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES		X			
09	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES		X			
10	CPU - UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO	RUIVÃES				X	
11	TELEFONE SEM FIO	RUIVÃES				X	
12	MICROFONE	RUIVÃES		X			
13	MICROFONE	RUIVÃES		X			
14	MICROFONE	RUIVÃES		X			
15	ARMÁRIO ARQUIVADOR DE CAPAS C / PRATELEIRA	RUIVÃES		X			
16	MOVEL ARQUIVADOR COM PORTAS EM VIDRO FOSCO	RUIVÃES		X			
17	MOVEL ARQUIVADOR COM PORTAS DE CORRER	RUIVÃES		X			
18	MODULO INDIVIDUAL DE 3 GAVETAS C / RODAS	RUIVÃES		X			
19	MODULO INDIVIDUAL DE 4 GAVETAS C / RODAS	RUIVÃES		X			
20	CADEIRAS S/ RODAS C/ APOIO DE BRAÇO	RUIVÃES		X			
21	CADEIRAS S/ RODAS C/ APOIO DE BRAÇO	RUIVÃES		X			
22	CADEIRA DE EXECUTIVO COM RODAS	RUIVÃES		X			
23	CADEIRA EM TECIDO C / R ODAS	RUIVÃES		X			
24	CADEIRA EM TECIDO C / R ODAS	RUIVÃES		X			
25	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS EM TECIDO	RUIVÃES		X			
26	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
27	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
28	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
29	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
30	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
31	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
32	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
33	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
34	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
35	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
36	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
37	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
38	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
39	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
40	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
41	CADEIRA S / RODAS S / APOIO BRAÇO	RUIVÃES		X			
42	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
43	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			

44	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
45	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
46	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
47	CADEIRA S / RODAS C / APOIO ESCRITA	RUIVÃES		X			
48	COFRE 8 *20 CM	RUIVÃES		X			
49	COFRE 8 *20 CM	RUIVÃES		X			
50	COFRE	RUIVÃES		X			
51	ESTANTE DE 5MODULOS E 24 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
52	ESTANTE DE 5MODULOS E 24 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
53	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS	RUIVÃES		X			
54	MESA DE APOIO	RUIVÃES		X			
55	MESA COM TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
56	MESA COM TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
57	SECRETÁRIA C / TAMPO MADEIRA RECTANGULAR	RUIVÃES		X			
58	SECRETÁRIO DE TAMPO DE MADEIRA	RUIVÃES		X			
59	ARQUIVADOR C / 2 GAVETAS EM ALUMÍNIO	RUIVÃES		X			
60	BALCÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	RUIVÃES		X			
61	MÁQUINA CALCULADORA COM ROLO DE PAPEL	RUIVÃES				X	
62	SELO BRANCO - JF RUIVÃES	RUIVÃES		X			
63	DESTRUIDOR DE PAPEL	RUIVÃES				X	
64	COLUNAS DE SOM	RUIVÃES		X			
65	PORTA CASCO EM ALUMÍNIO	RUIVÃES		X			
66	AR CONDICIONADO	RUIVÃES		X			
67	CORTA-RELVA DE CANTO	RUIVÃES				X	
68	MÁQUINA DE SULFATAR	RUIVÃES		X			
69	ROÇADORA	RUIVÃES			X		
70	SOPRADOR KIT ASPIRAÇÃO	RUIVÃES				X	
71	APARAFUSADORA E PERFURADORA C/ ACUMULADOR	RUIVÃES		X			
72	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
73	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
74	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
75	MARCADOR SOLAR	RUIVÃES		X			
76	SISTEMA DE ALARME	RUIVÃES		X			
77	SUPORTE PARA BANDEIRAS EM MADEIRA	RUIVÃES		X			
78	URNA DE VOTO	RUIVÃES		X			
79	TRACTOR	RUIVÃES		X			
80	ATRELADO	RUIVÃES		X			
81	MÁQUINA CAPINADEIRA	RUIVÃES				X	
82	ABRIGO DE PASSAGEIROS	RUIVÃES		X			
83	ABRIGO DE PASSAGEIROS	RUIVÃES		X			
84	SEDE DE JUNTA DE RUIVÃES	RUIVÃES		X			
85	TERRENO ARTIGO N.º 629	RUIVÃES		X			
86	PULVERIZADOR	RUIVÃES	2013	X			
87	MÁQUINA DE CORTAR RELVA	RUIVÃES	2014			X	
88	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
89	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			

90	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
91	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
92	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
93	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
94	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
95	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
96	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
97	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
98	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
99	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
100	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
101	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
102	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
103	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
104	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
105	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
106	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
107	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
108	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
109	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
110	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
111	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
112	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
113	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
114	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
115	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
116	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
117	CADEIRA FIXA AXIS C/ PELE SINTETICA VERDE	RUIVÃES	2016	X			
118	COMPUTADOR NOX	RUIVÃES	2016	X			
119	COLUNA YAMAHA DXR 15	RUIVÃES	2018	X			
120	COLUNA YAMAHA DXR 15	RUIVÃES	2018	X			
121	SUPORTE DE COLUNA	RUIVÃES	2018	X			
122	SUPORTE DE COLUNA	RUIVÃES	2018	X			
123	MOTOPODADORA	RUIVÃES	2018	X			
124	ESTRUTURA METÁLICA 6X3	RUIVÃES	2018	X			
125	SOPRADOR HUSQVARNA 525 BX	RUIVÃES	2019	X			
126	ROÇADORA TJ 45E	RUIVÃES	2019	X			
127	PORTÁTIL PRIMOX - DOURADO	RUIVÃES	2020	X			
128	PORTÁTIL HP	RUIVÃES	2020	X			
129	PORTÁTIL HP	RUIVÃES	2020			X	
130	MOTOSSERRA	RUIVÃES	2020	X			
131	ESTRUTURA PARA PUBLICIDADE	RUIVÃES	2020	X			
132	COLUNA SPK 400	RUIVÃES	2020	X			
133	VITRINE EXTERIOR - CEMITÉRIO	RUIVÃES	2020	X			
134	TERRENO ARTIGO N.º 462	RUIVÃES	2020	X			
135	CORTA RELVA - HUSQVARNA	RUIVÃES	2021	X			
136	CORTA SEBES HUSQVARNA	RUIVÃES	2021	X			
137	VIATURA ELETRICA -GEM BRANCO C/ CAIXA	RUIVÃES	2021	X			
138	ROÇADORA TJ 45E 822763 KAWASAKI	RUIVÃES	2023	X			
139	QUADRO ELETRICO	RUIVÃES	2024	X			

Ruivães, 23 de abril de 2025

A Comissão de Extinção

Anexo 2
1/3

MAPA DE DE BENS MOVEIS E IMOVEIS A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE NOVAIS

NÚMERO	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DATA				OBSERVAÇÕES
				BOM	RAZOAVEL	MAU	
01	TORRE CPU	NOVAIS		X			
02	MONITOR	NOVAIS		X			
03	RATO C/SCROLL	NOVAIS		X			
04	TECLADO	NOVAIS		X			
05	CALCULADORA OLIVETTI COM IMPRESSÃO	NOVAIS				X	
06	IMPRESSORA	NOVAIS		X			
07	FAX OLIVETTI OFX550	NOVAIS				X	
08	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
09	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
10	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
11	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
12	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
13	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
14	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
15	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
16	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
17	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
18	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
19	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
20	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
21	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
22	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
23	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
24	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
25	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
26	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
27	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
28	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
29	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
30	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
31	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
32	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
33	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
34	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
35	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
36	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
37	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
38	CADEIRA METALICA FORRADA A TECIDO VERMELHO	NOVAIS		X			
39	CADEIRA FORRADA A TECIDO VER. C/1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			
40	CADEIRA FORRADA A TECIDO VER. C/1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			

41	CADEIRA FORRA DA A TECIDO VER . C / 1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			
42	CADEIRA FORRA DA A TECIDO VER . C / 1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			
43	CADEIRA FORRA DA A TECIDO VER . C / 1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			
44	CADEIRA FORRA DA A TECIDO VER . C / 1 BRAÇO E PALMATÓRIA	NOVAIS		X			
45	CADEIRA DE REUNIÃO EM PELE	NOVAIS		X			
46	CADEIRA DE REUNIÃO EM PELE	NOVAIS		X			
47	CADEIRA DE REUNIÃO EM PELE	NOVAIS		X			
48	CADEIRA DE REUNIÃO EM PELE	NOVAIS		X			
49	CADEIRAROTATIVA DE ESCRITORIO	NOVAIS		X			
50	ESTANTE EM MADEIRA COM 4 ALTURAS DIM. 1,0 X 1,1 8 X 35	NOVAIS		X			
51	ESTANTE EM MADEIRA COM 3 ALTURAS DIM. 1,20 X 1,0 X 30	NOVAIS		X			
52	ESTANTE EM MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS COM 3 ALTURAS DIM. 1,30 X 0,90	NOVAIS		X			
53	MESA DE REUNIÃO 2500 X 1100	NOVAIS		X			
54	PL ACAR PARA COLUCAÇÃO DE INFORMAÇÃO	NOVAIS		X			
55	PL ACAR PARA COLUCAÇÃO DE INFORMAÇÃO	NOVAIS		X			
56	PL ACAR PARA COLUCAÇÃO DE INFORMAÇÃO	NOVAIS		X			
57	PL ACAR PARA COLUCAÇÃO DE INFORMAÇÃO	NOVAIS		X			
58	PL ACAR PARA COLUCAÇÃO DE INFORMAÇÃO	NOVAIS		X			
59	SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS	NOVAIS		X			
60	SUPORTE PARA BANDEIRAS	NOVAIS		X			
61	FOTOCOPIADORA MULTIFUNÇÕES	NOVAIS				X	
62	MAPLE INDIVIDUAL EM PELE PRETA	NOVAIS		X			
63	MAPLE INDIVIDUAL EM PELE PRETA	NOVAIS		X			
64	MAPLE INDIVIDUAL EM PELE PRETA	NOVAIS		X			
65	QUADRO COMEMORATIVO 25 ANOS DE DEMOCRACIA	NOVAIS		X			
66	QUADRO MOLDURADO PRESIDENTE DA REPUBLICA	NOVAIS		X			
67	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
68	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
69	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
70	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
71	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
72	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
73	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
74	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
75	ARMADURA DUPLA COM 1,20M	NOVAIS		X			
76	AQUECEDOR AO LEO COM 5 BARROS	NOVAIS		X			
77	AQUECEDOR AO LEO COM 5 BARROS	NOVAIS		X			
78	CAVALETE DE PINTURA EM MADEIRA DE DUAS FACES IGUAIS	NOVAIS		X			
79	CARRINHA MERCEDES	NOVAIS		X			
80	SEDE DE JUNTA DE NOVAIS	NOVAIS		X			
81	EDIFÍCIO CAPELA MORTUÁRIA	NOVAIS		X			

82	ESTRUTURA METÁLICA 6X4	NOVAIS	2018	X			
83	CORTA SEBES	NOVAIS	2019	X			
84	FOTOCOPIADORA MULTIFUNÇÕES	NOVAIS	2019	X			
85	PORTÁTIL PRIMOX - DOURADO	NOVAIS	2020	X			
86	PORTÁTIL PRIMOX - PRATEADO	NOVAIS	2020	X			
87	PORTÁTIL HP	NOVAIS	2020			X	
88	VITRINE EXTERIOR - CEMITÉRIO	NOVAIS	2020	X			
89	MESA DE CORTE	NOVAIS	2021	X			
90	5 SUPORTE CABIDES	NOVAIS	2021	X			
91	10 CABIDE	NOVAIS	2021	X			
92	1 ESPELHOS	NOVAIS	2021	X			
93	6 ARMÁRIOS PARA SEPARAÇÃO DE ROUPA	NOVAIS	2021	X			
94	4 CADEIRAS	NOVAIS	2021	X			
95	5 ESTANTES	NOVAIS	2021	X			
96	2 MESAS	NOVAIS	2021	X			
97	10 CAVALETES	NOVAIS	2021	X			
98	1 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA	NOVAIS	2021	X			
99	1 SECADOR DE ROUPA ORIMA	NOVAIS	2021	X			
100	1 FERRO A VAPOR	NOVAIS	2021	X			
101	2 TÁBUA DE ENGOMAR	NOVAIS	2021	X			
102	1 GERADOR VAPOR PHILIPS	NOVAIS	2021	X			
103	MÁQUINA DE PONTO CORRIDO BRUCE R.4000	NOVAIS	2021	X			
104	MÁQUINA DE CORTA E COSE BRUCEX-3 4	NOVAIS	2021	X			
105	1 SECRETÁRIA	NOVAIS	2021	X			
106	1 MICROONDAS	NOVAIS	2021	X			
107	6 CAIXAS DE ARRUMO	NOVAIS	2022	X			
108	2 MESAS REDONDAS	NOVAIS	2022	X			
109	8 CADEIRAS	NOVAIS	2022	X			
110	1 SECRETÁRIA	NOVAIS	2022	X			
111	1 JARRO ELETRICO	NOVAIS	2022	X			
112	1 RÁDIO	NOVAIS	2022	X			
113	1 BANCA DE LAVAR LOUÇA C/ MÓVEL	NOVAIS	2022	X			

Ruivães, 23 de abril de 2025

A Comissão de Extinção

Anexo 9
1/1

União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

MAPA FINAL DE PESSOAL A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE RUIVÃES,

NOS TERMOS N.º 2 DO ARTIGO 8.º DA LEI N.º 25-A/2025 DE 13 DE MARÇO

Nome	Cargo/ Carreira/ Categoria	Tipo de Contrato
Elsa Maria Rodrigues Ribeiro	Assistente Técnica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Francisco Manuel Sampaio Oliveira	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Ruivães, 23 de abril de 2025

O Presidente da Comissão de Extinção

Duarte Antenor Silva Veiga

384

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Concelho de Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DA MANOBRA (CM 1522) - RUIVÃES

O **Executivo de Junta da União das Freguesias de Ruivães e Novais,** sob deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 21 de junho de 2025, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta para autorização da realização de contrato interadministrativo de delegação de competências, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a execução da obra de repavimentação de parte da Rua da Manobra (CM 1522) - Ruivães, conforme proposta da Câmara Municipal e minuta de contrato a celebrar que se junta em anexo.

Nota: a execução da presente proposta está condicionada à aprovação da mesma em reunião da Câmara e Assembleia Municipal ainda a realizar.

Ruivães, 21 de junho de 2025

O Presidente de Junta da União das Freguesias

Duarte Antenor Silva Veiga

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Oliveira Sta. Maria, Louro, Pedome e Requião e na União de Freguesias de Ruivães e Novais – Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Repavimentação da Avenida do Mosteiro (EM 574) - (33.835,86 euros);

b) Freguesia do Louro - Substituição da Rede de Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas Pluviais na Rua António Martins Oliveira Barros - (43.116,49 euros);

c) Freguesia de Pedome - Execução de passeios na Avenida de S. Pedro (EM574) e pavimentação de parte do logradouro da EB de Pedome - (27.257,90 euros);

d) Freguesia de Requião - Alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507) - (84.452,85 euros);

e) Freguesia de Requião - Prolongamento da rede de águas pluviais e residuais na rua do Outeiro - (14.396,32 euros);

f) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522), Ruivães - (39.228,97 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Louro, Pedome, Requião e a União de Freguesias de Ruivães e Novais sendo que o valor total destas delegações de competência é de 242.288,39 euros (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Oliveira Sta. Maria, Pedome, Requião e na União de Freguesias de Ruivães e Novais a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:

a) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 33.835,86 euros, para as obras de repavimentação da Avenida do Mosteiro (EM 574);
b) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 43.116,49 euros, para as obras de substituição da Rede de Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas Pluviais na Rua António Martins Oliveira Barros;
c) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 27.257,90 euros, para as obras de execução de passeios na Avenida de S. Pedro (EM574) e pavimentação de parte do logradouro da EB de Pedome;

d) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 42.226,42 euros, para a obra de alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507);

e) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 14.396,32 euros, para a obra de prolongamento da rede de águas pluviais e residuais na rua do Outeiro;

f) Para a União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 39.228,97 euros, para as obras de repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522), Ruivães;

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Oliveira Sta. Maria, Louro, Pedome, Requião e a União de Freguesias de Ruivães e Novais, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

4.2 – Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2026, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência:

a) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 42.226,43 euros para a obra de alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 12120, 12122, 12123, 12124, 12125 e 12126

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE RUIVÃES E NOVAIS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias; sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, para a execução da obra denominada **repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522), Ruivães,** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2025.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/_____ pelo cabimento nº 2025/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2025/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Ruivães e Novais,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais em _____ de _____ de 2025, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Ruivães e Novais em _____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2025, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2025, pelo Serviço Segurança Social Direta.

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Concelho de Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO)
ÀS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO ANO DE 2025

O **Executivo de Junta da União das Freguesias de Ruivães e Novais**, sob deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 21 de junho de 2025, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta de 2.ª alteração modificativa (revisão) às opções do plano e orçamento do ano de 2025.

Ruivães, 21 de junho de 2025

O Presidente de Junta da União das Freguesias

Duarte Antenor Silva Veiga

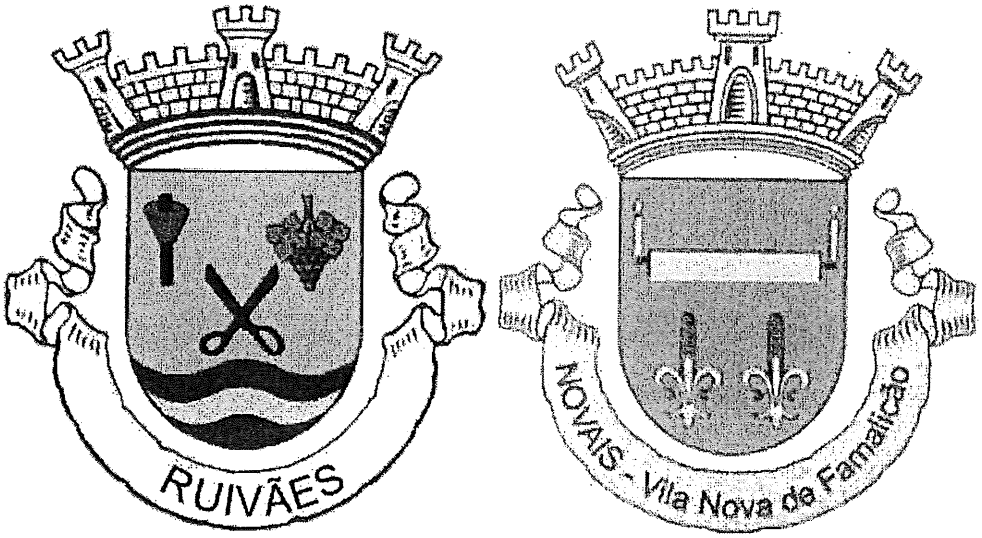

União das Freguesias de Ruivães e Novais

- Concelho de Vila Nova de Famalicão -

Proposta de 2.ª Alteração Modificativa (revisão) às Opções do Plano e Orçamento do Ano de 2025

União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

NOTA DE EXCLARECIMENTO À PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) ÀS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO ANO DE 2025

Os valores totais das dotações corrigidas não estão equilibrados, sendo o valor total da previsão da receita corrigida de 758.991,57€ e da despesa corrigida de 752.809,38€, sendo a diferença de 6.182,19€, valor este que não está a posse da Junta de Freguesia, e que foi devidamente explicado no documento de prestação de contas, e que aguarda orientações das entidades judiciais.

União das Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510839320

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025	APROVAÇÕES: Executivo 21/6/2025 Deliberativo __/__/__

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo Gerência Anterior	51 863,96		
Correntes	192 763,84	Correntes	170 398,64
De Capital	514 263,77	De Capital	582 410,74
Outras (exceto SGA)....	100,00		
Total	758 991,57	Total	752 809,38

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Modificação do orçamento - Receita - 2025 - Alteração Modificativa n.º 2

Euros

Classificação económica		Tipo	Receita					Observações
				Modificações orçamentais			Previsões corrigidas	
Código	Descrição		Previsões atuais	Inscrições/ reforços	Diminuições/ anulações	Créditos especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)+(5) -(6)+(7)	(9)
	RECEITAS DE CAPITAL							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:							
10.05	Administração local:							
10.05.01	Continente							
10.05.01.01	Município de Vila Nova de Famalicão							
10.05.01.01.01	**Apoios financ./Contr. interadmnistr. p/ obras/invest.**	M	443 500,00	39 228,97	0,00	0,00	482 728,97	
	TOTAIS DAS RECEITAS DE CAPITAL		443 500,00	39 228,97	0,00	0,00	482 728,97	
	Total		443 500,00	39 228,97	0,00	0,00	482 728,97	

(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

O Contabilista Público
Em 21 de junho de 2025

Órgão executivo
Em 21 de junho de 2025

Rua Nova, 36 - 4770-495 RUIVÃES VNF * Tel.: 252 993 062 * Fax.: 252 991 618
Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com Software:www.modulac.pt

União das Freguesias de
Ruivães e Novais
Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510839320

Modificação do orçamento - Despesa - 2025 - Alteração Modificativa n.º 2

Euros

Classificação económica		Tipo	Despesa					Observações
			Dotações atuais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
Código	Descrição			Inscrições/ reforços	Diminuições/ anulações	Créditos especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)+(5) -(6)+(7)	(9)
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA							
	DESPESAS DE CAPITAL							
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:							
07.01	Investimentos:							
07.01.04	Construções diversas							
07.01.04.01	**Viadutos, arruamentos e obras complementares**	M	261 900,00	39 228,97	0,00	0,00	301 128,97	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01		261 900,00	39 228,97	0,00	0,00	301 128,97	
	Total		261 900,00	39 228,97	0,00	0,00	301 128,97	

(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

O Contabilista Público
Em 21 de junho de 2025

Órgão executivo
Em 21 de junho de 2025

Rua Nova, 36 - 4770-495 RUIVÃES VNF * Tel.: 252 993 062 * Fax.: 252 991 618
Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com Software:www.modulac.pt

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - 2025 - Modificativa n.º 2

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
						Dotação atual	Dot.Corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=8-7
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS											
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES											
03.03.01		Viação Rural e Arruamentos				261 900	301 129	0	0	0	0	0	39 229
03.03.01.78	17/25	Rua da Manobra - CM 1522 (repavimentação de parte)	01/07.01.04.01	01/25	12/25	**0**	**39 229**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**39 229**
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03				261 900	301 129	0	0	0	0	0	39 229
		TOTAL DO OBJETIVO 03				272 482	311 711	0	0	0	0	0	39 229
		T O T A L G E R A L				543 082	582 311	0	0	0	0	0	39 229

O Contabilista Público
Em 21 de Julho de 2025

Órgão executivo
Em 21 de Julho de 2025

Rua Nova, 36 - 4770-495 RUIVÃES VNF * Tel.: 252 993 062 * Fax.: 252 991 618
Email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com Software:www.modulac.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva número 519049845, aqui representada por Duarte Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Anexo *I*, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2, do artigo 7.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas, designadamente na alínea v), do n.º 1, no artigo 16.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas apoiar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Assim, atento o exposto, e de acordo com a reunião da Câmara Municipal de ____ de _____ de 2026, foi deliberado atribuir apoio financeiro para a distribuição de lanches escolares saudáveis, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, é celebrado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da distribuição de lanches escolares saudáveis nos estabelecimentos de ensino, no ano letivo e escolar 2024/2025, conforme deliberação da Câmara Municipal de _____ de _____ de 2026.

Cláusula Segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato é referente ao ano letivo e escolar 2024/2025.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 0,15 EUR diários, por aluno, até ao montante 1.650,42€ (Mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos), devidamente cabimentado com o n.º 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino e dos dias úteis de componente letiva e não letiva e mediante o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal,	O Presidente da Junta de Freguesia,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos/ /Duarte Veiga/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º do pedido 131480497ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190498455
Código de Verificação - FQZCY527JLM5JRU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE NOVAIS, Pessoa Coletiva número 519049810, aqui representada por Gustavo Lemos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Anexo *I*, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2, do artigo 7.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas, designadamente na alínea v), do n.º 1, no artigo 16.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas apoiar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Assim, atento o exposto, e de acordo com a reunião da Câmara Municipal de _____ de _____ de 2026, foi deliberado atribuir apoio financeiro para a distribuição de lanches escolares saudáveis, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, é celebrado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da distribuição de lanches escolares saudáveis nos estabelecimentos de ensino, no ano letivo e escolar 2024/2025, conforme deliberação da Câmara Municipal de _____ de _____ de 2026.

Cláusula Segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato é referente ao ano letivo e escolar 2024/2025.

Cláusula Terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 0,15 EUR diários, por aluno, até ao montante 1.100,28€ (Mil e cem euros e vinte e oito cêntimos), devidamente cabimentado com o n.º 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta
Obrigações do Segundo Outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino e dos dias úteis de componente letiva e não letiva e mediante o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026

Pelo Primeiro Outorgante	Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal,	O Presidente da Junta de Freguesia,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos/

/Gustavo Lemos/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NOVAIS
NIF: 519049810

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498104

N.º de Identificação Fiscal 519049810

N.º do pedido 131488554ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190498104
Código de Verificação - RAKH4JSHTZPK5F7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6912	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049845	26020	CFRE	2026 / 5952

FREGUESIA DE RUIVAES
RUA NOVA, 36

4770-503 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-LANCHES -EB RUIVAES-AETA - REGULARIZAÇÃO ANO LETIVO 2024/2025	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025: regularização	UN	1.000	1.650,420			1.650,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.650,42		1.650,42	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/6912, Compromisso n.º 2026/5952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6816

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.650,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.650,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/01	6913	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049810	26021	CFRE	2026 / 5953

FREGUESIA DE NOVAIS
RUA DA FONTE, 62

4765-121 NOVAIS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-LANCHES -EB RUIVAES-AETA - REGULARIZAÇÃO 2024/2025	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Lanches escolares saudáveis 2024/2025: regularização	UN	1.000	1.100,280			1.100,280	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.100,28		1.100,28	

EXTENSO
MIL E CEM EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6913, Compromisso n.° 2026/5953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6817

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.100,28
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.100,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE
Recedor

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

16 – Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão – AMAPF. (Página 421)

17 – Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva de Outiz. (Página 438)

18 – Atribuição de Apoio Financeiro para obras - União Desportiva de Calendário. (Página 454)

19 – Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada. (Página 468)

20 – Apoio financeiro para participações Internacionais. (Página 479)

21 – Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. (Página 489)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal;

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF, com sede na Rua de Vilar, 155, 4760-085 Gavião, é uma coletividade recentemente constituída, que tem como objetivo a prática, promoção e desenvolvimento do Atletismo Master, em especial nas disciplinas técnicas de pista;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que à Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF, NIPC 519 547 381, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.24 12:44:51+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17020

Registo n.º 46459/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 51225/2026

Requerente: Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF, com sede na Rua de Vilar, 155, 4760-085 Gavião, é uma coletividade recentemente constituída, que tem como objetivo a prática, promoção e desenvolvimento do Atletismo Master, em especial nas disciplinas técnicas de pista.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 14 de setembro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FaMas
atletismo

Proc 51265/2026

Assunto: Solicitação de comparticipação das despesas de constituição da Associação

Exmos Senhores,

Vimos, por este meio, solicitar formalmente a comparticipação das despesas decorrentes da constituição da **Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão – AMAPF,** conforme previamente articulado com o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Na sequência da vossa solicitação, remetemos em anexo a documentação necessária à formalização do respetivo apoio:

- Certidões de Não Dívida (Finanças e Segurança Social);
- Escritura e Estatutos;
- Comprovativo RCBE;
- Ata da Constituição e Eleição dos Corpos Sociais

Agradecemos, desde já, a disponibilidade e o apoio demonstrados pelo Município de Vila Nova de Famalicão na concretização deste projeto associativo, que pretende contribuir para a promoção e desenvolvimento do atletismo, em particular no âmbito do atletismo de veteranos/ master.

Ficamos ao dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional ou apresentar documentação complementar que se venha a revelar necessária.

Com os melhores cumprimentos,

António Eugénio Santos Costa

Eugénio Costa
(Presidente da Direção)

Vila Nova de Famalicão, 2 de Setembro de 2026

Associação Masters de Atletismo e Performance de Famalicão - AMAPF
Rua de Vilar, 155 – Gavião
4760-085 Vila Nova de Famalicão
nipc: 519 547 381

Ata de Reunião: 1/ 2026

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu-se a Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO – AMAPF**, com o NIPC 519 547 381, na sua sede social sita na Rua de Vilar, 155 – Gavião, 4760 Vila Nova de Famalicão.

A reunião foi convocada pela Comissão Instaladora da Associação, constituída pelos associados fundadores nos termos do ato de constituição celebrado em vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, a qual presidiu aos trabalhos até à eleição da Mesa da Assembleia Geral.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2026-2030;
2. Tomada de posse dos membros eleitos.

Aberta a sessão, foi apresentada e submetida à apreciação dos associados a lista única candidata aos Órgãos Sociais da Associação para o mandato 2026-2030. Não tendo sido apresentadas outras listas, procedeu-se à votação, tendo a lista sido aprovada por unanimidade dos associados presentes. Em consequência, foram eleitos os seguintes titulares dos Órgãos Sociais:

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: André Marques Girão, titular do CC nº [redacted], NIF [redacted], residente em [redacted] Vila Nova de Famalicão.
- Secretário: Pedro João de Almeida Ferreira da Silva, titular do CC nº [redacted], NIF [redacted] residente em [redacted] Vila Nova de Famalicão.

Direção

- Presidente: António Eugénio dos Santos Costa, titular do CC nº [redacted] nº, NIF [redacted] residente em Rua de [redacted] va Famalicão.
- Tesoureiro: Carlos António das Neves Martins Pereira, titular do CC nº [redacted] NIF [redacted] residente em [redacted] Vila Nova Famalicão.
- Secretário: Anídio Jorge Alves Carvalho, titular do CC nº [redacted], NIF [redacted] residente em [redacted] o.

Fiscal Único

- Tiago Alberto Valente de Freitas, titular do CC [redacted] 3, NIF [redacted] residente na [redacted] Vila Nova Famalicão.

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, os membros eleitos declararam aceitar os respetivos cargos para os quais foram designados, tendo tomado posse e assumido de imediato as suas funções.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, pelas 22:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral eleita e pelos membros da Comissão Instaladora.

Vila Nova de Famalicão, 31 de julho de 2026.

Assinaturas da Mesa da Assembleia Geral Eleita:

(André Marques Girão - Presidente)

(Pedro João de Almeida Ferreira da Silva - Secretário)

Assinaturas dos Restantes Elementos da Comissão Instaladora:

Nota: em anexo à presente ata, junta-se o respetivo Termo de Aceitação e Tomada de Posse, devidamente assinado por todos os elementos empossados nos Órgãos Sociais da Associação para o mandato 2026-2030.

ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO – AMAPF

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TOMADA DE POSSE

Os abaixo-assinados declaram aceitar os cargos para que foram eleitos na Assembleia Geral realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, tomando posse dos mesmos nesta data para o mandato de 2026-2030.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: André Marques Girão

Assinatura: André Marques Girão

Secretário: Pedro João de Almeida Ferreira da Silva

Assinatura: Pedro João de Almeida Ferreira da Silva

Direção:

Presidente: António Eugénio dos Santos Costa

Assinatura: António Eugénio Santos Costa

Tesoureiro: Carlos António das Neves Martins Pereira

Assinatura: Carlos António Neves Martins Pereira

Secretário: Anídio Jorge Alves Carvalho

Assinatura:

Fiscal Único: Tiago Alberto Valente de Freitas

Assinatura: Tiago Alberto Valente de Freitas

Vila Nova de Famalicão, 31 de julho de 2026

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
27-L	138

= CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO =

------No dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda., perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram: ----------

------PRIMEIRO: ----------

------**António Eugénio dos Santos Costa**, NIF [redacted] divorciado, natural da freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência habitual na [redacted] na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão nº [redacted] / 12/2029 - República Portuguesa.----------

------SEGUNDO:----------

------**Carlos António das Neves Martins Pereira**, NIF [redacted], casado, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência habitual na [redacted] na união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n [redacted] 4 [redacted] - República Portuguesa. ----------

------TERCEIRO: ----------

------**André Marques Girão**, NIF [redacted], casado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, com residência habitual na [redacted] na referida união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, titular do cartão de cidadão nº [redacted] - República Portuguesa. ----------

------Verifiquei a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: ----------

------Que, por esta escritura, os ora outorgantes constituem uma ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, denominada "**ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF**", NIPC **519547381**, com sede na Rua de Vilar, 155, 4760-085 Vila Nova de Famalicão, na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, que tem como objeto a prática, promoção e desenvolvimento do Atletismo Master, em especial nas disciplinas técnicas de pista, incluindo velocidade, barreiras, saltos, lançamentos, meio-fundo, fundo e provas combinadas. No âmbito do seu objeto principal, a Associação poderá igualmente enquadrar outras vertentes do atletismo, bem como promover a iniciação e a transição para o Atletismo Master em escalões seniores ou pré-master, no âmbito da prática desportiva ao longo da vida. Constituem ainda finalidades da Associação: Representar os seus associados em competições regionais, nacionais e internacionais; Promover atividades desportivas, formativas, técnicas e competitivas; Organizar eventos, estágios, ações de formação e iniciativas de promoção da atividade física; Desenvolver iniciativas de interesse desportivo, social e comunitário, em articulação com entidades públicas e privadas; Avaliar, a médio prazo, a possibilidade de desenvolver iniciativas de inclusão e responsabilidade social, nomeadamente no âmbito do desporto adaptado, sem sobreposição com entidades ou projetos existentes; Filiar-se na Associação de Atletismo

Carla Lavrador
Notária no Concelho de Vila
Nova de Famalicão

Livro	Folhas
27-L	139

de Braga e na Federação Portuguesa de Atletismo, ou noutras entidades que se considerem adequadas ao desenvolvimento da sua atividade.-------

------Que esta associação se fica a reger pelos estatutos elaborados em documento complementar, nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente e aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura, o qual fica **arquivado** como parte integrante desta escritura.----------

----E que até à realização da assembleia geral que vier a nomear os membros dos órgãos da associação, a mesma será gerida e representada por uma comissão instaladora, composta pelos associados fundadores, os ora outorgantes. O mandato da comissão instaladora é de um ano, devendo nesse período convocar as primeiras eleições para nomeação dos órgãos sociais. À comissão instaladora caberão os poderes atribuídos à direção, com as necessárias adaptações, e em especial admitir os associados e abrir e movimentar, com a assinatura de dois dos seus membros, contas bancárias, ordenando transferências e pagamentos e requisitando acesso por meios eletrónicos.----------

------E que eles outorgantes são os únicos detentores do controlo efetivo da associação.----------

------**ADVERTI** os outorgantes da obrigação de efetuarem a declaração do registo central do beneficiário efetivo, nos termos da Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto.----------

------**Consultei Eletronicamente:** ----------

------Certificado de admissibilidade da denominação adotada pelo certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2026041814, com o código de acesso n.º 3303-5518-4574, válido até 16/10/2026, do qual consta o NIPC **519547381** e o Código de Atividade Económica Principal 93120, cuja impressão **arquivo**. ----------

------Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo. ----------

António Eugénio Santos Costa

Carlos António Neves Martins Pereira

André Magno Gois

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2026FAC003	MJO

Doc. 145 Fls. 363/364

Liv. 27-L Fls. 138

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do código do notariado e que faz parte integrante da escritura de Constituição de Associação, lavrada em vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, a cargo da notária Carla Lavrador, exarada a fls. cento e trinta e oito e seguintes, do livro de notas VINTE E SETE-L. ----------

Artigo 1.º
(Denominação, Natureza e Sede)

1. A associação denomina-se ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO – AMAPF.
2. É uma Associação desportiva sem fins lucrativos, de natureza associativa, regida pela lei, pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos.
3. A associação tem sede na Rua de Vilar, 155 – Gavião, 4760 085 Vila Nova Famalicão, no concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, podendo a direção alterar a sede, nos termos legais.
4. A duração da associação é por tempo indeterminado.

Artigo 2.º
(Objeto e Finalidades)

1. A associação tem por objeto a prática, promoção e desenvolvimento do Atletismo Master, em especial nas disciplinas técnicas de pista, incluindo velocidade, barreiras, saltos, lançamentos, meio-fundo, fundo e provas combinadas.
2. No âmbito do seu objeto principal, a Associação poderá igualmente enquadrar outras vertentes do atletismo, bem como promover a iniciação e a transição para o Atletismo Master em escalões seniores ou pré-master, no âmbito da prática desportiva ao longo da vida.
3. Constituem ainda finalidades da Associação:
    a. Representar os seus associados em competições regionais, nacionais e internacionais;
    b. Promover atividades desportivas, formativas, técnicas e competitivas;
    c. Organizar eventos, estágios, ações de formação e iniciativas de promoção da atividade física;
    d. Desenvolver iniciativas de interesse desportivo, social e comunitário, em articulação com entidades públicas e privadas;
    e. Avaliar, a médio prazo, a possibilidade de desenvolver iniciativas de inclusão e responsabilidade social, nomeadamente no âmbito do desporto adaptado, sem sobreposição com entidades ou projetos existentes;
    f. Filiar-se na Associação de Atletismo de Braga e na Federação Portuguesa de Atletismo, ou noutras entidades que se considerem adequadas ao desenvolvimento da sua atividade.

Artigo 3.º
(Sócios)

1. Podem ser sócios da Associação, designadamente:

a) Sócios Fundadores;
b) Sócios Atletas;
c) Sócios Beneméritos;
d) Outros sócios que apoiem os objetivos da Associação.

2. A atribuição das categorias de Sócios Fundadores e Sócios Beneméritos é da competência da Assembleia Geral.
3. Os sócios têm, designadamente, o direito de participar na vida associativa e o dever de respeitar os estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos sociais, nos termos definidos em regulamento interno.

Artigo 4.º
(Órgãos Sociais)

1. São órgãos da associação:
   a) A Assembleia Geral,
   b) A Direção;
   c) O Fiscal Único.
2. O mandato dos órgãos sociais tem a duração de quatro anos.
3. Os membros dos órgãos sociais podem ser eleitos para um máximo de dois mandatos consecutivos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devidamente fundamentada.
4. As reuniões dos órgãos sociais podem realizar-se presencialmente ou por meios telemáticos, designadamente por videoconferência, desde que sejam asseguradas a identificação dos participantes e a regularidade das deliberações.
5. Os membros dos órgãos sociais não respondem pessoalmente pelas obrigações da Associação, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

Artigo 5.º
(Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é composta por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.
2. Compete à Assembleia Geral, designadamente:
   a. Eleger e destituir os órgãos sociais;
   b. Aprovar e alterar os estatutos;
   c. Aprovar os planos de atividades, relatórios e contas;
   d. Deliberar sobre quaisquer matérias de relevante interesse para a Associação.
3. A Assembleia Geral reúne ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada nos termos dos estatutos ou da lei.
4. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário.
5. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa, com a antecedência mínima de quinze dias, através de convocatória onde conste a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local da reunião.
6. A Assembleia Geral reúne à hora marcada com a presença da maioria dos sócios com direito de voto ou, na sua falta, trinta minutos depois, com qualquer número de presenças.

Artigo 6.º
(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia Geral tem por função dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, assegurar a regularidade das suas deliberações e lavrar as respetivas atas.
2. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário.

Artigo 7.º
(Direção)

1. A Direção é o órgão executivo da Associação.
2. A Direção é composta por um número ímpar de membros, no mínimo de três, designadamente por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, podendo ainda integrar outros membros, se assim for deliberado pela Assembleia Geral.
3. Compete à Direção a gestão administrativa, financeira e desportiva da Associação, bem como a sua representação em juízo e fora dele.
4. São funções da Direção, designadamente:
    a. Executar as deliberações da Assembleia Geral;
    b. Dirigir e administrar a atividade da Associação;
    c. Elaborar o plano de atividades, o relatório e as contas a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
    d. Celebrar protocolos e parcerias;
    e. Praticar os atos necessários à prossecução dos fins da Associação.
5. No caso de cessação de funções de algum dos membros da Direção, esta poderá proceder à sua substituição provisória, devendo a mesma ser submetida à ratificação da Assembleia Geral seguinte, a qual poderá confirmar, substituir ou deliberar em sentido diverso.

Artigo 8.º
(Fiscal Único)

1. O Fiscal Único é o responsável pela fiscalização da atividade administrativa e financeira da Associação.
2. Compete ao Fiscal Único, designadamente:
    a. Fiscalizar a gestão financeira da Associação;
    b. Examinar as contas e os relatórios apresentados pela Direção;
    c. Emitir parecer sobre o relatório e contas a submeter à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 9.º
(Forma de Obrigar a Associação)

A Associação obriga-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo um deles o Presidente, ou por quem legal ou estatutariamente os substitua.

Artigo 10.º
(Receitas)

Constituem receitas da Associação as quotas, apoios públicos, patrocínios, doações, receitas de eventos e outras receitas legalmente permitidas, que se se destinam exclusivamente a fazer face às despesas da associação, não tendo qualquer escopo lucrativo.

Artigo 11.º
(Regime Financeiro)

1. A Direção aprovará o orçamento anual.
2. A Associação não distribui lucros, devendo eventuais resultados ser integralmente aplicados na prossecução dos seus fins.
3. Os cargos são exercidos gratuitamente.

Artigo 12.º
(Dissolução)

1. A dissolução da Associação só pode ocorrer mediante deliberação favorável de, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de todos os associados.
2. Em caso de dissolução, o património da Associação reverte para outra entidade desportiva ou associativa, sem fins lucrativos, preferencialmente com fins de interesse público ou desportivo.

Artigo 13.º
(Princípios Gerais)

A Associação exerce a sua atividade com total independência face a organizações ou ideologias de natureza política, partidária ou religiosa.

Artigo 14.º
(Casos Omissos)

Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável.

António Eugénio Santos Lopes
Carlos António Neves Martins Ferreira
André Marques Gois

Arouca,

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF
NIF: 519547381

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519547381
Cód. Validação: DZLYLVXBKKLH

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF
N.º de Identificação de Segurança Social 25195473815
N.º de Identificação Fiscal 519547381
N.º da Declaração 150993662ASCD26
Data de emissão 2026-08-20

ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF
R DE VILAR N 155
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-1dtr-um6v-3tmv-41o6-n8q4-l Válido até: 2028-08-20

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: 2026-08-20 08:13 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6923	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519547381	27043	OCR	2026 / 5958

ASSOCIACAO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICAO - AMAPF
RUA DE VILAR, 155
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	Rc 1-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio criacao de Associacao (Desportivo)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MASTERS DE ATLETISMO E PERFORMANCE DE FAMALICÃO - AMAPF

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2026/6923, Compromisso n.° 2026/5958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6823

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

Rc 1-10-2026

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva de Outiz

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal;

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A Associação Desportiva de Outiz, com sede na Rua das Meeiras, nº 2, 4760-692 Outiz, é uma coletividade recentemente constituída, que tem como objetivo a prática desportiva da modalidade de futebol de salão amador;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva de Outiz, NIPC 519 426 975, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.**
2. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.29 09:31:44+01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 18027

Registo n.º 47545/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 52892/2026

Requerente: Associação Desportiva de Esmeriz

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Desportiva de Outiz, com sede na Rua das Meeiras, nº 2, 4760-692 Outiz, é uma coletividade recentemente constituída, que tem como objetivo a prática desportiva da modalidade de futebol de salão amador.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 25 de setembro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 52892/2026

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ
(AD OUTIZ)

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Eu, Pedro Daniel Carvalho Da Silva na qualidade de Presidente da Associação Desportiva de Outiz (AD Outiz), com sede na freguesia de Outiz, venho por este meio solicitar a atribuição de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, destinado à constituição da respetiva associação.

A AD Outiz pretende desenvolver e promover a atividade desportiva na freguesia de Outiz, pelo que o apoio do município será fundamental nesta fase para facilitar a instalação e o início da sua atividade associativa.

O projeto desportivo da AD Outiz passa por, a curto prazo, inscrever uma equipa de futebol de 5 no Campeonato Concelhio da AFSA – Associação de Futebol de Salão Amador de Famalicão, e assim trazer esta modalidade para a nossa freguesia de Outiz contribuindo para a dinamização do desporto e da comunidade local.

Agradeço, desde já, a atenção e consideração dispensadas ao presente pedido, ficando a Associação disponível para prestar quaisquer esclarecimentos ou documentação adicional que se revele necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Outiz, 15 de Setembro de 2026

Pedro Silva

Presidente da Associação Desportiva de Outiz

ATAS

Ata Número Um

No dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 18 horas, reuniu a primeira Assembleia Geral Ordinária da **AD OUTIZ – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ**, NIPC **519426975**, na Rua das Meeiras, n.º 2, 4760 – 692, freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, estando presentes Pedro Silva, Francisco Cruz, Afonso Ribeiro, Daniel Moreira, Miguel Silva, Rogério Machado, Carlos Filipe, José Miguel, Simão Faria, Roberto Oliveira, bem como Vitor Ribeiro que a presidiu e Jorge Filipe, que secretariou a reunião. ----------

Aberta a sessão com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto número um – Eleição dos Órgãos Sociais para o mandato dois mil e vinte e seis a dois mil e trinta (ano letivo em curso); ----------

Ponto número dois – Tomada de Posse dos Órgãos Sociais Eleitos para o mandato dois mil e vinte e seis a dois mil e trinta (ano letivo em curso); ----------

Ponto número três – Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais. ----------

Ponto número quarto – Atribuição de poderes ao Presidente da Direção e ao Tesoureiro da Direção para abrir, administrar, transacionar e o que demais se afigurar necessário relativamente à conta bancária da Associação. ----------

Iniciou a reunião, quanto ao **Ponto número um** da ordem de trabalhos, apenas foi apresentada uma lista, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Os Órgãos Sociais eleitos para os anos de dois mil e vinte e seis a dois mil e trinta (ano letivo em curso), ficaram constituídos como se segue: ----------

Direção:

- Presidente: Pedro Silva

AD OUTIZ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ,
Rua das Meeiras, N.º 2, 4760 – 692, Vila Nova de Famalicão
NIPC: 519426975 CAE: 93120

- Vice-Presidente: Francisco Cruz
- Secretário: Afonso Ribeiro
- Tesoureiro: Daniel Moreira
- Vogal: Miguel Silva

Mesa da Assembleia-Geral:

- Presidente: Vitor Ribeiro
- Vice-Presidente: Rogério Machado
- Secretário: Jorge Filipe

Conselho Fiscal

- Presidente: Carlos Filipe
- Vice-Presidente: José Miguel
- Secretário: Simão Faria
- Vogal: Roberto Oliveira

Quanto ao **Ponto número dois**, os Órgãos Sociais Eleitos, compostos pela lista única apresentada, tomaram posse no dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e seis. --------

Quanto ao **Ponto número três** foi declarado que os membros dos Órgãos Sociais da Associação não serão remunerados. ----------

Quanto ao **Ponto número quatro** foi aprovada, por unanimidade, a atribuição de poderes ao Presidente da Direção Pedro Silva e ao Tesoureiro da Direção Daniel Moreira, para abrir, administrar, transacionar e o que demais se afigurar necessário relativamente à conta bancária da Associação. ----------

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada cerca das vinte e uma horas, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por Vitor Ribeiro que a presidiu e Jorge Filipe que a secretariou. ----------

Vitor Filipe Costa Ribeiro

Jorge Filipe Campos Silva

António Pedro Passos
Notário
NIF 215 699 730

CERTIDÃO

Eu, abaixo assinado, ***Paulo Jorge Domingues da Silva Passos,*** colaborador do Notário ***António Pedro Domingues da Silva Passos,*** com Cartório sito na Rua Alves Roçadas, n.º 8, 3.º direito, em Vila Nova de Famalicão e por ele devidamente autorizado para a prática deste acto nos termos do art. 8.º do Dec-Lei 26/2004 de 04 de Fevereiro, conforme autorização publicada no sítio da Ordem dos Notários em dez de Dezembro de dois mil e vinte e um, registada sob o n.º 427/2, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão contém seis laudas e foi extraída da escritura exarada a folhas 15 e seguintes do livro de notas nº 167-B deste cartório.

Factª 459/001/2026.

Cartório Notarial do dito Notário, aos um de Junho de dois mil e vinte e seis.

O Colaborador,

Mod.2

CONSTITUIÇÃO DA

"AD OUTIZ – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ"

NOTA

Tem 1 doc a transcrever nas certidões e fotocópias que se expedirem.

_____No dia um de Junho do ano dois mil e vinte e seis, no meu Cartório sito na Rua Alves Roçadas, n.º 8, 3º dt.º, em Vila Nova de Famalicão, perante mim Lic. **António Pedro Domingues da Silva Passos**, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

_____PRIMEIRO: – **Pedro Daniel Carvalho da Silva**, NIF 253.171.490, solteiro, maior, natural da freguesia de Outiz, deste concelho, onde reside na Rua da Varziela, nº 799, titular do cartão de cidadão nº 15161829 1 ZX8, válido até 15/11/2026, emitido pela República Portuguesa; _____

_____SEGUNDO: – **Daniel Maia Moreira,** NIF 265.503.965, solteiro, maior, natural da República Federal da Alemanha, residente na Rua do Comércio, nº 141, freguesia de Cavalões, deste concelho, titular do cartão de cidadão nº 15529045 2ZW4, válido até 11/03/2029, emitido pela República Portuguesa; _____

_____TERCEIRO: – **Miguel Ângelo Pereira da Silva**, NIF 271.731.524, solteiro, maior, natural da freguesia de Outiz, referida, residente na Rua das Valinhas, nº 29, da dita freguesia de Cavalões, titular do cartão de cidadão nº 15294428 1ZX2, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa._____

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus referidos documentos de identificação. _____

_____*E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:* _____

_____Que pela presente escritura, *como sócios fundadores,*

constituem entre si uma associação de fins não lucrativos sob a denominação de **"AD OUTIZ – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ"**, com sede na Rua das Meeiras, n.º 2, freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-692), a qual tem por objecto a prática desportiva da modalidade de futebol de salão amador. _____

_____Que esta associação fica a reger-se em concreto pelos estatutos elaborados em documento complementar, nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, com três laudas, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente e aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura, o qual fica arquivado como parte integrante desta escritura. _____

_____**FINALMENTE DECLARARAM:** _____

_____Que para início de actividade fixam uma jóia de admissão de dez euros e uma quota anual no valor de dez euros. _____

_____**ASSIM O OUTORGARAM.** _____

_____Verifiquei a admissibilidade da designação adoptada pela associação e o seu **NIPC 519.426.975**, por consulta ao portal da empresa através do código de acesso **6167-3735-0148**, de que arquivo uma impressão. _____

_____Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

Pedro Daniel Carvalho Da Silva .....

Daniel Maia Moreira .....

Miguel Angelo Pereira da Silva .....

Livro 167
Folha 16

O Notário,

Proc. 612.

Emitida fact.ª 437/001/2026.

Fls.
Documento N.º
liv.º 167 -D Fls. 15

AD OUTIZ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação "**Ad Outiz – Associação Desportiva de Outiz**", e tem sede na Rua das Meeiras, n.º 2, 4760 – 692, freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.

2. A associação tem o número de pessoa coletiva 519426975 e o número de identificação na segurança social 519426975.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a prática desportiva da modalidade de futebol de salão amador.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a joia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos sociais

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 (quatro) anos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por três associados: Presidente, Vice-Presidente e Vogal.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de um membro da Direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral é composto por três associados: Presidente, Vice-Presidente e Vogal.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção

(Destino dos bens)

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, serão objeto de deliberação dos associados.

Pedro Daniel Carvalho Da Silva

Daniel Maia Moreira

Miguel Ângelo Lemos da Silva

O Notário,

ATAS

Folha: 1

Nº do Livro: 1

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: AD OUTIZ – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

Morada: Rua das Meeiras, n.º 2

Cód. Postal: 4760 – 692 Localidade: Vila Nova de Famalicão

CAE: 93120 Capital: € 0,00

TERMO DE ABERTURA

Há de servir este livro de ATAS a:

AD OUTIZ – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial,

sob o n.º 519426975

Este termo vai ser assinado pelo responsável.

O Presidente da Mesa da Assembleia

Vítor Filipe Costa D. Gaio

Leva no fim o Termo de Encerramento.

Vila Nova Famalicão, 8 de Julho de 2026

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AD OUTIZ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ
NIF: 519426975

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519426975
Cód. Validação: BQHMZSKSFRES

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AD OUTIZ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

Firma/Denominação AD OUTIZ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25194269752

N.º de Identificação Fiscal 519426975

N.º da Declaração 153767676ASCD26

Data de emissão 2026-09-07

AD OUTIZ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ
R DAS MEEIRAS N 2
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-692 OUTIZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-4e9d-cnq4-hjua-7003-0oem-p Válido até: 2028-09-07

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMATICA ... WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6922	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519426975	27103	OCR	2026 / 5957

AD OUTIZ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OUTIZ
RUA DAS MEEIRAS, 2
29 OUTIZ
4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 22-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio criacao de Associacao (Desportivo)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2026/6922, Compromisso n.° 2026/5957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6822

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro para obras - União Desportiva de Calendário

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

A União Desportiva de Calendário, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um banco de suplentes, nas suas instalações desportivas, de acordo com o orçamento anexo à presente proposta;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro, até ao montante global de 7.770,00 € (sete mil setecentos e setenta euros), para apoio à concretização de obras de construção de um banco de suplentes, de acordo com orçamento e informação técnica anexa à presente proposta.**

Registo n.º 47539/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.29 09:56:46+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 18026

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de Apoio financeiro para obras

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO, Pessoa Coletiva n.º 510 896 030, com sede na Rua António José de Almeida, nº142, 4760-176 Calendário, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A União Desportiva de Calendário, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um banco de suplentes, nas suas instalações desportivas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 7.770,00 € (sete mil setecentos e setenta euros), tendo em vista a concretização de obras para construção de um banco de suplente, nas suas instalações desportivas.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da União Desportiva de Calendário

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	39616/2026
Requerente:	UDC - União Desportiva de Calendário
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Construção de um banco de suplentes para o campo de futebol 5

Informação técnica:

O UDC - União Desportiva de Calendário, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para os trabalhos a realizar na construção de um banco de suplentes para o campo de futebol, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a atual redação.

Os trabalhos a realizar consistem:

Na construção de um banco de suplentes para o campo de futebol 5, incluindo a construção de um muro, de uma cobertura em lage de cimento, bancos em betão com aplicação superior de bancos em PVC.

Em face do solicitado, sou da opinião de que esta construção é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do UDC - União Desportiva de Calendário.

Eu, José Pedro Rodrigues Gomes da Costa, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções no Município de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de APOIO FINANCEIRO PARA TRABALHOS NO UDC – UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com a razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

24 de setembro de 2026

José Pedro Rodrigues Gomes da Costa, arquiteto

UD CALENDÁRIO

Exmo Sr Dr Pedro Oliveira,

A União Desportiva de Calendário, Associação desportiva sem fins lucrativos, com número contribuinte 510896030, com sede na Rua Manuel Monteiro, nº48 Calendário, da União de Freguesias Calendário e Famalicão, aqui representado pelo Presidente da direção, Rui Filipe Moreira Sampaio com nº contribuinte 225044773 residente na Rua Gomes Freire de Andrade nº143, Calendário V. N. Famalicão, vem solicitar a V. Exmas o apoio financeiro para a execução de um banco de suplentes no nosso campo de futebol 5.

Esta obra tem como principal finalidade melhorar as condições dos nossos jovens atletas. Sem esta obra estão literalmente expostos às condições climatéricas. A falta desta valência provoca por diversas vezes a interrupção da atividade física por falta de condições para albergar os atletas quando não estão em atividade.

Esta obra servirá ainda de apoio à nossa equipa de futsal que entretanto estamos a organizar e que irá ingressar na competição concelhia da nossa cidade.

Gratos pela Vossa atenção.

Pede o deferimento,
O requerente,

01 de Julho 2026

Fernando Alves
Construção Civil
Telemóvel: 933973568
(Chamada para rede móvel nacional)
mfna93@gmail.com

Exmos. Sr.
União Desportiva de Calendário
Vila Nova de Famalicão

O melhor orçamento possível solicitado por vossa excelência:

Mão de obra:

1. **Realização de um muro em blocos de 28 até à altura do relvado;**

Fornecimento e execução de muro em blocos de betão de 45x20x28cm, de comprimento, altura e largura, respetivamente;
Assente sobre cinta de fundação em cimento, até à altura do relvado, com 12,5 m de comprimento e 1 m de altura média, incluindo armadura em ferro de 8 mm todos os materiais e mão de obra necessários à sua correta execução;
O acabamento será areado natural.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
1	Blocos de Betão 45x20x28cm	un	175	2,60 €	455 €
1	Meia areia	m³	1,5	60 €	90 €
1	Sacos de Cimento (25kg)	un	15	9 €	135 €
1	Areia fina	m³	0,5	68 €	34 €
1	Ferro (8 mm)	m	24	2,40 €	57,6 €
				Total	**771,60 €**

2. **Realização de um muro em blocos de 15 até à altura de 2 metros;**

Fornecimento e execução de muro em blocos de betão de 50x20x15cm, de comprimento, altura e largura, respetivamente;
Numa altura de 2 m e um comprimento de 12,5 m, incluindo armadura em ferro de 8 mm com um acabamento areado natural

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
2	Blocos de Betão 50x20x15cm	un	395	2,20 €	869 €
2	Meia areia	m³	2	60 €	120 €
2	Sacos de Cimento (25kg)	un	20	9 €	180 €
2	Areia fina	m³	1	68 €	68 €
2	Ferro (8 mm)	m	24	2,40 €	57,60 €
				Total	**1294,60 €**

31/08/2026

3. No seguimento de 2 metros de altura do muro, realização da cobertura;

Fornecimento e execução de cobertura em laje de cimento, no seguimento de 12,5 m, apoiada em 6 vigas de betão armado com 5,50 m de comprimento cada, incluindo cofragem, armadura em ferro de 12 mm e betonagem da laje com espessura de 15 cm, acabamento de areado natural e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa execução, numa área aproximada de 15 m² (12,5m de comprimento x 1,2m de largura).

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
3	Vigas de Betão (5,5 m)	un	6	50 €	300 €
3	Vigas de Betão (2 m)	un	3	20 €	60 €
3	Meia areia	m³	2	60 €	120 €
3	Sacos de Cimento (25kg)	un	20	9 €	180 €
3	Ferro (12 mm)	m	36	3 €	108 €
3	Abobadilha betão leve 40x23x12 cm	un	115	2,40 €	276 €
				Total	**1044 €**

4. Demolição de 12 metros do muro existente;

Demolição de muro existente em blocos de betão, com 12,5 m de comprimento e 1,70 m de altura, incluindo demolição e carga dos materiais resultantes. O entulho proveniente da demolição não é removido do local, sendo reaproveitado como material de enchimento no espaço entre o muro novo e o muro existente, sob a zona dos bancos, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à sua correta execução.

5. Aplicação do chão em argamassas;

Fornecimento e aplicação de piso em argamassa de cimento, na zona dos bancos, com 12,50 m de comprimento e 1,00 m de largura (área de 12,5 m²), espessura de 7 a 8 cm, incluindo preparação e regularização da base, e acabamento final talochado, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
5	Meia areia	m³	1,5	60 €	90 €
5	Sacos de Cimento (25kg)	un	20	9 €	180 €
				Total	**270 €**

6. Aplicação dos bancos;

Fornecimento e execução de 3 bancos em betão armado, com 0,50 m de largura, sendo:

- 2 bancos com 5,00 m de comprimento, apoiados em 2 vigas de betão armado de 5,50 m cada;
- 1 banco com 1,50 m de comprimento, apoiado em 2 vigas de betão armado de 2,00 m cada;

incluindo colocação e fixação das vigas, cofragem e betonagem de enchimento em cimento sobre as vigas a servir de assento, com acabamento talochado, e fornecimento e colocação de assentos individuais em plástico sobre a estrutura em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
6	Meia areia	m³	1	60 €	60 €
6	Sacos de Cimento	un	10	9 €	90 €
6	Vigas de Betão (5,5m)	Un	4	50 €	200 €
6	Vigas de Betão (2m)	un	2	20 €	40 €
6	Abobadilha 33x12x25 cm	un	70	1,90 €	133 €
				Total	**523 €**

7. Acesso à mina;

Fornecimento e execução de túnel de acesso à mina existente, com 1,00 m de comprimento, 1,00 m de largura e 0,80 m de altura, em blocos de betão 45x20x28cm, de comprimento, altura e largura, respetivamente, com laje de cobertura apoiada em 3 vigas de betão armado de 1,00 m cada e reforçada com ferro de 6 mm, garantindo a manutenção do acesso à mina após a construção dos bancos sobrejacentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. (€)	Preço Total (€)
7	Meia areia	m³	0,5	60 €	30 €
7	Sacos de Cimento	un	5	9 €	45 €
7	Blocos de Betão 45x20x28cm	un	20	2,60 €	52 €
7	Vigas de Betão (1m)	un	3	12 €	36 €
7	Ferro (6 mm)	m	3	1,85 €	5,55 €
7	Abobadilha betão leve 40x23x12 cm	un	8	2,40 €	19,20 €
				Total	**187,75 €**

A realização da obra tem um custo total de 7 770 €, sete mil, setecentos e setenta euros.

Condições gerais:

1. Condições de pagamento:
   - 50% do custo total para início da obra;
   - 45% quando metade da obra já efetuada;
   - 5% na finalização da obra.
2. Este orçamento é válido por 15 dias.
3. Fará parte da responsabilidade do cliente o fornecimento de energia elétrica e de água para execução da obra.
4. Não está incluído a recolha de resíduos neste orçamento.

Os meus melhores cumprimentos,

Fernando Alves

Fernando Alves

31/08/2026

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510896030
Cód. Validação: EZUDLMXCKPCJ

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º da Declaração 151226707ASCD26

Data de emissão 2026-08-21

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
R ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA N 142
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-176 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-r3ck-qbek-p378-9aq4-7u5h-0 Válido até: 2028-08-21

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

almente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6924	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510896030	11470	OCR	2026 / 5959

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 22-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	7.770,000			7.770,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.770,00		7.770,00	

EXTENSO
SETE MIL SETECENTOS E SETENTA EUROS

Documento n.° 2026/6924, Compromisso n.° 2026/5959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6824

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.770,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.770,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE
Reudon

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada

Considerando que:

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas, 5 dos quais dos escalões de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade;

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho;

O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIPC 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

Registo n.º 47540/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.29 10:48:27+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 18025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA, Pessoa Coletiva n.º 514 133 406, com sede na Avenida de Santa Justa, 4, 4770-416 Pousada de Saramagos, aqui representado pelo António Fernando Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas, 5 dos quais dos escalões de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade.

Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividades quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos jovens Famalicenses tem vindo a apoiar as associações, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente contrato-programa de atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.000,00 € (três mil euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para o ano de 2026.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Ténis de Mesa de Pousada

_____

(António Fernando Abreu de Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 54640/2026

Requerente: Associação Ténis de Mesa de Pousada

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas, 5 dos quais dos escalões de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade.

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto no artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 25 de setembro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO TENIS DE MESA POUSADA

PEDIDO DE APOIO

EX.MO SR. PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

VENHO POR ESTE MEIO SOLICITAR UM PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AJUDAR AO CUSTO DO NOSSO PLAN O DE ATIVIDADES.

ESTA ASSOCIAÇÃO TEM NESTE MOMENTO 17 ATLETAS QUE DISPUTAM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE BRAGA E OS TORNEIOS DISTRITAIS E NACIONAIS.

JUNTO ENVIO PLANO DE ATIVIDADES.

CERTIDÃO DAS FINANÇAS

DECLARAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

POUSADA DE SARAMAGOS 24/09/2026

ATENCIOSAMENTE

JOSE FERNADES

ASSOCIAÇÃO TENIS DE MESA POUSADA

PLANO DE ATIVIDADES E SEU CUSTO ESTIMADO

2026/2027

INSCRIÇÕES E SEGURO DE ATLETAS SENIORES E JOVENS PELA F.P.T.MESA----------550 EUROS

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL DUAS EQUIPAS----------500 EUROS

INSCRIÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL----------150 EUROS

INSCRIÇÃO EM TORNEIOS DIVERSOS----------750 EUROS

CUSTOS DE LIMPEZA E PEQUENOS ARRANJOS----------500 EUROS

AQUISIÇÃO DE BORRACHAS BOLAS E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS----------700 EUROS

CUSTOS IMPREVISTOS----------400 EUROS

CAMPEONATOS JOVENS (ESCOLAS)----------1000 EUROS

ARRANJO DO VESTIÁRIO DO PAVILHÃO SEDE----------500 EUROS

ARRANJO DE PEQUENAS INFILTRAÇÕES DE ÁGUA----------400 EUROS

OBRAS DE MELHORAMENTO DO ESPAÇO DE TREINO----------750 EUROS

EQUIPAMENTOS PARA ATLETAS PARTICIPAREM EM COMPETIÇÕES----------750 EUROS

AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE TENIS DE MESA----------1000 EUROS

TOTAL----------7950 EUROS

POUSADA DE SARAMAGOS 24/09/2026

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Setembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATMP - ASSOCIAÇÃO TENIS MESA POUSADA
NIF: 514133406

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514133406
Cód. Validação: AONPMPKSFYGM

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA

Firma/Denominação ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA

N.º de Identificação de Segurança Social 25141334060

N.º de Identificação Fiscal 514133406

N.º da Declaração 157958022ASCD26

Data de emissão 2026-09-23

ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA
AV SANTA JUSTA N 4
POUSADA DE SARAMAGOS
4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social

Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-67nv-utrk-mmlf-76kk-d1u1-f Válido até: 2028-09-23

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Assinado por: INSTITUTO DE INFORMÁTICA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6925	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514133406	15863	OCR	2026 / 5960

ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA
Avenida de Santa Justa, 4, Santa Justa

4770-416 Pousada Saramagos
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 22-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Formacao Desportiva	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2026/6925, Compromisso n.º 2026/5960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6825

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Atleta Iara Araújo, vai participar no WAKO European Championship 2026, que se vai realizar na Macedónia do Norte, entre os dias 6 e 15 de novembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Atleta Iara Maria Dias Araújo, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no WAKO European Championship 2026.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Registo n.º 47552/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.29 10:12:34+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 18029

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar à participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas nas provas em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/6177.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: **52864/2026**

Requerente: **Iara Maria Dias Araújo**

Assunto: **Apoio financeiro para participações internacionais**

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A Atleta Iara Araújo, vai participar no WAKO European Championship 2026, que se vai realizar na Macedónia do Norte, entre os dias 6 e 15 de novembro.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 25 de setembro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 5286/2026

Atleta Iara Maria Dias Araújo

Morada: [redacted]

[redacted] **Vila Nova de Famalicão**

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Iara Maria Dias Araújo , venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a minha participação na WAKO European Championship 2026, que se vai realizar na cidade de Escópia na Macedónia do Norte entre os dias 6 e 15 de Novembro de 2026, para as despesas com (inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação, etc...).

Com os melhores cumprimentos,

O Atleta

Iara Maria Dias Araújo

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte IARA MARIA DIAS ARAÚJO

Firma/Denominação IARA MARIA DIAS ARAÚJO

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 154013193ASCD26

Data de emissão 2026-09-07

IARA MARIA DIAS ARAÚJO
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-1h5p-in22-91ki-2v5b-vinj-3 Válido até: 2028-09-07

Digitalmente Assinado por INSTITUTO DE INFORMATICA Data: [redacted] WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICÃO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICÃO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Setembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: IARA MARIA DIAS ARAUJO
NIF [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte [redacted]
Cód. Validação: BEDTWQNMJPIF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6918	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
278645321	25749	OCR	2026 / 5956

IARA MARIA DIAS ARAÚJO
RUA D.SANCHO I, Nº1569,3ºCENTRO DIREITO

4760-325 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | **PRAZO PAGAMENTO**

	Rc 22-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2026/6918, Compromisso n.º 2026/5956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6821

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE
Apudor

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 17 da Associação Académica Didáxis;

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de 173 atletas do Famalicense Atlético Clube, 125 atletas da Associação Teatro Construção e 38 atletas do Ribeirão Basket;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2026, dos atletas das coletividades famalicenses:**

   1.1 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 2.331,00 € (dois mil trezentos e trinta e um euros);

Registo n.º 46528/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 9.627,35 € (nove mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos).

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.30 09:57:59+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17612/17613

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 53525/52584/2026

Requerente: Associação de Andebol de Braga e Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2026

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila nova de Famalicão.

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 17 da Associação Académica Didáxis.

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de 173 atletas do Famalicense Atlético Clube, 125 atletas da Associação Teatro Construção e 38 atletas do Ribeirão Basket;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69º e nº1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de setembro de 2026

O Técnico Superior

(António Almeida)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras)

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social: 20006272816

N.º de Identificação Fiscal: 501912746

N.º do pedido: 150175679ASCD26

Data: 2026-08-14

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-rrk4-2g18-mrcv-fd6j-g6ie-0 Válido até: 2028-08-14

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA - [0361]

CERTIDÃO

Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
NIF: 502097825

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502097825
Cód. Validação: KCDWVSGZXBJY

O Chefe de Finanças,

(Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 151808664ASCD26

Data de emissão 2026-08-26

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
ESTÁDIO 1 DE MAIO PARQUE DA PONTE
BRAGA
4715-053 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-4j2g-34id-nu1i-bo8c-h3mi-o Válido até: 2028-08-26

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMATICA

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6914	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2026 / 5954

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 8-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.331,000			2.331,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.331,00		2.331,00	

EXTENSO
DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM EUROS

Documento n.º 2026/6914, Compromisso n.º 2026/5954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6818

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.331,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.331,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/01	6915	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502097825	15194	OCR	2026 / 5955

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY,LOJA 5

4700-226 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	RC 8-10-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	9.627,350			9.627,350	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		9.627,35		9.627,35	

EXTENSO
NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/6915, Compromisso n.° 2026/5955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6819

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.627,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.627,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR **DUPLICADO**

SAÚDE:

22 - Aprovação do Regulamento interno de Segurança e Saúde no Trabalho. (Página 502)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Regulamento interno de Segurança e Saúde no Trabalho

Considerando que:

Compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando para tal regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo ser auscultada, durante a elaboração, a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais (artigos 74.º e 75.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LGTFP;

Neste contexto, surge a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST), com a elaboração de normas específicas a aplicar neste Município, que complementam esta matéria;

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado através do Regulamento nº 923/2026, no Diário da República, 2.ª série, nº 136, de 16 de julho de 2026, integra a Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho na Divisão de Saúde;

O disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, sem prejuízo de outras obrigações, a entidade empregadora pública deve adotar em matéria de segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para o órgão ou serviço ou para a atividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes;

Por conseguinte, ao abrigo do disposto na alínea l), do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aplica-se ao vínculo de emprego público em matéria de promoção da SST, incluindo a prevenção, o disposto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e a respetiva legislação complementar. Deste modo, aplica-se o disposto no Código do Trabalho em matéria de proteção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (artigo 62.º); proteção da segurança e saúde de menor (artigo 72.º); SST temporário (artigo 186.º); proteção em matéria de SST (artigo 222.º) e prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (artigos 281.º a 284.º);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Aplica-se ainda ao vínculo de emprego público, por força do disposto no n.º 6, do artigo 62.º; do n.º 2, do artigo 72.º e do artigo 284.º, todos do Código do Trabalho, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, o Regime Jurídico da Promoção da SST, previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual. Nesta senda, e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e operacionalidade dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, importa clarificar os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a adotar no Município de Vila Nova de Famalicão de forma a garantir boas condições de trabalho, condições de segurança e assegurar a promoção da saúde do/a trabalhador/a assim como a prevenção de riscos profissionais de forma a diminuir os acidentes de trabalho e evitar doenças profissionais;

Nesse sentido, não existindo comissão de trabalhadores/as no Município de Vila Nova de Famalicão, foi promovida a audição das associações sindicais representativas dos trabalhadores do Município, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 75.º de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Sem prejuízo de tudo o que ficou dito, o Código do Procedimento Administrativo aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, *ex vi* do artigo 98.º, veio estabelecer o regime substantivo dos regulamentos administrativos, determinando o dever de se publicitar na internet, no sítio institucional da Entidade, o seu início, publicação da qual deverá constar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o objeto do regulamento e a forma para, quem o pretenda, se constituir interessado e apresentar contributos. Em cumprimento do disposto, a referida publicação foi efetuada na intranet do Município;

Por último, considera-se que a versão final do Regulamento pode ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, tendo os contributos apresentados em sede de participação procedimental sido devidamente ponderados e acolhidos na respetiva redação final;

Face ao exposto, ao abrigo do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o "Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Vila Nova de Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, no exercício do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da Repúblico Portuguesa e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Após a aprovação do Regulamento pela Câmara Municipal, proceder à sua publicação no Diário de República e no sítio eletrónico do Município, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

bem como à sua divulgação interna junto de todos os trabalhadores municipais, mediante afixação nos locais de trabalho e disponibilização na página eletrónica do Município, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da LGTFP.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.09.30 14:44:01+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Registo n.º 46737/2026 INT
AA - GAV - Saúde

Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho

Município de Vila Nova de Famalicão

Índice

CAPÍTULO I 6
Disposições gerais 6
CAPÍTULO II 8
Direitos, obrigações e garantias das partes 8
CAPÍTULO III 13
Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho 13
CAPÍTULO IV 19
Vestuário de Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual 19
CAPÍTULO V 23
Acidentes em Serviço 23
CAPÍTULO VI 28
Prevenção e deteção do consumo excessivo de álcool e outras substâncias psicoativas ilícitas em meio laboral 28
CAPÍTULO VII 35
Disposições finais 35
ANEXO I 37
Ficha de Aptidão 37
ANEXO II 38
Serviços com Utilização Obrigatória de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual 38
ANEXO III 39
Vestuário de Trabalho 39
ANEXO IV 41
Equipamentos de proteção individual 41
ANEXO V 44
Ficha de Fornecimento/Devolução de VT e EPI 44
ANEXO VI 47
Ficha de ocorrência 47
ANEXO VII 48
Fichas de prevenção e segurança 48
ANEXO VIII 49
Relatório de visita 49
ANEXO IX 50
Impresso de Participação 50
ANEXO X 52
Boletim de Acompanhamento Médico 52
ANEXO XI 54
Ficha Sorteio 54
ANEXO XII 55
Ficha de Registo 55
ANEXO XIII 56
Requerimento de Contraprova 56

Preâmbulo

A integração das questões relacionadas com a Segurança e Saúde no Trabalho (SST) na gestão do Município, para além de um imperativo legal que importa observar, assume especial importância para o desenvolvimento de locais de trabalho mais saudáveis, seguros e adaptados às necessidades e características dos serviços e dos/as trabalhadores/as.

O desenvolvimento de uma estrutura formal orientada para a gestão integrada dos aspetos relacionados com a promoção da segurança no trabalho e prevenção dos riscos profissionais, constitui um requisito essencial para a realização pessoal e profissional dos/as trabalhadores/as, com resultados visíveis na sinistralidade e absentismo, que se traduzem numa maior produtividade dos serviços municipais.

O consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas, além dos efeitos na saúde, pode produzir consequências negativas ao nível do desempenho profissional, sendo os aspetos mais visíveis aqueles relacionados com o absentismo, a produtividade e a relação com os munícipes e com os colegas de trabalho. Mais ainda, ao afetar a capacidade de reação e de coordenação motora, a capacidade de decisão, o discernimento e o comportamento, o consumo de álcool aumenta o risco de ocorrência de acidentes de trabalho, facto comprovado pela Organização Mundial de Saúde.

Tendo em conta o exposto, afigura-se necessário desenvolver medidas que garantam a todos/as os/as trabalhadores/as as melhores condições de segurança, higiene e saúde no trabalho. Assim, pretende-se que a aplicação do presente Regulamento, conjugada com ações de prevenção e rastreio dos problemas relacionados com o consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas constitua um instrumento estratégico claro, numa lógica preventiva e pedagógica, visando um aumento da segurança dos/as trabalhadores/as, munícipes, instalações e equipamentos, o que se traduzirá, invariavelmente, numa mais-valia socioeconómica para o Município e para a população em geral.

No âmbito do poder de direção, compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando para tal regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo ser auscultada, durante a elaboração, a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais (artigos 74.º e 75.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas

(LGTFP) aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LGTFP.
Neste contexto, surge a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor sobre SST, com a elaboração de normas específicas a aplicar neste Município, que complementam esta matéria.

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Regulamento n.º 923/2026, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136, de 16 de julho de 2026, integra a Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho na Divisão de Saúde.

Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, sem prejuízo de outras obrigações, a entidade empregadora pública deve adotar em matéria de segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para o órgão ou serviço ou para a atividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes.

Por conseguinte, ao abrigo do disposto na alínea l), do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aplica-se ao vínculo de emprego público em matéria de promoção da SST, incluindo a prevenção, o disposto no **Código do Trabalho**, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designado Código do Trabalho e a respetiva legislação complementar.

Deste modo, aplica-se o disposto no Código do Trabalho em matéria de proteção de segurança e saúde da trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (artigo 62.º); proteção da segurança e saúde do menor (artigo 72.º); segurança e saúde no trabalho temporário (artigo 186.º); proteção em matéria de segurança e saúde no trabalho por turnos (artigo 222.º) e prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (artigos 281.º a 284.º).

Aplica-se ainda ao vínculo de emprego público, por força do disposto no n.º 6, do artigo 62.º; do n.º 2, do artigo 72.º e do artigo 284.º, todos do Código do Trabalho, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, o **Regime Jurídico da Promoção da SST,** previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Promoção da SST (RJPSST).

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, os princípios gerais deste diploma, definem que o trabalhador tem direito à prestação de trabalho

em condições que respeitem a sua saúde e a sua segurança, condições estas asseguradas pelo empregador.

É também aplicado o **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, retificado através da Retificação n.º 00/2016, de 04 de maio e ainda na Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e no artigo 241.º da **Constituição da República Portuguesa**; no **Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual,** alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 75.º da **LGTFP**, foi elaborado o presente Regulamento Interno de SST do Município de Vila Nova de Famalicão. O início do procedimento conducente à elaboração do projeto de Regulamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em **18 de dezembro de 2025**, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 75.º da LGTFP, a elaboração do presente Regulamento foi objeto de audição das associações sindicais representativas dos trabalhadores do Município e aos trabalhadores do Município, tendo sido ponderada a respetiva pronuncia na versão final do presente Regulamento.

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objeto e finalidades

1 – O presente Regulamento estabelece os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a adotar no Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da SST. Pretende garantir boas condições de trabalho e tem como objetivo promover a segurança nos locais de trabalho e a promoção da saúde do/a trabalhador/a, bem como a prevenção dos riscos profissionais, de forma a diminuir os acidentes de trabalho e evitar doenças profissionais.

2 – Estabelece ainda procedimentos que disciplinam o processo de distribuição, utilização e manutenção do vestuário de trabalho e equipamentos de proteção individual, procedimentos a observar quando ocorram acidentes de trabalho, procedimentos relativos à prevenção e deteção do consumo do álcool e/ou substâncias psicoativas ilícitas em meio laboral.

Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento aplica-se a todos/as os/as trabalhadores/as do Município de Vila Nova de Famalicão, com as devidas adaptações, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e os locais de trabalho onde exerçam a sua atividade, bem como a todos/as os/as trabalhadores/as que, ainda que sem qualquer vínculo laboral, prestem serviços ao Município.

2 – Exceciona-se do disposto no número anterior:

a) O Capítulo IV que se aplica apenas aos/às trabalhadores/as integrados nas carreiras constantes dos Anexos II, III e IV, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e os locais de trabalho onde exerçam a sua atividade;

b) O Capítulo VI, que se aplica apenas aos postos de trabalho que serão definidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem possua competência delegada em matéria de recursos humanos, abrangendo, sem discriminação, todos os trabalhadores/as cujas tarefas envolvam especiais riscos para os próprios ou para terceiros, em função das respetivas categorias profissionais expostas a maior risco profissional.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

a) Trabalhador/a: pessoa singular que mediante remuneração, se obriga a prestar trabalho em funções públicas ao Município de Vila Nova de Famalicão, e, ainda, a pessoa que, não sendo titular de um vínculo de emprego público, esteja inserido em ambiente de trabalho do empregador público, nomeadamente o estagiário cujo regime de estágio não colida com o regime ora previsto, o bolseiro e o prestador de serviços;

b) Entidade empregadora: Município de Vila Nova de Famalicão;

c) Representante dos/as trabalhadores/as: pessoa eleita, nos termos das disposições legais em vigor, para exercer funções de representação dos/as trabalhadores/as, nos domínios da SST;

d) Local de trabalho: todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontre, ou de onde ou para onde deva dirigir-se, em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo da entidade empregadora;

e) Equipamentos de proteção individual: todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo/a trabalhador/a, para se proteger dos riscos, para a sua saúde e segurança;

f) Equipamentos de proteção coletiva: todo o dispositivo, ou meio destinado a ser utilizado com vista a proteger todos os/as trabalhadores/as contra riscos suscetíveis de constituir uma ameaça à sua saúde ou segurança;

g) Prevenção: ação de evitar ou diminuir os riscos profissionais, através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas;

h) Perigo: propriedade intrínseca de uma atividade, instalação, equipamento, agente ou outro componente material com potencial para provocar dano;

i) Risco: probabilidade de concretização de dano em função das condições de utilização, exposição ou interação de componente material que apresente perigo.

CAPÍTULO II
Direitos, obrigações e garantias das partes

Artigo 4.º
Obrigações gerais da entidade empregadora

1 – O Município deve respeitar e fazer cumprir toda a legislação em vigor, bem como o presente Regulamento, assegurando ao/à trabalhador/a condições de saúde e segurança em todos os aspetos do seu trabalho.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, o Município deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício das suas atividades em condições de saúde para o/a trabalhador/a, tendo em conta os seguintes princípios de prevenção:

a) Identificação dos riscos previsíveis em todas as atividades do Município, na conceção ou construção de instalações, de locais e processos de trabalho, assim como na seleção de equipamentos, substâncias e produtos, com vista à eliminação dos mesmos ou, quando esta seja inviável, à redução dos mesmos;

b) Integração da avaliação dos riscos para a saúde e segurança do/a trabalhador/a, no conjunto das atividades do Município, devendo adotar as medidas adequadas de proteção;

c) Combate aos riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção;

d) Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais não constituem risco para a saúde do trabalhador/a;

e) Adaptação do trabalho ao/à trabalhador/a, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho, com vista a, nomeadamente reduzir o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais;

f) Adaptação ao estado de evolução da técnica, bem como a novas formas de organização do trabalho;

g) Substituição do que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;

h) Priorização das medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;

i) Elaboração de instruções compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelo/a trabalhador/a.

3 – Sempre que confiadas tarefas a um/a trabalhador/a, devem ser considerados os seus conhecimentos e as suas aptidões em matéria de SST, cabendo ao Município fornecer as informações e a formação necessárias ao desenvolvimento da atividade em condições de saúde e segurança.

4 – Sempre que seja necessário aceder a zonas de risco elevado, deve ser permitido o acesso apenas ao/à trabalhador/a com aptidão e formação adequadas, pelo tempo mínimo necessário.

5 – Devem ser adotadas medidas e dar instruções que permitam ao/à trabalhador/a, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser tecnicamente evitado, cessar a sua atividade ou afastar-se imediatamente do local de trabalho, sem que possa retomar a atividade enquanto persistir esse perigo, salvo em casos excecionais e desde que assegurada a proteção adequada.

6 – Na organização dos meios de prevenção, deve-se ter em conta não só o/a trabalhador/a, assim como terceiros suscetíveis de serem abrangidos pelos riscos da realização dos trabalhos, quer nas instalações, quer no exterior.

7 – Deve ser assegurada a vigilância da saúde do/a trabalhador/a em função dos riscos a que estiver potencialmente exposto no local de trabalho.

8 – Em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação, devem ser estabelecidas as medidas a adotar e a identificação dos/as trabalhadores/as responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica.

9 – Na aplicação das medidas de prevenção, devem ser mobilizados os meios necessários, nomeadamente nos domínios das atividades técnicas de prevenção, da formação e da informação, bem como o equipamento de proteção que se torne necessário utilizar.

10 – As prescrições legais ou convencionais de SST estabelecidas para aplicação no Município, devem ser observadas pelo próprio Município.

11 – O Município suporta os encargos com a organização e funcionamento da Unidade SST e demais medidas de prevenção, incluindo exames, avaliações de exposições, testes e outras ações dos riscos profissionais e vigilância da saúde, sem impor aos trabalhadores/as quaisquer encargos financeiros.

Artigo 5.º
Obrigações gerais do/a trabalhador/a

1 – Constituem obrigações do/a trabalhador/a:

a) Cumprir o disposto no presente Regulamento e na restante legislação existente, no âmbito da SST;

b) Zelar pela sua própria saúde e segurança, bem como pela saúde e segurança das pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;

c) Utilizar corretamente e de acordo com as instruções transmitidas pelos técnicos de segurança ou respetivos superiores hierárquicos, máquinas, aparelhos, instrumentos,

substâncias perigosas e outros equipamentos e meios postos à sua disposição, designadamente os equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;

d) Cooperar ativamente com o Município, para a melhoria do sistema de SST, tomando conhecimento da informação prestada pelo mesmo e comparecendo às consultas e aos exames determinados pelo Gabinete de Saúde no Trabalho;

e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou, não sendo possível, à Unidade de SST, as avarias e deficiências detetadas que se lhe afigurem suscetíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;

f) Em caso de perigo grave e iminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico ou com os/as trabalhadores/as que desempenhem funções específicas nos domínios da saúde e segurança no local de trabalho, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação;

2 – O/A trabalhador/a não pode ser prejudicado em virtude de se ter afastado do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa em caso de perigo grave ou iminente nem por ter adotado medidas para a sua própria segurança ou para a segurança de outrem.

3 – As obrigações do/a trabalhador/a no domínio da saúde e segurança nos locais de trabalho não excluem as obrigações gerais do Município, tal como se encontram definidas no artigo 4.º do presente regulamento.

Artigo 6.º

Direitos do/a trabalhador/a

1 – Constituem direitos do/a trabalhador/a:

a) A prestação de trabalho em condições de segurança e proteção da saúde;

b) A vigilância adequada da sua saúde, de acordo com o disposto no artigo 44.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual;

c) Receber formação adequada no domínio da SST, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado;

d) Eleger os representantes dos/as trabalhadores/as para a SST, nos termos do artigo 21.º da citada Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

2 – O resultado da vigilância da saúde e o registo, arquivo e conservação de documentos, devem ser efetuados segundo o estipulado nos artigos 45.º e 46.º da referida Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

3 – A consulta, informação e formação aos/às trabalhadores/as, em matéria de SST, deve ser efetuada nos termos do Capítulo III da citada Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, no qual:

a) O Município, com vista à obtenção de parecer sobre os aspetos enunciados no artigo 18.º da mesma Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, deve consultar por escrito e, pelo menos, duas vezes por ano, previamente ou em tempo útil, os representantes dos/as trabalhadores/as;

b) O/A trabalhador/a, assim como os seus representantes para a saúde e segurança, devem dispor de informação atualizada sobre os aspetos anunciados no artigo 19.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual;

c) O Município deve assegurar aos/às trabalhadores/as designados para se ocuparem das atividades de SST, a formação permanente para o exercício das respetivas funções;

d) O Município deve formar os/as trabalhadores/as responsáveis pela aplicação de medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores/as, bem como facultar-lhes material adequado.

4 – A formação dos/as trabalhadores/as sobre SST, deve ser assegurada de modo a que não possa resultar prejuízo para os mesmos.

5 - A representação dos/as trabalhadores/as para a SST é efetuada nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual de acordo com as seguintes regras:

a) Os representantes são eleitos pelos/as trabalhadores/as por voto direto e secreto, segundo o método de Hondt;

b) Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores/as representados no Município, ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por 20% dos/as trabalhadores/as do Município, não podendo nenhum/a trabalhador/a subscrever ou fazer parte de mais de uma lista;

c) Cada lista deve indicar um número de candidatos efetivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes;

d) Salvo disposição em contrário prevista em instrumento de regulamentação coletiva aplicável, sendo o número de trabalhadores/as do Município superior a 1500, os representantes dos/as trabalhadores/as não podem exceder sete representantes;

e) O Município deve proporcionar condições aos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST, para que recebam formação para o exercício das respetivas funções;

f) A eleição dos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST deve ser efetuada de acordo com o disposto na secção II do capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 7.º

Deveres específicos do/a trabalhador/a que ocupe cargo de direção

1 – A promoção e a verificação do cumprimento das normas previstas no presente regulamento e demais legislação sobre SST, são da competência do/a trabalhador/a que exerça poder hierárquico ao nível de cada unidade orgânica.

2 – Constituem deveres específicos dos/as trabalhadores/as que ocupam cargos de direção:

a) Conhecer a legislação de saúde e segurança aplicável na respetiva unidade orgânica;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

c) Aplicar na sua unidade orgânica as políticas e programas de prevenção e segurança definidas;

d) Informar e/ou solicitar a intervenção da unidade SST quando os/as trabalhadores/as revelarem inadaptação ao posto de trabalho, baixa de produtividade anormal, comportamentos desadequados com possível associação ao consumo excessivo de álcool e/ou ingestão de substâncias psicoativas ilícitas, entre outros;

e) Colaborar na análise dos acidentes de trabalho e diligenciar as medidas necessárias para evitar a sua repetição;

f) Suspender a execução do trabalho em caso de risco iminente para a integridade e saúde dos/as trabalhadores/as;

g) Informar a Unidade SST de todas e quaisquer situações que coloquem em risco a integridade física e psíquica dos/as trabalhadores/as;

h) Respeitar as recomendações da Unidade SST;

i) Colaborar nas auditorias internas e externas de segurança;

j) Promover a segurança dos/as trabalhadores/as afetos à sua unidade orgânica;

k) Assegurar que os/as trabalhadores/as utilizam na sua atividade o vestuário de trabalho e equipamento de proteção individual constante no presente regulamento e verificar o cumprimento das regras de utilização, limpeza e conservação;

l) Providenciar a substituição do fardamento e equipamento de proteção individual sempre que se verifique alguma deficiência após a entrega ou antes do tempo previsto;

m) Fazer respeitar a sinalética de segurança;

n) Promover o bom estado de conservação e a localização estipulada para os meios de combate a incêndios afetos à sua unidade orgânica, bem como comunicar à Unidade SST qualquer anomalia detetada;

o) Colaborar no estudo dos locais e postos de trabalho em função do trabalho a realizar.

CAPÍTULO III
Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho

Artigo 8.º
Organização da Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho em Serviço Interno

1 – O Município dispõe de um serviço interno de SST, nos termos do disposto no artigo 78.º e seguintes da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

2 – O Serviço Interno é instituído pelo Município, e abrange exclusivamente os/as trabalhadores/as por cuja saúde e segurança aquele é responsável, faz parte da estrutura e funciona na dependência do Município.

Artigo 9.º
Objetivos

1 – A atividade da Unidade SST do Município de Vila Nova de Famalicão visa:

a) Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a saúde física e segurança dos/as trabalhadores/as;
b) Desenvolver as condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no artigo 4.º do presente regulamento;
c) Informar e formar os/as trabalhadores/as no domínio da SST;
d) Informar e consultar os representantes dos/as trabalhadores/as para a SST.

2 – Os serviços devem ser organizados, de modo a ter capacidade para exercer pelo menos as atividades principais de SST.

Artigo 10.º
Atividades principais da Unidade Saúde e Segurança no Trabalho

1 – A Unidade SST deve tomar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as, nomeadamente:

a) Planear a prevenção, integrando a todos os níveis e, para o conjunto das atividades de maior risco do Município, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção;

b) Proceder à avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios;

c) Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica;

d) Participar na elaboração e monitorização das Medidas de Autoproteção em Segurança Contra Incêndios em Edifícios, para os edifícios do Município;

e) Colaborar na conceção de locais, métodos e organização do trabalho, bem como na

escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho;

f) Supervisionar o aprovisionamento, a validade e conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e manutenção da sinalização de segurança;

g) Realizar exames de vigilância da saúde, elaborando os relatórios e as fichas, bem como organizar e manter atualizados os registos clínicos e outros elementos informativos relativos ao/à trabalhador/a;

h) Desenvolver atividades de promoção da saúde;

i) Coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave ou iminente;

j) Vigiar as condições de trabalho de trabalhadores/as em condições mais vulneráveis;

k) Conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da SST, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação do Município;

l) Conceber e desenvolver o programa de formação para a promoção da SST, em articulação com a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação (DGRHF);

m) Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST;

n) Assegurar ou acompanhar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade;

o) Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias;

p) Colaborar com a DGRHF na elaboração das participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional, de acordo com previsto no Capítulo V do presente Regulamento;

q) Coordenar ou acompanhar auditorias e inspeções internas;

r) Analisar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios;

s) Recolher e organizar elementos estatísticos, em articulação com a DGRHF;

2 – A Unidade SST deve manter atualizados, para efeitos de consulta, os seguintes elementos:

a) Resultados das avaliações dos riscos profissionais;

b) Lista de acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como acidentes ou incidentes que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

c) Relatórios sobre acidentes de trabalho que originem ausência por incapacidade para o trabalho ou que revelem indícios de particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

d) Lista das situações de incapacidade para o trabalho, por motivo de doença e do número de dias de ausência ao trabalho, a ser remetida pela DGRHF e, no caso de doenças profissionais, a relação de doenças participadas;

e) Lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pela Unidade SST.

3 – Quando as atividades referidas nos números anteriores impliquem a adoção de medidas cuja concretização dependa essencialmente de outros serviços do Município, a Unidade SST deve informá-los sobre as mesmas e cooperar na sua execução.

4 – O Município deve manter a documentação relativa à realização das atividades a que se referem os números anteriores à disposição das entidades com competência inspetiva durante cinco anos, salvo se a lei fixar um prazo diferente.

Artigo 11.º

Constituição e organização da Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho

1 – A Unidade de SST é chefiado por dirigente designado nos termos legais, pelo Município.

2 – A Unidade SST é constituído pelo Gabinete de Saúde no Trabalho e pelo Gabinete de Segurança no Trabalho.

3 – Na organização da Unidade SST deverão ter-se em conta os seguintes requisitos:

a) Existência de recursos humanos suficientes e com as qualificações legalmente exigidas;

b) Existência de instalações devidamente equipadas, com condições adequadas ao exercício da atividade.

Artigo 12.º

Gabinete de Segurança no Trabalho

1 – As atividades técnicas de segurança no trabalho são exercidas por técnicos/as superiores ou técnicos/as de segurança e higiene no trabalho do Município, tecnicamente habilitados para o desempenho dessas funções.

2 – Os profissionais referidos no número anterior exercem as respetivas atividades com autonomia técnica.

3 – O Município deve fornecer ao Gabinete de Segurança no Trabalho os elementos técnicos sobre os equipamentos e composição dos produtos utilizados.

4 – O Gabinete de Segurança no Trabalho deve ser informado de todas as alterações nos componentes materiais do trabalho e consultados, previamente, sobre todas as situações com repercussão na segurança dos/as trabalhadores/as.

5 – As informações referidas nos números anteriores ficam sujeitas a sigilo profissional, sem prejuízo de as informações pertinentes para a proteção da segurança e saúde deverem

ser comunicadas aos/às trabalhadores/as envolvidos, sempre que tal se mostre necessário, e aos representantes dos/as trabalhadores/as para a SST.

Artigo 13.º
Gabinete de Saúde no Trabalho

1 – O Gabinete de Saúde no Trabalho inclui as atividades legalmente exigíveis: Medicina do Trabalho e Enfermagem do Trabalho, de acordo com o previsto nos artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual.

2 – O número de horas previstas para as atividades referidas no número anterior, deve ser estimado em função do número de trabalhadores/as do Município, de acordo com o previsto no artigo 105.º da mesma Lei.

3 – A responsabilidade técnica da vigilância da saúde, cabe ao Médico do Trabalho.

4 – O Gabinete de Saúde no Trabalho, ainda que não legalmente exigível, inclui outras valências, nomeadamente:

a) Medicina Geral: visa diagnosticar e tratar as doenças do foro genérico dos/as trabalhadores/as;
b) Psicologia: Abrange a intervenção da mente, auxiliando os/as trabalhadores/as a lidarem com as suas problemáticas;
c) Nutrição: avalia o estado nutritivo e determina as necessidades energéticas e nutricionais, necessárias para a prescrição do plano alimentar adequado a cada trabalhador/a.

5 – As atividades mencionadas no número anterior podem ser canceladas ou alargadas a novas valências, após reavaliação efetuada pelo Município.

Artigo 14.º
Resultado da Vigilância da Saúde

1 – Em resultado da vigilância da saúde, o médico do trabalho:

a) Informa o/a trabalhador/a do resultado;
b) Dá indicações sobre a eventual necessidade de continuar a vigilância da saúde, mesmo depois de terminada a exposição;
c) Comunica à DGRHF e ao superior hierárquico do/a trabalhador/a o resultado da vigilância da saúde com interesse para a prevenção de riscos, sem prejuízo do sigilo profissional a que se encontra vinculado.

2 – O Município, tendo em conta o referido na alínea c) do número anterior:

a) Repete a avaliação de riscos;

b) Com base no parecer do médico do trabalho, adota eventuais medidas individuais de proteção ou de prevenção e atribui, se necessário, ao/à trabalhador/a em causa outra tarefa compatível em que não haja risco de exposição;

c) Promove a vigilância prolongada da saúde do/a trabalhador/a;

d) Assegura a qualquer trabalhador/a que tenha estado exposto a fatores de risco para o património genético um exame de saúde incluindo, se necessário, a realização de exames complementares.

3 – O/A trabalhador/a tem acesso, a seu pedido, ao registo de saúde que lhe diga respeito, podendo solicitar a revisão desse resultado.

Artigo 15.º

Registo, arquivo e conservação de documentos

1 – Sem prejuízo das obrigações gerais da Unidade SST, em matéria de registos de dados e conservação de documentos, o Município deve organizar e conservar arquivos atualizados, nomeadamente por via eletrónica, sobre:

a) Os critérios, procedimentos e resultados das avaliações de riscos;

b) A identificação dos/as trabalhadores/as expostos, com a indicação da natureza e, se possível, do agente e grau de exposição a que cada trabalhador/a esteve sujeito;

c) Os resultados da vigilância da saúde de cada trabalhador/a, com referência ao respetivo posto de trabalho ou função;

d) Os registos de acidentes ou incidentes;

e) Identificação do médico responsável pela vigilância da saúde.

2 – Os registos a que se refere a alínea c) do número anterior devem constar de ficha médica individual de cada trabalhador/a, colocada sob a responsabilidade do médico do trabalho.

3 – Os registos e arquivos referidos nos números anteriores são conservados durante, pelo menos 40 anos após ter terminado a exposição dos/as trabalhadores/as a que digam respeito.

4 – Todos os tratamentos de dados pessoais referidos no n.º 1 deverão respeitar a legislação disciplinadora da proteção de dados pessoais.

Artigo 16.º

Exames de saúde

1 – O Município deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do/a trabalhador/a para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

2 – Sem prejuízo do disposto em legislação especial, devem ser realizados os seguintes exames de saúde:

a) Exames de admissão, antes do início da prestação do trabalho, ou se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;

b) Exames periódicos, anuais para os/as trabalhadores/as com idade superior a 50 anos e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores/as;

c) Exames ocasionais, sempre que existam alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho, que possam ter repercussão nociva na saúde do/a trabalhador/a, alterações estas analisadas pelo Gabinete de Segurança no Trabalho, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

3 – O médico do trabalho, face ao estado de saúde do/a trabalhador/a e aos resultados da prevenção dos riscos profissionais no Município, pode aumentar ou diminuir a periodicidade dos exames previstos no número anterior.

4 – O Médico do Trabalho deve ter em consideração o resultado de exames a que o/a trabalhador/a tenha sido submetido e que mantenham atualidade, devendo instituir a cooperação necessária com o médico assistente.

Artigo 17.º

Ficha clínica

1 – As observações clínicas relativas aos exames de saúde são anotadas na ficha clínica do/a trabalhador/a.

2 – A ficha clínica está sujeita a sigilo profissional, podendo ser facultada ao/à trabalhador/a, às autoridades de saúde e aos médicos afetos ao organismo com competência para a promoção da SST do ministério responsável pela área laboral.

3 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, a ficha clínica não deve conter dados sobre a raça, a nacionalidade, a origem étnica ou informação sobre hábitos pessoais do/a trabalhador/a, salvo quando estes últimos estejam relacionados com patologias específicas ou com outros dados de saúde.

4 – O médico responsável pela vigilância da saúde deve entregar ao/à trabalhador/a que deixar de prestar serviço no Município, cópia da ficha clínica.

Artigo 18.º

Ficha de aptidão

1 – Face ao resultado do exame de saúde (admissão, periódico ou ocasional), o médico do trabalho deve, imediatamente na sequência do exame realizado, preencher uma ficha de aptidão e enviar uma cópia à DGRHF.

2 – Se o resultado do exame de saúde revelar a inaptidão do/a trabalhador/a, o médico do trabalho deve indicar, sendo caso disso, outras funções que aquele possa desempenhar.

3 – A ficha de aptidão não pode conter elementos que envolvam segredo profissional.

4 – A ficha de aptidão deve ser dada a conhecer ao/à trabalhador/a, devendo conter a assinatura com a aposição da data de conhecimento.

5 – Sempre que a repercussão do trabalho e das condições em que o mesmo é prestado se revelar nociva para a saúde do/a trabalhador/a, o médico do trabalho deve comunicar tal facto à Unidade SST e, seguidamente, se o estado de saúde o justificar, solicitar o acompanhamento pelo médico assistente do Serviço Nacional de Saúde ou outro médico indicado pelo/a trabalhador/a.

6 – O modelo da ficha de aptidão é fixado por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas laboral e da saúde (Anexo I).

CAPÍTULO IV
Vestuário de Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual

Artigo 19.º
Enquadramento

1 – O presente capítulo estabelece as regras de distribuição, utilização, conservação, duração e suprimento do vestuário de trabalho e dos equipamentos de proteção individual.

2 – Destina-se a todos os/as trabalhadores/as com vínculo contratual ao Município, independentemente do tipo de contrato, carreira, ou categoria profissional, em exercício de funções nos serviços definidos no Anexo II (adaptado a eventuais alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais). O presente artigo aplica-se ainda aos cargos dirigentes, desde que estejam expostos aos mesmos riscos dos/as trabalhadores/as em referência.

3 - Integram este capítulo os seguintes anexos:

a) Anexo II – Serviços com Utilização Obrigatória de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual;
b) Anexo III – Vestuário de Trabalho;
c) Anexo IV - Equipamentos de Proteção Individual;
d) Anexo V - Ficha de Fornecimento/Devolução de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual;
e) Anexo VI - Ficha de ocorrência;
f) Anexo VII - Fichas de prevenção e segurança;
g) Anexo VIII - Relatório de visita.

Artigo 20.º

Definições

1 – Entende-se por Vestuário de Trabalho (VT), artigos de vestuário, resguardo e calçado, fornecidos pela entidade empregadora, para utilização obrigatória pelos/as trabalhadores/as dos serviços definidos no Anexo II, quer em instalações pertencentes ao Município de Vila Nova de Famalicão, quer no exterior dessas instalações, desde que se encontrem ao serviço do Município.

2 – Entende-se por equipamento de proteção individual (EPI), todo o equipamento, bem como qualquer complemento ou acessório, destinado a ser utilizado pelo/a trabalhador/a, para se proteger dos riscos, para a sua saúde e para a sua segurança.

3 – As definições dos números anteriores não abrangem o vestuário vulgar de trabalho e uniformes não destinados à proteção da saúde e da saúde.

Artigo 21.º

Utilização

1 – Têm direito à utilização de VT e a EPI´s, os/as trabalhadores/as do Município que exerçam funções nos serviços descriminados no Anexo II.

2 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se os/as trabalhadores/as se apresentam ao serviço convenientemente vestidos e equipados.

3 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se algum/a trabalhador/a usa, quando fardado, quaisquer distintivos ou emblemas que não sejam os designados neste manual.

4 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se o uso de VT/EPI´s pelos/as trabalhadores/as está de acordo com o descrito nos Anexos III – Vestuário de Trabalho e IV – Equipamentos de Proteção Individual.

5 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se o VT/EPI´s são conservados e mantidos em bom estado.

6 – Os superiores hierárquicos são responsáveis por verificar se os/as trabalhadores/as utilizam corretamente os EPI´s, de acordo com as instruções que lhe foram fornecidas.

7 – Os/As trabalhadores/as devem participar de imediato todas as avarias ou deficiências do(s) equipamento(s) ao seu superior hierárquico, entregando o respetivo equipamento. Cabe ao superior hierárquico preencher a Ficha de Ocorrência (Anexo VI).

8 – Após confirmação de avaria / deficiência pelo superior hierárquico, o(s) equipamento(s) deve(m) ser substituído(s).

9 – A dispensa de uso ou alteração de EPI´s carece de parecer devidamente fundamentado

por parte da Unidade de SST. O pedido de dispensa ou alteração deve ser efetuado pelo/a trabalhador/a ou respetivo superior hierárquico, à Unidade SST.

10 – Os/As trabalhadores/as procedem ao levantamento do VT/EPI´s no serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do Município, assinando a Ficha de Fornecimento/Devolução de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual (Anexo V). Esta ficha está disponível no Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município para consulta pelos superiores hierárquicos ou técnicos da Unidade SST.

11 – É garantido o fornecimento e a adequação do vestuário de trabalho e dos EPI´s às condições climatéricas e sazonais de cada estação do ano.

Artigo 22.º

Pedidos

1 – As previsões anuais para VT/EPI´s, devem ser enviadas pelos respetivos superiores hierárquicos ao Gabinete de Segurança no Trabalho da Unidade SST, por correio eletrónico para o endereço segurancanotrabalho@famalicao.pt, até ao final do mês de setembro do ano transato. As previsões anuais, devem ter em consideração as quantidades e durabilidade definidas nos Anexos III e IV.

2 – Os pedidos de VT/EPI's devem ser solicitados, através do sistema de gestão documental, para o Gabinete de Segurança no Trabalho, em função das necessidades que vão surgindo.

3 – O Gabinete de Segurança no Trabalho avalia os pedidos efetuados, encaminhando o seu parecer, pela mesma via, para o serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do Município, que procede à entrega dos artigos autorizados.

Artigo 23.º

Responsabilidades

1 – Os/As trabalhadores/as a quem for distribuído VT/EPI´s consideram-se fiéis depositários dos mesmos.

2 – Os/As trabalhadores/as que solicitem a substituição de VT/EPI´s, após validação pelo superior hierárquico, deverão devolver os mesmos no Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município, no momento da substituição.

3 – Os/As trabalhadores/as que deixem definitivamente de exercer funções no Município, devem devolver todo o VT/EPI´s ao Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município. A data de devolução deve ser registada na Ficha de Fornecimento/Devolução de Vestuário de Trabalho / Equipamento de Proteção Individual (Anexo V).

4 – O Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município é responsável por dar o devido encaminhamento ao VT/EPI´S usados e devolvidos pelos/as trabalhadores/as.

Artigo 24.º

Duração

1 – Os períodos de duração do VT/EPI´s estão definidos nos Anexos III e IV.

2 – Para efeitos de substituição, os períodos de duração do VT/EPI´s poderão ser alterados em função da gravidade do risco, da frequência da exposição e das características do posto de trabalho.

3 – No caso de perda ou desgaste do VT/EPI´s antes dos prazos definidos, deve ser preenchida pelos superiores hierárquicos a Ficha de Ocorrência (Anexo VI).

Artigo 25.º

Suprimento

1 – As tarefas de gestão, aquisição e monitorização de VT/EPI´s são da responsabilidade da Unidade SST, sendo o armazenamento e distribuição da responsabilidade da Unidade responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município.

2 – A Unidade SST desenvolverá as atividades necessárias à manutenção de stocks, mediante as informações de necessidades prestadas pelos vários serviços/divisões.

3 – O Serviço responsável pelo controlo e gestão de stocks e encomendas do município manterá atualizado um ficheiro, com informação por serviço e trabalhador/a, para gestão da distribuição (tipo e quantidades) e duração dos artigos, devendo esta informação ser informatizada e permanentemente acessível à Unidade SST.

4 – Quando um/a trabalhador/a tenha que utilizar equipamento especial por motivo de serviço ou saúde, e este não esteja incluído na proposta referida no número anterior, deverá o superior hierárquico propor a aquisição de tal equipamento, se possível, até 10 dias antes do início dessas funções.

Artigo 26.º

Monitorização

1 – A monitorização do uso de VT/EPI´s nos termos do presente regulamento é da responsabilidade dos superiores hierárquicos e Unidade SST.

2 – A Unidade SST elabora um relatório técnico a ser remetido para os respetivos superiores hierárquicos, de acordo com os factos constatados, nas visitas efetuadas no âmbito da alínea anterior, conforme Anexo VIII - Relatório de Visita.

3 – Sempre que necessário, a Unidade SST elabora fichas de Prevenção e Segurança, em função do tipo de trabalho que está a ser executado pelos diferentes serviços, conforme Anexo VII – Fichas de Prevenção e Segurança.

4 – O incumprimento dos princípios enunciados no presente capítulo pode implicar escusa de responsabilidade por parte do Município, bem como constituir matéria para instauração de procedimento disciplinar, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
Acidentes em Serviço

Artigo 27.º
Conceitos

1 – Considera-se acidente em serviço, aquele que se verifique no local e tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional, ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte do/a trabalhador/a, incluindo o ocorrido no trajeto de ida e de regresso para e do local de trabalho.

2 – Para efeitos do presente capítulo, entende-se por:

a) «Local de Trabalho» todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do empregador;

b) «Tempo de trabalho além do período normal de trabalho» o que precede o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe segue, em atos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

c) «Incidente» todo o evento que afeta determinado trabalhador/a, no decurso no trabalho ou com ele relacionado, de que não resultem lesões corporais diagnosticadas de imediato, ou em que estas só necessitem de primeiros socorros;

d) «Acontecimento perigoso» todo o evento que, sendo facilmente reconhecido, possa constituir risco de acidente ou de doença para o/a trabalhador/a, no decurso do trabalho, ou para a população em geral;

e) «Participação» o procedimento previsto na lei, mediante o qual são prestadas as informações relativas ao acontecimento perigoso, ao incidente, ao acidente em serviço, ou à doença profissional;

f) «Registo» o procedimento mediante o qual é anotada a informação relativa aos incidentes, acidentes em serviço, doenças profissionais e acontecimentos perigosos;

g) «Incapacidade temporária parcial» a situação em que o sinistrado ou doente pode comparecer ao serviço, embora ainda se encontre impossibilitado para o pleno exercício das suas funções habituais;

h) «Incapacidade temporária absoluta» a situação que se traduz na impossibilidade temporária do/a sinistrado/a ou doente comparecer ao serviço, por não se encontrar apto/a para o exercício das suas funções;

i) «Incapacidade permanente parcial» a situação que se traduz numa desvalorização permanente do/a trabalhador/a, que implica uma redução definitiva na respetiva capacidade geral de ganho;

j) «Incapacidade permanente absoluta» a situação que se traduz na impossibilidade permanente do/a trabalhador/a para o exercício das suas funções habituais ou de todo e qualquer trabalho;

k) «Alta» a certificação médica do momento a partir do qual se considera que as lesões ou doença desapareceram totalmente ou se apresentam insuscetíveis de modificação com terapêutica adequada;

l) «Recidiva» lesão ou doença ocorridas após a alta relativa a acidente em serviço em relação às quais seja estabelecido nexo de causalidade com o mesmo;

m) «Agravamento» lesão ou doença que, estando a melhorar ou estabilizadas, pioram ou se agravam;

n) «Recaída» lesão ou doença que, estando aparentemente curadas, reaparecem;

o) «Doença profissional» a lesão corporal, perturbação funcional ou doença que seja consequência necessária e direta da atividade exercida pelo/a trabalhador/a e não represente normal desgaste do organismo;

p) «Trabalhador/a» pessoa singular, detentor de vínculo de emprego público, que presta a sua atividade ao Município, de forma subordinada e mediante remuneração.

Artigo 28.º

Qualificação do acidente em serviço

1 – Acidente em serviço é todo o que ocorre nas circunstâncias em que se verifica o acidente de trabalho, nos termos do regime geral, incluindo o ocorrido no trajeto de ida e regresso para o local de trabalho.

2 – Se a lesão corporal, perturbação funcional ou doença, for reconhecida a seguir a um acidente, presume-se consequência deste.

3 – Caso a lesão corporal, perturbação funcional ou doença, não seja reconhecida a seguir a um acidente, compete ao sinistrado ou aos beneficiários legais provar que foi consequência dele.

4 – Pode considerar-se ainda como acidente em serviço o incidente ou acontecimento perigoso de que venha resultar lesão corporal, perturbação funcional ou doença, em que se comprove a existência do respetivo nexo de causalidade.

5 – A predisposição patológica ou a incapacidade anterior ao acidente não implica a sua descaracterização, nem prejudica o direito à reparação, salvo quando tiverem sido ocultadas.

6 – Não se considera acidente em serviço aquele em que se verifique qualquer das condições de descaracterização do acidente de trabalho previstas no regime geral, sem prejuízo da obrigação do Município garantir a prestação dos primeiros socorros ao/à trabalhador/a e o seu transporte ao local onde possa ser clinicamente assistido.

7 – No caso de não haver transferência de responsabilidade, a qualificação do acidente, compete ao Gabinete de Segurança da Unidade SST, que no prazo de 30 dias consecutivos, contado à data em que o mesmo teve conhecimento e, nos casos previstos no n.º 4, da data em que se comprovou o respetivo nexo de causalidade.

8 – Excecionalmente e em casos devidamente fundamentados, o prazo referido no número anterior, pode ser prorrogado.

Artigo 29.º

Participação do acidente, do incidente e do acontecimento perigoso pelo/a trabalhador/a

1 – Existindo uma ocorrência (acidente, incidente ou acontecimento perigoso) o/a trabalhador/a, por si ou interposta pessoa, deve participá-lo, por escrito ou verbalmente, no prazo de dois dias úteis ao respetivo superior hierárquico, salvo se este o tiver presenciado.

2 – A participação por escrito deve ser feita mediante utilização de impresso próprio fornecido pela DGRHF (Anexo IX), disponível ainda na intranet do Município e deve ser entregue na DGRHF.

3 – No caso de o estado do/a trabalhador/a acidentado ou outra circunstância, devidamente comprovada, não permitir o cumprimento do n.º 1, o prazo nele referido, contar-se-á a partir da cessação do impedimento.

4 – O prazo para a participação do acidente caracterizado no n.º 4 do artigo anterior, conta-se a partir da comprovação clínica da respetiva lesão corporal, perturbação mental ou doença.

Artigo 30.º

Consequências da não participação

A não participação do acidente de trabalho nos termos do presente regulamento, por facto imputável ao/à sinistrado/a, determina a perda do direito à reparação.

Artigo 31.º

Participação institucional

1 – O superior hierárquico deve participar, no impresso referido no artigo anterior, os acidentes e incidentes ocorridos com os/as seus/suas trabalhadores/as, bem como os acontecimentos perigosos, no prazo de um dia útil a contar da data em que, dos mesmos, teve conhecimento. A participação deve ser entregue na DGRHF.

2 – Os serviços de saúde, públicos ou privados, que tenham prestado assistência a um/a acidentado/a, devem participar a ocorrência ao Município, no prazo de um dia útil, pela via mais expedita.

3 – O Município deve participar o acidente nos seguintes termos:

3.1 Através da Unidade de SST:

a) No prazo de 24 horas após a ocorrência, à respetiva delegação ou subdelegação da Autoridade para as Condições de Trabalho, no caso de acidente mortal ou que evidencie uma situação particularmente grave;

b) No prazo de seis dias úteis após o conhecimento da ocorrência, ao delegado de saúde do ACES da área onde tenha ocorrido o acidente;

c) Nos termos da legislação em vigor, ao competente departamento de estatística do ministério responsável pela área do trabalho.

3.2 Através da DGRHF:

a) No prazo de seis dias úteis, após o conhecimento da ocorrência, à ADSE;

b) No prazo de seis dias úteis, após conhecimento da ocorrência, à Caixa Geral de Aposentações, nos casos previstos no n.º 5, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

4 – A DGRHF deve ainda participar, de imediato a ocorrência (acidente, incidente ou acontecimento perigoso) à Unidade SST, para que seja efetuada a qualificação prevista no artigo 28.º e tendo em vista assegurar o devido registo, a adoção de medidas corretivas, sempre que necessárias e, no caso de acidente com incapacidade superior a três dias, a elaboração do respetivo relatório.

Artigo 32.º

Primeiros socorros

1 – O Município deve assegurar a existência dos mecanismos indispensáveis de assistência aos/às sinistrados/as que sejam vítimas de acidente.

2 – Logo que ocorra um acidente, o superior hierárquico ou quem o substitua deve garantir ao/à sinistrado/a a prestação imediata dos primeiros socorros e adequado transporte para o hospital ou outro serviço de saúde.

3 – Quando o acidente ocorra fora do local habitual de trabalho, os primeiros socorros devem ser assegurados pelo responsável do serviço onde o acidente se tenha verificado, que comunicará, de imediato, a ocorrência ao superior hierárquico do/a acidentado/a ou a quem o substitua.

4 – Todos os locais de trabalho do Município, incluindo edifícios, instalações e viaturas de serviço, devem estar equipados com caixas ou malas de primeiros socorros, devidamente assinaladas e acessíveis, em função dos riscos profissionais e do número de trabalhadores/as.

Artigo 33.º

Boletim de acompanhamento médico

1 – A situação clínica do/a sinistrado/a, até à alta, deve ser registada, conforme os casos, pelo médico que o assista ou pela junta médica, no boletim de acompanhamento médico de modelo próprio (Anexo X).

2 – O registo referido no número anterior, deve conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do sinistrado, bem como do Município;
b) A sintomatologia, as lesões ou doenças diagnosticadas e o eventual tipo de incapacidade;
c) Eventuais restrições temporárias para o exercício da atividade habitual;
d) Data do internamento, quando ocorra, e da respetiva alta;
e) Data da alta e, se for caso disso, respetivo grau de incapacidade permanente propósito.

3 – Para efeitos do n.º 1, e caso se revele necessário, incumbe ao Município garantir a entrega do boletim de acompanhamento médico ao/à trabalhador/a ou à entidade prestadora da assistência médica.

Artigo 34.º

Alta

1 – Quando o/a trabalhador/a for considerado clinicamente curado, ou as lesões ou a doença se apresentarem insuscetíveis de modificação com terapêutica adequada, o médico assistente ou a junta médica, conforme os casos, dar-lhe-á alta, formalizada no boletim de acompanhamento médico, devendo o/a trabalhador/a apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil seguinte, exceto se lhe tiver sido reconhecida uma incapacidade permanente absoluta para o trabalho, caso em que se consideram justificadas as faltas dadas até à realização da junta médica da Caixa Geral de Aposentações.

2 – Se após a alta concedida pelo médico assistente, o/a trabalhador/a não se sentir em condições de retomar a sua atividade habitual, pode requerer ao Município a sua

apresentação à junta médica, que deverá realizar-se no prazo máximo de 15 dias úteis, considerando-se justificadas as faltas dadas até à sua realização.

3 – A junta médica prevista no número anterior, deve declarar se o/a sinistrado/a está em condições de retomar o serviço ou indicar a data de apresentação a nova junta médica, devendo a respetiva decisão ser notificada pessoalmente ao/à interessado/a, no próprio dia, e ao Município, pela via mais expedita, no prazo de dois dias úteis.

4 – Após a alta, caso a ausência ao serviço tiver sido superior a 30 dias consecutivos, o/a trabalhador/a deve ser examinado pelo Médico do Trabalho, para confirmação da sua aptidão para relativa ao seu posto de trabalho devendo, no caso de ser declarada inaptidão temporária, ser presente a junta médica e, no caso de declaração de incapacidade permanente, ser comunicado o facto à Caixa Geral de Aposentações.

5 – Caso o Médico avalie que o/a trabalhador/a, está incapacitado para executar a sua atividade profissional, será emitido o certificado de incapacidade temporária (CIT).

6 – Caso o CIT seja superior a 30 dias, o/a profissional deve ser encaminhado para avaliação por parte da Medicina do Trabalho, antes do regresso ao serviço.

CAPÍTULO VI
Prevenção e deteção do consumo excessivo de álcool e outras substâncias psicoativas ilícitas em meio laboral

Artigo 35.º
Objeto

1 – Este capítulo tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos/as trabalhadores/as do Município de Vila Nova de Famalicão, estabelecendo normas que visam sensibilizar, prevenir e controlar o consumo de álcool e outras substâncias psicoativas ilícitas durante o horário de trabalho.

2 – Integram este capítulo os seguintes Anexos:

a) Anexo XI – Ficha de sorteio;
b) Anexo XII – Ficha de registo;
c) Anexo XIII – Requerimento de contraprova.

Artigo 36.º
Conceitos

Para efeitos do presente capítulo, entende-se por:

a) Trabalhador/a - a pessoa singular que, mediante retribuição, se obriga a prestar serviço a um empregador e, bem assim, os que estejam na dependência económica do empregador em razão

dos meios de trabalho e do resultado da sua atividade, embora não titulares de uma relação jurídica de emprego ou qualquer pessoa que exerça atividade no município;

b) Local de trabalho - todo o lugar em que o/a trabalhador/a se encontra, ou de onde ou para onde deva dirigir-se em virtude do seu trabalho, no qual esteja diretamente ou indiretamente sujeito ao controlo da entidade empregadora;

c) Tempo de trabalho - qualquer período durante o qual o/a trabalhador/a está a desempenhar a atividade ou permanece adstrito à realização da prestação, bem como as interrupções e os intervalos previstos na legislação em vigor;

d) Alcoolemia - quantidade de álcool existente no sangue de um indivíduo, num determinado momento, por litro de sangue, expressa em gramas/litro (g/l);

e) Substâncias psicoativas - aquelas que, quando ingeridas, bebidas, injetadas, fumadas, inaladas, afetam o sistema nervoso central, como por exemplo: álcool, canábis, heroína, cocaína, anfetaminas e metanfetaminas;

f) Bebida alcoólica – Cerveja, vinhos, outras bebidas fermentadas, produtos intermédios, bebidas espirituosas ou equiparadas e bebidas não espirituosas, tal como definido no Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, na sua versão atualizada.

Artigo 37.º

Seleção dos trabalhadores

1 - Poderão ser submetidos a controlo de alcoolemia e consumo de outras substâncias psicoativas:

a) Os/As trabalhadores/as que exerçam as suas funções na via pública, sempre que este local de trabalho, pela sua natureza, devido à exposição direta aos riscos decorrentes da circulação rodoviária e aos comportamentos imprevisíveis de terceiros, coloque os próprios, outros trabalhadores ou terceiros especialmente sujeitos a riscos para a integridade física.

b) Os/As trabalhadores/as que no exercício das suas funções tenham de manusear maquinaria ou qualquer instrumento de trabalho, produto, substância ou matéria que implique particulares riscos para a segurança do/a trabalhador/a ou de terceiros;

c) Trabalhadores/as cuja própria natureza do posto de trabalho exige elevada perícia e/ou envolva riscos consideráveis para si próprios ou para terceiros;

2 - O controlo de alcoolemia e consumo de outras substâncias psicoativas como canábis, heroína e cocaína, poderá ser efetuado durante o horário de trabalho, por sorteio, através de métodos aleatórios, nos termos do artigo seguinte.

3 - Poderão ainda ser efetuados controlos especiais, em quaisquer dias, nos seguintes casos:

a) Os/As trabalhadores/as que intervenham em qualquer acidente ou incidente em serviço, sempre que a situação clínica o permita e existam indícios fundados de que possam estar sobre efeito de álcool ou outras substâncias psicoativas, com fins estritamente preventivos

e de salvaguarda da segurança.

b) Os/As trabalhadores/as que apresentem indícios objetivos e manifestos de alteração psicofísica que possam constituir risco para a integridade do próprio ou de terceiros, com o fim exclusivo de prevenir acidentes de trabalho, os quais devem ser encaminhados pelo superior hierárquico para consulta de Medicina do Trabalho.

c) Trabalhadores/as em serviço de turno que, pelo horário praticado, não possam constar do sorteio aleatório.

4 - A identificação dos postos de trabalho de cada carreira dos/as trabalhadores/as referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e alínea c) do número anterior, será definida por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem possua a competência delegada em matéria de recursos humanos, tendo em conta a caracterização do posto de trabalho e as funções efetivamente desempenhadas pelos/as trabalhadores/as.

Artigo 38.º

Sorteio

1 - A seleção dos/as trabalhadores/as a serem submetidos ao teste para determinação de taxa de álcool no sangue (TAS) e ao teste para determinação de consumo de substâncias psicoativas é feita por método aleatório, através de sorteio.

2 - O sorteio é realizado através de plataforma informática, gerida pela Unidade SST, que contempla o número mecanográfico do/a trabalhador/a, a unidade orgânica, a categoria/carreira, o horário de trabalho e a identificação do superior hierárquico.

3 - Os sorteios são realizados com uma periodicidade a definir pela Unidade SST, em dia e hora incertos, onde são selecionados:

a) Teste de álcool - trinta trabalhadores/as, sendo vinte efetivos e dez suplentes;

b) Teste de Substâncias psicoativas - quinze trabalhadores/as, sendo dez efetivos e cinco suplentes.

4 – Os/As trabalhadores/as sorteados serão contactados telefonicamente pela Unidade SST para comparecerem a exame clínico de Medicina do Trabalho, no Gabinete de Saúde no Trabalho, no prazo máximo de uma hora, salvo circunstâncias justificativas da falta ou tardia apresentação, ou razões de conveniência de serviço, sendo dado conhecimento ao superior hierárquico.

5 - O sorteio é realizado nas instalações do Gabinete de Saúde no Trabalho da Unidade SST, na presença de um representante dos/das trabalhadores/as do Município de Vila Nova de Famalicão, nomeado anualmente para o efeito, cuja ausência não inviabiliza o sorteio, obrigando, no entanto, à indicação de um substituto.

6 - Do sorteio é elaborada ficha para cada trabalhador/a designado e assinada por todos os presentes, de acordo com o modelo constante no Anexo XI deste regulamento.

7 - Em caso de ausência ou não comparência dos efetivos, os suplentes são chamados a realizar os testes, segundo a ordem de sorteio.

8 – Os/As trabalhadores/as, após serem convocados, devem comparecer aos exames de saúde da Medicina do Trabalho, na data e hora agendada e salvo motivo justificado, não podem recusar a sua presença, sob pena de violação ao dever de obediência, previsto na alínea f) do n.º 2 e definido no n.º 8, ambos do artigo 73.º da LGTPP.

9 - Após a realização do teste é entregue cópia ao/à trabalhador/a da respetiva Ficha de Registo (Anexo XII).

10 – A recusa do/a trabalhador/a na realização de testes de rastreio de álcool ou substâncias psicoativas não pode conduzir à presunção de que este se encontra sob o efeito das mesmas, ou em situação de inaptidão funcional.

Artigo 39.º

Forma e local de realização dos testes

1 - Os testes realizar-se-ão sempre em contexto de consulta de saúde ocupacional, durante o período laboral, no Gabinete de Saúde no Trabalho da Unidade SST ou nos locais de trabalho, salvaguardando-se a máxima discrição, privacidade e confidencialidade dos visados.

2 - Os testes serão realizados sob responsabilidade do Médico do Trabalho, pelo próprio ou por profissional de saúde habilitado para o efeito, no âmbito e sob orientação do Médico do Trabalho.

3 - O controlo do consumo de álcool é efetuado através da realização de teste de alcoolemia, com aparelho de medição de teor alcoólico do ar expirado (alcoolímetro), de modelo devidamente aferido e certificado ou homologado para o efeito, ou por meio de métodos biológicos.

4 - Os aparelhos de medição do teor alcoólico do ar expirado, serão alvo de manutenção e calibração regulares, de modo a garantir a sua certificação.

5 - Aquando da realização do teste, o/a trabalhador/a tem a faculdade de solicitar a presença de uma testemunha, devendo a sua identificação constar na Ficha de Registo, constante no Anexo XII deste Regulamento.

6 - A deteção da presença de metabolitos de outras substâncias psicoativas é realizada através de teste de urina, com recurso a meios adequados.

Artigo 40.º

Dever de sigilo

1 - Todos os Intervenientes envolvidos nos procedimentos previstos neste capítulo estão obrigados ao dever de sigilo e confidencialidade, sob pena de infração disciplinar.

2 - O pessoal dirigente garante a confidencialidade das informações que lhe sejam transmitidas, a

propósito dos problemas ligados ao consumo de álcool e de outras substâncias psicoativas.

3 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de as informações em causa serem comunicadas, por imposição legal ou para instrução de processo disciplinar, às entidades competentes para o efeito, informando os visados sempre que se verifiquem estas exceções.

Artigo 41.º

Tratamento de dados

1 – O/A trabalhador/a titular dos dados tem direito de acesso aos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 15º. Do RGPD, bem como do artigo 29º. da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

2 – Nos termos do disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 5.º do RGPD e n.º1 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente Regulamento são conservados pelo prazo de um ano.

3 – Nas situações de existência de processo judicial, nomeadamente decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, ou de procedimento disciplinar, a informação pode ser conservada para além do prazo no número anterior, enquanto se mostrar necessária, designadamente para instrução, defesa ou comprovação dos factos.

4 – O disposto no Regulamento quanto à aplicação do RGPD e da lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, não prejudica a possibilidade de as informações quanto aos resultados dos testes serem comunicadas, por imposição legal, às entidades competentes, ou utilizadas para a instrução de procedimento disciplinar, sendo os visados informados sempre que se verifiquem estas situações.

Artigo 42.º

Comunicação do resultado dos testes

5 - Após a realização do teste, o/a trabalhador/a é imediatamente informado do resultado.

6 - Os resultados dos testes são registados na Ficha de Registo, que consta do Anexo XII deste Regulamento, onde deverá constar a assinatura do avaliado, de quem realiza o teste e de quem o presencia, devendo ser facultada cópia ao/à trabalhador/a.

7 - O resultado do teste só poderá ser comunicado ao/à trabalhador/a que o realizou, sem prejuízo do definido no artigo seguinte, referente ao resultado positivo.

8 – O resultado do teste passa a constar do processo clínico do/a trabalhador/a, apenas sendo de considerar, na Ficha de Aptidão, a menção de apto ou inapto, que será enviada ao superior hierárquico para os efeitos previstos no artigo 51.º do presente regulamento, sobre responsabilidade disciplinar.

Artigo 43.º

Resultado positivo

1 - Considera-se como resultado positivo, todo o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,3 g/l.

2 - Tratando-se de condutor/a de veículo pesados de transporte de crianças e passageiros considera-se resultado positivo, o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,2 g/l, conforme decorre do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação.

3 – Para os/as trabalhadores/as que exercem funções com riscos elevados, tais como: trabalhos em obras de construção, escavação e movimentação de terras; trabalhos com riscos de quedas em altura ou de soterramento; trabalhos de demolições; trabalhos com correntes elétricas de média e alta tensões; manobradores de máquinas, considera-se resultado positivo, o teste que revele uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,2 g/l.

4 - Considera-se igualmente como resultado positivo, qualquer teste que acuse a presença de outras substâncias psicoativas, definidas no artigo 42.º do presente regulamento, validado clinicamente pelo Médico do Trabalho.

5 - Para efeitos dos números anteriores, o resultado do teste de rastreio inicial reveste natureza meramente provisória, competindo sempre e em exclusivo ao médico de medicina do trabalho, em contexto de saúde ocupacional, a avaliação clínica e a emissão da declaração formal sobre a aptidão ou inaptidão laboral do/a trabalhador/a.

6 - Em todos os casos de teste positivo, o/a trabalhador/a será preventivamente impedido de continuar o serviço por motivos de segurança, até que seja formalmente avaliado em contexto de saúde ocupacional, sendo que o período de ausência determinado durante esse afastamento preventivo será considerado falta justificada com perda de remuneração se o resultado de inaptidão por consumo for confirmado, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento disciplinar.

7 – O/A trabalhador/a, pode ainda ser impedido de continuar ao serviço pelo seu superior hierárquico, quando não haja possibilidade imediata de exame clínico de Medicina do Trabalho, em situações em que o comportamento do/a trabalhador/a seja manifestamente desadequado, pelo que o exercício continuado das funções que exerce, poderá colocar em risco a sua segurança ou a de terceiros.

8 – A Medicina do Trabalho examinará logo que possível, a situação decorrente de resultados de testes positivos para avaliação da situação clínica e eventual tratamento de situações de dependência.

9 - O resultado da avaliação feita pela Medicina do Trabalho, efetuada em contexto de

saúde ocupacional com base em testes e exames previstos na lei, será comunicado por escrito ao superior hierárquico do/a trabalhador/a, exclusivamente através da respetiva ficha de aptidão, qual indicará unicamente o estado de aptidão ou inaptidão para o trabalho, para os efeitos tido por convenientes.

Artigo 44.º

Direito a contraprova

1 - Sempre que o resultado do teste apresente um resultado positivo, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4, do artigo anterior, o/a trabalhador/a pode requerer que lhe seja feita contraprova.

2 - O pedido referido no número anterior deverá ser apresentado por escrito e imediatamente após o conhecimento do resultado do teste, através do preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo XIII do presente Regulamento.

3 - Na contraprova o/a trabalhador/a fica sujeito, obrigatoriamente, a análise de sangue ou de urina, no prazo máximo de uma hora, para confirmação do resultado.

3 - A contraprova é efetuada em laboratório clínico acreditado para o efeito, fazendo parte da mesma, a realização de exame médico.

Artigo 45.º

Proibições

1 – Exceto no período de almoço, é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas durante o horário de trabalho.

3 – É proibida a posse de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas nas instalações e viaturas do Município.

Artigo 46.º

Plano de recuperação

1 – A Unidade SST definirá, em conjunto com o Médico do Trabalho, as estratégias de intervenção adequadas a cada caso, articulando e promovendo uma ação integrada entre as áreas da Medicina, Enfermagem, Psicologia e Serviço Social.

2 - O plano de recuperação do/a trabalhador/a deverá ser articulado em cooperação com a unidade orgânica onde o/a trabalhador/a desempenha funções, na medida em que pode determinar adaptações destas funções ao conteúdo do mesmo.

3 - Toda e qualquer informação relativa a este plano de recuperação deverá ser arquivada no processo clínico individual, de acordo com o disposto na legislação respeitante à proteção de dados.

Artigo 47.º

Sensibilização e divulgação

A aplicação do disposto no presente capítulo, será acompanhada pela promoção e divulgação de ações de prevenção de dependências em meios laborais e de campanhas de sensibilização para as consequências negativas do consumo de álcool e de outras substâncias psicoativas, organizadas pela Unidade SST, em articulação com a DGRHF.

CAPÍTULO VII
Disposições finais

Artigo 48.º

Reavaliação e revogação

O presente Regulamento será objeto de reavaliação sempre que circunstâncias supervenientes o justifiquem, após consulta prévia aos/às trabalhadores/as, através das suas organizações representativas.

Artigo 49.º

Conhecimento por parte dos trabalhadores

O presente Regulamento é do conhecimento obrigatório de todos/as os/as trabalhadores/as do Município, devendo a Câmara Municipal providenciar pela divulgação do mesmo através de meios de publicitação adequados, designadamente meios de divulgação eletrónicos, a afixação do regulamento nos serviços e distribuição em suporte físico aos/às trabalhadores/as que não possuam correio eletrónico institucional.

Artigo 50.º

Procedimento disciplinar

1 - Os processos e infrações disciplinares decorrentes da aplicação deste Capítulo ficam sujeitos às normas sobre o exercício do poder disciplinar constantes na LGTFP, ou em outro diploma legal que se aplique, ou se venha a aplicar por revogação do referido.

2 - Presume-se violação do dever de obediência e de zelo, respetivamente, a recusa injustificada nas seguintes situações:

a) Presença no exame clínico da Medicina do Trabalho, como previsto no artigo 39.º do presente regulamento;

b) Assinatura da Ficha de Registo prevista no n.º 2 do artigo 41.º.

3 - É passível de sanção disciplinar, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei, a quebra do dever de sigilo previstos nos artigos 40.º e 41.º deste regulamento, de todos os intervenientes no processo, à exceção do/a próprio/a trabalhador/a.

4 - Constitui ainda infração disciplinar o comportamento do superior hierárquico do/a trabalhador/a que, tomando conhecimento que este se encontra a desempenhar funções apresentando comportamentos desadequados que possam colocar em causa a sua segurança ou a segurança de terceiros, permita que o/a trabalhador/a prossiga com as suas atividades e não proceda ao encaminhamento para exame clínico de Medicina do Trabalho.

5 - Os factos referidos nos números anteriores, bem como outros suscetíveis de responsabilidade disciplinar, são comunicados ao respetivo superior hierárquico, para efeitos de decisão quanto à instauração de procedimento disciplinar.

Artigo 51.º

Fiscalização

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, a fiscalização do presente regulamento compete à Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho, bem como aos superiores hierárquicos dos/as respetivos trabalhadores/as.

Artigo 52.º

Normas supletivas

Em tudo o que for omisso no presente Regulamento aplicar-se-ão, com as devidas adaptações, todas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 53.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXO I
Ficha de Aptidão

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Projeto de Portaria ao abrigo do artigo 110º da Lei nº 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, introduzidas pela Lei nº 42/2012, de 28 de agosto e pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome:	NIPC/NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐
Estabelecimento:	CAE principal: ☐☐☐☐☐
Endereço:	
Código postal: ☐☐☐☐-☐☐☐ / Localidade:	
Telefone: / E-mail:	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho: *Interno* ☐ *Externo* ☐ *Comum* ☐ *Outro* ☐:	
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho *[se aplicável]*:	NIPC/NIF: ☐☐☐☐☐☐☐☐ / Processo de autorização (PA) da DGS n.º ☐☐☐

TRABALHADOR

Nome:		
Sexo: F ☐ M ☐	Data de nascimento: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐	Nacionalidade:
Data de admissão na empresa: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐		Categoria profissional:
Posto de trabalho (principal):		
Atividade / Função: (proposta ou atual)		Data de admissão na Atividade/ Função: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	*Sim* ☐ *Não* ☐	Justificar em caso negativo:
Identificação de fatores de risco profissional:	*Sim* ☐ *Não* ☐	Especificar os principais fatores de risco profissional:
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	*Sim* ☐ *Não* ☐	Especificar a avaliação efetuada:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do exame: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☐
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro (especifique): ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☐
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor da Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem recomendações ☐ / Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X" ☐

☐	Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Correção de condições de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Uso de equipamento de proteção individual	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Proposta de organização de trabalho	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Formação e/ou informação do trabalhador	*Discriminar o mais relevante:*
☐	Outras	*Especificar:*

Médico do Trabalho N.º Cédula Profissional: ☐☐☐☐☐	Identificação (Vinheta ou assinatura digital)
Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *Assinatura:*	
Trabalhador *Assinaturas.* *Tomei conhecimento* Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐	**Responsável Serviço de SST/Recursos Humanos** *Assinatura:* *Tomei conhecimento* Data: ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

[1] Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

ANEXO II

Serviços com Utilização Obrigatória de Vestuário de Trabalho / Equipamentos de Proteção Individual

Departamento	Divisão
Ambiente e Mobilidade	Desenvolvimento Sustentável
	Infraestrutura Ambiental e Gestão de Resíduos
	Vias e Segurança Rodoviária
Equipamentos e Espaço Público	Obras em Equipamentos Municipais
	Manutenção
	Energia e Eficiência Energética
Ordenamento e Gestão Urbana	Gestão Urbanística

ANEXO III
Vestuário de Trabalho

Carreira/Área de atividade	Vestuário de Trabalho	Quantidade	Duração
Técnico Superior Arquitetura Engenharia Parques e Jardins	Colete de AV	1	4 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Blusão AV	1	Degradação
Técnico Superior Serviços veterinários	Bata branca	3	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Técnico Topografia Desenho Aferição de pesos e medidas Fiscal de obras Fiscal municipal Arqueologia	Blusão AV	1	Degradação
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Serralharia Carpintaria	Bata azul marinho	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
	T-shirt	2	1 ano
	Pólo *Sweat* de manga comprida	2	1 ano
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	2	1 ano
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	1 ano
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Parques e Jardins Águas Águas pluviais Saneamento Construção Civil Brigada das freguesias	*T-shirt*	2	1 ano
	Pólo *Sweat* de manga comprida	2	1 ano
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	2	1 ano
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	1 ano
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Eletricidade Pichelaria Pintura Limpeza de espaços públicos	*T-shirt*	3	2 anos
	Pólo *Sweat* de manga comprida	3	2 anos
	Blusão de AV	1	Degradação

Carreira/Área de atividade	Vestuário de Trabalho	Quantidade	Duração
Cemitério Mercados e feiras Sinalização/Trânsito Recolha de Monstros	Calças	3	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável AV	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Casa das artes Serviços Veterinários Cultura e Turismo	Bata branca	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
Assistente Operacional Mecânica	Bata azul marinho	2	2 anos
	Fato macaco	2	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Cobrança de consumos	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Parka de Inverno AV	1	Degradação
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	*T-shirt*	3	2 anos
	Pólo *Sweat* de manga comprida	3	2 anos
	Blusão de AV	1	Degradação
	Calças	3	2 anos
	Parka de Inverno de AV	1	Degradação
	Conjunto impermeável de AV	1	2 anos
	Colete de AV	1	2 anos
	Gorro	1	2 anos
	Boné	1	2 anos
Assistente Operacional Higiene e Limpeza Piscinas	Bata	2	2 anos
	Parka de Inverno de AV	1	Degradação

ANEXO IV
Equipamentos de proteção individual

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	Botas de SST /Sapatos de segurança	1	1 ano
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
Assistente Operacional Higiene e Limpeza Piscinas	Soca ortopédica	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 2	1	1 ano
	Luvas em nitrilo descartáveis	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
Técnico Superior Engenharia Arquitetura	Bota de segurança	1	1 ano
	Capacete de proteção	1	3 anos
Técnico Superior Serviços Veterinários	Soca ortopédica	1	1 ano
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
Assistente Técnico Topografia Desenho Aferição de pesos e medidas Fiscal de obras Fiscal municipal Arqueologia	Bota de segurança	1	1 ano
	Luvas em nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente Operacional Mecânica Serralharia Construção civil Carpintaria Eletricidade Canalização Limpeza de espaços públicos Limpeza de coletores Cemitério Operador de estações elevatórias Mercados e feiras Sinalização/Trânsito Pedreiros Calceteiros	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Óculos de proteção	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
	Viseiras	1	Variável
	Luvas em nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
	Capacete de proteção	1	3 anos
	Luvas de PVC Cano alto	1	Variável
	Tampões	1	Variável
Assistente Operacional Jardins	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Óculos de proteção	1	Variável
	Máscaras descartáveis FFP1 ou FFP2 ou FFP3	1	Variável
	Joelheiras/Caneleiras	1	Variável
	Tampões	1	Variável
	Viseiras	1	Variável
Assistente Operacional Condução de ligeiros Condução de pesados Condução de máquinas pesadas e veículos especiais Condução de cilindros	Bota de segurança	1	1 ano
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
Assistente Operacional Limpeza de lagos	Bota peitilho	1	Variável
	Luvas nitrilo	1	Variável
Assistente operacional Pintura	Semimáscara dupla	1	3 anos
	Fato descartável em *nylon*	1	Variável
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Óculos de proteção	1	Variável

Carreira/Área de atividade	Equipamentos de proteção individual	Quantidade	Duração
Assistente operacional Saneamento Águas pluviais Águas	Luvas Hycron	1	Variável
	Luvas de PVC Cano alto	1	Variável
	Bota de segurança	1	1 ano
	Semimáscara dupla	1	3 anos
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável
	Capacete de proteção	1	3 anos
	Tampões	1	Variável
	Óculos de proteção	1	Variável
	Bota de segurança em PVC (galocha) 1	1	1 ano
Assistente operacional Proteção civil	Caneleiras/Joelheiras	1	Variável
	Bota de segurança	1	1 ano
	Capacete florestal	1	3 anos
	Viseiras	1	Variável
	Abafadores	1	Variável
	Luvas em crute tipo chefe	1	Variável
	Luvas nylon revestidas a nitrilo	1	Variável

ANEXO V

Ficha de Fornecimento/Devolução de VT e EPI

Nome _____ **n.º mec.** _____

Divisão/Serviço _____ **Categoria** _____

qt.	Vestuário de Trabalho Equipamento de Proteção Individual	FDOC	data entrega	assinatura	data devolução	assinatura

Termo de Responsabilidade

Declaro que recebi na data ___/___/_____, o Vestuário de Trabalho e/ou os Equipamentos de Proteção Individual acima mencionados. Comprometo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar ao meu superior hierárquico todas as deficiências e/ou avarias de que tenha conhecimento. Mais declaro que a sua não utilização é da minha única e inteira responsabilidade, tendo conhecimento dos riscos descritos no verso deste documento.

Fui informado sobre os respetivos riscos da sua não utilização, em ação de sensibilização realizada na data _____/___/_____.

_____

O(A) Trabalhador(a)

Equipamento de Proteção Individual e riscos associados à *não utilização*		
EPI	**Designação**	**Riscos associados**
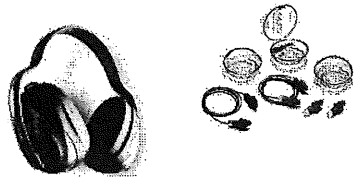	**Abafadores** Protetores Auriculares	Ruído
	Calçado de Segurança	Quedas em altura Queda de objetos pontiagudos ou cortantes Esmagamento e/ou torção do pé/ entalamentos Projeção de partículas/fragmentos ou materiais Choque ao nível do tornozelo e pé Elétricos Derrames Queda por escorregamento
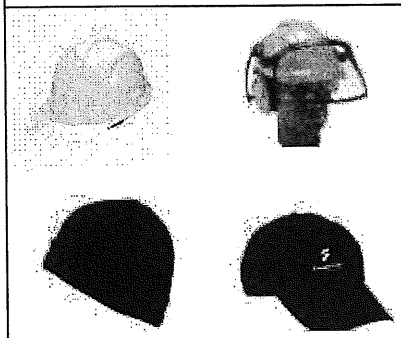	Capacete/boné de Proteção	Quedas em altura, ao mesmo nível ou por escorregamento Impacto /quedas de objetos Projeção de partículas/fragmentos ou materiais Alterações climáticas
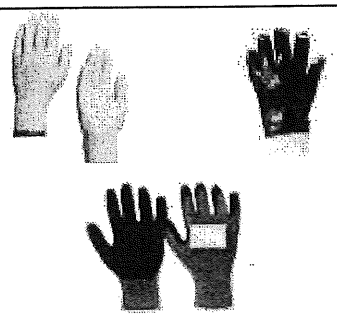	Luvas de proteção	Queimaduras Cortes/escoriações Abrasão Objetos pontiagudos e cortantes Contacto com agentes químicos e biológicos

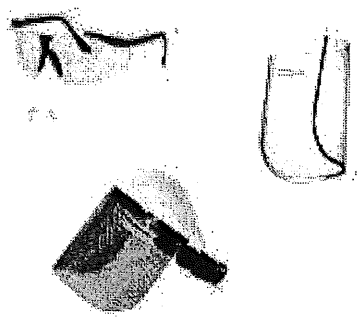	Óculos/viseira de proteção	Projeção de partículas, fragmentos ou materiais Proteção contra raios UV Objetos pontiagudos ou cortantes
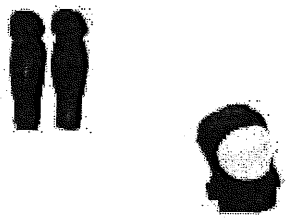	Caneleiras /joelheiras	Impactos Projeção de partículas fragmentos e materiais Abrasão Perfuração com objetos pontiagudos/ cortantes

Vestuário de Proteção Individual e riscos associados		
Vestuário	**Designação**	**Riscos associados**
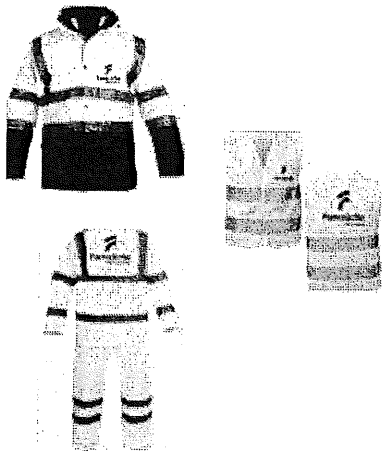	Vestuário	Atropelamento Alterações climáticas Derrames

ANEXO VI

Ficha de ocorrência

Nome do/a trabalhador/a: _____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço: _____

Data da ocorrência: __/__/____ Descrição

do sucedido:

_____

_____

_____

_____

_____

Descrito por:

Ass.: _____

(__/__/____)

Verificado por:

Ass.: _____

(__/__/____)

ANEXO VII
Fichas de prevenção e segurança

1 - Caracterização

2 - Riscos mais frequentes

3 - Medidas de prevenção

5 - Equipamentos de proteção individual (EPI's)

6 – Disposições complementares sobre segurança dos trabalhos

7 – Observações

ANEXO VIII
Relatório de visita

Data da visita: ___/___/_____

Posto de trabalho:_____Número de trabalhadores: _____

Descrição da Visita:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Recomendações:

_____

_____

_____

_____

_____

Legislação aplicável:

_____

_____

Data: ___/___/_____ Assinatura: _____

ANEXO IX
Impresso de Participação

PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO (*)

MINISTÉRIO _____

QUALIFICAÇÃO E DESPACHO AUTORIZADOR DE DESPESAS

Face aos elementos constantes da participação e aos fornecidos pelo competente serviço de saúde e _____

_____

qualifico como acidente de trabalho ocorrido em ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e autorizo as despesas dele resultantes.

_____, ____/____/____

A entidade empregadora,

_____

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU SERVIÇO

Designação _____

Morada _____

Estabelecimento onde o trabalhador exerce funções _____

_____ Tel. ☐☐ ☐☐☐☐☐☐ Fax ☐☐ ☐☐☐☐☐☐

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Nome _____

Data Nasc. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Nº. Cont. ☐☐☐☐☐☐☐☐ Nacionalidade _____

Morada _____

Cód. Postal ☐☐☐☐☐☐☐ Localidade _____ Tel. ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐

Nomeado ☐ Contratado ☐ Comissão de serviço ☐

com a categoria/cargo _____

(*) Deve ser utilizado para participação do incidente e do acontecimento perigoso

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Acidente ☐ Incidente ☐ Acontecimento perigoso ☐

Data ☐☐ ☐☐ ☐☐ Hora: ☐☐ h ☐☐ m

Local _____

Circunstâncias da ocorrência:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TESTEMUNHAS (Indicação não obrigatória)_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data ____/____/____ O DECLARANTE _____

O SUPERIOR HIERÁRQUICO _____ Data ____/____/____

ANEXO X

Boletim de Acompanhamento Médico

Trabalhador

Nome _____

Sexo M/F ☐ Data de Nascimento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Bilhete de Identidade ☐☐☐☐☐☐☐☐

Beneficiário nº ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Morada: _____

Código Postal ☐☐☐☐-☐☐☐ Localidade _____

Telefone ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐

Categoria _____ Funções _____

Órgão ou Serviço

Designação _____

Morada: _____

Código Postal ☐☐☐☐-☐☐☐ Localidade _____

Telefone ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐ Fax ☐☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐

Atendimento médico

Estabelecimento de Saúde _____

Data ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Horas ☐☐ Minutos ☐☐

Circunstâncias da ocorrência:

Sintomatologia e lesões diagnosticadas:

Deve ser seguido em: Internamento ☐ Consulta externa ☐ Centro de saúde ☐ O Médico

Incapacidade Temporária: Absoluta ☐ Parcial ☐

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

_____

Céd. Prof.

☐☐☐☐☐

Internamento

Hospital _____ Serviço _____

Início do internamento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐ Fim do Internamento ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐

Deve ser seguido em: Consulta externa ☐ Centro de saúde ☐

Incapacidade: Temporária parcial ☐ Temporária absoluta ☐

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

O Médico

_____

Céd. Prof.

☐☐☐☐☐

Consulta Externa

Hospital _____ Serviço _____

Data da consulta	Nova consulta	Incapacidade temporária	O Médico
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

Médico de Família / Médico Assistente

Centro de Saúde ☐ _____ O Médico

Médico do sector privado ☐ Céd. prof. ☐☐☐☐☐

Data da consulta	Nova consulta	Incapacidade temporária	
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____
☐☐ ☐☐ ☐☐	☐☐ ☐☐ ☐☐	parcial ☐ absoluta ☐	_____

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

Junta Médica

A.D.S.E. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Volta em ☐☐ ☐☐ ☐☐

A.D.S.E. ☐☐ ☐☐ ☐☐ Volta em ☐☐ ☐☐ ☐☐

Incapacidade: Temporária parcial ☐

Temporária absoluta ☐

Alta

Data: ☐☐ ☐☐ ☐☐☐☐

Incapacidade: ☐ Sem incapacidade

☐ Permanente parcial de: ..... %

☐ Permanente absoluta

Na Incapacidade Parcial indique as restrições ao exercício da actividade habitual

_____

_____

O Presidente da Junta Médica

_____

O Médico ou o Presidente da Junta Médica

_____

ANEXO XI

Ficha Sorteio

Nome do/a trabalhador/a sorteado/a*:

_____

Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço: _____Horário de trabalho: _____

Data do sorteio: ___/___/_____

Nº ordem do sorteio: _____

O/A referido trabalhador/a deverá comparecer no Gabinete de Saúde no Trabalho, para realização de testes de deteção de consumo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas, como previsto no Regulamento Interno de SST do Município de Vila Nova de Famalicão.

Tomei conhecimento e recebi cópia

Data: ___/___/_____ Assinatura: _____

* Sorteio realizado através de programa informático

ANEXO XII

Ficha de Registo

Nome do/a trabalhador/a:_____Nº mecanográfico: _____

Divisão/Serviço:_____

Local da realização:_____

Data:__/__/_____ Hora: __:__

Método:_____

Testemunha indicada pelo/a trabalhador/a: _____

Resultados:

Deteção de taxa de álcool no sangue e outras substâncias psicoativas		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Repetição de teste		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Contraprova		
	TAS	Substâncias psicoativas
Positivo		
Negativo		
Assinatura		

Responsável pelo registo:_____

Foram-me explicadas as condições de realização dos testes, tendo tomado conhecimento do resultado dos mesmos. O tratamento de dados será elaborado de acordo com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e do RGPD

Data: __/__/_____ Assinatura: _____

ANEXO XIII

Requerimento de Contraprova

Nome do/a trabalhador/a:_____Nº mecanográfico: _____
Divisão/Serviço:_____

Venho por este meio, ao abrigo do art.º 44 do Regulamento Municipal de SST, declarar que pretendo realizar contraprova para determinação de _____, após ter sido sujeito/a ao respetivo teste e não concordar com o resultado do mesmo.

Mais declaro, que tomei conhecimento das condições de realização da contraprova.

Data: ___/___/_____ Assinatura: _____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Aprovação do Regulamento interno de Segurança e Saúde no trabalho

Considerando que compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando, para o efeito, regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo, durante o respetivo processo de elaboração, ser auscultada a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais, nos termos dos artigos 74.º e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Neste contexto, e considerando a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), foram elaboradas normas específicas aplicáveis ao Município de Vila Nova de Famalicão, destinadas a complementar e operacionalizar o respetivo enquadramento legal.

Acresce que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pelo Regulamento n.º 923/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho de 2026, integra a Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho na Divisão de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, reforçando o enquadramento orgânico das competências municipais nesta matéria.

Face ao exposto, a elaboração do Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Vila Nova de Famalicão visa clarificar e sistematizar os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a observar no Município, promovendo a melhoria das condições de segurança e saúde nos locais de trabalho, a prevenção dos riscos profissionais e a redução da ocorrência de acidentes de trabalho, a prevenção de doenças profissionais, a definição de procedimentos internos em matéria de SST e a promoção de uma cultura organizacional de prevenção e proteção da segurança e saúde dos trabalhadores.

A adoção deste Regulamento contribuirá, assim, para uma atuação mais uniforme, organizada e eficaz dos serviços municipais, assegurando o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão, 22 de setembro de 2026

A Técnica Superior,

(Fátima Monteiro)

PROTEÇÃO CIVIL:

23 – Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 564)

24 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha. (Página 573)

25 - Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha para realização de obras de beneficiação do seu espaço. (Página 596)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009. Em 2022 e 2023 foram constituídas mais seis EIP, totalizando nove equipas no concelho (três por cada corpo de bombeiros);

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, incluindo os encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 983,00 euros (novecentos e oitenta e três euros), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a assegurar, de forma contínua, o apoio financeiro necessário ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, mediante deliberações sucessivas da Câmara Municipal e respetivas renovações protocolares.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro da Proteção Civil

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.09.29 16:57:53 +01'00'

(Vânia Marçal, Dr.ª)

RQI n.º 18132/2026; RQI n.º 18133/2026; RQI n.º 18135/2026

Registo n.º 47410/2026 INT
AC - GAV - Proteção Civil

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 128706740ASCD26

Data 2026-04-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - X6LXLJ5RG7EDGJE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 128711977ASCD26

Data 2026-04-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612
Código de Verificação - 6NHSYLESP9EZTJQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 128150774ASCD26

Data 2026-04-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230
Código de Verificação - MJ7RX73XDTZTXY8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 6644/2026 EXT, F.doc. 6884/2026 EXT, F.doc. 6922/2026 EXT e F.doc. 7365/2026 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

A Vereadora do Pelouro da Proteção Civil

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.09.30 10:00:06 +01'00'

(Vânia Marçal, Dr.ª)

RQI 18150/2026; 18152/2026; 18153/2026; 18154/2026

Registo n.º 47976/2026 INT
AC - GAV - Proteção Civil

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis**, o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2026 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 128706740ASCD26

Data 2026-04-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - X6LXLJ5RG7EDGJE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Amadeu Carneiro,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2026 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Amadeu Carneiro)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 128711977ASCD26

Data 2026-04-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612
Código de Verificação - 6NHSYLESP9EZTJQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2026 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Abril de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 128150774ASCD26

Data 2026-04-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230
Código de Verificação - MJ7RX73XDTZTXY8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2026 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: OIXFZCCBMDIM

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 8921

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 140899679ASCD26

Data 2026-06-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - KNYP4SY9SKCNACQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: [illegible] WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha para realização de obras de beneficiação do seu espaço

Considerando que:

A Cruz Vermelha Portuguesa, enquanto instituição de reconhecido interesse público e humanitário, desenvolve uma relevante ação de apoio e proximidade às populações, assumindo particular importância na prestação de serviços de socorro, emergência, transporte de doentes e demais ações de apoio à comunidade;

O Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa dispõe de um espaço amplo e coberto, com uma área aproximada de 900 m², que constitui uma importante infraestrutura de apoio ao desenvolvimento da sua atividade, sendo igualmente disponibilizado a diversas instituições, entidades e grupos da comunidade local;

A realização de obras de beneficiação e melhoria das condições daquele espaço permitirá dotar o Núcleo de Ribeirão de melhores condições para o desenvolvimento dos seus serviços e atividades, tornando-o simultaneamente mais digno, confortável e adequado ao acolhimento de iniciativas e às solicitações da comunidade;

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece o relevante interesse municipal da intervenção proposta, considerando que a melhoria das condições daquela infraestrutura contribuirá para o reforço da capacidade de resposta da Cruz Vermelha Portuguesa e das instituições e organizações locais que dela beneficiam;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O requerimento apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa em 4 de agosto de 2026, através do Fdoc n.º 45013/2026, respeita à realização das referidas obras de beneficiação;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea b), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

2. Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar o respetivo protocolo.

RQI n.º 15601/2026

A Vereadora do Pelouro da Proteção Civil

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL

Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.09.30 18:00:18 +01'00'

(Vânia Marçal, Dr.ª)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa, enquanto instituição de reconhecido interesse público e humanitário, desenvolve uma relevante ação de apoio e proximidade às populações, assumindo particular importância na prestação de serviços de socorro, emergência, transporte de doentes e demais ações de apoio à comunidade; ------

Considerando que o Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa dispõe de um espaço amplo e coberto, com uma área aproximada de 900 m², que constitui uma importante infraestrutura de apoio ao desenvolvimento da sua atividade, sendo igualmente disponibilizado a diversas instituições, entidades e grupos da comunidade local; ----------

Considerando que a realização de obras de beneficiação e melhoria das condições daquele espaço permitirá dotar o Núcleo de Ribeirão de melhores condições para o desenvolvimento dos seus serviços e atividades, tornando-o simultaneamente mais digno, confortável e adequado ao acolhimento de iniciativas e às solicitações da comunidade; -

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Considerando que a intervenção proposta se reveste de relevante interesse municipal, contribuindo para o reforço da capacidade de resposta da Cruz Vermelha Portuguesa para melhoria das condições de utilização de uma infraestrutura que também serve diversas instituições e organizações locais; ----------

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa apresentou ao Município o respetivo pedido para arealização das referidas obras, através do Fdoc n.º 45013/2026,acompanhado da documentação e dos respetivos orçamentos; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea o), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira a atribuição de um apoio financeiro à Segunda Outorgante, destinado à realização de obras de beneficiação e melhoria das condições do espaço de que dispõe o Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa, tendo em vista a melhoria das condições necessárias ao desenvolvimento da sua atividade e dos seus serviços. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), destinado exclusivamente à realização

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

das obras mencionadas na Cláusula Primeira.
---

2 – A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo, bem como aplicar o apoio financeiro concedido na realização das obras de beneficiação objeto do presente protocolo.

O Segundo Outorgante compromete-se, igualmente, a disponibilizar as referidas instalações, de forma gratuita, à comunidade, para a realização de atividades de interesse comunitário, social, cultural, educativo, desportivo ou de outra natureza que se revele adequada à prossecução do interesse da comunidade.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Delegação de Ribeirão

Registo nº 45013/2026
04/08/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO
BUA

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE V.N. FAMALICÃO
DR. MÁRIO PASSOS

Caro Presidente Dr. Mário Passos,

31-07-2026

A Delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa tem um espaço amplo, coberto, com aproximadamente 900 m2, que tem servido essencialmente as instituições de nossa área, caso dos Escuteiros, Casa do Povo, Ribeirão Futebol Clube , Sol Nascente e outros grupos pessoas.

Já foi solicitado o espaço para espetáculos com cariz solidário, mas por falta de condições , não foi possível a nossa colaboração.

Tencionamos tornar o espaço mais digno e confortável, para no futuro podermos dar melhor resposta ás solicitações que nos são dirigidas.

Para concretizarmos esta intenção vimos solicitar a colaboração do Município de Famalicão para a realização destas obras.

Em anexo envio orçamentos para a realização das referidas obras. E gostaríamos de vos receber nas nossas instalações para apresentar o projeto que temos para o referido espaço.

Com os melhores cumprimentos,

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Presidente da C.V.P. de Ribeirão

José Sousa

CINAVIO

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Tetos Cruz Vermelha
Localização: Ribeirão

Data: 24/07/2026
Ref': 2026-008

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	**Trabalhos preparatórios**				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, transporte de todos os materiais, equipamentos e máquinas entre a obra e o estaleiro, implementação do PSS e todas as normas em vigor, acompanhamento integral da obra por Engenheiro Civil da empresa	vg	1	6 700,00 €	6 700,00 €
1.2	Gestão de resíduos	vg	1	350,00 €	350,00 €
	total sub-capítulo				*7 050,00 €*
2	**Movimentação de terras**				
	total sub-capítulo				*- €*
3	**Estruturas de betão armando e metálica**				
	total sub-capítulo				*- €*
4	**Alvenaria**				
	total sub-capítulo				*- €*
5	**Isolamentos e Impermeabilizações**				
5.1	Isolamentos				
5.2.1	Fornecimento e aplicação de lã mineral em teto falso interior, com 50mm de espessura, do tipo Volcalis ou equivalente	m2	1062,38	7,00 €	7 436,66 €
	total sub-capítulo				*7 436,66 €*
6	**Revestimentos**				
6.1	Tetos interiores				
6.1.1	Excução de teto falso interior em gesso cartonado STD, incluíndo estrutura de suporte metálica suspensa, aplicação de duas demãos de barramento	m2	887,56	33,60 €	29 822,02 €
6.1.2	Execução de teto falso interior em placa de gesso cartonado do tipo Knauf Cleaneo 8/15/20R, incluíndo estrutura de suporte metálica suspensa, aplicação de duas demãos de barramento	m2	174,82	59,40 €	10 384,31 €
6.1.3	Execução de sanca em gesso cartonado STD, incluíndo duas demãos de barramento	ml	256,76	90,00 €	23 108,40 €
6.2	Paredes interiores				
6.2.1	Execução de forra de parede em gesso cartonado STD (sobre casas de banho), com aproximadamente 1,50m de altura, incluíndo estrutura de suporte	m2	35,25	31,20 €	1 099,80 €
6.3	Pinturas				
6.3.1	Pintura de paredes e tetos interiores, incluindo uma demão de primário as demãos necessárias de tinta, na cor branco, em tinta marca CIN tipo Cináqua ou equivalente, incluindo lixagens, emassamentos e demais trabalhos necessários a uma perfeita execução	m2	1988,48	14,40 €	28 634,11 €

CINAVIO

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Tetos Cruz Vermelha
Localização: Ribeirão

Data: 24/07/2026
Refª: 2026-008

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	total sub-capitulo				*93 048,64 €*
7	**Vãos**				
7.1	Fornecimento e aplicação de 49 estores de rolo em tela REF. Smerald em cor à escolha de catálogo, acionamento manual através de cordão de esferas em PVC, com 2000x2500 mm	vg	1	7431,42	7 431,42 €
	total sub-capitulo				*7 431,42 €*
8	**Instalações hidráulicas**				
	total sub-capitulo				*- €*
9	**Instalações Elétricas e ITED**				
9.1	Infraestrura de alimentação				
9.1.1	Quadro distribuição Hensel KV 2524	Uni.	1	3 874,00 €	3 874,00 €
9.1.2	Interruptor Modular 4P 40A - SBN440	Uni.	1		
9.1.3	Interruptor diferencial 4 pólos 40A 30mA tipo AC 4 módulos - CDC440P	Uni.	1		
9.1.4	Disjuntor 1P+N 10A curva C4.5/6KA 1 módulo - MJT710	Uni.	6		
9.1.5	Disjuntor 16A 1P+N 4.5/6KA 1 módulo - MJT716	Uni.	3		
9.1.6	Interruptor modular 2 pólos 25A - SBN225	Uni.	8		
9.1.7	Caixa de derivação estanque S81	Uni.	6		
9.1.8	Passagem de tubagem e alimentação p/ iluminação WC - até 30mt	Uni.	3		
9.1.9	Passagem de tubagem e alimentação p/ tomadas e comutações de WC - até 30mt	Uni.	6		
9.1.10	Passagem de alimentação p/ iluminação LED	Uni.	1		
9.2	Fornecimento e montagem de iluminação LED				
9.2.1	Perfil branco SURF12 FLAT p/ fita led - 113079				
9.2.2	Tampa Cover1 p/ perfil SURF12 - 112867				
9.2.3	Faixa de montagem p/ perfil SURF 12				
9.2.4	Fita LED Linear 10 CRI930 48V 8W IP20 3000K	ml	225	57,00 €	12 825,00 €
9.2.5	Transformador 48V 100 ou 200W IP67				
	total sub-capitulo				*16 699,00 €*
10	**Carpintarias**				
	total sub-capitulo				*- €*
11	**Serralharia**				
	total sub-capitulo				*- €*
12	**Diversos**				
	total sub-capitulo				*- €*
	TOTAL GERAL				**131 665,72 €**

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor
Proposta válida por 5 dias

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Tetos Cruz Vermelha
Localização: Ribeirão

Data: 24/07/2026
Refª: 2026-008

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total

Exclusões:

1 - Fornecimento de água e energia elétrica e demais infraestruturas junto ao local dos trabalhos
2 - Baixadas
3 - Licenças camarárias e outras necessárias à execução dos trabalhos
4 - Plano de gestão de resíduos e Plano de Segurança e Saúde
5 - Outros trabalhos não descriminados, independentemente de constarem nos projetos de arquitetura, especialidades ou cadernos de encargos

Condições de pagamento:

1 - 15% na adjudicação
2 - Restante em autos de medição mensais

Notas:

1 - Todos os materiais apresentados no orçamento no que dizem respeito a marcas ou modelos, podem vir a ser substituídos por materiais similares ou equivalentes, devido à rotura de stocks, descontinuação de fabrico, indisponibilidade do fornecedor ou de forma a evitar atrasos no decorrer dos trabalhos
2 - Caso ocorram aumentos significativos, imprevisíveis e exponenciais dos custos de matérias-primas, combustíveis, energia, transportes ou mão-de-obra entre a data de orçamento e a execução dos trabalhos, a n/ empresa reserva-se no direito de rever os preços proporcionalmente
3 - Qualquer alteração ao projeto, materiais, quantidades ou método de execução solicitada pelo dono de obra poderá implicar a revisão do preço e do prazo de execução, incluindo trabalhos a mais
4 - Todas as reparações nos trabalhos já executados que não se demonstrem manifestamente da n/ responsabilidade, quer por danos pela intervenção de outras especialidades, ocorrência de fenómenos da natureza ou quaisquer outros alheios à n/ empreitada, pelo que a sua correção implicará a faturação adicional dos trabalhos realizados, que será determinada pelo nº de horas dispensadas para o efeito e pelo material envolvido na reparação
5 - Preço hora/homem: 30,00€/hora + IVA à taxa legal em vigor
6 - Os trabalhos à hora acrescem o valor da deslocação entre a sede da nossa empresa e a obra, com o valor de 0,85€/km para cada um dos lados + IVA à taxa legal em vigor
7 - Todos os trabalhos não executados por motivos alheios à nossa responsabilidade, alterando o planeamento dos trabalhos, têm como custo de partida o apresentado na proposta, multiplicado pelo fator de 4, acrescendo o prazo para execução dos trabalhos

8 - O acompanhamento da obra limita-se exclusivamente aos trabalhos da responsabilidade da CINAVIO. Todos os trabalhos contratados/subcontratados pelo dono de obra deverão apresentar os seus respetivos técnicos, alvará e restantes documentos e serão da responsabilidade deles o acompanhamento dos trabalhos
9 - A implantação da obra deverá ser realizada por topografo a cargo do dono de obra, assim como a implantação da terraplanagem
10 - Até ao pagameno integral da obra, todo o material fornecido e aplicado é propriedade da "Construções e Imobiliária Navio, Lda"
11 - Os preços apresentados nesta proposta são para a execução dos trabalhos de forma contínua, sem qualquer interrupção, considerando uma execução contínua e sem interrupções imputáveis ao dono de obra ou a terceiros
12 - As quantidades apresentadas têm em consideração as quantidades no v/ mapa de quantidades. As mesmas deverão ser corrigidas em obra, consoante os trabalhos realizados, através de autos de medição mensais
13 - A segurança, vigilância e proteção do estaleiro de obra, bem como de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais bens existentes no local, são da inteira e exclusiva responsabilidade do dono de obra em todo o período de execução dos trabalhos. A n/ empresa não assume qualquer responsabilidade por furtos, roubos, atos de vandalismo, desaparecimento ou danos causados por terceiros relativamente a materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas ou quaisquer outros bens existentes em obra, independentemente de serem propriedade da empresa, dos seus fornecedores ou subempreiteiros, ficando todos os prejuízos, custos de reposição, raparação, substituição e custos por atrasos ou paralisação dos trablahos a cargo do dono de obra.
14 - O dono de obra reconhece que o estaleiro de obra constitui uma área de trabalho exclusiva da n/ empresa durante toda a execução da empreitada, aqui se incluí todas as instalações provisórias, contentores, vedações, equipamentos, ferramentas, meios auxiliares e demais infraestruturas. A permanência ou intervenção do dono de obra, de outros empreiteiros ou de quaisquer terceiros no estaleiro apenas poderá ocorrer mediante coordenação e autorização da n/ empresa, não podendo interferir na organização, segurança, planeamento ou execução dos trabalhos. Quaisquer atrasos, danos ou custos adicionais decorrentes de tais interferências serão integralmente suportados pelo dono de obra. É expressamente proibida a utilização, remoção, deslocação ou manipulação de equipamentos, ferramentas, máquinas, materiais ou instalações do estaleiro por pessoas estranhas à n/ empresa sem autorização escrita da mesma

Gesso cartonado:

1 - Tetos sem cantoneira de alheta para remate à parede
2 - Não contabilizado calha de remate para rodapé embutido

— *CONSTRUTOR CIVIL* —

Manuel M Gomes, LDA

CONTRBUINTE Nº. 505870665

Rua Leões da Fonte nº.10
4760-724 Ribeirão – V. N. de Famalicão
Telef. / Fax: 252 491112/ 965092462
E-mail: manuelmgomes.lda@gmail.com

Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Ribeirão
Rua Escola aldeia Nova,30
4760-702 Ribeirão

Data 22/07/2026

Assunto: Estimativa Orçamental

Exmo. Senhor,

Vimos por este meio dar a resposta á vossa solicitação e desde já agradecemos a sua preferência. Este orçamento tem como finalidade dar o melhor preço para a eventual execução de trabalhos de tetos falsos.

Este orçamento consiste em:

1. Transporte de máquinas e equipamentos para a obra;
2. Execução de teto falso interior em pladur standard e Cleaneo numa área de aproximadamente 890 m^2 e 170 m^2, incluindo barramento e isolamento 50mm de espessura;
3. Execução de sancas para estores de rolo;
4. Fornecimento e montagem de iluminação em fitas LED numa extensão de 220m;
5. Pintura com tinta marca Robbialac tipo Stucomat, branca;
6. Fornecimento e montagem de estores de rolo manuais no perímetro do edifício com aproximadamente 2m;

Este orçamento tem o valor de:

Cento e trinta e oito mil e quinhentos euros ..... **138 500.00 €**

A este orçamento acresce o IVA a taxa em vigor.

Sem outro assunto de momento subscrevo-me com a mais alta estima e consideração, agradecendo desde já a vossa preferência e atenção.

Atentamente,

ARNORTE

Orçamento

Cruz Vermelha Ribeirão

Rua Escola da Aldeia Nova, 30

Ribeirão

Assunto: Execução de tetos no interior do pavilhão

N.º	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Transporte de máquinas e equipamentos para a obra;			
2	Execução de teto falso interior em pladur standard numa área de aproximadamente 890 m², incluíndo barramento e isolamento 50mm de espessura;			
3	Execução de teto falso Cleaneo numa área de aproximadamente 170 m², incluíndo barramento;			
4	Execução de sancas para estores;			
5	Pintura com tinta marca CIN, branca, tipo cináqua ou equivalente de tetos e sancas;			
6	Fornecimento e montagem de 49 estores de rolo manuais com 2x2.50 m;			
7	Execução de iluminação com fitas LED aproximadamente 225m.			
		TOTAL:		**142.350,00 €**

Valor total do orçamento: 142.350,00€ (A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor)

Este orçamento é válido por 30 dias.

Grato pela preferência, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Braga, 23 de Julho de 2026

Com os melhores cumprimentos,

Joel Fernandes

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: OIXFZCCBMDIM

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 140899679ASCD26

Data 2026-06-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483
Código de Verificação - KNYP4SY9SKCNACQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA 2026-07-04 [illegible]:07

83-1

DIREITO DE SUPERFÍCIE

No dia vinte e nove de novembro de 2012, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, no Edifício dos Paços do Concelho e Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Elsa Raquel Mesquita Leal, Técnico Superior Jurista e Notário Privativo do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO: ARMINDO BORGES ALVES DA COSTA, casado, Arquitecto, natural da freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, 501, freguesia de Cruz, ambas deste concelho, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, com poderes para o acto conferidos pela deliberação camarária de 12 de Setembro de 2012 e da deliberação da Assembleia Municipal de 12 de Outubro de 2012. ----------

SEGUNDO: José António Silva Fonseca, residente na Avenida Rio Veirão, nº. 117, freguesia de Ribeirão, deste concelho, natural da freguesia de Vilarinho das Cambas, na qualidade de Presidente da **Delegação de Ribeirão da CRUZ VERMELHA PORTUGUESA,** pessoa colectiva número 500 745 749, com sede no Palácio dos Condes de Óbidos, no jardim 9 de Abril, n.sº 1 a5, concelho de Lisboa, com poderes para este acto, que lhe foram conferidos pela Delegação de Competências passada pela Cruz Vermelha Portuguesa em 27 de Setembro de 2012. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do Bilhete de Identidade nº. 3142593, válido até 20 de Abril de 2016.----------

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão é o legítimo possuidor e proprietário do prédio urbano, sito no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os nsº. 42184 e 50045, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3981, com o valor patrimonial de € 413.096,23.----------

Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 12 de Setembro de 2012 e ainda da deliberação da Assembleia Municipal de 12 de Outubro de 2012, o Município de Vila Nova de Famalicão constitui gratuitamente o direito de superfície a favor da CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, do prédio acima referido para que seja edificado um equipamento de natureza social, de benefício direto da população da freguesia de Ribeirão e populações vizinhas.----

Que esta cedência fica sujeita às cláusulas seguintes e, nos casos omissos ao disposto nos artigos décimo nono a vigésimo primeiro do Decreto-Lei número 794/76, de cinco de Novembro (Lei dos solos):----------

PRIMEIRA - O prazo da cedência é de cinquenta e um anos, a contar desta data, findo o qual será o mesmo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações.----------

SEGUNDA – A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, compromete-se a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para os fins destinados. ----------

TERCEIRA – A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada. ----------

QUARTA – O direito de superfície ora constituído extingue-se, revertendo todas as benfeito-

rias entretanto realizadas para o Município, designadamente: ----------

a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;----------

b) Em caso de cedência do mesmo não autorizada; ----------

c) Se o prédio for utilizado para fins estranhos aos autorizados. ----------

Que para efeitos de registo, a este prédio é atribuído o valor de € 413.096,23 (quatrocentos e treze mil e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos). ----------

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que, a sua representada, CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, aceita a constituição do direito de superfície nas condições exaradas. ----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

ARQUIVO: Delegação de competências passada pela CRUZ VERMELHA PORTUGUESA passada em 27 de Setembro de 2012.----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão matricial obtida via Internet em 28 de Novembro de 2012 do Segundo Serviço de Finanças deste concelho; ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença de todos. ----------

Almindo Costa

José António Silva Fonseca

A Notária Privativa Elsa Raquel Pesquita Abeal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - Delegação de Ribeirão

A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - Delegação de Ribeirão, através de ofício, solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de trabalhos destinados a isolamento e revestimentos de tetos e paredes, fornecimento de estores, instalações elétricas e ITED, nos termos do artigo 70.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. Nos termos do artigo 72.º e critérios de seleção previstos no artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em situações de relevante interesse público, poderá ser aceite.

Os trabalhos previstos compreendem, designadamente o fornecimento e aplicação de lã mineral em teto falso interior, tetos falsos interiores em gesso cartonado e respetivas pinturas, forras de paredes em gesso cartonado, pinturas de paredes e tetos, estores, instalações elétricas e ITED.

Face aos elementos disponibilizados, considera-se que os trabalhos descritos se encontram relacionados com a execução da obra e são enquadráveis na intervenção objeto do pedido de apoio, cumprindo desta forma as disposições do código regulamentar acima mencionadas.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Setembro de 2026

O Técnico Superior

(Nuno Ferreira, Eng.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2026/10/01	6911	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2026 / 5951

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO Nº2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ Cruz Vermelha Portuguesa-Nucleo Ribeirao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO SEU ESPAÇO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-Reunião Câmara - Apoio 45.000 euros para realização de obras de beneficiação do espaço do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2026/6911, Compromisso n.º 2026/5951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/6815

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO